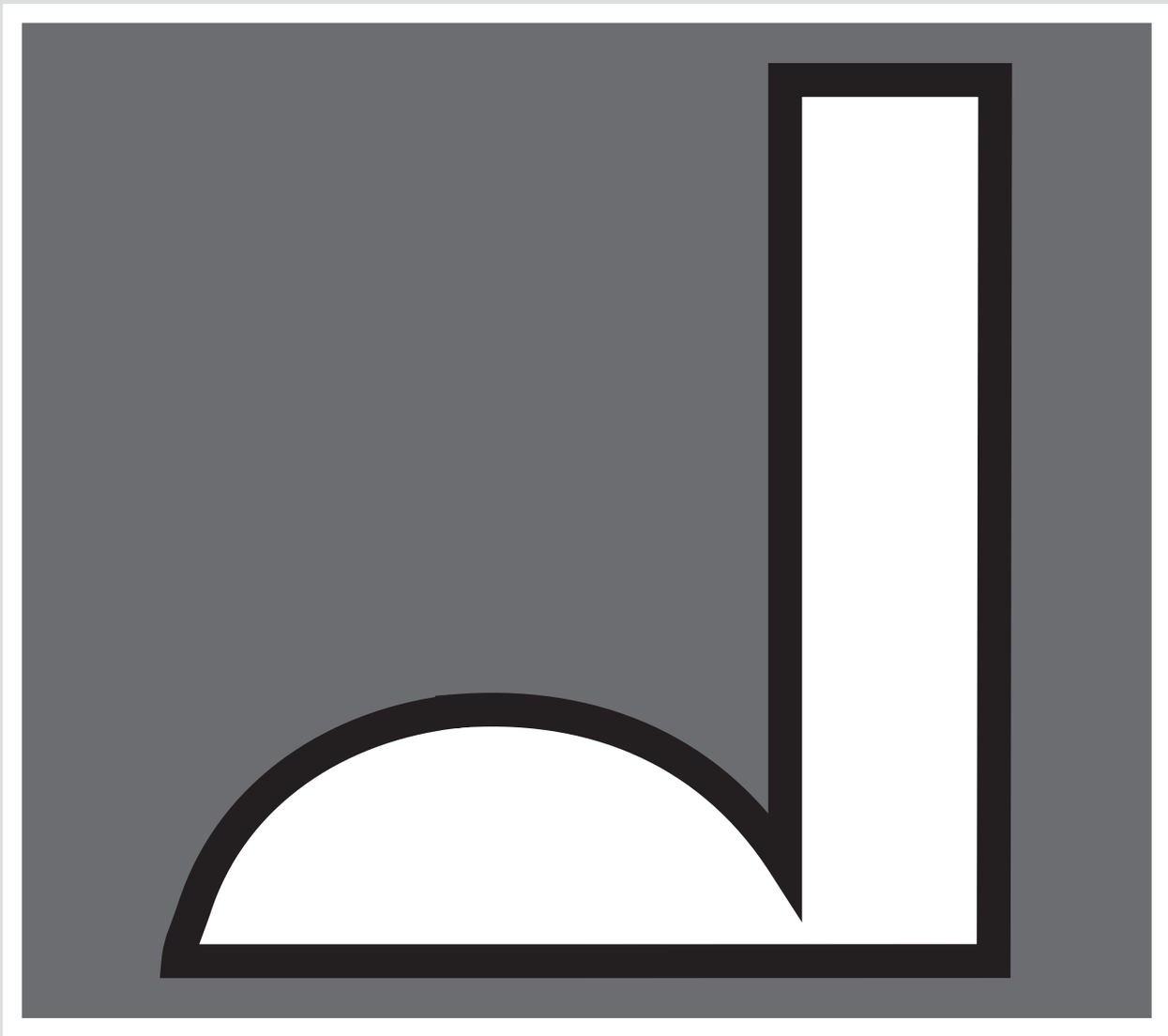
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 103 - SEXTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE	3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)	Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE	4ª SECRETÁRIA
Marconi Perillo - (PSDB-GO)	Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE	
Serys Slhessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO	1º - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 19	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18**	**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28**
Líder **Renan Calheiros - PMDB** Vice-Líderes Almeida Lima (12) Valdir Raupp (6) Paulo Duque Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior ..... **Líder do PMDB - 18** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Vago (10) Almeida Lima (12) Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7,9) Neuto De Conto **Líder do PP - 1** **Francisco Dornelles**	**Líder** **Aloizio Mercadante - PT** Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 9** **Aloizio Mercadante** Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) **Líder do PR - 4** **João Ribeiro** **Líder do PSB - 2** **Antonio Carlos Valadares** **Líder do PRB - 2** **Marcelo Crivella** **Líder do PC DO B - 1** **Inácio Arruda**	**Líder** **Vago (1)** Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner (11) João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana ..... **Líder do DEM - 14** **José Agripino** Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais **Líder do PSDB - 14** **Arthur Virgílio** Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 7 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	**PSOL - 1** **Líder** **José Nery - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6 **Líder** **Osmar Dias - PDT** Vice-Líder Acir Gurgacz	**PV - 1** **Líder** **Marina Silva - PV**	
	PSC - 1 **Líder** **Mão Santa - PSC**	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010.
12. Senador Almeida Lima indicado para a 1ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 86/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de junho de 2010).

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	**Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	**Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nºs 406 a 455, de 2010 32162

2 – ATA DA 110ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE JULHO DE 2010

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 651, de 2009; 10, 44, 70, 74, 75, 77, 80, 82, 88, 100, 105, 109, 110, 126, 137, 142, 157, 167, 171, 187, 191, 193, 198, 200, 201, 202, 205, 210, 223, 230, 252, 303, 311 334, 351, 360, 400, 401, 402, 404, 407, 413, 414, 418 e 427, de 2010. 32176

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 332, de 2005; 244, de 2006; 267 e 498, de 2009. 32179

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 29 de junho de 2010, e publicada no mesmo dia mês e ano, da Medida Provisória nº 492, de 2010, que *acresce dispositivo ao art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, abre prazo para os Municípios regularizarem os parcelamentos relativos a contribuições sociais previdenciárias, e institui, no âmbito do Ministério da Educação, o plano especial de recuperação da rede física escolar pública, com a finalidade de prestar assistência financeira para recuperação das redes físicas das escolas públicas estaduais, do Distrito Federal e municipais afetadas por desastres*. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento do calendário para a tramitação da matéria. 32179

2.2.2 – Mensagens do Presidente da República

Nº 181, de 2010 (nº 368/2010, na origem), informando que se ausentará do País no período de 2 a 12 do corrente, para realizar visitas oficiais a Cabo Verde, Guiné Equatorial, Quênia, Tanzânia, Zâmbia e África do Sul. 32180

Nº 71, de 2010-CN (nº 346/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 25, de 2010-CN, que *abre o Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente....* 32180

Nº 72, de 2010-CN (nº 347/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 26, de 2010-CN, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$22.167.905,00 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinco reais), para os fins que especifica, e dá outras providências. ..* 32191

2.2.3 – Comunicação da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação das Mensagens do Presidente da República nºs 71 e 72, de 2010-CN. 32288

2.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2010, de autoria do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre o depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional, e dá outras providências", para incluir as bibliotecas públicas estaduais e do Distrito Federal entre as destinatárias de exemplares de publicações referentes ao depósito legal*. 32288

Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2010, de autoria do Senador José Nery, que *altera o art. 24 da lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para vedar doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, a partido e candidato, por pessoa física ou jurídica condenada por qualquer espécie de crime, enquanto durarem os efeitos da correspondente sentença, ou que esteja incluída no cadastro dos autuados por trabalho escravo e dá outras providências*. 32289

2.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 673, de 2010, de autoria do Senador Jefferson Praia, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. 32291

Nº 674, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Naíde Lins Albuquerque. 32291

Nº 675, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista e ex-Deputado Federal Hermano Alves. 32292

2.2.6 – Comunicação

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro para compor a Comissão de Assuntos Sociais. **(Ofício nº 48/2010, de 1º corrente) 32292**

2.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *ACIR GURGACZ* – Registro da realização, em Rondônia, de convenções partidárias para a escolha de candidatos para o próximo pleito eleitoral. Análise do sistema educacional brasileiro, defendendo mudanças para corrigir as distorções atualmente verificadas, destacando matéria publicada pela revista Veja, desta semana, com a informação de que educadores elaboraram um conjunto de propostas que será encaminhado aos candidatos à Presidência da República, detalhando algumas medidas necessárias para melhorar a educação no Brasil..... 32292

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Registro da realização da Convenção de Coligação Amazonas, que junto com o PPS e PV oficializou a candidatura de S. Exª à reeleição para o Senado Federal. Expectativa da boa atuação que deverá ter o Deputado Índio da Costa, indicado como vice-presidente do candidato José Serra, homenageando o Senador Alvaro Dias, anteriormente apontado como provável vice na mesma chapa. Voto de pesar pelo falecimento da Sra. Naíde Lins Albuquerque, mãe dos deputados Átila Lins e Belarmino Lins. Lamento pelo falecimento, em Lisboa, do jornalista e Deputado Federal Hermano Alves. Elogios à atitude do governo federal de deslocar grupamentos das Forças Armadas, do Projeto Braço Forte, para a Amazônia. Críticas à anunciada possibilidade de extinção da Operação Cobra, que combate o narcotráfico. Defesa de investimentos para a Refinaria de Manaus..... 32296

SENADOR *JAYME CAMPOS* – Registro do alto índice de violência em decorrência do narcotráfico, manifestando apoio à intenção do candidato José Serra à presidência da República de criar o Ministério da Segurança Pública. 32305

SENADOR *MÃO SANTA,* como Líder – Defesa da concessão de abono natalino aos idosos e às pessoas com deficiência que recebem o benefício de prestação continuada, proposta contida no Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2010, de autoria de S. Exª 32308

SENADOR *MARCELO CRIVELLA*, como Líder – Anúncio de que disputará sua recondução ao Senado nas próximas eleições de outubro..... 32314

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Registro de crise nos Correios e Telégrafos, que atualmente estaria atrasando a entrega até de "Sedex". Voto de pesar pelo falecimento do jornalista e Deputado Federal Hermano Alves. 32314

2.2.8 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2010. 32317

2.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Voto de pesar pelo falecimento do Pastor Raimundo Carneiro Pessoa. 32317

2.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 676, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Pastor Raimundo Carneiro Pessoa. 32317

Nº 677, de 2010, de autoria do Senador Jayme Campos, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 324 e 547, de 2009. .. 32318

2.2.11 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 597-GP/TCU/2010, informando a constatação de novos indícios de irregularidade grave em obras que menciona. 32318

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Discursos

SENADOR *JOSÉ NERY* – Registro da realização da Convenção Nacional do PSOL, ontem, em São Paulo, quando foi indicado o nome de Plínio de Arruda Sampaio, como candidato do partido à Presidência da República..... 32368

2.4.2 – Discursos (continuação)

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Defesa de implementação, em âmbito global, de um programa de transferência de renda condicionado, no qual os beneficiário realizassem atividades que contribuíssem para a melhora de suas próprias condições de vida, registrando a participação de S. Exª, como palestrante, em seminário da Associação Mundial em Defesa da Renda Básica da Cidadania, no qual sustentou a mesma tese..... 32373

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Preocupação com a compra, por estrangeiros, de grandes extensões de terras agricultáveis brasileiras, anunciando que lutará pela aprovação de projeto que limite o tamanho das propriedades a serem registradas por pessoas ou empresas de outros países. Comentários sobre a não participação de S. Exª, nas próximas eleições, como candidata ao Senado Federal pelo Estado de Mato Grosso..... 32378

2.4.3 – Leitura de requerimento

Nº 678, de 2010, de autoria do Senador Valter Pereira e outros senhores senadores, solicitando que o Período do Expediente da sessão do dia 18 de

novembro seja destinado a comemorar os 80 anos da criação da Ordem dos Advogados do Brasil. .. 32384

2.4.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *SÉRGIO GUERRA* – Registro da entrevista com o Governador de Minas Gerais Aécio Neves, intitulada "Tenho orgulho de ser político" e da matéria intitulada "Prateleira Eleitoral", ambas publicadas na revista **Veja**, edição de 7 de abril último. 32387

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria acerca do novo Governador de São Paulo Alberto Goldman, intitulada "O Dono da Bola", publicada na revista **IstoÉ**, edição de 14 de abril último. 32391

2.5 –ENCERRAMENTO

3 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

3.1 – Secretaria-Geral da Mesa

3.1.1 – Resenha dos trabalhos legislativos de 1º a 30 de junho de 2010

3.1.2 – Atas de Comissões Permanentes

4 – PARECERES

Nº 16, de 2010-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 7, de 2010-CN..... 32392

Nº 17, de 2010-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 13, de 2010-CN..... 32425

5 – ATOS ADMINISTRATIVOS

5.1 – Atos do Presidente

Nºs 202 a 213, de 2010 32429

5.2 – Portaria do Presidente

Nº 10, de 2010 32441

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 406, DE 2010

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Educação e Cultura de Rio Claro LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de dezembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de novembro de 1999, a concessão outorgada à Rádio Educação e Cultura de Rio Claro Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 407, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Legal-Cat Catanduva Comunicações LTDA. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sales, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 974, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda. – ME para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sales, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 408, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Jovem de Comunicação LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbiara, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema Jovem de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbiara, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 409, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Comunitária o Bom Samaritano para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crisópolis, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 914, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crisópolis, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 410, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Esportiva Cultural de Horizonte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Horizonte, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 604, de 18 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Esportiva Cultural de Horizonte para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Horizonte, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 411, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Idealista de Itamari para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itamari, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 929, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Idealista de Itamari para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itamari, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 412, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 834, de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 413, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária 26 de Julho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 907, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária 26 de Julho para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 414, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ultra FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 171, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Ultra FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 415, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ramilândia – PR – ACCCR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ramilândia, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 519, de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ramilândia – PR – ACCCR para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ramilândia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 416, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação da Radiodifusão Comunitária de Sabáudia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 609, de 18 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação da Radiodifusão Comunitária de Sabáudia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 417, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pirâmide Musical LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 538, de 17 de novembro de 2005, que outorga permissão à Rádio Pirâmide Musical Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 418, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Fraternal e Cultural de Fazenda Rio Grande para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 443, de 28 de agosto de 2003, que outorga autorização à Associação Fraternal e Cultural de Fazenda Rio Grande para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 419, DE 2010

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Difusora Ouro Verde LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de setembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Difusora Ouro Verde Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 420, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Patrocínio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 462, de 28 de julho de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Patrocínio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 421, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Voz de São Pedro dos Crentes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 514, de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Voz de São Pedro dos Crentes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 422, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Novorizonte – ACORZONTE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novorizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 458, de 28 de julho de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Novorizonte – ACORZONTE para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novorizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 423, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Som da Ilha Comércio e Produções LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novais, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 316, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novais, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 424, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Dom Décio Pereira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 347, de 11 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Dom Décio Pereira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 425, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Ocara – ACCPO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ocara, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.167, de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara – ACCPO para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ocara, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 426, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'água para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 32, de 5 de março de 2009, que outorga autorização à Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'Água para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 427, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Roseira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009, que outorga permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Roseira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 428, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cantareira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 845, de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cantareira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 429, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude – ACESA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 897, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude – ACESA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 430, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Livramento LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Trairi, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 999, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio FM Livramento Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Trairi, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 431, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 432, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata – ASDERACOMAB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Magalhães Barata, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata – ASDERACOMAB para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Magalhães Barata, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 433, DE 2010

Aprova o ato que outorga concessão à Amazônia Comunicações LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Moju, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2009, que outorga concessão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Moju, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 434, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ondas FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009, que outorga permissão à Rádio Ondas FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 435, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade AM de Votuporanga LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 436, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Beija-Flor Radiodifusão LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Floresta do Araguaia, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 47, de 24 de março de 2009, que outorga permissão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Floresta do Araguaia, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 437, DE 2010

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Aliança Paulista S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de fevereiro de 2009, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 26 de agosto de 2003, a concessão outorgada à TV Aliança Paulista S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 438, DE 2010

Aprova o ato que outorga concessão à Nortão Comunicação e Publicidade LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de fevereiro de 2009, que outorga concessão à Nortão Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 439, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Pereira e França LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barreirinha, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 305, de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Pereira e França Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barreirinha, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 440, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão, Comunicação e Jornalismo Comunitário para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gouvelândia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 774, de 20 de novembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão, Comunicação e Jornalismo Comunitário para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gouvelândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 441, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Instituto de Comunicação Popular A Voz do Rincão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 442, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária De Radiodifusão FM Conquista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 867, de 19 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão FM Conquista para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 443, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário – ACOLA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário – ACOLA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 444, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xambioá, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.246, de 31 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xambioá, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 445, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Amaturá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amaturá, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 910, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Amaturá para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amaturá, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 446, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Maraã para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maraã, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 61, de 24 de março de 2009, que outorga autorização à Associação Amigos de Maraã para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maraã, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 447, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização ao Instituto Vargas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização ao Instituto Vargas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 448, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Trabalho E Cidadania Do Município De Maxaranguape para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.112, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 449, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Amigos Legais do Morro Reuter para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 686, de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização à Associação de Amigos Legais do Morro Reuter para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 450, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Comunicação e Cultura de Paverama para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 451, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 452, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 114, de 25 de março de 2009, que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 453, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Moriá FM de Porto Lucena RS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 962, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Moriá FM de Porto Lucena RS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 454, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Rádio Carajás da Amazônia LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parauapebas, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 599, de 18 de agosto de 2009, que outorga permissão ao Sistema Rádio Carajás da Amazônia Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parauapebas, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 455, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Minuzzi Comunicação LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 279, de 13 de maio de 2009, que outorga permissão à Minuzzi Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Ata da 110ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 1º de Julho de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Mão Santa e Acir Gurgacz.

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 7 minutos, e encerra-se às 18 horas e 25 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

110ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 1/7/2010 07:44:30 até 1/7/2010 20:30:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
DEM	MT	JORGE YANAI	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSC	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto

Compareceram: 29 Senadores

Operador: HELIO FERREIRA LIMA Emissão: 1/7/2010 20:30:39

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, Capital da República do Brasil, estamos no plenário do Senado Federal. Represento a Mesa Diretora da Casa, que tem como Presidente o Senador José Sarney, que representa o Amapá.

Hoje, dia 1º de julho, o painel registra a presença de 25 Senadoras e Senadores na Casa.

Vivemos a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura. Hoje, dia 1º de julho de 2010, quinta-feira, 14h07. Esta é a 110ª sessão deliberativa ordinária.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão, supervisionada aqui pela nossa bela Secretária-Geral Executiva Drª Cláudia Lyra.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 651, de 2009** (nº 1.071/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade FM de Sumé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumé, Estado da Paraíba*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2010** (nº 1.941/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Rômulo Almeida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2010** (nº 2.385/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cuiabana para Cultura e Defesa Ambiental – Acudam para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2010** (nº 1.627/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Novo Cêrro Azul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2010** (nº 1.704/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Água Doce para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Doce, Estado de Santa Catarina*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2010** (nº 1.705/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Integração e Desenvolvimento das Comunidades de Balsa Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2010** (nº 1.709/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores das Pacas dos Marçal – Morros/MA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morros, Estado do Maranhão*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2010** (nº 1.748/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Serra do Mar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraquara, Estado do Paraná*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2010** (nº 1.777/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Ivaí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivaí, Estado do Paraná*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2010** (nº 1.796/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2010** (nº 1.831/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Apoio aos Carentes de Luizlândia do Oeste e Região – AACL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais*.

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2010** (nº 1.860/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aracatiaçu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2010** (nº 1.886/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiofusão de Nova União para executar serviço*

de radiodifusão comunitária na cidade de Nova União, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2010** (nº 1.887/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambuquira, Estado de Minas Gerais*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2010** (nº 1.952/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Produtores Rurais para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Una, Estado da Bahia*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2010** (nº 1.989/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urucará, Estado do Amazonas*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2010** (nº 1.998/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Meac – Movimento Esportivo Amador Coquense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2010** (nº 2.093/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio Comunicação LMW Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2010** (nº 2.117/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2010** (nº 2.122/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Barretos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2010** (nº 2.034/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2010** (nº 2.041/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2010** (nº 2.043/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. – SIR para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Corrente, Estado de São Paulo*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2010** (nº 2.053/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Amigos de Apiacás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apiacás, Estado de Mato Grosso*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2010** (nº 2.062/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Centro Comunitário de Pinheiral para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2010** (nº 2.065/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2010** (nº 2.066/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Fãs Clubes do Pará para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado do Pará*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2010** (nº 2.067/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Nely Andrade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvaterra, Estado do Pará*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2010** (nº 2.036/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Irmãos Thomé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão* sonora em frequência modulada na cidade de Autazes, Estado do Amazonas;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2010** (nº 2.095/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alenquer, Estado do Pará*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2010** (nº 2.136/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Tietê para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tietê, Estado de São Paulo*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2010** (nº 2.215/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2010** (nº 1.996/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Joaquim Cocundo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2010** (nº 2.160/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tauá de Guiratinga LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2010** (nº 2.030/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Mar e Céu Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2010** (nº 2.357/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Tropical Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2010** (nº 2.143/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Oiapoque para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oiapoque, Estado do Amapá*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2010** (nº 1.843/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2010** (nº 1.844/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização ao Segundo Grupo de Agricultores e Criadores do Herval e Arredores para executar serviço de* radiodifusão comunitária na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2010** (nº 1.955/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2010** (nº 2.008/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Mostardense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2010** (nº 2.121/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Educativa Nordeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2010** (nº 2.195/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2010** (nº 2.208/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2010** (nº 2.279/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Co-*

munitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Witmarsum, Estado de Santa Catarina; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2010** (nº 2.387/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina*.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2005**, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta parágrafo ao artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelecendo responsabilidade solidária a terceiros contratados pela Administração*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2006**, de autoria do Senador Marco Maciel, que *revoga o § 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para suprimir restrições ao eleitor que deixar de votar*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 267, de 2009**, de autoria do Senador Roberto Cavalcanti, que *altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e revoga as Leis nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, e nº 9.278, de 10 de maio de 1996, para assegurar a ampliação dos direitos civis dos companheiros na união estável*; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2009**, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera e acrescenta artigos à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para tratar de ato não ratificado, foro, competência, prazo, medidas cautelares incidentais, depoimentos de videoconferência, homologação de sentença estrangeira, recurso ordinário, deserção, recurso protelatório, agravo de intrumento e medidas de antecipação de tutela*.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2010, e publicou no mesmo dia mês e ano, a **Medida Provisória nº 492**, de 2010, que "Acresce dispositivo ao art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, abre prazo para os Municípios regularizarem os parcelamentos relativos a contribuições sociais previdenciárias, e institui, no âmbito do Ministério da Educação, o plano especial de recuperação da rede física escolar pública, com a finalidade de prestar assistência financeira para recuperação das redes físicas das escolas públicas estaduais, do Distrito Federal e municipais afetadas por desastres.

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	**Suplentes**
Bloco da Minoria (DEM/PSDB)	
Arthur Virgílio (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Bloco da Maioria (PMDB/PP)	
Renan Calheiros (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Valter Pereira (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Paulo Duque (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PCdoB)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Marcelo Crivella (PRB)
João Ribeiro (PR)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Antonio C. Valadares (PSB)	3. Renato Casagrande (PSB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Osmar Dias	1. Acir Gurgacz
*** PV**	
Marina Silva	1.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Deputados

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)	
Henrique Eduardo Alves (PMDB)	1. Carlos Willian (PTC)
Fernando Ferro (PT)	2. Vinícius Carvalho (PTdoB)
João Pizzolatti (PP)	3. Mendes Ribeiro Filho (PMDB)
Sandro Mabel (PR)	4. Anselmo de Jesus (PT)
Jovair Arantes (PTB)	5. Simão Sessim (PP)
Hugo Leal (PSC)	6. Lincoln Portela (PR)
Bloco (PSDB/DEM/PPS)	
João Almeida (PSDB)	1. Vic Pires Franco (DEM)
Paulo Bornhausen (DEM)	2. Arnaldo Jardim (PPS)
Fernando Coruja (PPS)	3. Bruno Araújo (PSDB)
Antonio Carlos Pannunzio (PSDB)	4. Felipe Maia (DEM)
Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)	
Daniel Almeida (PCdoB)	1. Brizola Neto (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Fábio Faria (PMN)
***PHS**	
Miguel Martini	1.

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

-Publicação no DO: **29-6-2010(Ed. Extra)**
-Designação da Comissão: **1º-7-2010(SF)**
-Instalação da Comissão: **-7-2010**
-Emendas: **até 5-7-2010** (6 dias após a publicação)
-Prazo na Comissão: **29-6-2010 a 12-7-2010** (14º dia)
-Remessa do processo à CD: **12-7-2010**
-Prazo na CD: **de 13-7-2010 a 8-8-2010** (15º ao 28º dia)
-Recebimento previsto no SF: **8-8-2010**
-Prazo no SF: **de 9-8-2010 a 22-8-2010** (42º dia)
-Se modificado, devolução à CD: **22-8-2010**
-Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 23-8-2010 a 25-8-2010** (43º ao 45º dia)
-Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **26-8-2010** (46º dia)
-Prazo final no Congresso: **9-9-2010**

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 181, DE 2010
(Nº 368/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País no período de 2 a 13 de julho de 2010, em viagens oficiais a Cabo Verde dias 2 e 3, Guiné Equatorial, dias 4 e 5, Quênia, dia 6, Tanzânia, dia 7, Zâmbia, dia 8, e África do Sul, dias 9, 10, 11 e 12.

Brasília, 30 de junho de 2010, – **Luís Inácio Lula da Silva.**

Aviso nº 447 – C. Civil

Em, 30 e junho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Viagem presidencial,

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 2 a 12 de julho de 2010, em viagens oficiais a Cabo Verde, dias 2 e 3, Guiné Equatorial, dias 4 e 5, Quênia, dia 6, Tanzânia, dia 7, Zâmbia, dia 8, e África do Sul, dias 9, 10, 11 e 12,

Atenciosamente,– **Erenice Guerra,** Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A mensagem que acaba de ser lida será anexada ao processado da **Mensagem nº 58 , de 2010**, e vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu do Senhor Presidente da República as **Mensagens nºs 71, de 2010-CN** (nº 346, de 2010, na origem) e **72, de 2010-CN** (nº 347, de 2010, na origem), encaminhando, respectivamente, os seguintes projetos de lei do Congresso Nacional:

PROJETO DE LEI
Nº 25, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 71, DE 2010-CN
(nº 346/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 7.500.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49001 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0351	AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF							2.000.000
		ATIVIDADES							
21 691	0351 4280	FOMENTO A PROJETOS DE DIVERSIFICACAO ECONOMICA E AGREGACAO DE VALOR NA AGRICULTURA FAMILIAR							2.000.000
21 691	0351 4280 0001	FOMENTO A PROJETOS DE DIVERSIFICACAO ECONOMICA E AGREGACAO DE VALOR NA AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.000.000
	1116	CREDITO FUNDIARIO							5.500.000
		ATIVIDADES							
21 122	1116 2B01	REMUNERACAO AO AGENTE FINANCEIRO PELA OPERACIONALIZACAO DO PROGRAMA NACIONAL DE CREDITO FUNDIARIO							5.500.000
21 122	1116 2B01 0001	REMUNERACAO AO AGENTE FINANCEIRO PELA OPERACIONALIZACAO DO PROGRAMA NACIONAL DE CREDITO FUNDIARIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	5.500.000
		TOTAL - FISCAL							7.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.500.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0351	AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF							2.000.000
		ATIVIDADES							
21 605	0351 2B81	AQUISICAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PAA							2.000.000
21 605	0351 2B81 0001	AQUISICAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PAA - NACIONAL							2.000.000
			F	5	2	90	0	100	2.000.000
	1116	CREDITO FUNDIARIO							5.500.000
		PROJETOS							
21 631	1116 1545	ESTRUTURACAO DE ASSENTAMENTOS E INVESTIMENTOS COMUNITARIOS - COMBATE A POBREZA RURAL							5.500.000
21 631	1116 1545 0001	ESTRUTURACAO DE ASSENTAMENTOS E INVESTIMENTOS COMUNITARIOS - COMBATE A POBREZA RURAL - NACIONAL							5.500.000
			F	3	2	90	0	100	5.500.000
		TOTAL - FISCAL							7.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.500.000

EM nº 00137/2010/MP

Brasília, 10 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

2. O crédito permitirá o fortalecimento dos processos de produção e de comercialização da agricultura familiar, mediante a qualificação dos agricultores e a agregação de valor aos produtos oriundos desse segmento, de forma a ampliar o acesso aos mercados institucionais, principalmente, no tocante às compras para a alimentação escolar.

3. Ressalte-se, a propósito, que a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, estabeleceu, em seu art. 14, que pelo menos trinta por cento dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE devem ser direcionados à aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar. Esse mercado demandará uma grande quantidade de alimentos e os agricultores precisam ser preparados para ampliar a oferta em quantidade e qualidade.

4. Além disso, a suplementação possibilitará o pagamento da remuneração ao agente financeiro encarregado da operacionalização do Programa Nacional de Crédito Fundiário, tendo em vista que a ação foi insuficientemente orçada para atender ao gasto deste exercício.

5. A abertura do presente crédito decorre de solicitação formalizada pelo órgão envolvido e viabilizar-se-á à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Conforme informações do órgão, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo nas suas execuções, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Cabe esclarecer, a propósito do que dispõe o § 12, do art. 56, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, pois tratam de remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo, e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 346

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 7.500.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 29 de junho de 2010.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e *especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

.....

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;

II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;

III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2010.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II – serviço da dívida; e

III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas: (Renumerado do parágrafo único pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 72, DE 2010-CN
(nº 347/2010, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$ 22.167.905,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$ 22.167.905,00 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários, no montante de R$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais);

II - excesso de arrecadação de Recursos de Convênios, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 17.117.905,00 (dezessete milhões, cento e dezessete mil, novecentos e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, em conformidade com o disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12301 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							2.500.000
		PROJETOS							
02 122	0569 123O	CONSTRUCAO DE GALPAO PARA ARQUIVO E DEPOSITO JUDICIAL PARA A JUSTICA FEDERAL EM BRASILIA - DF							2.500.000
02 122	0569 123O 0053	CONSTRUCAO DE GALPAO PARA ARQUIVO E DEPOSITO JUDICIAL PARA A JUSTICA FEDERAL EM BRASILIA - DF - NO DISTRITO FEDERAL							2.500.000
		GALPÃO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	100	2.500.000
		TOTAL - FISCAL							2.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.500.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							650.000
		PROJETOS							
02 122	0570 7219	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS							650.000
02 122	0570 7219 1173	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - AC							650.000
		IMÓVEL CONSTRUÍDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	650.000
		TOTAL - FISCAL							650.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							650.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							141.096
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							141.096
02 122	0570 5439 5509	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS - AL							141.096
		CARTÓRIO CONSTRUÍDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	141.096
		TOTAL - FISCAL							141.096
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							141.096

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							796.300
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							783.311
02 122	0570 5439 0481	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE BRUMADO - BA							783.311
		CARTÓRIO CONSTRUÍDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	783.311
02 122	0570 7223	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS							12.989
02 122	0570 7223 8163	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE IPIRA - BA							12.989
		SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	12.989
		TOTAL - FISCAL							796.300
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							796.300

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.000.000
		PROJETOS							
02 122	0570 12DH	AQUISICAO DE IMOVEL PARA GARAGEM CENTRAL TRE/CE							200.000
02 122	0570 12DH 0101	AQUISICAO DE IMOVEL PARA GARAGEM CENTRAL TRE/CE - NO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE							200.000
		IMOVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	100	200.000
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							800.000
02 122	0570 5439 0721	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE IBIAPINA - CE							800.000
		CARTÓRIO CONSTRUÍDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	800.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.000.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							300.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5451	AMPLIACAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							300.000
02 122	0570 5451 1321	AMPLIACAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA							300.000
		CARTÓRIO AMPLIADO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	300.000
		TOTAL - FISCAL							300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							300.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								918.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							918.000
02 122	0570 5439 5507	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PARACATU - MG							918.000
		CARTÓRIO CONSTRUÍDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	518.000
			F	4	2	90	0	300	400.000
		TOTAL - FISCAL							918.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							918.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								350.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							350.000
02 122	0570 5439 1049	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PRATA - PB							350.000
		CARTÓRIO CONSTRUÍDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	350.000
		TOTAL - FISCAL							350.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							350.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							375.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5458	AMPLIACAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							375.000
02 122	0570 5458 1323	AMPLIACAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE LONDRINA - PR							375.000
		CARTÓRIO AMPLIADO (UNIDADE) I	F	4	2	90	0	180	375.000
		TOTAL - FISCAL							375.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							375.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							750.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							750.000
02 122	0570 5439 5505	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ACU - RN							430.000
		CARTÓRIO CONSTRUÍDO (UNIDADE) I	F	4	2	90	0	100	430.000
02 122	0570 5439 5511	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE AREIA BRANCA-RN							320.000
		CARTÓRIO CONSTRUÍDO (UNIDADE) I	F	4	2	90	0	100	320.000
		TOTAL - FISCAL							750.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							750.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							43.000
		PROJETOS							
02 122	0570 IP20	CONSTRUCAO DO ANEXO I DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE							43.000
02 122	0570 IP20 0101	CONSTRUCAO DO ANEXO I DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE - NO MUNICIPIO DE ARACAJU - SE							43.000
		ANEXO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	F	4	2	90	0	100	43.000
		TOTAL - FISCAL							43.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							43.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO - BAHIA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							2.550.000
		PROJETOS							
02 122	0571 12DK	CONSTRUCAO DE FORUM TRABALHISTA EM ALAGOINHAS - BA							2.550.000
02 122	0571 12DK 0101	CONSTRUCAO DE FORUM TRABALHISTA EM ALAGOINHAS - BA - NO MUNICIPIO DE ALAGOINHAS-BA							2.550.000
		FORUM CONSTRUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	300	2.550.000
		TOTAL - FISCAL							2.550.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.550.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							1.450.000
		PROJETOS							
02 122	0571 12DJ	CONSTRUCAO DO FORUM TRABALHISTA DE PARAUAPEBAS-PA							1.450.000
02 122	0571 12DJ 0101	CONSTRUCAO DO FORUM TRABALHISTA DE PARAUAPEBAS-PA - NO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS-PA							1.450.000
		FORUM CONSTRUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 20	F	4	2	90	0	100	1.450.000
		TOTAL - FISCAL							1.450.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.450.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO - PARANA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							610.000
		PROJETOS							
02 122	0571 12DL	CONSTRUCAO DO FORUM TRABALHISTA DE FOZ DO IGUACU							255.000
02 122	0571 12DL 0101	CONSTRUCAO DO FORUM TRABALHISTA DE FOZ DO IGUACU - NO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU - PR							255.000
			F	4	2	90	0	100	255.000
02 122	0571 132X	CONSTRUCAO DO FORUM TRABALHISTA DE PONTA GROSSA							355.000
02 122	0571 132X 0101	CONSTRUCAO DO FORUM TRABALHISTA DE PONTA GROSSA - NO MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - PR							355.000
			F	4	2	90	0	100	355.000
		TOTAL - FISCAL							610.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							610.000

ORGAO : 16000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0567	PRESTACAO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL							600.000
		PROJETOS							
01 122	0567 11TH	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DAS VARAS DE FAZENDA PUBLICA E DE EXECUCAO FISCAL							600.000
02 122	0567 11TH 0053	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DAS VARAS DE FAZENDA PUBLICA E DE EXECUCAO FISCAL - NO DISTRITO FEDERAL							600.000
		EDIFÍCIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 3	F	4	2	90	0	100	600.000
		TOTAL - FISCAL							600.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							600.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20121 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0152	SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - PRO-SINASE							3.947.009
		ATIVIDADES							
14 243	0152 8794	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNACAO							3.947.009
14 243	0152 8794 0051	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNACAO - NO ESTADO DE MATO GROSSO							3.947.009
		UNIDADE APOIADA (UNIDADE) 2	S	3	2	30	0	100	2.000.000
			S	4	2	30	0	100	1.947.009
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							3.947.009
		TOTAL - GERAL							3.947.009

ORGAO : 26000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 26928 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE - FNCA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0152 SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - PRO-SINASE							3.000.000
		ATIVIDADES							
14 243	0152 8794	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNACAO							3.000.000
14 243	0152 8794 0011	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNACAO - NO ESTADO DE RONDONIA							2.000.000
		UNIDADE APOIADA (UNIDADE) 2	S	3	2	30	0	100	2.000.000
14 243	0152 8794 0052	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNACAO - NO ESTADO DE GOIAS							1.000.000
		UNIDADE APOIADA (UNIDADE) 1	S	3	2	30	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							3.000.000
		TOTAL - GERAL							3.000.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA							2.187.500
		PROJETOS							
03 122	0581 11SF	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DA JUSTICA MILITAR EM BRASILIA - DF							187.500
03 122	0581 11SF 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DA JUSTICA MILITAR EM BRASILIA - DF - EM BRASILIA - DF							187.500
		EDIFÍCIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	F	4	2	90	0	100	187.500
03 122	0581 12DN	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR NO RIO DE JANEIRO-RJ							2.000.000
03 122	0581 12DN 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR NO RIO DE JANEIRO-RJ - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ							2.000.000
		EDIFÍCIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 5	F	4	2	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							2.187.500
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.187.500

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							2.528.396
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							2.528.396
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.528.396
		TOTAL - FISCAL							2.528.396
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.528.396

ORGAO : 14000 - JCSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14302 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RF	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							250.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							250.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	250.000
		TOTAL - FISCAL							250.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							250.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.000.000
		PROJETOS							
02 122	0570 IP75	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA							1.000.000
02 122	0570 IP75 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA - NO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE							1.000.000
		EDIFÍCIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 5	F	4	2	90	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.000.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							300.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							300.000
02 122	0570 5439 5385	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SAO LUIS - MA							300.000
			F	4	2	90	0	100	300.000
		TOTAL - FISCAL							300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							300.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								400.000
		PROJETOS							
02 122	0570 7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS							400.000
02 122	0570 7217 1409	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PARACATU - MG							400.000
			F	5	2	90	0	300	400.000
		TOTAL - FISCAL							400.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							400.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								150.000
		PROJETOS							
02 121	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							150.000
02 122	0570 5439 8068	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ARARUNA - PB							150.000
		CARTÓRIO CONSTRUÍDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	150.000
		TOTAL - FISCAL							150.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							375.000
		PROJETOS							
01 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							375.000
02 122	0570 5439 0041	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	90	0	100	375.000
		TOTAL - FISCAL							375.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							375.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							328.000
		PROJETOS							
02 122	0570 7813	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE							328.000
02 122	0570 7813 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - NO MUNICIPIO DE NATAL - RN							320.000
		EDIFÍCIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 2	F	4	2	90	0	100	320.000
		TOTAL - FISCAL							320.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							320.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							1.450.000
		PROJETOS							
02 122	0571 11RA	CONSTRUCAO DE FORUM TRABALHISTA EM ANANINDEUA - PA							1.450.000
02 122	0571 11RA 0101	CONSTRUCAO DE FORUM TRABALHISTA EM ANANINDEUA - PA - NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA - PA	F	4	2	90	0	100	1.450.000
		TOTAL - FISCAL							1.450.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.450.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO - PARANA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							610.000
		PROJETOS							
02 122	0571 1109	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM PATO BRANCO - PR							610.000
02 122	0571 1109 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM PATO BRANCO - PR - NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PR	F	4	2	90	0	100	610.000
		TOTAL - FISCAL							610.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							610.000

ORGAO : 16000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0567	PRESTACAO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL							600.000
		PROJETOS							
02 122	0567 3060	REFORMA E MODERNIZACAO DO BLOCO A DO FORUM DA CIRCUNSCRICAO JUDICIARIA DE BRASILIA - DF							600.000
02 122	0567 3060 0053	REFORMA E MODERNIZACAO DO BLOCO A DO FORUM DA CIRCUNSCRICAO JUDICIARIA DE BRASILIA - DF - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	2	90	0	100	600.000
		TOTAL - FISCAL							600.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							600.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20121 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0152	SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - PRO-SINASE							1.947.009
		ATIVIDADES							
14 243	0152 8794	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNACAO							1.947.009
14 243	0152 8794 0026	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	4	2	30	0	100	1.947.009
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							1.947.009
		TOTAL - GERAL							1.947.009

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20928 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE - FNCA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0152	SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - PRO-SINASE							5.000.000
		ATIVIDADES							
14 243	0152 8794	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNACAO							5.000.000
14 243	0152 8794 0026	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	2	30	0	100	2.000.000
14 243	0152 8794 0033	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.000.000
		UNIDADE APOIADA (UNIDADE) 10	S	3	2	30	0	100	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							5.000.000
		TOTAL - GERAL							5.000.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							2.187.500
		ATIVIDADES							
03 062	0581 4263	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO MILITAR							187.500
03 062	0581 4263 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO MILITAR - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	187.500
		PROJETOS							
03 122	0581 7F57	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR NO RIO DE JANEIRO - RJ							2.000.000
03 122	0581 7F57 0056	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR NO RIO DE JANEIRO - RJ - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO							2.000.000
		EDIFÍCIO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							2.187.500
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.187.500

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Valores em R$ 1,00

Programa	0567 Prestação Jurisdicional no Distrito Federal	Órgão Responsável	16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Justiça do DFT)

Objetivo: *Proporcionar à sociedade do Distrito Federal e dos Territórios o acesso à justiça e a resolução dos conflitos, por meio de um atendimento de qualidade, promovendo a paz social*

Público-alvo: Sociedade

AÇÃO DA ESFERA FISCAL

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início	Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
11TH	Construção do Edifício-Sede das Varas de Fazenda Pública e de Execução Fiscal	*Edifício construído*	01/2009	Justiça do		21.189.285	Centro-Oeste	R$	-	20.589.285	600.000	-
		(% de execução física)	11/2010	DFT		*100*		Meta	-	*97*	*3*	-

Programa	0570 Gestão do Processo Eleitoral	Órgão Responsável	14000 Justiça Eleitoral (Justiça Eleitoral)

Objetivo: *Propiciar a realização de pleitos eleitorais e aperfeiçoar os níveis de atendimento jurisdicional*

Público-alvo: *Eleitores, partidos políticos e sociedade*

AÇÃO DA ESFERA FISCAL

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início	Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
7223	Construção de Sede para Cartório Eleitoral e Armazenamento de Urnas Eletrônicas	*Sede construída*	11/2007	12/2010	JE	737.928	Nordeste	R$	737.220	-	12.989	-
		(unidade)				*2*		Meta	*1*	-	*1*	-

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Valores em R$ 1.00

Objetivo de Governo *Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos*

Objetivo Setorial *Garantir maior acesso à prestação jurisdicional trabalhista a todos os brasileiros*

Programa **0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista** Órgão Responsável **15000 Justiça do Trabalho (Justiça do Trabalho)**

Objetivo *Conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, bem como dirimir conflitos das relações trabalhistas*

Público-alvo sociedade

AÇÃO DA ESFERA FISCAL

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
12DL	Construção do Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu - PR	*Fórum Construído*	06/2010	Justiça do Trabalho	7.400.000	Sul	R$	-	-	255.000	3.700.000
		(% de execução física)	12/2012		*100*		Meta	-	-	-	*50*
12DJ	Construção do Fórum Trabalhista de Parauapebas - PA	*Fórum Construído*	08/2010	Justiça do Trabalho	8.909.375	Norte	R$	-	-	1.781.875	2.004.609
		(% de execução física)	08/2013		*100*		Meta	-	-	*20*	*22*
132X	Construção do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa - PR	*Fórum Construído*	06/2010	Justiça do Trabalho	8.900.000	Sul	R$	-	-	355.000	4.220.000
		(% de execução física)	12/2012		*100*		Meta	-	-	-	*47*

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Valores em R$ 1,00

Objetivo de Governo

Objetivo Setorial

Programa **0581 Defesa da Ordem Jurídica** Órgão Responsável **34000 Ministério Público da União (MPU)**

Objetivo *Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis*

Público-alvo *Sociedade*

AÇÃO DA ESFERA FISCAL

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início	Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico	2008	2009	2010	2011
12DN	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro-RJ	*Edifício construído*	06/2010	12/2013	MPU	40.731.154	Sudeste	R$		-	-	2.000.000	18.860.172
		% de execução física				*100*		Meta		-	-	*5*	*46*

EM nº 00142/2010/MP

Brasília, 16 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério Público da União, no valor global de R$ 22.167.905,00 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinco reais), e dá outras providências, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	2.500.000	-
Justiça Federal de Primeiro Grau	2.500.000	-
Justiça Eleitoral	5.323.396	5.323.396
Tribunal Superior Eleitoral	-	2.528.396
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	650.000	250.000
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	141.096	-
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	796.300	-
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	1.000.000	1.000.000
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	300.000	300.000
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	918.000	400.000
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	350.000	150.000
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	375.000	375.000
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	750.000	320.000
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	43.000	-
Justiça do Trabalho	4.610.000	2.060.000
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia	2.550.000	
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Pará/Amapá	1.450.000	1.450.000
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Paraná	610.000	610.000
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	600.000	600.000
Tribunal de Justiça do Distrito Federal	600.000	600.000
Presidência da República	6.947.009	6.947.009
Secretaria Especial dos Direitos Humanos	3.947.009	1.947.009
Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	3.000.000	5.000.000
Ministério Público da União	2.187.500	2.187.500
Ministério Público Militar	2.187.500	2.187.500

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários		2.550.000
Excesso de arrecadação de Recursos de Convênios		2.500.000
Total	**22.167.905**	**22.167.905**

2. A proposição tem por finalidade a inclusão de categorias de programação específicas na Lei Orçamentária de 2010 - LOA-2010 e, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, possibilitará:

- na Justiça Federal, o atendimento a despesas referentes à construção de galpão para arquivo e depósito judicial, para a Justiça Federal de Primeiro Grau em Brasília, no Distrito Federal;

- na Justiça Eleitoral, a realização de despesas com a finalização da obra de construção de imóvel para armazenamento de urnas eletrônicas, no Município de Rio Branco, no Estado do Acre; a construção de Cartório Eleitoral no Município de Palmeira dos Índios, no Estado de Alagoas; a construção de cartório eleitoral no Município de Brumado e de sede para a instalação do cartório eleitoral e armazenamento de urnas eletrônicas, no Município de Ipirá, no Estado da Bahia; a aquisição de imóvel para a garagem central do Tribunal Regional Eleitoral no Município de Fortaleza e a execução de obras referentes à construção de cartório eleitoral no Município de Ibiapina, no Estado do Ceará; a conclusão das obras de ampliação do cartório eleitoral no Município de Imperatriz, no Estado do Maranhão; a construção de imóvel para abrigar o cartório eleitoral do Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais; a construção do cartório eleitoral no Município de Prata, no Estado da Paraíba; a complementação da ampliação de cartório eleitoral no Município de Londrina, no Estado do Paraná; a construção de cartórios eleitorais nos Municípios de Açu e Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte; e a construção do Anexo I da Sede do Tribunal Regional Eleitoral no Município de Aracaju, no Estado de Sergipe;

- na Justiça do Trabalho, a construção de fóruns trabalhistas nos Municípios de Alagoinhas, no Estado da Bahia, e de Parauapebas, no Estado do Pará, e a contratação dos projetos técnicos para a construção de fóruns trabalhistas nos Municípios de Foz do Iguaçu e de Ponta Grossa, no Estado do Paraná;

- na Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a finalização da obra de construção do Edifício-Sede das Varas de Fazenda Pública e de Execução Fiscal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

- na Presidência da República, o apoio à reforma e ampliação de unidades de semiliberdade e internação, em cumprimento de medidas socioeducativas voltadas a crianças e adolescentes em conflito com a lei, de acordo com os parâmetros pedagógicos e arquitetônicos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, beneficiando a reforma de duas unidades no Estado de Rondônia e uma no Estado de Goiás e a reforma e ampliação de duas unidades no Estado de Mato Grosso, sendo uma no Município de Cuiabá e outra no de Rondonópolis; e

- no Ministério Público da União, a construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Estado do Rio de Janeiro e o pagamento de despesas decorrentes do reajuste contratual do projeto de construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar em Brasília, no Distrito Federal.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos beneficiários, tendo sido aprovadas, no caso dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos, respectivamente, do Parecer de Mérito nº 0002516-71.2010.2.00.0000, de 18 de maio de 2010, do Acórdão referente ao Processo CNMP nº 0.00.000.000633/2010-06, de 12 de maio de 2010, cujas cópias acompanham o Projeto de Lei ora encaminhado, conforme dispõe o § 13 do art. 56 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010.

4. O crédito será viabilizado à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários, de excesso de arrecadação de Recursos de Convênios e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição. Ressalta-se que, segundo os órgãos envolvidos, os remanejamentos ora propostos não trarão prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício corrente.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) suplementam despesas primárias do Poder Judiciário à conta de recursos de origem financeira, as quais serão consideradas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, de que trata o § 4º do art. 70 da LDO-2010, referente ao terceiro bimestre;

b) R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) tratam de despesas não consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, inciso III, desse Decreto, por serem atendidas com recursos de convênios;

c) R$ 17.117.905,00 (dezessete milhões, cento e dezessete mil, novecentos e cinco reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da nova programação; e

d) o § 2º do art. 1º do Decreto nº 7.094, de 2010, no caso da Presidência da República, condiciona a execução das despesas objeto de créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

6. Vale destacar que integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, referente ao período 2008-2011, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos das seguintes ações, as quais passam a incorporar-se ao citado Plano:

- 7223 - Construção de Sede para Cartório Eleitoral e Armazenamento de Urnas Eletrônicas;

- 12DJ - Construção do Fórum Trabalhista de Parauapebas - PA;

- 12DL - Construção do Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu;

- 132X - Construção do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa - PR;

- 11TH - Construção do Edifício-Sede das Varas de Fazenda Pública e de Execução Fiscal; e

- 12DN - Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ".

7. As demais ações contempladas neste crédito não implicam alteração do PPA vigente, uma vez que, de acordo com informações dos órgãos envolvidos, a sua execução não ultrapassará o corrente exercício, ou se trata de inclusão na Lei Orçamentária de 2010 de ação ou de subtítulos de ações já constantes do referido Plano.

8. Adicionalmente, são demonstrados, no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 56, §§ 9º e 10, da LDO-2010, o excesso de arrecadação de Recursos de Convênios e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários, apropriados parcialmente neste crédito.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 56, § 9º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau
Fonte 81: Recursos de Convênios **R$ 1,00**

NATUREZA	2010 LEI (A)	2010 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
17630000 Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	5.714.000	0	-5.714.000
17640000 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0	10.011.671	10.011.671
Total	**5.714.000**	**10.011.671**	**4.297.671**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			3.137.938
Abertos			0
Em tramitação			637.938
Valor deste crédito			2.500.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			1.159.733
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**0**

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Fonte 00: Recursos Ordinários	**R$ 1,00**
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	8.783.992.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	1.745.895.386
(C) Créditos Extraordinários	3.440.257.684
Abertos	3.440.257.684
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.321.837.950
Abertos	90.000.000
Em tramitação	3.229.287.950
Valor deste crédito	2.550.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	-303.639.029
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**579.640.009**

(A) Portaria STN nº 185, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010.

Conselho Nacional de Justiça

PARECER (ACÓRDÃO)

PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010) Nº0002516-71.2010.2.00.0000

RELATOR	: **WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR**
REQUERENTE	: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**
REQUERIDO	: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**
ASSUNTO	: **SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

EMENTA:
PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010). Parecer favorável.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de créditos adicionais - suplementares e especiais -, formulada pelo **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, nos termos da Portaria SOF nº 5, de 17 de fevereiro de 2010, encaminhada por intermédio dos **Ofícios PR Nº 2010011150 de 08 de abril de 2010 e PR Nº 2010011153 de 05 de abril de 2010,** para emissão de parecer (Lei nº 12.017/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, art. 56, § 13 e art. 57, §§ 6º e 7º).

Os créditos solicitados, no montante de **R$ 528.176.417,00(QUINHENTOS E VINTE E OITO MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS)**, cuja abertura depende de atos dos Poderes Legislativo e Executivo e da Secretaria de Orçamento Federal, referem-se a:

1) Remanejamento de fonte de recursos, da fonte 169 para a fonte 100, de créditos destinados ao pagamento de pessoal;

2) Crédito suplementar para atender despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado - precatórios e requisições de pequeno valor;

3) Crédito suplementar para a ação de Julgamento de Causas na Justiça Federal, para a Justiça Federal de 1º Grau, com recursos de convênios;

4) Crédito suplementar para a ação de Julgamento de Causas na Justiça Federal, para o TRF da 1ª Região, com recursos próprios arrecadados pelo Tribunal;

5) Crédito suplementar para a Justiça Federal de 1° Grau destinado à Assistência Jurídica a Pessoas Carentes;

6) Remanejamento de saldo de créditos de obras para a ação de Julgamento de Causas na Justiça Federal, na Justiça Federal de 1° Grau e TRF da 5ª Região;

7) Remanejamento de crédito na Justiça Federal de 1° Grau, da ação de Modernização de Instalações da Justiça Federal no Estado de Roraima para a ação de Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal de Boa Vista - RR; e

8) Crédito especial para a Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília.

O Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ emitiu Nota Técnica n° 1/DOR, de 27 de abril de 2010, analisando a solicitação e manifestando-se favoravelmente ao pleito, ressalvando não carecer de parecer do CNJ o remanejamento de fonte de recursos proposto, haja vista já haver autorização específica na LDO, art. 55, inciso III, para a realização desse remanejamento, por meio de Portaria do Secretário de Orçamento Federal. Propôs, ainda, que, em relação às requisições de pequeno valor da administração indireta, o parecer seja favorável ao atendimento do déficit projetado até o final do exercício, no valor de **R$ 2.592.399.768,18**, e não somente ao valor de **R$ 500.000.000,00** ora solicitado.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Conhecimento

Conheço da solicitação de créditos adicionais em exame. A proposta observou o art. 56, § 13° e o art. 57, §§ 6° e 7°, da Lei n° 12.017/2009 e a Resolução n° 68/2009/CNJ.

2.2. Mérito

PARECER

A solicitação foi adequadamente instruída com os quadros demonstrativos, discriminando-se os créditos pleiteados e os

recursos oferecidos em compensação, cujos dados foram inseridos no Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR). Foram observadas as Leis nºs 12.017/2009 (LDO 2010) e 12.214/2010 (Lei Orçamentária 2010). Os recursos são necessários para viabilizar os gastos indicados.

3. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, **conheço** da presente solicitação para emitir **parecer favorável** ao atendimento dos créditos adicionais solicitados, inclusive em relação à necessidade integral para cobertura do déficit projetado pela Justiça Federal para as despesas com requisições de pequeno valor da administração indireta.

Publique-se.

Intime-se o requerente.

Encaminhe-se o parecer à SOF.

Brasília, 18 de maio de 2010.

WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR
Relator

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 12.000 - JUSTIÇA FEDERAL

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES SOLICITADOS POR GRUPO DA DESPESA

R$ 1,00

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA - GND	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
1 - PESSOAL	2.431.887	(2.431.887)
1 - PESSOAL SENTENÇAS JUDICIAIS	-	-
1 - PESSOAL PASSIVOS	-	-
1 - PESSOAL PRECATÓRIOS E RPV'S	500.000.000	-
3 - BENEFÍCIOS	-	-
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.833.807	(350.000)
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES PRECATÓRIOS E RPV'S	53.754	-
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - E-JUS	-	-
4 - INVESTIMENTOS	3.856.000	(4.060.000)
4 - INVESTIMENTOS - E-JUS	-	-
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS PRECATÓRIOS E RPV'S	8.969	(51.153)
TOTAL	528.176.417	(6.842.810)

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES SOLICITADOS POR AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA

R$ 1,00

	Lei Específica	Decreto do Executivo	Totais
VALORES SOLICITADOS COM OFERECIMENTO DE COMPENSAÇÃO (ANULAÇÃO DE CRÉDITOS NO PRÓPRIO ÓRGÃO)	4.356.000	2.493.810	6.842.810
VALORES SOLICITADOS SEM OFERECIMENTO DE COMPENSAÇÃO	20.243.669	501.033.938	521.333.607
	24.599.669	503.576.748	528.176.417

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 12.000 - JUSTIÇA FEDERAL

DETALHAMENTO DOS VALORES SOLICITADOS

PESSOAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA Portaria do Secretário de Orçamento Federal para as fontes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. TIPO DE CRÉDITO 800 - a) Remanejamento de fontes de recursos entre dotações orçamentárias, mantendo-se o montante das fontes e os demais atributos da programação; CONTROLE GERADO PELO SIDOR 888					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
12101 - JF de 1º Grau	0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões (Fonte 100)	1	888.038	2.431.887	456,75%	-	
	0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões (Fonte 144)	1	330.875.226	-		(2.000.000)	-0,60%
	0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões (Fonte 169)	1	165.820.811	-		(431.887)	-0,26%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		496.584.078	2.431.887	0%	(2.431.887)	-0,49%
SUPLEMENTAÇÃO	REMANEJAMENTO PARA TROCA DE FONTE DE RECURSOS CONSIGNADA NA AÇÃO PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, VISANDO O PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL A INATIVOS, QUE CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCU NÃO PODE SER CUSTEADO COM RECURSOS PROVENIENTES DA FONTE 169.						
CANCELAMENTO	NÃO HÁ REPERCUSSÃO NO NÍVEL DE GASTO FIXO.						

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 12.000 - JUSTIÇA FEDERAL

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA / TIPO DE CRÉDITO / CONTROLE GERADO PELO SIDOR					
		Decreto do Poder Executivo. / 100 - Suplementação de subtítulos de projetos, atividades e operações especiais até o limite de 10% do respectivo valor constante da LOA-2010. / 843					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
13103 - TRF 1ª Região	4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	3	41.468.409	446.000	1,1%		
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		41.468.409	446.000	1%		
SUPLEMENTAÇÃO	A ALTERAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA ATENDER OS DÉFICITS ORÇAMENTÁRIOS NAS DESPESAS CONTRATUAIS EXISTENTES. O CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO RECEBIDO NO PRESENTE EXERCÍCIO NÃO FOI SUFICIENTE PARA ATENDER OS CONTRATOS VIGENTES NA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO EM RAZÃO DA PREMENTE NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO DAS ROTINAS EXISTENTES DE FORMA A ATENDER AO CRESCIMENTO CONSTATE DA DEMANDA PROCESSUAL TRF 1ª REGIÃO.						
CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ REFLEXOS NOS CANCELAMENTOS DE CRÉDITOS						

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA / TIPO DE CRÉDITO / CONTROLE GERADO PELO SIDOR					
		Decreto do Poder Executivo. / 152 - Suplementação de subtítulos aos quais possam ser alocados recursos de doações e convênios, observada a destinação prevista no respectivo instrumento. / 845					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
13101 - JF de 1º Grau	4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	3	449.733.549	637.938	0,1%		
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		449.733.549	637.938	0,1%		
SUPLEMENTAÇÃO	O CRESCIMENTO DA DEMANDA JURISDICIONAL TORNA NECESSÁRIO O APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTA REGIÃO. MELHORIAS COMO VELOCIDADE, FACILIDADE NO MANUSEIO DOS PROGRAMAS SÃO CONSTANTEMENTE BUSCADOS COM A FINALIDADE DE MELHORAR O ATENDIMENTO AO JURISDICIONADO.						
CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ REFLEXOS NOS CANCELAMENTOS DE CRÉDITOS						

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 12.000 - JUSTIÇA FEDERAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou não autorizada na LOA CONTROLE GERADO PELO SIDOR 734					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
12101 - JF de 1º Grau	4284 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	3	74.798.000	17.748.889	23,7%		
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		74.798.000	17.748.889	23,7%		
SUPLEMENTAÇÃO	INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM ADVOGADOS DATIVOS E PERITOS, FRENTE AO MAIOR ACESSO DO CIDADÃO CARENTE À JUSTIÇA FEDERAL COM A INSTALAÇÃO DE NOVAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS COM CONSEQUENTE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO DA DEMANDA PROCESSUAL, BEM COMO EM VIRTUDE DOS LIMITES IMPOSTOS POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.						
CANCELAMENTO	NÃO HÁ CANCELAMENTO EM OUTRAS PROGRAMAÇÕES NEM IMPACTO NO PLANO PLURIANUAL.						

Antonio Carlos Nogueira Feitas
Diretor de Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 12.000 - JUSTIÇA FEDERAL

OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou não autorizado na LOA CONTROLE SENADO PELO SIDOR 547 GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
12101 - JF do 1º Grau	1J28 - Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Boa Vista - RR	4	1.348.831	350.000	26%		
12101 - JF do 1º Grau	4267 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	4	27.070.256	1.000.000	4%		
12106 - TRF 5ª Região	4267 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	3	17.504.729	3.000.000	17%		
12101 - JF do 1º Grau	1136 - Modernização de instalações na Justiça Federal	3	4.399.133			(350.000)	-9%
12101 - JF do 1º Grau	1152 - Construção do Edifício-Sede do Conselho da Justiça Federal em Brasília - DF	4	2.026.000			(1.000.000)	-49%
12106 - TRF 5ª Região	7P60 - Reforma do Edifício Anexo à Sede do TRF 5ª Região em Recife - PE	4	19.900.000			(3.000.000)	-15%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		71.948.951	4.350.000	6%	(4.350.000)	-6,0%
SUPLEMENTAÇÃO	* CONSTRUÇÃO DO ED. ANEXO DE BOA VISTA - RR A NECESSIDADE DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO DE BOA VISTA EM UM ÚNICO PROGRAMA DE TRABALHO. * JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL - TRF 5ª REGIÃO O CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE JULGAMENTO DE CAUSAS, NO GRUPO 3, PARA O EXERCÍCIO 2010 É INSUFICIENTE PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ATÉ O FINAL DO PRESENTE EXERCÍCIO. *JULGAMENTO DE CAUSAS (JC) - JUSTICA FEDERAL DE 1 GRAU - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL ESTÁ INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ENTRETANTO, DEVIDO À IMPOSSIBILIDADE DE CONTINUAR NO LOCAL, FOI CONSTRUÍDA SEDE PRÓPRIA PARA O ÓRGÃO. NESTE EXERCÍCIO SERÁ OPERACIONALIZADA A MUDANÇA PARA A NOVA SEDE, O QUE ACARRETARÁ CUSTOS ADICIONAIS.						
CANCELAMENTO	-* CONSTRUÇÃO DO ED. ANEXO DE BOA VISTA - RR NÃO HAVERÁ REFLEXOS NO CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS, VISTO QUE FOI AUTORIZADO O REMANEJAMENTO PELO AUTOR DA EMENDA NO CONGRESSO NACIONAL. * JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL - DESPESAS CORRENTES- TRF 5ª REGIÃO NÃO HÁ IMPACTOS NO PPA 2008-2011, HAJA VISTA QUE TRATA-SE APENAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. * JULGAMENTO DE CAUSAS (JC) - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL EM VIRTUDE DA PRIORIDADE ABSOLUTA DAS PROVIDÊNCIA REFERENTES K156 À MUDANÇA PARA A NOVA SEDE, OUTRAS AÇÕES DEVERÃO AGUARDAR.						

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 12.000 - JUSTIÇA FEDERAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Decreto do Poder Executivo TIPO DE CRÉDITO 194 - Atendimento de despesas do projeto de implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação - e-Jus, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário. CONTROLE GERADO PELO SIDOR 822					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
12101 - JF de 1º Grau	5757 - Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça Federal (e-jus)	3	14.727.571	0	0,0%		
		4	24.822.429	0	0,0%		
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		39.550.000	0	0,0%	-	
SUPLEMENTAÇÃO	REFORÇO DE DOTAÇÃO NECESSÁRIO AO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL NO SENTIDO DE APRIMORAR O MODELO DE GESTÃO DO PREOCESSO ELETRONICO, VISANDO RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL E OPERABILIDADE ENTRE TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO E SEGUIMENTOS DO PODER JUDICIÁRIO. IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL NO SENTIDO DE APRIMORAR O MODELO DE GESTÃO DOS INSUMOS INERENTES À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPENSATÓRIOS PROVENIENTES DA DOTAÇÃO EXISTENTE NO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, CONSTANTE DA AçÃO 02.126.1369.1159.0001 - E-JUS.					
CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ.						

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 12.000 - JUSTIÇA FEDERAL

INVESTIMENTOS

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 200 - Inclusão de categoria de programação não contemplada na LOA-2010. CONTROLE GERADO PELO SIDOR ESO						
		GND	DOT. ORIGINAL	SUPL	%	CANC	%	
12101 - JF 1º Grau	1230 - Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília -DF	4	0	2.800.000				
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		0	2.800.000				
SUPLEMENTAÇÃO	EXECUçãO DE OBRA VISANDO A REGULARIZAçãO E AMPLIAçãO DO IMóVEL (CONSTRUçãO DE GALPãO) LOCALIZADO NO SETOR DE GARAGENS OFICIAIS NORTE, COM A UNIFICAçãO DOS LOTES 30/40 E LOTES 50/60. A EXECUçãO DO PROJETO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE AMPLIAçãO DO ESPAçO FíSICO PARA ADEQUAçãO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS RESPONSáVEIS PELA GUARDA DE PROCESSOS JUDICIAIS BAIXADOS (ARQUIVO JUDICIAL), GUARDA E ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, INSTALAçõES ADEQUADAS PARA FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA, BEM COMO PARA A OFICINA QUE SE ENCONTRA COM TANQUES E BOMBAS DE COMBUSTíVEIS NO LOCAL. TAIS SETORES ADMINISTRATIVOS ENCONTRAM-SE, HOJE, EM DECORRêNCIA DO CRESCIMENTO DA SEçãO JUDICIáRIA DO DISTRITO FEDERAL, INSTALADAS DE FORMA PRECáRIA.EXECUçãO DE OBRA VISANDO A REGULARIZAçãO E AMPLIAçãO DO IMóVEL (CONSTRUçãO DE GALPãO) LOCALIZADO NO SETOR DE GARAGENS OFICIAIS NORTE, COM A UNIFICAçãO DOS LOTES 30/40 E LOTES 50/60. A EXECUçãO DO PROJETO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE AMPLIAçãO DO ESPAçO FíSICO PARA ADEQUAçãO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS RESPONSáVEIS PELA GUARDA DE PROCESSOS JUDICIAIS BAIXADOS (ARQUIVO JUDICIAL), GUARDA E ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, INSTALAçõES ADEQUADAS PARA FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA, BEM COMO PARA A OFICINA QUE SE ENCONTRA COM TANQUES E BOMBAS DE COMBUSTíVEIS NO LOCAL. TAIS SETORES ADMINISTRATIVOS ENCONTRAM-SE, HOJE, EM DECORRêNCIA DO CRESCIMENTO DA SEçãO JUDICIáRIA DO DISTRITO FEDERAL, INSTALADAS DE FORMA PRECáRIA.							
CANCELAMENTO	NãO HAVERá REFLEXOS NO CANCELAMENTO DOS CRéDITOS, VISTO QUE O VALOR SERá ORIUNDO DO CONVêNIO DO BANCO DO BRASIL.							

Conselho Nacional de Justiça

PARECER (ACÓRDÃO)

PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010) Nº0002516-71.2010.2.00.0000

RELATOR	: **WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR**
REQUERENTE	: **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**
REQUERIDO	: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**
ASSUNTO	: **SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

EMENTA:
PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010). Parecer favorável.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de créditos adicionais – suplementares e especiais -, formulada pelo **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, nos termos da Portaria SOF nº 5, de 17 de fevereiro de 2010, encaminhada por intermédio dos **Ofícios CSJT.GP.SE.ASPO Nº 035/2010 e Nº 045, de 07 e 09 de abril de 2010,** respectivamente, para emissão de parecer (Lei nº 12.017/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, art. 56, § 13 e art. 57, §§ 6º e 7º).

Os créditos solicitados, no montante de **R$ 4.147.325.106,00(QUATRO BILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E SEIS REAIS)**, cuja abertura depende de atos dos Poderes Legislativo e Executivo, referem-se a:

1)crédito suplementar para complemento da folha de pessoal dos tribunais Regionais do Trabalho;

2) crédito suplementar para pagamento de despesas de exercícios anteriores – passivos;

3) Crédito suplementar, com oferecimento de recursos compensatórios, para o atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado – precatórios – de órgãos da administração indireta nos TRT da 7ª, 13ª e 14ª Regiões;

4) Crédito suplementar para o atendimento de despesas com benefícios a servidores, insuficientemente dotadas no orçamento 2010;

5) Crédito suplementar para o atendimento de despesas com benefícios a servidores, decorrentes da admissão de novos servidores no exercício de 2010;

6) Crédito suplementar para o atendimento de despesas com benefícios a servidores, para viabilizar a concessão de reajuste no auxílio-alimentação e na assistência pré-escolar dos servidores do Justiça do Trabalho;

7) Remanejamento de crédito, no TRT da 7ª Região, da ação de Manutenção de Varas Itinerantes (localizador Crato-CE) para a ação de Apreciação de Causas na JT, para viabilizar despesas em todo o Estado do Ceará;

8) Crédito suplementar para restauração do prédio sede do TRT da 11ª Região;

9) Créditos suplementares nas ações:Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (TRT-MG, RS, BA, PA, MA, GO e MT); Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (TRT-PE, SC, MA, ES, AL e MS); Construção do Edifício de Apoio ao TRT em Porto Alegre-RS; Construção do Edifício-Sede do TRT em Salvador-BA; Construção do Fórum Trabalhista de João Pessoa - PB; Manutenção de Varas Itinerantes na JT e Capacitação de Recursos Humanos(TRT-MA); e Construção do Edifício-Sede do TRT em Campo Grande-MS;

10) Crédito especial para Construção do Fórum trabalhista em Alagoinhas - BA; e

11) Crédito especial, por remanejamento de recursos, para Construção de Fórum Trabalhista e Paraupebas - PA, Ponta Grossa - PR e Foz do Iguaçu - PR.

O Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ emitiu Nota Técnica nº 1/DOR, de 27 de abril de 2010, analisando a solicitação e manifestando-se favoravelmente ao pleito, com as seguintes ressalvas em relação aos créditos solicitados, no valor de **R$ 3.354.194.103,00**, para o pagamento de despesas com dívidas de exercícios anteriores - passivos:

1 - Embora pertinente, a solicitação referente às despesas com URV e Complemento da Parcela Autônoma de Equivalência, **R$ 1.824.078.707,00**, deve ser atendida no âmbito das

tratativas em andamento entre o Poder Judiciário e a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

2 - A solicitação relacionada ao passivo denominado "Quintos", **R$ 1.376.140.273,00,** envolve questão controversa, judicializada no âmbito do Supremo Tribunal Federal, razão pela qual merece ser melhor apurada, devendo-se intimar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho para que especifique, dentro do montante acima destacado, a natureza da despesa a ser realizada, o período a que se referem e a decisão administrativa na qual se amparam;

3 - Do valor total solicitado, **R$ 153.975.123,00** referem-se a passivos que por suas naturezas não se enquadram nas situações acima, podendo ser atendidos nesta oportunidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Conhecimento

Conheço da solicitação de créditos adicionais em exame. A proposta observou o art. 56, § 13 e art. 57, §§ 6° e 7° da Lei n° 12.017/2009 e a Resolução n° 68/2009/CNJ.

2.2. Mérito

PARECER

A solicitação foi adequadamente instruída com os quadros demonstrativos, discriminando-se os créditos pleiteados e os recursos oferecidos em compensação, cujos dados foram inseridos no Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR). Foram observadas as Leis n°s 12.017/2009 (LDO 2010) e 12.214/2010 (Lei Orçamentária 2010). Os recursos são necessários para viabilizar os gastos indicados.

3. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, **conheço** da presente solicitação para emitir **parecer favorável** ao atendimento dos créditos adicionais solicitados, com as ressalvas feitas pelo Departamento de Acompanhamento Orçamentário, **excetuados os referentes ao passivo denominado "Quintos", no valor de R$ 1.376.140.273,00**, com relação aos quais determino a intimação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para que preste informações complementares.

Publique-se.

Intime-se o requerente.

Encaminhe-se o parecer à SOF.

Brasília, 18 de maio de 2010.

WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR
Relator

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES SOLICITADOS POR GRUPO DA DESPESA

R$ 1,00

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA - GND	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
1 - PESSOAL	558.291.939	-
1 - PESSOAL SENTENÇAS JUDICIAIS	-	-
1 - PESSOAL PASSIVOS	3.354.194.103	-
1 - PESSOAL PRECATÓRIOS E RPV'S	344.234	-
3 - BENEFÍCIOS	84.189.279	-
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.460.629	(70.000)
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES PRECATÓRIOS E RPV'S	-	-
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - S-JUS	-	-
4 - INVESTIMENTOS	146.896.687	(2.060.000)
5 - INVESTIMENTOS - S-JUS	-	-
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS PRECATÓRIOS E RPV'S	-	-
TOTAL	4.147.325.106	(2.130.000)

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES SOLICITADOS POR AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA

R$ 1,00

	Lei Específica	Doc. do Executivo	Totais
VALORES SOLICITADOS COM OFERECIMENTO DE COMPENSAÇÃO (ANULAÇÃO DE CRÉDITOS NO PRÓPRIO ÓRGÃO)	2.130.000	-	2.130.000
VALORES SOLICITADOS SEM OFERECIMENTO DE COMPENSAÇÃO	4.125.444.232	19.750.874	4.145.195.106
	4.127.574.232	19.750.874	4.147.325.106

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

DETALHAMENTO DOS VALORES SOLICITADOS

PESSOAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA: Lei Específica TIPO DE CRÉDITO: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou novos não autorizados. CONTROLE GERADO PELO SIDOR: 003998 (278, 310, 362, 387, 420, 434, 460, 467, 477, 494, 501, 507, 513, 530, 575, 581, 585, 596, 597, 613,003,604,608)					
		GND	DOT. ORIGINAL	SUPL.	%	CANC	%
15102 - TRT RJ	4286 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	606.830.174	26.486.495	4,4%		
	09HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	111.889.012	1.388.510	1,2%		
	0086 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	334.178.880	11.334.342	3,4%		
15103 - TRT SP	4286 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	648.088.067	128.944.735	20,0%		
	09HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	122.809.433	18.139.436	15,8%		
	0086 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	848.208.788	18.132.860	4,4%		
15104 - TRT MG	09HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	103.088.869	2.074.341	2,0%		
15105 - TRT RS	4286 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	488.488.809	25.639.761	5,2%		
	09HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	88.881.178	5.823.626	6,1%		
	0086 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	249.788.818	24.403.199	8,8%		
15106 - TRT BA	4286 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	380.018.127	30.497.848	8,7%		
	09HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	88.227.153	3.179.857	4,0%		
	0086 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	164.382.375	3.744.409	2,4%		
15107 - TRT DF	4286 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	380.018.127	10.488.109	3,0%		
	09HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	*	*			
	0086 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	164.382.379	678.932	0,4%		
15108 - TRT CE	4286 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	122.842.313	13.201.932	10,8%		
	09HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	23.083.957	2.306.066	9,8%		
	0086 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	51.380.800	1.714.614	3,3%		
15110 - TRT PR	4286 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	329.182.372	54.980.375	16,0%		
	09HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	80.433.098	5.186.792	6,8%		
	0086 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	78.000.000	6.088.909	7,8%		
15111 - TRT DF	4286 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	212.398.451	6.315.239	3,0%		
		1	*	*			
	0086 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	83.380.389	3.747.106	8,0%		
	4286 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	179.029.979	5.382.679	3,1%		

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15113 - TRT AMRR	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	33.143.091	3.681.230	11,0%
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	-	-	
15115 - TRT Campinas	4300 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	646.800.000	26.314.730	4,8%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	-	-	
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	115.398.083	22.135.898	19,2%
15117 - TRT MA	4300 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	74.889.997	13.254.375	17,8%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	13.688.966	2.084.346	15,3%
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	9.201.000	338.974	3,7%
15118 - TRT PI	4300 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	101.806.430	13.047.828	12,9%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	17.878.004	2.482.213	14,2%
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	13.982.887	1.004.280	7,2%
15119 - TRT GO	4300 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	129.100.542	23.462.394	18,2%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	21.729.702	4.499.283	20,7%
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	17.000.000	1.907.921	11,2%
15120 - TRT AL	4300 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	81.122.419	12.883.599	15,8%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	-	-	
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	9.388.103	1.397.380	14,9%
15121 - TRT SE	4300 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	66.662.118	2.718.488	4,1%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	-	-	
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	7.467.112	1.327.375	17,8%
15122 - TRT RN	4300 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	86.184.366	182.842	0,2%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	17.096.833	97.698	0,6%
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	11.467.811	1.802.615	15,7%
15124 - TRT MT	4300 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	97.806.145	6.584.250	6,7%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	19.006.837	345.749	1,8%
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	8.836.089	1.339.080	15,2%
15126 - TRT MS	4300 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	91.948.000	8.334.888	9,0%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	16.467.467	341.975	2,1%
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	7.499.511	591.897	8,0%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		**6.999.218.768**	**586.251.039**	**8,1%**
15102 - SUPLEMENTAÇÃO	ATIVOS, CONTRIBUICAO PATRONAL PSSS E INATIVOS: A INSUFICIENCIA PROJETADA REFERE-SE AO IMPACTO DA LEI 11.877 DE 19/12/2008 - QUE PERMITIU A NOMEACAO DE 266 SERVIDORES EM 2009 E DA LEI 12.041 DE 06/10/2009 - QUE REVIU O SUBSIDIO DOS MAGISTRADOS, ALÉM DO CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DESTA CORTE.				
15102 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO.				
15103 SUPLEMENTAÇÃO	AS DOTAÇÕES AUTORIZADAS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA/2010 (LEI Nº12.214/2010) PARA ESTE TRIBUNAL REVELAM-SE INSUFICIENTES PARA O ATENDIMENTO DAS DESPESAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES/OPERAÇÕES ESPECIAIS ACIMA ENUNCIADAS. NÃO COMPORTAM AS DESPESAS NORMAIS DO EXERCÍCIO, TENDO EM VISTA QUE OS LIMITES REFERENCIAIS FIXADOS PELO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, INSERIDOS NO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO GOVERNO FEDERAL-SIOP, EM JULHO DE 2009, ESTABELECERAM VALORES INFERIORES AOS DEFINIDOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA PARA 2010 ELABORADA POR ESTE TRIBUNAL. ESSE FATO GEROU INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA NA EXECUÇÃO DA DESPESA MENSAL COM FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, INCLUÍDOS DISPÊNDIOS COM MAGISTRADOS E SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO OS REFLEXOS NA OBRIGAÇÃO PATRONAL. A PAR DESSA SITUAÇÃO, É DE SUMA RELEVÂNCIA CONSIDERAR, DE MANEIRA ESPECIAL, OS INCREMENTOS RELATIVOS AOS PROVIMENTOS DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS AUTORIZADOS NO ANEXO V DA LEI Nº11.887/2008 (LOA/2009) E ANEXO V DA LEI Nº12.214/2010 (LOA/2010). A APLICAÇÃO DA LEI Nº12.041/2009, QUE REAJUSTOU OS SUBSÍDIOS DOS MAGISTRADOS ATIVOS, INATIVOS E SEUS PENSIONISTAS EM 5% A PARTIR DE 01/08/2009, E EM 3, 66% A PARTIR DE 01/02/2010, GEROU DESPESAS QUE TAMBÉM NÃO FORAM PREVISTAS QUANDO DA FIXAÇÃO DOS LIMITES REFERENCIAIS AUTORIZADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2010.				
15103 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO				

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15104 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAçãO AUTORIZADA PELA LEI 12214/10 -LOA 2010, PARA ATENDER À AÇÃO 09HB-CONTRIBUIçãO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DA PREVIDENCIA PROJETA-SE INSUFICIENTE NO PRESENTE EXERCICIO. HAJA VISTA A PROJEÇÃO DA DESPESA NORMAL COM A FOLHA ATE DEZ/10.
15104 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS SOBRE A PROGRAMAçãO PREVISTA, UMA VEZ QUE NãO ESTá SENDO OFERECIDO VALORES EM COMPENSAçãO
15105 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIÊNCIA PROJETADA DECORRE DA NECESSIDADE ORCAMENTARIA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS ORDINARIAS COM PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA ATE O FINAL DO EXERCICIO FINANCEIRO. A NECESSIDADE É PROVENIENTE DA DIFERÊNCA ENTRE OS VALORES DO GRUPO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SOLICITADOS NA PROPOSTA ORCAMENTARIA PREVIA, DAQUELES CONCEDIDOS COMO LIMITE PARA INCLUSAO NA LEI ORCAMENTARIA ANUAL.
15105 -CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO NEM ALTERACAO NAS METAS CONSTANTES DO PPA 2008-2011.
15106 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO AUTORIZADA LOA 2010(LEI Nº012214 DE 2010), PARA ATENDER AS DESPESAS COM PESSOAL NAS ACOES DE APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS (ATIVOS) E APOSENTADORIAS E PENSÕES (INATIVOS), PROJETA-SE INSUFICIENTE PARA O PRESENTE EXERCICIO, EM FUNCAO DA CONTRATACAO DE NOVOS SERVIDORES CRIADOS PELA LEI 11.969/09.
15106 - CANCELAMENTO	COMO NÃO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NAO HAVERA REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA
15107 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIENCIA PROJETADA DECORRE DE: ATIVOS : PROJEÇAO DA FOLHA NORMAL (ABR A DEZ DE 2010); OCUPACAO DE CARGOS VAGOS, ADIANTAMENTO DE 1/3 DE FERIAS E 13º SALARIO DE 2010. INATIVOS : PROJECAO DA FOLHA NORMAL (ABR A DEZ + 13º SALARIO DE 2010)
15107 - CANCELAMENTO	NAO HA
15108 - SUPLEMENTAÇÃO	AS DOTAçõES AUTORIZADAS PELA LOA 2010 (LEI 12212/2010) EM FAVOR DESTE TRT PARA ATENDER AS DESPESAS COM PESSOAL NAS AçõES "APRECIAçãO DE CAUSAS TRABALHISTAS" (ATIVOS), NO VALOR DE R$122.542.313, 00 (CENTO E VINTE E DOIS MILHOES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS), DEMONSTRAM-SE INSUFICIENTES PARA CUMPRIR O PAGAMENTO DE PESSOAL, ATé O FINAL DO EXERCICIO CORRENTE.
15108 - CANCELAMENTO	COMO NãO Há O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAçãO, NãO HÁ VERA REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAçãO PREVISTA
15110 - SUPLEMENTAÇÃO	CONTROLE I - PROJEÇÃO A INSUFICIÊNCIA PROJETADA DECORRE: ATIVOS : 1) NOMEAçãO DE CARGOS/ FUNçõES VAGAS; 2) NOMEAçõES CARGOS CRIADOS PELA 11.979/2009, 3) PAGAMENTO DA 3ª PARCELA DO 13º SALARIO; 4) PAGAMENTO SALDO DE 1/3 DE FéRIAS;
15110 - CANCELAMENTO	NãO Há O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAçãO.
15111 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIENCIA ORCAMENTARIA NAS ACOES APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO E PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DECORRE DO PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS E FUNCOES COMISSIONADAS COMPATIVEIS COM A LEI ORCAMENTARIA ANUAL, PROGRESSAO E MOVIMENTACAO DE SERVIDORES, PAGAMENTOS DE 1/3 DE FERIAS E PARCELA REMANESCENTE DO 13º SALARIO DE 2010, BEM COMO DO CRESCIMENTO VEGETATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, REFLEXO DA CONCESSAO DOS ADICIONAIS DE QUALIFICACAO, CONFORME ESTABELECE O PLANO DE CARGOS E SALARIOS DOS SERVIDORES E DE FUTURAS APOSENTADORIAS.
15111 - CANCELAMENTO	NÃO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO.
15112 - SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SUPLEMENTACAO SE FAZ NECESSARIA PARA CUMPRIMENTO DAS VARIACOES ORCAMENTARIAS DECORRENTES DE PREVISAO LEGAL DURANTE O PRESENTE EXERCICIO, CORRIGINDO-SE ASSIM, UMA INSUFICIENCIA DETECTADA NA DOTACAO INICIAL, CONFORME SEGUE ABAIXO: APREC.DE CAUSAS NA JT.... 1811202061.0571.4259.0001 ATIVOS: ..... R$ 5.562.879 CONTRIB.P/CUSTEIO DE PREVIDENCIA...1511203122.0571.09HB.0013 PSSS/PATRONAL:..... R$ 3.661.320 TOTAL GERAL DA SUPLEMENTACAO: ..... R$ 9.224.199
15112 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO.
15116 - SUPLEMENTAÇÃO	A LOA 2010 LEI NO, 12.214/10 DE 26/01/10, AUTORIZOU RECURSOS ORCAMENTARIOS INSUFICIENTES PARA O INTEGRAL ATENDIMENTO DAS FOLHAS DE PAGAMENTOS NORMAIS/HABITUAIS DE MAGISTRADOS E SERVIDORES NESTE EXERCICIO DE 2010. COMO HABITUALMENTE TEM OCORRIDO NOS ULTIMOS EXERCICIOS, TAL INSUFICIENCIA, APURADA AINDA NA EXECUCAO DE FOLHAS NORMAIS/HABITUAIS, EH ACENTUADA AINDA MAIS QUANDO ADICIONADAS AS DESPESAS DE PROVIMENTOS DE CARGOS E FUNCOES AUTORIZADAS NO ANEXO V DA LOA 2010, BEM COMO A PREVISAO DE NOVAS APOSENTADORIAS E PENSOES. O PROVIMENTO DE CARGOS E FUNCOES VAGOS SE IMPOE COM NECESSIDADE INADIAVEL, VEZ QUE A SITUACAO ECONOMICA DO PAIS ENSEJA AUMENTO DA DEMANDA E EXIGE O BOM APARELHAMENTO DESTA JUSTICA ESPECIALIZADA TAMBEM NO QUE TANGE A RECURSOS HUMANOS.O ENVELHECIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL TEM MOTIVADO UMA RAPIDA EXPANSAO DOS PEDIDOS DE APOSENTADORIAS, O QUE ACABA POR PRESSIONAR OS LIMITES ORIGINALMENTE INSUFICIENTES PARA A QUITACAO DAS FOLHAS NORMAIS/HABITUAIS. TORNA-SE FUNDAMENTAL A SUPLEMENTACAO ORA TRATADA, CONFORME COMPROVAM AS DEMONSTRACOES E MEMORIAS DE CALCULO APRESENTADAS NOS ITENS PROPRIOS, PRE-DEFINIDOS. MONTANTE PARA ESTA SUPLEMENTACAO.
15116 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, POR ABSOLUTA IMPOSSIBILIDADE.
15117 - SUPLEMENTAÇÃO	OS RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO CONSIGNADOS NA LOA2010 MOSTRARAM-SE INSUFICIENTES, DESDE O INICIO DO ANO, UMA VEZ QUE NÃO CONSIDEROU O INGRESSO DE NOVOS MAGISTRADOS, PROVENIENTES DO "VI CONCURSO PUBLIC SUBSTITUTO E CONCURSO PUBLICO" PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL DESTE TRT, BEM COMO NOVAS APOSENTADORIAS OCORRIDAS NO DECORRER DESTE EXERCICIO. RESSALTE-SE, TAMBéM, QUE OS VALORES LIBERADOS PARA PGTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTE ANO FOI INFERIOR AO MONTANTE DISPENDIDO NO EXERCICIO DE 2009, CONF. INF. JUST. 06

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15117 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO
15119 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO ORCAMENTARIA APROVADA P/ O PRESENTE EXERCICIO PROJETASE INSUFICIENTE PARA O PAGAMENTO DAS FOLHAS NORMAIS E DESPESAS COM NOVAS NOMEACOES.
15118 - CANCELAMENTO	NAO HA
15119 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIÊNCIA PROJETADA DECORRE DE: ATIVOS: 1 - PAGAMENTO DE ANTECIPACOES DE FERIAS EM JANEIRO DE 2010; 2 - ADIANTAMENTO EM JANEIRO DE 2010, DA 1ª PARCELA DA GRATIFICACAO NATALINA, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCPE Nº 123/2009; 3 - PROVIMENTO DE 38 NOVOS CARGOS, A PARTIR DE MARCO 2010, CONFORME LEI Nº 11.975/09; 4 - INCLUSAO DE DOTACAO PARA PROVIMENTO DE 7 NOVOS CARGOS. ==> PROJECAO FOLHA NORMAL SENDO 6 DE SERVIDORES A PARTIR DE ABRIL/10, E 1 DE DESEMBARGADOR, A PARTIR DE JULHO/10, CONF. LEIS NS 11.975/09 E 11.964/09. 5 - INCLUSAO DE DOTACAO PARA AS DESPESAS DECORRENTES DE OCUPACAO DE CARGOS VAGOS, A PARTIR DE ABRIL/2010 INATIVOS: 1 - INATIVAMAO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES, A PARTIR DE JANEIRO/2010.
15118 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO
15120 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO ORCAMENTARIA AUTORIZADA PARA ESTE TRIBUNAL PELA A LEI ORCAMENTRIA ANUAL- LOA LEI 12.214/2010 PARA ATENDIMENTO DE DESPESA COM PESSOAL ATIVO (APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS) E COM PESSOAL INATIVO PROJETA-SE INSUFICIENTE PARA O PRESENTE EXERCICIO. ATIVO - NO EXERCICIO DE 2009, A DESPESA EXECUTADA FOI DA ORDEM DE R$ 80.921.413, 83(OITENTA MILHOES NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) PARA ESTE EXERCICIO A DOTACAO APROVADA (LOA) NO VALOR DE R$ 80.977.883, 00(OITENTA MILHOES NOVECNETOS E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS). INATIVO - NO EXERCICIO DE 2009 A DESPESA EXECUTADA FOI DA ORDEM DE R$ 9.696.834, 38 (NOVE MILHOES SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) JA PARA ESTE EXERCICIO FOI APROVADO A DOTACAO DE R$ 8.395.103, 00 (OITO MILHOES TREZENTOS OITENTA E CINCO MIL E CENTO E DOIS REAIS) O ORCAMENTO ORIGINALMENTE PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCICIO SE FAZ INSUFICIENTE PARA ATENDER AOS NIVEIS ATUAIS DE DESPESAS COM PESSOAL ATIVO E PESSOAL INATIVO DESTE REGIONAL.
15120 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NAO HAVERA REFLEXO NO CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA
15121 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO AUTORIZADA PELA LOA/2010 (LEI 12.214/2010), PARA ATENDER AS DESPESAS COM PESSOAL NO EXERCICIO DE 2010 PROJETA-SE INSUFICIENTE EM R$ 4.104.471, 00 SENDO R$2.718.498, 00 E R$ 1.387.973, 00 (UM MILHÃO, PARA SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS. AS INSUFICIÊNCIAS ACIMA APONTADAS DECORREM ESSENCIALMENTE: A) DO PREENCHIMENTO DE 01(UM) CARGO DE DESEMBARGADOR VAGO; B) DO PREENCHIMENTO DE 10(DEZ) CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E 10(DEZ) CARGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, COM EFEITOS A CONTAR DE MAIO/2010; C) DA PROVISÃO PARA A COBERTURA DE DESPESAS DECORRENTES DE EVENTUAL RETORNO DE SERVIDOR LICENCIADO. D) DO PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS VAGAS: 20 FC-01; 02 FC-02 E 01 FC-04). E) DA PROVISÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM NOVAS APOSENTADORIAS: 02 (DOIS) DESEMBARGADORES, 02 (TRÊS) ANALISTAS JUDICIÁRIOS E 02 (DOIS) TÉCNICOS JUDICIÁRIOS; F) PROVISÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS DECORRENTES DO ACRÉSCIMO RELATIVO DO NÚMERO DE SERVIDORES COM DIREITO A ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO; G) PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE 03 (TRÊS) PENSIONISTAS, COM HABILITAÇÃO PENDENTE DE DECISÃO JUDICIAL;
15121 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NAO HAVERA REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA.
15122 - SUPLEMENTAÇÃO	INSUFICIENCIA ORCAMENTARIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA NORMAL C/ PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO DE 2010.
15123 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS
15124 -SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SOLICITACAO SE DESTINA A GARANTIR O PAGAMENTO DAS FOLHAS NORMAIS DE SALRIOS DE MAGISTRADOS E SERVIDORES ATE O FINAL DO EXERCICIO DE 2010, TENDO COMO BASE A FOLHA NORMAL DE MARCO/2010, BEM COMO O PAGAMENTO DE DECIMO TERCEIRO SALARIO REMANESCENTE (3A. ETAPA) OCORRIDA EM DEZEMBRO/2010, 1/3 DE FERIAS REMANESCENTE E IMPACTO NO EXERCICIO REFERENTE AOS CARGOS A SEREM OCUPADOS A PARTIR DE JULHO DE 2010. A INSUFICIENCIA CONSTATADA DIZ RESPEITO AA DIFERENCA ENTRE O VALOR SOLICITADO NA PCP 2009 E A DOTACAO AUTORIZADA NA LOA /DE 2010. ESPERA-SE, COM A PRESENTE ALTERACAO, GARANTIR O PAGAMENTO DE SALARIOS A SERVIDORES E MAGISTRADOS QUE VENHAM A OCUPAR OS CARGOS VAGOS/CJCJ COM PREVISAO DE OCUPACAO ATE JULHO DE 2010. ALEM DISSO, ESPERA-SE CUMPRIR A OBRIGACAO DE PAGAMENTO DE PROVENTOS DE TODOS OS MAGISTRADOS E SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS, HAVENDO UM ACRESCIMO DE OS APOSENTADOS, NO QUALHOUVE UM IMPACTO CONSIDERAVEL NO ORCAMENTO PARA ATENDER TAL DESPESA, EXIGINDO COM ISSO A SUPLEMENTACAO DE MODO A ENCERRAR O EXERCICIO COM TODOS OS PAGAMENTOS DE PESSOAL QUITADOS.
15124 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SOLICITACAO SE DA SEM O OFERECIMENTO DE DOTACAO EM CANCELAMENTO
15125 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIÊNCIA PROJETADA DECORRE DE: ATIVOS: IMPACTO DECORRENTE DO PREENCHIMENTO DE 3 CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO E DE 1 CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, A PARTIR DO MÊS DE ABRIL, 8 FUNÇÕES COMISSIONADAS VAGAS A SER PREENCHIDAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO CORRENTE E DE 12 CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO A SER NOMEADOS EM MAIO/2010, EM VAGAS CRIADAS PELA POSSÍVEL APROVAÇÃO DO PL 6.560/2009 (CRIA 72 NOVOS CARGOS PARA O TRT DA 24ª REGIÃO) AINDA EM ABRIL/2010. O IMPACTO DECORRE, AINDA, DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DO RESTANTE DO 13º SALÁRIO/2010 E DO ABONO DE FÉRIAS REMANES CENTES DE 2010. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PSSS - IMPACTO DECORRENTE DO PREENCHIMENTO DE 3 CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO E DE 1 CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, A PARTIR DO MÊS DE ABRIL, E DE 12 CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO A SER NOMEADOS EM MAIO/2010, EM VAGAS CRIADAS PELA POSSÍVEL APROVAÇÃO DO PL 6.560/2009 (CRIA 72 NOVOS CARGOS PARA O TRT 24ª REGIÃO) AINDA EM ABRIL/2010. O IMPACTO DECORRE, AINDA, DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DO RESTANTE DO 13º SALÁRIO/2010. INATIVOS - IMPACTO DECORRENTE DA INATIVAÇÃO DE 2 SERVIDORAS, CUJOS VALORES FORAM DEDUZIDOS DA BASE DE CÁLCULO DE ATIVOS, BEM COMO DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DO RESTANTE DO 13º SALÁRIO DE 2010.
15125 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

PESSOAL - PASSIVOS

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA / Lei Específica / TIPO DE CRÉDITO / CONTROLE GERADO PELO SIDOR	GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
		120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou casos não autorizados.						
		000000 (352, 368, 435, 440, 451, 464, 488, 479, 485, 902, 934, 974, 902, 988)						
	4368 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		1	606.830.174	594.191.771	98,1%		
15103 - TRT RJ	00HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		1	111.669.013	52.881.271	47,3%		
	0368 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões		1	334.175.990	257.199.189	77,0%		
	4368 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		1	646.055.957	388.982.156	60,2%		
15105- TRT SP	00HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		1	122.929.403	66.607.580	54,2%		
	0368 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões		1	346.336.799	218.021.381	62,9%		
	4368 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		1	601.788.341	430.980.158	71,6%		
15104 - TRT MG	00HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		1	103.089.358	32.460.778	31,5%		
	0368 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões		1	287.837.821	198.825.943	61,7%		
	4368 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		1	488.458.806	135.118.668	27,7%		
15106- TRT RS	00HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		1	99.981.176	20.753.357	23,1%		
	0368 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões		1	348.783.818	4.398.288	1,6%		
1810 - TRT BA	4368 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		1	380.010.127	4.221.978	1,2%		
	4368 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		1	295.326.964	71.818.781	35,2%		
15107 - TRT PE	00HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		1	83.432.087	4.787.571	5,0%		
	0368 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões		1	103.963.874	98.118.873	98,9%		
	4368 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		1	325.182.372	188.201.180	57,9%		
15118 - TRT PR	00HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		1	90.483.096	12.080.913	13,9%		
	0368 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões		1	78.300.000	47.117.630	60,4%		
	4368 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		1	212.268.451	71.697.480	33,8%		
15111 - TRT DF	00HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		1	40.516.953	7.036.928	17,2%		
	0368 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões		1	62.280.388	14.180.577	22,7%		
	4368 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		1	545.800.000	251.218.615	46,1%		
15116 - TRT Campinas	00HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		1	101.022.549	19.648.870	19,1%		
	0368 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões		1	118.208.083	37.988.278	32,4%		
	4368 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		1	74.669.957	25.932.823	34,7%		
15117 - TRT MA	00HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		1	13.886.665	2.794.336	20,1%		
	0368 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões		1	9.201.000	7.819.749	85,0%		
	4368 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		1	101.908.430	86.600.790	85,0%		

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

16119 - TRT 09	09RB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	17.809.804	4.814.844	26,4%
	0286 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	13.909.987	15.043.412	114,9%
16121 - TRT 08	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	66.916.115	43.920.814	66,3%
	09RB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	12.837.047	3.856.303	30,0%
	0286 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	7.467.112	4.021.000	53,7%
16134 - TRT MT	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	97.566.146	9.866.589	10,1%
	09RB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	18.006.837	1.036.886	5,8%
	0286 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	8.636.066	5.240.877	60,7%
16138 - TRT MS	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	91.949.000	14.663.468	15,9%
	09RB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	16.467.467	769.230	4,6%
	0286 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	7.429.311	4.419.880	59,5%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		**6.948.663.636**	**3.364.194.103**	**48%**
16102 - SUPLEMENTAÇÃO	PASSIVO NAO PAGO DECORRENTE DA CONVERSAO DOS VENCIMENTOS PELA UNIDADE REAL DE VALOR - URV NO INDICE DE 11,98%, INCORPORACAO DE QUINTOS, AUXILIO MORADIA, E DIVERSOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.				
16102 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO				
16103 - SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$971.870.797,00, TEM COMO OBJETIVO ATENDER DESPESAS NÃO CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DE 2010, TENDO EM VISTA QUE AS DOTAÇÕES AUTORIZADAS P/ AS DESPESAS COM PESSOAL NAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS ACIMA ENUNCIADAS REVELAM-SE INSUFICIENTES PARA O CUMPRIMENTO DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS PENDENTES DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DESTE TRIBUNAL. ESSAS DECISÕES REFEREM-SE ÀS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CONCEDIDAS A MAGISTRADOS E SERVIDORES DESTE TRIBUNAL, ACRESCIDAS DA RESPECTIVA OBRIGAÇÃO PATRONAL DO ÓRGÃO, TORNANDO, ASSIM, IMPRESCINDÍVEL A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA PARA O PAGAMENTO DAS SEGUINTES PENDÊNCIAS. 1) PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTAS				
16103 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO				
16104 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAçãO AUTORIZADA PELA LEI 12214/10 - LOA 2010, PARA ATENDER AS AçõES 4256 - APRECIAçãO DE CAUSAS NA JUSTIçA DO TRABALHO, 0286 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E 09RB CONTRIBUIçãO DA UNIãO P/ O REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, PROJETA-SE INSUFICIENTE NO PRESENTE EXERCÍCIO, HAJA VISTA O PASSIVO TRABALHISTA PENDENTE DE PAGAMENTO NESTE TRT DEVIDOAO RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REFERENTES A URV, QUINTOS E DÉCIMOS RESIDUAIS, ADICIONAL DE QUALIFICAçãO, GAS E ENQUADRAMENTO DO ART.22 LEI 11416, PAE, AUX. MORADIA DOS MAGISTRADOS TOGADOS, VPNI, GATS, ANUÊNIOS, SUBSTITUIçãO, PROGRESSãO/PROMOçãO, AD. INSALUBRIDADE, ABONO PERMANÊNCIA, FÉRIAS INDENIZADAS, 13º, HORAS EXTRAS, AD NOTURNO, OPçãO CE, RESIDUO DE ATS MAGISTRADOS, MANDADOS DE SEGURAçA: - MS-01831-2004-000-03-00-1 IMPETRANTE: LAICER BARBOSA, RESSARCIMENTO DOS VALORES NãO PAGOS EM RAZAO DA APLICAçãO DO TETO CONSTITUCIONAL, DESDE A IMPETRAçãODO MANDADO. - MS-01035-2004-000-03-00-6 IMPETRANTE: RENATO M. FIGUEIREDO RESTITUIçãO DOS VALORES NãO PAGOS EM RAZAO DA APLICAçãO DO TETO CONSTITUCIONAL, DESDE A IMPETRAçãO DO MANDADO. - MS-01506-2004-000-03-00-7 IMPETRANTE: LUCIA THEREZINHA DINIZ, PAGAMENTO DAS PRESTAçõES MENSAIS QUE DEIXARAM DE SER PAGOS EM RAZÃO DA APLICAçãO DO TETO CONSTITUCIONAL, A PARTIRDA IMPETRAçãO DO MANDADO. - LICENçA PREMIO CONVERTIDA EM PECUNIA P/ FORçA DE DECISÃO DESTE TRT.				
16104 - CANCELAMENTO	NAO HÁ REFLEXOS DOS CANCELAMENTOS SOBRE A PROGRAMAçãO PREVISTA, UMA VEZ QUE NAO ESTA SENDO OFERECIDO VALORES EM COMPENSAçãO.				
16105 - SUPLEMENTAÇÃO	PASSIVOS RELATIVOS A VANTAGENS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DEVIDOS A MAGISTRADOS E SERVIDORES. 0286-PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES...R$4.386.266,00 4256-APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO.....R$136.112.896,00 09RB-CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA CUSTEIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS R$20.753.267,00 O VALOR OBJETO DE SUPLEMENTACAO DESTINA-SE AO PAGAMENTO DE OBRIGACOES COM SERVIDORES, RELATIVO A DIREITOS CONCEDIDOS EM LEI E RECONHECIDOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.				
16105 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO NEM ALTERACAO NAS METAS CONSTANTES DO PPA 2008-2011				
16106 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO AUTORIZADA LOA 2010(LEI Nº12.214 DE 2010), PARA ATENDER AS DESPESAS COM PESSOAL NAS ACOES DE APRECIACAO DAS CAUSAS TRABALHISTAS (ATIVOS) PROJETA-SE INSUFICIENTE PARA O PRESENTE EXERCICIO, EM FUNCAO DO CUMPRIMENTO DA DETERMINACAO CONTIDA NA RECLAMAÇÃO STF 1992/DF, E OS PROCESSOS TRT 06 DE Nº'S 00 01 04.0010-36 E 06.01.01.0027-35				
16106 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NAO HAVERA REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA.				
16107 - SUPLEMENTAÇÃO	DEMAIS DESPESAS COM PESSOAL (PASSIVOS E INCORPORACOES) 1) URV - SERVIDORES. 2) QUINTOS - VPNI. 3) PARC. AUTONOMA DE EQUIVALENCIA - AUX. MORACIA MAGISTRADOS 4) OUTROS (PROG. FUNCIONAL, SUBSTIT. DE FC, AUX. NATALIDADE, ABONO PERMANENCIA, CONVOCACAO, ANUENIOS, ATS MAGIST.).				
16107 - CANCELAMENTO	NAO HA				

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15110 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIÊNCIA PROJETADA DECORRE DECISÕES ADMINISTRATIVAS CUJOS VALORES NÃO FORAM PAGOS AO DEVIDO TEMPO: 1) URV - SERVIDORES 2) URV - MAGISTRADOS TOGADOS; 3) URV - JUÍZES CLASSISTAS; 4) QUINTOS/VPNI (QUINTOS, DÉCIMOS E DÉCIMOS RESIDUAIS 5) PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA - AUXÍLIO MORADIA AOS MAGISTRADOS TOGADOS 6) PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA - AUXÍLIO MORADIA AOS JUÍZES CLASSISTAS 7) OUTROS VALORES (LICENÇA PRÊMIO, VANTAGEM ART. 184, REVISÃO APOSENTADORIA, REVISÃO GATS, PROGRESSÃO FUNCIONAL
15110 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO.
15111 - SUPLEMENTAÇÃO	A NECESSIDADE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SE DEVE A EXISTÊNCIA DE DESPESAS PENDENTES DE PAGAMENTO REFERENTES A EXERCÍCIOS ANTERIORES, CONFORME RELACIONADO ABAIXO: A) URV - SERVIDORES (JUROS) E MAGISTRADOS (PRINCIPAL E CORREÇÃO) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NRS 3355/2005 E 0804/1997; B) QUINTOS/DÉCIMOS, DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 2225-45 DE 4/9/2001, ACORDÃO DO TCU NR 2248/2008 E PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 1813/2002, RELATIVO AO PERÍODO DE ABRIL/1998 A OUTUBRO/2008 (VALOR RESIDUAL NÃO PAGO POR MEIO DE PRECATÓRIOS); C) DIFERENÇA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA DOS MAGISTRADOS - ATO CSJT.GP 110/2008; D) RECONHECIMENTO PELO CNJ DO DIREITO DOS MAGISTRADOS A CALCULAR OS PROVENTOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE AO TEMPO EM QUE SE APOSENTARAM. MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO ATÉ QUE SEJA ABSORVIDA PELO TETO. PEDIDO DE PROVIDÊNCIA NR 1471-CNJ (ARTIGO 184 DA LEI 1711/52 E ARTIGO 192 DA LEI 8112/90); E) OUTROS PASSIVOS: ABONO DE PERMANÊNCIA, ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ANUÊNIOS, INTEGRALIZAÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO VITALÍCIA; E F) CONCESSÃO DE PENSÃO FEDERAL E INTEGRALIZAÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.
15111 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO.
15116 - SUPLEMENTAÇÃO	ESTA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 15A, REGIÃO TEM POR OBJETIVO A VIABILIZAÇÃO DE DIVERSOS PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. TAIS SÃO CONSTITUÍDOS, BASICAMENTE, POR PASSIVOS E INCORPORAÇÕES QUE SE ACUMULAM AO LONGO DOS EXERCÍCIOS. 1) PASSIVO URV, RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 1994 A 2001, ENCONTRAM-SE AMPARADOS NO PROC ADM 0353-40.1997.5.15.0000 ADM-DG, BEM COMO OS JUROS DE MORA CORRESPONDENTES ALCANÇA A CIFRA DE R$ 66.974.963, 00. 2)URV DE JUÍZES CLASSISTAS - SALDO REMANESCENTE DE PASSIVO DEVIDO AOS SRS. JUÍZES CLASSISTAS BEM COMO OS JUROS DE MORA. SOMAM R$ 13.674.378, 00. 3) QUINTOS - VPNI (QUINTOS, DÉCIMOS E DÉCIMOS RESIDUAIS), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 0188-26.2002.5.15.0000 ADM-DG, VALOR DE R$ 69.140.424, 00. 4) PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA (PAE), REPIRS-SE AO ATO CSJT NO. 110/2008, PROC ADM 772-74.2008.5.15.0000, VALOR R$ 125.313.232, 00. 5) PASSIVOS DO PLANO DE CARREIRA - REFERE-SE AO PROC ADM NO. 147-74.2007.5.15.0000 E PROC ADM 112-81.2000.5.15.0000 MA -VALOR R$ 2.186.646, 00
15116 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ OFERECIMENTO DE RECURSOS COMPENSATÓRIOS PARA ESTE PEDIDO DE CRÉDITO, POR ABSOLUTA INSUFICIÊNCIA.
15117 - SUPLEMENTAÇÃO	PASSIVO NÃO PAGO DECORRENTE DE: 1) JUROS DA URV - FISERVIDORES. 2) JUROS DA URV - JUÍZES CLASSISTAS (POR DECISÃO JUDICIAL) 3) QUINTOS - VPNI (QUINTOS, DÉCIMOS E DÉCIMOS RESIDUAIS) 4) AUXÍLIO MORADIA DOS MAGISTRADOS TOGADOS. 5) ADIC. APOSENTADORIA/PENSÕES, FÉRIAS NÃO GOZADAS DE INATIVO
15117 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO.
SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO DECORRE DO NÃO PAGAMENTO, POR INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, DE PASSIVOS TRABALHISTAS DESTE E. TRT COM SEUS MAGISTRADOS E SERVIDORES.
CANCELAMENTO	NÃO HÁ
15121 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIÊNCIA PROJETADA PARA ATENDER ÀS DESPESAS COM PESSOAL ATIVO E INATIVO NAS AÇÕES "APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO", "PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES" E "CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES", DECORRE DOS SEGUINTES FATOS: A) CONVERSÃO DOS VENCIMENTOS DE SERVIDORES E MAGISTRADOS ATIVOS E INATIVOS DO TRT 20ª REGIÃO PARA UNIDADE REAL DE VALOR - URV, OCORRIDA EM ABRIL/1994, A QUAL IMPLICOU NUMA PERDA DO PODER AQUISITIVO DOS SALÁRIOS DA ORDEM DE 11, 98%. B) DECISÃO ADMINISTRATIVA: P.A. 2.911/1994, DE 16/12/01, FLS. 218 A 225, COM FUNDAMENTO NO ART 3º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.225-45, DE 04/09/2001 E ACORDÃO TCU Nº 2.248/2005, QUE TRATA DA INCORPORAÇÃO DE QUINTOS NOS ANOS DE 1997 A 2001. C) RECONHECIMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, ATRAVÉS DO ATO CSJT.GP Nº 110/2008, DO DIREITO À PERCEPÇÃO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS DECORRENTES DO/RECÁLCULO DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA (LEI Nº 8.448, DE 21 DE JULHO DE 1992), EM FACE DA INCLUSÃO DO AUXÍLIO MORADIA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SET/1994 A DEZ/1997, D) ACORDÃO/TST - PROCESSO TST-RMA-740.611/2001-0 E PROCESSO TRT 2.539/2000, QUE CONCEDE REAJUSTE DE 28, 86% SOBRE A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS EM COMISSÃO NO PERÍODO DE MARÇO/1990 A DEZEMBRO/1990. E) ATO GP Nº 031/2005 DE 01/02/2005, QUE TRATA DA PENSÃO CIVIL DECORRENTE DO FALECIMENTO DE MAGISTRADA, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DO ÓBITO (29/11/2002); F) RESTABELECIMENTO DA VANTAGEM DO ART. 192, I E II, DA LEI 8.112/90, MESMO APÓS A VIGÊNCIA DO REGIME DE SUBSÍDIOS EM CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO CSJT Nº 192/2006-000-20-00.5 E RESOLUÇÃO CSJT Nº 56, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008. G) PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2009), REFERENTE A PENSÃO CIVIL DEVIDA EM FAVOR DO ESPÓLIO DO SERVIDOR JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, QUE DEIXOU DE SER QUITADA NO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA.
15121 - CANCELAMENTO	COMO NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO, NÃO HAVERÁ REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15134 - SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SOLICITACAO SE DESTINA A ATENDER O PAGAMENTO DAS DEMAIS DESPESAS DE PESSOAL (PASSIVOS E INCORPORACOES) NAO CONSIDERADAS NO QUADRO 1- REFERENTE A PASSIVOS DO PLANO DE CARREIRA -LEI 11.416, ADICIONAL DE QUALIFICACAO, GRATIFICACAO DE ATIVIDADE DE SEGURANCA E O ENQUADRAMENTO DO ART. 22, CORRESPONDENDO AO PRINCIPAL E CORRECAO. TAMBEM VISA A GARANTIR AS DESPESAS COM A PARCELA AUTONOMA DE EQUIVALENCIA- AUXILIO-MORADIA DOS MAGISTRADOS TOGADOS DO PERIODO DE SETEMBRO/1994 A DEZEMBRO/1997. ACRESCENTA-SE A ESSES PEDIDOS O PROCESSO TRT SGP 0001230/2008 REFERENTE AO ABONO DE PERMANENCIA DA SERVIDORA SANDRA MARIA ROSA RIBEIRO MELO DO PERIODO DE 09/05/2005 A DEZEMBRO/2008 E ATS -AVERBACAO DE TEMPO DE SERVICO DO MAGISTRADO ANGELO HENRIQUE PERES CIESTARI DO PERIODO DE JUNHO/2004 A MAIO/2005, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, CONFORME MA TRT SGP 025/2008. ESPERA-SE, COM A PRESENTE ALTERACAO, GARANTIR O PAGAMENTO DOS CORRESPONDENTES PASSIVOS AOS SERVIDORES E MAGISTRADOS DO PRINCIPAL, ACRESCIDOS DE CORRECAO E JUROS. ALEM DISSO, ESPERA-SE CUMPRIR A OBRIGACAO DE PAGAMENTO DA DESPESA, EXIGINDO COM ISSO A SUPLEMENTACAO DE MODO A ENCERRAR O EXERCICIO COM TODOS OS PAGAMENTOS DE PESSOAL QUITADOS
15134 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS. TEN EM VISTA QUE A PRESENTE SOLICITACAO SE DA SEM O OFERECIMENTO DE DOTACAO EM CANCELAMENTO
15135 - SUPLEMENTAÇÃO	1) URV SERVIDORES-JUROS INCIDENTES SOBRE URV, A TÍTULO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, CONSOANTE SOLICITAÇÃO EFETUADA PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO-ANAJUSTRA NOS AUTOS DO PROC. TRT 24ª N. 3 696/2008, BENEFICIANDO OS SERVIDORES DESTE REGIONAL QUE AINDA NÃO TIVERAM ESSE PASSIVO QUITADO; 2) URV - JUÍZES CLASSISTAS - DECORRE DE DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO 1997.34.00.029588-3/TRF 1ª REGIÃO; 3) RECONTAGEM DOS QUINTOS - DECORRE DO DISPOSTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.225/2001, NOS TERMOS DA MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 70/1999 E DO RECURSO ADMINISTRATIVO N. 1/2008; 4) PASSIVOS DO PLANO DE CARREIRA - JUROS SOBRE O REENQUADRAMENTO DO ART. 22 - CONCESSÃO DE JUROS SOBRE O VALOR PAGO REFERENTE AO REENQUADRAMENTO DO ART. 22 DA LEI N. 11.416/2006, CONFORME DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO TRT Nº 2.990/2008; 5) PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA - AUXÍLIO-MORADIA DOS MAGISTRADOS TOGADOS - NOS TERMOS DO ATO CSJT GP Nº 110/2008; 6) VP INDIVIDUAL NO CÔMPUTO DO 13º E ABONO CONSTITUCIONAL + JUROS DE ATS MAGISTRADOS - RECONTAGEM DE QUINTOS ATÉ 4 DE SETEMBRO DE 2001, MEDIANTE A MP N. 2.225/2001 E SERVIDORES QUE NÃO RECEBERAM VALORES RETROATIVOS POR PRECATÓRIOS - PROCESSO TRT Nº 1794/2008. REFERE-SE, AINDA, AO REMANESCENTE DE JUROS SOBRE O PRINCIPAL DO ATS DEVIDO AOS MAGISTRADOS (PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 1099/2008); E 7) INCORPORAÇÃO DE GAE A OFICIAIS DE JUSTIÇA E RECONHECIMENTO DE OPÇÃO DE PC A SERVIDOR INATIVO-CONCESSÃO DECORRENTE DO DECIDIDO NOS AUTOS DAS MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS Nº 24/2003, 27/1998, 38/2006 E 62/2008.
15135 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

BENEFÍCIOS

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA / Lei Específica / TIPO DE CRÉDITO / CONTROLE GERADO PELO SIDOR	GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
		120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou ações não autorizadas.						
		606721 (340, 380, 384, 444, 448, 453, 457, 503, 518, 522, 568, 582, 583, 584, 670, 672, 848, 886)						
15102 - TRT RJ	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	8.111.788	4.551.341	56,0%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	1.567.958	198.886	12,7%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	-	-			
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	-	-			
15104 - TRT MG	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	11.424.000	1.197.000	10,5%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	1.752.373	280.000	16,0%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	-	-			
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	20.816.200	3.266.490	15,7%		
15105 - TRT RS	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	8.363.661	944.234	11,3%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	1.662.980	370.020	22,4%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	471.368	278.934	59,4%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	21.901.980	1.732.803	8,1%		
15106 - TRT BA	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	6.965.094	526.599	8,5%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	1.869.668	78.553	4,2%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	374.332	81.994	21,9%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	14.129.774	1.463.548	10,5%		
15107 - TRT PE	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	2.674.183	38.210	1,4%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	1.208.340	52.920	4,4%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	200.113	41.175	20,6%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	11.774.040	168.300	1,4%		
15111 - TRT DF	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	6.948.183	1.911.298	30,1%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	1.236 620	118.235	9,4%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	20.282	18.481	84,8%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	8.194.480	117.199	1,4%		
15112 - AM/RR	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	-	-			
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	-	-			
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	17.909	18.887	105,7%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	-	-			

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15113 - TRT SC	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	2.003.410	2.904.402	141,8%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
15114 - TRT PB	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	3.126.396	98.948	3,2%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
15116 - TRT Campinas	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	13.006.120	1.312.116	10,1%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	2.066.800	715.873	34,2%
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	239.409	99.158	41,2%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	19.512.480	775.591	4,0%
15117 - TRE MA	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.417.782	104.572	7,4%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	344.880	70.360	20,4%
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	3.737.936	525.462	14,1%
15118 - TRT ES	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	248.618	303.984	122,7%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.425.000	316.137	7,2%
15121 - TRT SE	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.004.223	426.457	36,7%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	318.588	28.974	8,9%
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	2.648.800	80.732	2,9%
15134 - TRT MT	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.334.029	697.712	52,3%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	388.400	38.080	9,9%
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	3.630.280	308.618	8,1%
15135 - TRT MS	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	2.292.181	1.130.676	49,3%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		**188.818.438**	**27.143.604**	**14,4%**

15102 - SUPLEMENTAÇÃO

AMO - ESTA ACAO CONTA COM UMA DOTACAO DE R$ 5.111.799, 00, PARA ATENDIMENTO A 7.851 BENEFICIARIOS NO EXERCÍCIO DE 2010 NA PROPOSTA ORCAMENTÁRIA PRÉVIA FOI SOLICITADO O VALOR DE R$11.867.870, 00 ONDE FORAM INCLUIDOS A PROJECAO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, A EXTENSÃO DO BENEFÍCIO AQUELES QUE OPTARAM POR PLANO DE SAUDE DIVERSO DO HOJE OFERECIDO ATRAVES DE CONVÊNIO COM ESTA CORTE, E O IMPACTO DA LEI 11.877, DE 18.12.08. ENTRETANTO NA LIBERACAO DOS LIMITES DE VALORES DESTINADOS AOS BENEFÍCIOS NA PROPOSTA ORCAMENTARIA FICARAM AQUEM DO SOLICITADO POR ESTE REGIONAL, TORNANDO ESTA ACAO DEFICITARIA MESMO NAO CONSIDERANDO A EXTENSAO E O IMPACTO DA LEI. IMPORTANTE RESSALTAR QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA PARA ESTA ACAO COBRE AS DESPESAS COM ASSIST.MEDICA SOMENTE ATE O MES DE JUNHO/2010.
APE - ESTA ACAO CONTA COM UMA DOTACAO DE R$ 1.267.905, 00 PARA ATENDIMENTO A 984 BENEFICIARIOS. QUANDO DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA NÃO FORAM INCLUIDOS OS EFEITOS DOS ATOS Nº 180 E 186 DE 2009-CSJT.GP. SE, PUBLICADOS EM SETEMBRO DE 2009, QUE ESTENDEU O BENEFÍCIO PARA OS MAGISTRADOS E ESTABELECEU O VALOR DE R$290, 00, O QUE TORNOU ESTA ACAO DEFICITARIA. IMPORTANTE RESSALTAR QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA PARA ESTA ACAO COBRE AS DESPESAS COM AUX.PRÉ-ESCOLAR SOMENTE ATÉ O MES DE SETEMBRO/2010.

15103 - CANCELAMENTO

AMO - APE - NAO HA REFLEXOS NEGATIVOS POIS NAO HAVERA CANCELAMENTO NA DOTACAO DOS BENEFÍCIOS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15104 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI 12214/10 - LOA 2010, PARA ATENDER AS AÇÕES 2012 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO, 2010 AUXILIO PRÉ-ESCOLAR E 2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, PROJETA-SE INSUFICIENTE PARA FAZER FACE AS DESPESAS NO EXERCICIO. AÇÃO 2010 - FOI EXTENDIDO O BENEFICIO AOS DEPENDENTES DE MAGISTRAOS, EM DATA POSTERIOR AO ENCAMENHAMENTO DA PROPOSTA ORçAMENTARIA PARA 2010, GERANDO O IMPACTO DE 86 CRIANçAS ATENDIDAS MENSALMENTE; AÇÃO 2012 - CONFORME PROCESSO TRT/SUP/8072, QUE PREVE A EXTENSÃO DO BENEFICIO AOS SERVIDORES CEDIDOS A ESTE TRIBUNAL PARA OCUPAR FUNçÃO COMISSIONADA OU CARGO EM COMISSÃO; AÇÃO 2004 - NÃO FOI AUTORIZADOS RECURSOS ORçAMENTÁRIOS SUFICIENTES NA LOA 2010, PARA SUPRIR OS GASTOS COM ASSISTENCIA MEDICO ODONTOLOGICA AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DESTE TRIBUNAL.
15104 -CANCELAMENTO	NÃO HÁ REFLEXOS DOS CANCELAMENTOS SOBRE A PROGRAMAçÃO PREVISTA UMA VEZ QUE NÃO ESTA SENDO OFERECIDO VALORES EM COMPENSAçÃO
15106 - SUPLEMENTAÇÃO	INSUFICIÊNCIA DA DOTAÇÃO INICIAL CONSIGNADA NA LEI 12.214/10-LOA 2010: 2011-AUXILIO-TRANSPORTE.....R$279.924, 00 2010-ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR...R$370 020, 00 2010-AUXILIO-ALIMENTACAO .....R$1 732 933, 00 2004-ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA... R$944.256, 00 A INSUFICIENCIA VERIFICADA NA DOTACAO ORCAMENTARIA INCIAL NAS ACÕES 2012, 2004, 2011 E 2010, E BASICAMENTE PROVENIENTE DA DIFERENCA ENTRE OS VALORES DO GRUPO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS SOLICITADOS NA PROPOSTA ORCAMENTARIA PREVIA, DAQUELES CONCEDIDOS COMO LIMITE PARA INCLUSAO NA LEI ORCAMENTARIA ANUAL, CONFORME SE DEMONSTRA. VALOR SOLICITADO, AA, AMO, ATE E APE...R$36.450.973, 00 VALOR LIMITE, AA, AMO, ATE E APE INCLUSOS NA LOA/2010: R$31.908.396, 00 VALOR DOTACAO ORCAMENTARIA INICIAL CONCEDIDA A MENOS EM 2010 R$4.541.607, 00
15106 -CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NEM ALTERACAO DAS METAS FISICAS CONSTANTES NO PPA 2008-2011.
15108 - SUPLEMENTAÇÃO	AS DOTAÇÕES AUTORIZADAS PARA ATENDER ÀS OUTRAS DESPESAS CORRENTES DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS "AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - 339000", "ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - 339000", "AUXÍLIOTRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - 339000" E "ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES- 339000", MOSTRARAM-SE INSUFICIENTES PARA A CONCESSÃO DESSES BENEFÍCIOS NA SUA TOTALIDADE, EM VIRTUDE DO DÉFICIT PROJETADO. POR TUDO ISSO, TORNA-SE INADIÁVEL A SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VISANDO O CUMPRIMENTO DAS METAS ANUAIS ESTABELECIDAS PARA ESSE ÓRGÃO
15108 - CANCELAMENTO	COMO NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO, NÃO HAVERÁ REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA
15107 - SUPLEMENTAÇÃO	INSUFICIENCIA ORCAMENTARIA PROJETADA EM FUNCAO DA PREVISAO DO INGRESSO DE NOVOS SERVIDORES, PORTANTO BENEFICIARIOS DURANTE O EXERCICIO.
15107 - CANCELAMENTO	NAO HA.
15111 - SUPLEMENTAÇÃO	1) ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SUPLEMENTACAO ORCAMENTARIA PARA ESTA ACAO, SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA QUE OS VALORES REFERENCIAIS DESTINADOS PARA TAL ACAO, VIA DE REGRA, TEM SIDO INSUFICIENTES PARA COBERTURA DAS DESPESAS ATE O FINAL DO ANO, ALEM DISSO, OS GASTOS COM SAUDE VEM AUMENTANDO PROGRESSIVAMENTE NO AMBITO DO TRT. O VALOR GASTO DA DESPESA NO PERIODO DE 01 A 18/03/2010, FICOU EM R$ 662.491, 41, O QUE GEROU O CUSTO PER CAPITA DE R$ 144, 28, NUM UNIVERSO DE 4592 BENEFICIARIOS DO PROGRAMA DE SAUDE. CONFORME META CONSTANTE DA LOA 2010. 2) AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES A SUPLEMENTACAO ORCAMENTARIA NESTA ACAO, SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA QUE OS VALORES REFERENCIAIS ESTABELECIDOS PELO CSJT, NA EPOCA DA ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 2010, JA DEMONSTRAVAM NECESSIDADE DE UM APORTE ORCAMENTARIO FUTURO. 3) AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES A SUPLEMENTACAO ORCAMENTARIA NESTA ACAO, SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA QUE OS VALORES REFERENCIAIS ESTABELECIDOS PELO CSJT, NA EPOCA DA ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 2010, JA DEMONSTRAVAM NECESSIDADE DE UM APORTE ORCAMENTARIO FUTURO. 4) ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR A SUPLEMENTACAO ORCAMENTARIA NESTA ACAO, SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA QUE OS VALORES REFERENCIAIS ESTABELECIDOS PELO CSJT, NA EPOCA DA ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 2010, JA DEMONSTRAVAM NECESSIDADE DE UM APORTE ORCAMENTARIO FUTURO.
15111 - CANCELAMENTO	NAO SE APLICA
15112 - SUPLEMENTAÇÃO	CONSIDERANDO QUE O ORÇAMENTO DESTINADO AO BENEFÍCIO, AUXÍLIO TRANSPORTE TORNOU-SE INSUFICIENTE, E PARA QUE SE POSSA ATENDER A DESPESA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, FAZ-SE NECESSÁRIA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO CONFORME ABAIXO' A.T - 15.113.02.331.0071.2011.0001 - R$ 16.887, 00
15112 - CANCELAMENTO	NAO SE APLICA
15113 - SUPLEMENTAÇÃO	A) GEAP - O CALCULO PARA A DOTACAO ORCAMENTARIA ATUAL LEVOU EM CONTA O VALOR PER CAPITA MENSAL DE R$ 66, 00.NO ENTANTO É PRECISO CONSIDERAR QUE O PLANO DE SAUDE GEAP, POR MEIO DA RESOLUCAO/GEAP/CONDEL NR453/08 APROVOU O NOVO CUSTEIO PARA OS PLANOS ADMINISTRADOS PELA FUNDACAO PARA O EXERCICIO DE 2010, DETERMINANDO A CONTRIBUICAO PER CAPITA PATRONAL PARA R$ 72, 00. B)AUXILIO-SAUDE.A DOTACAO ORCAMENTARIA PARA O AUXILIO-SAUDE PREVE TAO SOMENTE O VALOR PER CAPITA DE R$ 6, 66. CONSIDERANDO A INTENCAO DA ADMINISTRACAO EM OBSERVAR O PRINCIPIO DA ISONOMIA ENTRE OS BENEFICIOS GEAP E O AUXILIO, PROJETA-SE UM VALOR PER CAPITA DE R$ 72, 00 PARA OS 1933 INSCRITOS NESTE BENEFICIO. C)SERVIDORES/MAGISTRADOS SEM PLANO.A DOTACAO ORCAMENTARIA NAO PREVIU NENHUM RECURSO PARA AQUELES QUE NAO ESTAO INCLUSOS NO GEAP E TAMBEM NAO RECEBEM AUXILIO. CONTA-SE ATUALMENTE 1946 VIDAS, ENTRE SERVIDORES, MAGISTRADOS E DEPENDENTES NESTA SITUACAO.NESTE SENTIDO ESTA SENDO ELABORADO O PROJETO PARA O PLANO BASICO, VISANDO UMA POSSIVEL LICITACAO DE PLANO DE SAUDE, RESPEITANDO-SE O BENEFICIO PROPORCIONADO ATUALMENTE AOS SERVIDORES QUE TAMBEM APRESENTAM DEFICIENCIA. DESTA FORMA, A NECESSIDADE DE DOTACAO, A UM VALOR PER CAPITA DE R$ 72, 00
15113 - CANCELAMENTO	NAO HAVERA CANCELAMENTO DE RECURSOS
15116 - SUPLEMENTAÇÃO	PEDIDO DE CRÉDITO REFERE-SE A SUPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA A SERVIDORES MAGISTRADOS E SEUS DEPENDENTES EM VIRTUDE DE QUE QUANDO DA DISPONIBILIDADE DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS DESTE REGIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010 OS VALORES AUTORIZADOS PARA TAL FIM SERÃO INSUFICIENTES E TAMBÉM EM DECORRÊNCIA DO PAGAMENTO DOS EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS DOS SERVIDORES E MAGISTRADOS EXIGIDOS POR LEI.
15116 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA OFERECIMENTO DE RECURSOS EM COMPENSACAO NAO HAVERA REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA
15115 - SUPLEMENTAÇÃO	A ORIGEM DAS DIFICULDADES SITUA-SE BASICAMENTE NA DEFINICAO DOS TETOS ORCAMENTARIOS PARAS BENEFICIOS PARA ESTE REGIONAL. NUMA INUSITADA E PERVERSA COMBINACAO, OS QUATRO ASSISTENCIAIS ASSISTENCIA MEDICA, AUXILIO ALIMENTACAO, ASSISTENCIA PREESCOLAR E AUXILIO TRANSPORTE APRESENTAM GRAUS VARIADOS DE INSUFICIENCIA, PORÉM TODOS DEFICITARIOS.
15115 - CANCELAMENTO	NAO HAVERAH IMPACTO JUNTO AO PLANO PLURIANAL VISTO TRATAR-SE DE PEDIDO DE SUPLEMENTACAO SEM OFERECIMENTO DE RECURSOS COMPENSATORIOS

Antonio Carlos Alcantara Abbott
Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15117 - SUPLEMENTAÇÃO	OS RECURSOS LIBERADOS NO LIMITE DA LOA 2010 DESTINADOS A CONCESSAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A MAGISTRADOS E SERVIDORES MOSTRARAM-SE DESDE LOGO INSUFICIENTES PARCAR COM ESTAS DESPESAS ATE O FIM DO PRESENTE EXERCICIO, TENDO EM VISTA QUE NAO LEVARAM EM CONSIDERAÇÃO O INGRESSO DOS NOVOS SERVIDORES PROVENIENTES DO CONCURSO PUBLICO OCORRIDO EM MEADOS DE 2009. RESSALTE-SE, TAMBEM, QUE O MONTANTE APROVADO PRENEFICIOS NESTE ANO FOI INFERIOR AO MONTANTE EXECUTADO NO ANO PASSADO, CONF. CALCULOS INFORMADOS NA JUST. 03.
15117 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE RECURSOS EM CANCELAMENTO
15119 - SUPLEMENTAÇÃO	AS DOTACOES INICIAIS PARA AS ACOES DE BENEFICIOS, AUXILIO ALIMENTACAO E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES E MAGISTRADOS PROJETAM-SE INSUFICIENTES PARA O PRESENTE EXERCICIO.
15119 - CANCELAMENTO	NAO HA CANCELAMENTOS
15121 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAÇAO DISPONIBILIZADA PARA ATENDER AS DESPESAS COM BENEFICIOS PROJETAM-SE INSUFICIENTES PELOS SEGUINTES MOTIVOS: ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS BENEFICIARIOS: DECORRE, DENTRE OUTROS MOTIVOS, DOS SUCESSIVOS REAJUSTES NO CONTRATO RELATIVO AO PLANO DE SAUDE FIRMADO COM A UNIMED SEGURADORA S.A., AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES: O REFERIDO AUXÍLIO PROJETA-SE INSUFICIENTE EM RAZÃO DA NOMEAÇÃO DE 19 NOVOS SERVIDORES. A PARTIR DE MAIO/2010, AUTORIZADOS PELA LEI Nº12.022/2009, DE 27/08/2009, PUBLICADA NO DOU DE 28/08/2009. DESTARTE SERÁ NECESSÁRIA A SUPLEMENTAÇÃO DE R$88.732, 00 (CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTO E TRINTA E DOIS REAIS) PARACUSTEAR A REFERIDA DESPESA. ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR:O REFERIDO BENEFÍCIO PROJETA-SE INSUFICIENTE EM RAZÃO DA ESTIMATIVA DE INCLUSÃO DE NOVOS BENEFICIÁRIOS DECORRENTES DA NOMEAÇÃO DE 19 NOVOS SERVIDORES., A PARTIR DE MAIO/2010, AUTORIZADOS PELA LEI Nº12.022/2009, DE 27/08/2009, PUBLICADA NO DOU DE 28/08/2009.
15121 - CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ CANCELAMENTOS
15134 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAÇAO AUTORIZADA PARA OS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, AUXILIO-ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR, AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES, NAO E SUFICIENTE PARA GARANTIR A CONCESSAO DE TAIS BENEFICIOS DURANTE O EXERCICIO DE 2010. TAL INSUFICIENCIA DECORRE, NO CASO DE ASSISTENCIA MEDICA, EM RAZAO DE QUE A DOTACAO NAO E CAPAZ DE GARANTIR O VALOR UNITARIO POR BENEFICIARIO DE R$97, 00, VALOR ESSE PAGO NA MEDIA PELOS TRIBUNAIS, POR RECOMENDACAO DO CSJT. QUANTO AO AUXILIO-ALIMENTACAO, TENDO SIDO O VALOR POR BENEFICIARIO ALTERADO PARA R$880, 00 A PARTIR DE NOVEMBRO/2008.OCORREU QUE NADISTRIBUICAO DOS LIMITES PARA 2010 O VALOR NAO CONTEMPLA OS NOVOS SERVIDORES CUJO PROVIMENTO OCORRERA NO EXERCICIO, A PARTIR DE JULHO/2010. NO QUE DIZ RESPEITO A ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR, TAMBEM O VALOR UNITARIO FOI ALTERADO PELO CSJT PARA R$260, 00, SEM ASSIM, OCORREU A INCLUSAO DOS MAGISTRADOS NO BENEFICIO, CONFORME DECISAO DO CSJT, NO FINAL DE 2009, OPORTUNIDADE EM QUE A PROPOSTA PARA 2010 JÁ HAVIA SIDO FEITA SEM PRÉ (INCREMENTO)
15134 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS, HAJA VISTA NAO SE OFERECER DOTACAO EM CANCELAMENTO
15139 - SUPLEMENTAÇÃO	O PLANO DE SAÚDE CONTRATADO POR ESTE TRIBUNAL JUNTO À UNIMED DE CAMPO GRANDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., TEVEOS SEUS VALORES REAJUSTADOS PELO PERCENTUAL DE 36, 8%, DESDE O MÊS DE JANEIRO DE 2010, COM VISTAS À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL, CONSOANTE A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO TRT Nº 52/2008. TAL IMPACTO JÁ FOI REPASSADO AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE SAÚDE DESDE O MÊS DE JANEIRO ÚLTIMO. ASSIM É QUE, CONSIDERANDO O VALOR CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2010, E O REPRESENTADO PELAS DESPESAS PAGAS E A PAGAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, JÁ É POSSÍVEL DIVISAR UMA INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$1.130.679. 00 PARA A AÇÃO "ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES..."
15139 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA / TIPO DE CRÉDITO / CONTROLE GERADO PELO SIDOR	QTD	DOT. ORIGINAL	SUPL.	%	CANC	%
		Decreto do Poder Executivo 157 - Atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, inclusive exames periciais, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, cu ainda, a militares servidores, empregados, e seus dependentes. 000783 (356, 366, 453, 468, 475, 496, 535, 536, 537, 539, 577, 598, 607)						
15102 - TRT RJ	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	5.111.769	612.353	15,9%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	1.587.605	213.360	13,8%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	620.000	486.363	58,3%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	-	-			
15103 - TRT SP	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	18.236.304	3.961.464	22,6%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	1.810.320	1.170.894	64,7%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	2.002.429	801.986	40,1%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	27.456.240	5.815.033	21,2%		
15104 - TRT MG	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	11.542.000	68.100	0,6%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	1.762.272	84.000	4,8%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	-	-			
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	20.615.200	206.500	1,0%		
15106 - TRT BA	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	6.363.888	183.702	2,4%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	1.858.998	63.000	3,4%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	374.332	16.720	4,5%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	14.128.774	637.200	4,5%		
15107 - TRT PE	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	2.674.189	24.166	0,9%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	1.206.240	26.520	2,2%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	209.113	117.625	56,2%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	11.774.040	232.541	2,0%		
15108 - TRT CE	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	2.778.320	249.808	9,0%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	239.880	357.003	148,8%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	27.775	11.906	42,9%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	5.261.680	816.571	15,5%		
15110 - TRT PR	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	-	-			
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	-	-			
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	84.912	87.740	103,3%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	-	-			
15117 - TRE MA	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	1.417.782	18.042	1,3%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	344.960	3.360	1,0%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	-	-			

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	3.737.908	36.680	1,0%
15110 - TRT ES	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	2.468.918	134.155	5,8%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.425.000	313.290	7,1%
	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	3.400.000	1.192.897	35,1%
15119 - TRT GO	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	453.800	287.085	63,4%
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	17.982		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	6.124.200	1.521.872	24,8%
	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	2.202.151	38.024	1,8%
15120 - TRT MS	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS		**188.442.978**	**18.788.874**	**13,3%**
15101 - SUPLEMENTAÇÃO	AMD - ESTA ACAO CONTA COM UMA DOTACAO DE R$ 5.111.799, 00, PARA ATENDIMENTO A 7.881 BENEFICIARIOS NO EXERCICIO DE 2010. APESAR DE TER SIDO SOLICITADO NA PROPOSTA ORCAMENTARIA PRÉVIA OS EFEITOS DA LEI 11.677, DE 19.12.08, QUE CRIOU 650 CARGOS NESTE TRIBUNAL, TAIS VALORES NÃO CONSTARAM NOS LIMITES DEFINIDOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA. IMPORTANTE RESSALTAR QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA PARA ESTA AÇAO COBRE AS DESPESAS COM ASSIST.MEDICA SOMENTE ATE O MES DE JUNHO/2010. AT - ESTA ACAO CONTA COM UMA DOTACAO DE R$ 629.932, 00, PARA ATENDIMENTO A 623 BENEFICIARIOS NO EXERCICIO DE 2010. APESAR DE TER SIDO SOLICITADO NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA OS EFEITOS DA LEI 11.677, DE 19.12.08, QUE CRIOU 650 CARGOS NESTE TRIBUNAL, TAIS VALORES NÃO CONSTARAM NOS LIMITES DEFINIDOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA. IMPORTANTE RESSALTAR QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA PARA ESTA AÇAO COBRE AS DESPESAS COM AUX.TRANSPORTE SOMENTE ATE O MES DE JULHO/2010. APS - ESTA ACAO CONTA COM UMA DOTACAO DE R$ 1.597.905, 000. PARA ATENDIMENTO A 584 BENEFICIARIOS NO EXERCICIO DE 2010. APESAR DE TER SIDO SOLICITADO NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA OS EFEITOS DA LEI 11.677, DE 19.12.08, QUE CRIOU 650 CARGOS NESTE TRIBUNAL, TAIS VALORES NÃO CONSTARAM NOS LIMITES DEFINIDOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA. IMPORTANTE RESSALTAR QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA PARA ESTA ACAO COBRE AS DESPESAS COM AUX. PRE-ESCOLAR SOMENTE ATE O MES DE SETEMBRO/2010				
15102 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS NEGATIVOS POIS NAO HAVERA CANCELAMENTO DE DOTACAO				
15103 - SUPLEMENTAÇÃO	*POR OCASIÃO DO ESTABELECIMENTO DOS LIMITES REFERENCIAIS PELO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO INSERIDOS NO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO GOVERNO FEDERAL-SIOP, EM* JULHO DE 2009, CONSTATOU-SE CONSIDERÁVEL DISCREPÂNCIA NO MONTANTE FIXADO PARA BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS COM RELAÇÃO AOS VALORES CONSTANTES NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA PARA 2010, ELABORADA POR ESTE REGIONAL, COMPROMETENDO A EXECUÇÃO DAS DESPESAS NORMAIS PREVISTAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO. A INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA NAS AÇÕES EM QUESTÃO É CONSEQUÊNCIA DO ACRÉSCIMO NO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS-MAGISTRADOS, SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES-À VISTA DAS AUTORIZAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS V DAS LOAS DE 2009 E 2010, AS QUAIS NÃO FORAM CONTEMPLADAS NOS LIMITES REFERENCIAIS PARA ESTE EXERCÍCIO.				
15103 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO.				
15104 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI 12214/10 - LOA 2010, PARA AS AÇÕES 2012-AUX. ALIMENTAÇÃO, 2010-ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR E 2004-ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA, *NÃO CONTEMPLOU A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO* ANEXO V DA MESMA LEI QUE CRIA NESTE TRT 80 CARGOS NO PRESENTE EXERCÍCIO, PROJETANDO-SE AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES INSUFICIENTES PARA FAZER FACE AS DESPESAS ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO.				
15104 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ REFLEXOS DOS CANCELAMENTOS SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA UMA VEZ QUE NÃO ESTÃO SENDO OFERECIDOS RECURSOS EM COMPENSAÇÃO.				
15106 -SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAÇÕES AUTORIZADAS PARA ATENDER ÀS OUTRAS DESPESAS CORRENTES DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS "AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - 339030", "ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - 339030", "AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - 339030" E "ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES- 339030", MOSTRARAM-SE INSUFICIENTES PARA A CONCESSÃO DESSES BENEFÍCIOS NA SUA TOTALIDADE, EM VIRTUDE DO ACRÉSCIMO DE 108 NOVOS SERVIDORES, DEFINIDO PELO ATO 43/2010. POR TUDO ISSO, TORNA-SE INADIÁVEL A SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VISANDO O CUMPRIMENTO DAS METAS ANUAIS ESTABELECIDAS PARA ESSE ÓRGÃO.				
15106 - CANCELAMENTO	COMO NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO, NÃO HAVERÁ REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA				
15107 -SUPLEMENTAÇÃO	DOTACAO AUTORIZADA INSUFICIENTE PARA ATENDER AS DESPESAS DO EXERCICIO 2010 COM PROGRAMA DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA QUE REPRESENTA PAGAMENTO DO AUXILIO SAUDE, PARTICIPACAO NO PLANO DE SAUDE DOS SERVIDORES E MAGISTRADOS, BEM COMO AS DESPESAS DO SETOR MEDICO E ODONTOLOGICO DESTE REGIONAL. DOTACAO ORCAMENTARIA INSUFICIENTE PARA ATENDER AS DESPESAS COM O AUXILIO TRANSPORTE DE ACORDO COM O ATO QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DO BENEFICIO NESTE REGIONAL. O VALOR MEDIO DO BENEFICIO NO ULTIMO MES FOI DE R$ 185, 00 SEM ACIMA DO PREVISTO PARA LOA 2010, SOBRETUDO EM FUNCAO DO AUMENTO NO VALOR DAS PASSAGENS E DO ALTO VALOR PAGO AOS BENEFICIARIOS QUE SE DESLOCAM AS UNIDADE LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO. DOTACAO AUTORIZADA MOSTRA-SE INSUFICIENTE PARA REALIZACAO DO PAGAMENTO DO AUXILIO ALIMENTACAO CONFORME PREVISTO NO ATO TRT Nº 544/08 ATE O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO. A INSUFICIENCIA ORA APRESENTADA DEVE-SE AO INGRESSO DE NOVOS BENEFICIARIOS ELEVANDO-SE A META FISICA ATUAL EM RELACAO AQUELA APRESENTADA QUADO DA ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA.				
15107 - CANCELAMENTO	NAO HA				

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15109 - SUPLEMENTAÇÃO	A LOA Nº 12.214 DE 26/01/2010 AUTORIZOU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NAS AÇÕES ABAIXO ELENCADAS DA SEGUINTE FORMA: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - AA - R$ 5.261.880, 00 ASSISTÊNCIA PRÉ ESCOLAR - APE - R$ 238.560, 00 AUXÍLIO TRANSPORTE - AT - R$ 27.775, 00 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - AMO 3 - R$ 2.770.560, 00 ESTAS DOTAÇÕES, QUE SEGUIRAM OS LIMITES REFERENCIAIS ESTABELECIDOS NO OF. CIRC.CSJT.GP.SE ASPO Nº 008/2009, MOSTRAM-SE INSUFICIENTES PARA DAR CUMPRIMENTO, ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO, A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM OS BENEFÍCIOS PAGOS EM FOLHA AOS MAGISTRADOS/SERVIDORES DESTE REGIONAL EM VIRTUDE DA LEI Nº 11.999/2008, QUE ALTEROU A COMPOSIÇÃO DESTE REGIONAL, CRIOU CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS E EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS, POSTERGANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES NO QUADRO DE PESSOAL, O QUE GEROU DÉFICIT DE DOTAÇÃO NAS AÇÕES MENCIONADAS, CONFORME DEMONSTRADO NA JUSTIFICATIVA VII.
15109 - CANCELAMENTO	NÃO SE APLICA
15110 - SUPLEMENTAÇÃO	OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS SERÃO INSUFICIENTES PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE, EM RAZÃO DA LEI 11.970 /2009 QUE CRIOU 320 CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DESTE REGIONAL, DOS QUAIS 75 FORAM PROVIDOS NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2010. ALÉM DISSO, HOUVE UM ACRÉSCIMO CONSIDERÁVEL NA MÉDIA DE DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO DE VANS PARA O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES ENTRE O LOCAL DE RESIDÊNCIA E O LOCAL DE TRABALHO.
15110 - CANCELAMENTO	NÃO SE APLICA
15117 - SUPLEMENTAÇÃO	OS RECURSOS LIBERADOS NO LIMITE DA LOA 2010 DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A MAGISTRADOS E SERVIDORES NÃO LEVARAM EM CONSIDERAÇÃO AS NOMEAÇÕES DE NOVOS SERVIDORES PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM MEADOS DE 2009, PELO QUE, FAZ-SE NECESSÁRIO A SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL P/POSSIBILITAR O PAGAMENTO DOS REFERIDOS BENEFÍCIOS NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO/2010.
15117 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ OFERECIMENTO DE RECURSOS EM CANCELAMENTO
15118 - SUPLEMENTAÇÃO	DESPESAS DECORRENTES DE NOMEAÇÕES DE NOVOS CONCURSADOS, CUJO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NÃO FOI CONTEMPLADO QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO. CARGOS CRIADOS PELAS LEIS 11.778/08 E 11999/09
15118 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ CANCELAMENTOS
15119 - SUPLEMENTAÇÃO	EM FACE DO PROVIMENTO DOS NOVOS CARGOS CRIADOS POR MEIO DA LEI 11.970/2009, SENDO 118 EM 2009 E 41 EM 2010, FAZ-SE NECESSÁRIO UM APORTE ORÇAMENTÁRIO NAS SEGUINTES AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, VALOR-> R$ 1.192.997, 00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, VALOR -> R$ 1.631.872, 00 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR, VALOR -> R$ 207.698, 00.
15119 - CANCELAMENTO	NÃO SE APLICA
15125 - SUPLEMENTAÇÃO	O PROJETO DE LEI Nº 5.559/2009, JÁ APROVADO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, COM IMINENTE ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DO SENADO FEDERAL, PREVÊ A CRIAÇÃO DE 72 CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DESTE TRIBUNAL, SENDO 47 DE ANALISTA JUDICIÁRIO E 25 DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO. HÁ A ESTIMATIVA DE PROVIMENTO DE 12 NOVOS CARGOS, JÁ NO MÊS DE MAIO DE 2010, POSTO QUE A VALIDADE DO ÚLTIMO CONCURSO EXPIRAR-SE-Á NO MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO. CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE 3 DEPENDENTES POR SERVIDOR, TOTALIZA-SE 36 NOVOS BENEFICIÁRIOS NO PLANO DE SAÚDE. O QUALJÁ PROJETA INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA RESULTANTE DO REAJUSTE HAVIDO NO CONTRATO COM A UNIMED CAMPO GRANDE -COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., NO PERCENTUAL DE 38, 8% A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2010. FAZ-SE NECESSÁRIA, PORTANTO, UMA SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE R$ 36.524, 00, NA AÇÃO "ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES...", POR CONTA DAS NOVAS NOMEAÇÕES.
15125 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou nesse não autorizados CONTROLE GERADO PELO SIGOR 5071 GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
15102 - TRT RJ	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.887.906	766.360	40,6%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	27.258.000	1.026.920	3,8%		
15103 - TRT SP	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.810.320	286.120	15,8%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	27.468.340	1.213.800	4,4%		
15104 - TRT MG	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.782.273	646.053	37,0%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	20.816.200	846.293	4,1%		
15105 - TRT RS	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.982.990	636.666	40,2%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	21.801.990	896.190	4,2%		
15106 - TRT BA	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.869.668	656.070	35,4%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	14.128.774	617.660	4,4%		
15107 - TRT PE	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.209.540	440.300	36,6%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	11.774.040	475.180	4,0%		
15108 - TRT CE	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	356.880	78.540	22,0%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	5.291.880	211.980	4,0%		
15109 - TRT PA / AP	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	372.660	166.720	83,3%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	7.901.280	297.660	3,9%		
15110 - TRT PR	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.230.290	526.980	42,4%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	13.068.200	573.720	4,2%		
15111 - TRT DF / TO	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.256.820	41.396	3,3%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.184.460	327.660	7,8%		
15112 - TRT AM / RR	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	708.480	258.280	36,4%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	7.703.040	301.840	3,9%		
15113 - TRT SC	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	610.476	389.774	63,8%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	10.661.960	446.636	4,2%		
15114 - TRT PB	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	604.800	203.400	33,6%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	7.271.160	284.460	3,9%		
15115 - TRT RO / AC	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	554.400	189.210	34,1%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	5.423.280	210.960	3,9%		
15116 - TRT CAMPINAS	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	2.099.800	421.400	20,1%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	19.512.480	778.040	4,0%		
15117 - TRT MA	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	344.980	146.370	42,4%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	3.737.006	166.660	4,5%		

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15110 - TRT ES	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	833.033	176.120	32,9%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.425.000	187.000	4,2%
15119 - TRT GO	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	453.000	236.010	52,1%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	6.134.300	291.000	4,8%
15120 - TRT AL	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	420.000	213.010	50,7%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	3.778.237	148.000	3,9%
15121 - TRT SE	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	318.399	116.450	36,6%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	2.548.800	99.000	3,9%
15122 - TRT RN	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	487.200	172.580	36,4%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.793.160	183.120	3,8%
15123 - TRT PI	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	383.040	136.890	35,7%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	2.704.509	107.900	4,0%
15124 - TRT MT	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	389.400	160.650	41,6%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	3.850.260	191.460	4,0%
15125 - TRT MS	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	493.560	178.890	36,8%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.078.080	161.000	3,9%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS		261.808.236	17.264.990	6,59%
SUPLEMENTAÇÃO	CABE DESTACAR QUE, NO PODER JUDICIÁRIO, VERIFICA-SE UMA DISPARIDADE ENTRE OS VALORES PAGOS DOS BENEFÍCIOS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (AA) E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR (APE) ENTRE A JUSTIÇA FEDERAL E A JUSTIÇA DO TRABALHO, O QUE NÃO SE JUSTIFICA, UMA VEZ QUE SE TRATA DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIO AOS SERVIDORES DA MESMA CARREIRA QUE DESEMPENHAM ATRIBUIÇÕES SIMILARES. DIANTE DISSO, ESTA ASSESSORIA REALIZOU ESTUDOS, NO INTUITO DE VERIFICAR A VIABILIDADE E O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA MAJORAÇÃO DESSES BENEFÍCIOS A PARTIR DE JUNHO DE 2010, SUGERINDO A EQUIPARAÇÃO DOS VALORES DE R$ 930, 00 PARA AA E DE R$ 450, 00, PARA APE.				
CANCELAMENTO	NÃO HÁ				

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R$ 1, 00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA / Lei específica / TIPO DE CRÉDITO / CONTROLE GERADO PELO SIDOR	GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
					120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou nessa não autorizados			
					666			
15102 - TRT CE	4326 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		3	10.020.823	70.000	1%		
	8134 - Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho		3	100.000			(70.000)	-70,00%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS			11.020.823	70.000	1%		
SUPLEMENTAÇÃO	A LOA N. 12.214 DE 26/01/2010 AUTORIZOU DOTACAO ORCAMENTARIA DE R$ 100.000, 00 EM MANUTENCAO DE VARAS ITINERANTES - CRATOCE (MVIC), E DE R$ 10.020.823, 00 EM ACJT-3. VISANDO REFORCAR DOTACAO DE CUSTEIO PARA FAVORECER METAS ADMINISTRATIVAS DA ATUAL GESTAO DESTE TRIBUNAL, SOLICITAMOS REFORCO DE DOTACAO EM ACJT-3 NO VALOR DE R$ 70.000, 00, JA QUE A DOTACAO AUTORIZADA NAO COMPORTA TAIS PROJETOS. DESSA FORMA, PARA POSSIBILITAR A LIBERACAO DE CREDITO ADICIONAL E DAR CUMPRIMENTO A ESTAS DESPESAS, OFERECEMOS CREDITO EM COMPENSACAO EM MVIC NO VALOR DE R$ 70.000, 00, SEM PREJUIZO NA EXECUCAO DA ACAO							
CANCELAMENTO	A PROGRAMACAO DE EXECUCAO DE DESPESAS EM MVIC, SERA EXECUTADA SEM A NECESSIDADE DE UTILIZACAO DE TODO O CREDITO DISPONIVEL. CONFORME DESMONSTRADO NA JUSTIFICATIVA VII DESSA FORMA O SALDO NAO UTILIZADO SERA OFERECIDO EM COMPENSACAO, SEM PRE JUIZO NA EXECUCAO DA ACAO							

R$ 1, 00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA / Lei específica / TIPO DE CRÉDITO / CONTROLE GERADO PELO SIDOR	GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
					120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou nessa não autorizados			
					601			
15113 - TRT AM/RR	127M - RESTAURAÇÃO DO PREDIO SEDE DO TRT DA 11ª REGIAO		3	-	1.568.984			
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS			-	1.568.984			
SUPLEMENTAÇÃO	O CREDITO NO VALOR DE R$ 1.568.984, 53, TEM POR ESCOPO COMPLEMENTAR AS VERBAS NECESSARIAS PARA RESTAURAR O PREDIO SEDE DO TRT DA 11ª REGIAO, CUJA COMPENSACAO SE DARA POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA APOLICE DE SEGURO N. 143, SINISTRO N. 97.150.06.06, OCORRIDO EM 04/2006, COBERTA PELA SEGURADORA ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS DO BRASIL S/A A TITULO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS QUE O VALOR TOTAL APURADO DO SINISTRO FOI DE R$ 8.096.817, 72, DOS QUAIS R$ 889.241, 19, FORAM RECOLHIDOS A TITULO DE ADIANTAMENTO, R$ 3.045.250, 30 A TITULO DE INDENIZACAO, SERAO RECOLHIDOS NOS PROXIMOS 10 A 15 DIAS, E R$ 1.422.326, 23, A TITULO DE SALDO DE INDENIZACAO, QUE SERAO RECOLHIDOS APOS VISTORIA A SER REALIZADA PELOS PERITOS DA SEGURADORA E DE ACORDO COM O ANDAMENTO AS OBRAS DE RESTAURACAO DO PREDIO SINISTRADO. OS RECURSOS FINANCEIROS SERAO ALOCADOS NA CONTA CONTABIL 11216.04.00 E CONTA CORRENTE 015000000 VINCULACAO 400.							
CANCELAMENTO	NAO SE APLICA							

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA / Lei Específica / TIPO DE CRÉDITO / CONTROLE GERADO PELO SIDOR	GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
		120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou nesses não autorizados						
		660881 (278, 301, 334, 355, 357, 366, 372, 383, 387, 389, 426, 469, 470, 472, 486, 494, 498, 529, 565, 606)						
15104 - TRT RO	4334 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		3	2.133.408	8.429.436	394,7%		
15106 - TRT RR	4334 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		3	8.372.781	7.341.086	87,7%		
15108 - TRT RS	1B32 - Construção de Edifício de Apoio ao TRT em Porto Alegre - RS		4	4.000.000	12.400.000	310,0%		
15109 - TRT BA	4334 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		3	700.000	1.090.260	155,8%		
15109 - TRT BA	11EL - Construção de Edifício Sede do TRT em Salvador - BA		4	1.000.000	100.000.000	9997%		
15107 - TRT PE	4266 - Aprovação de Causas na Justiça do Trabalho		3	21.448.364	1.953.596	9,1%		
			4	1.000.000	248.000	18,3%		
15107 - TRT PE	4266 - Aprovação de Causas na Justiça do Trabalho		4	1.000.000	1.291.480	84%		
15110 - TRT PA	4334 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		3	2.900.000	1.780.000	62,5%		
15113 - TRT SC	4366 - Aprovação de Causas na Justiça do Trabalho		3	15.500.000	3.142.360	20%		
			4	2.923.087	308.000	11%		
15114 - TRT PB	10WT - Construção do Fórum Trabalhista de João Pessoa - PB		4	1.000.000	1.000.000	100%		
15117 - TRT MA	4334 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		3	39.870	21.413	53,7%		
15117 - TRT MA	8134 - Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho		3	40.000	53.281	133,2%		
15117 - TRT MA	4366 - Aprovação de Causas na Justiça do Trabalho		3	9.068.146	300.000	3,3%		
	4266 - Aprovação de Causas na Justiça do Trabalho		4	500.000	3.893.579	778,7%		
	4091 - Capacitação de Recursos Humanos		3	450.000	250.000	55,6%		
15118 - TRT GO	4366 - Aprovação de Causas na Justiça do Trabalho		3	9.050.331	2.225.000	25,0%		
			4	600.000	1.800.000	300,0%		
15118 - TRT GO	4334 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		3	1.138.000	788.918	69,7%		
15120 - TRT AL	4366 - Aprovação de Causas na Justiça do Trabalho		3	8.041.182	1.500.000	18,7%		
15120 - TRT AL	4266 - Aprovação de Causas na Justiça do Trabalho		4	600.000	417.600	69,6%		
15124 - TRT MT	4334 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		3	322.949	491.881	149,1%		
15126 - TRE MS	4366 - Aprovação de Causas na Justiça do Trabalho		3	7.930.306	542.790	6,8%		
			4	741.672	2.064.300	278,3%		
15125 - TRT MS	11EN - Construção de Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho em Campo Grande - MS		4	8.800.000	12.428.880	141,9%		
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS			111.643.071	196.127.287	149%		

Julho de 2010

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15104 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAçãO AUTORIZADA PELA LEI 12214/10 - LOA 2010, PARA ATENDER A AçãO 4224 ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES, PROJETA-SE INSUFICIENTE PARA FAZER FACE AS DESPESAS NO PRESENTE EXERCICIO, HAJA VISTA A AUTORIZAçãO DE PAGAMENTO DE 63 PROCESSOS REFERENTES A HONORARIOS PERICIAIS QUE SE ENCONTRAM PENDENDES POR FALTA DE RECURSOS ORAMENTARIOS.
15104 - CANCELAMENTO	NãO HA REFLEXOS DOS CANCELAMENTOS SOBRE A PROGRAMAçãO PREVISTA UMA VEZ QUE NãO ESTAO SENDO OFERECIDOS RECURSOS EM COMPENSAçãO.
15106 - SUPLEMENTAÇÃO	INSUFICIENCIA DA DOTACAO INICIAL CONSIGNADA NA LEI 12.214/10 LOA/2010, 4224-ASSITENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES- R$7.541.000, 00 A INSUFICIENCIA VERIFICADA NA DOTACAO ORÇAMENTARIA INICIAL DA ACAO 4224-ASSITENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES, BASICAMENTE E PROVENIENTE DO NAO-PAGAMENTO DOS HONORARIOS PERICIAIS DO ANO DE 2009
15105 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NEM ALTERACAO DAS METAS FISICAS CONSTANTES NO PPA 2008-2011.
15108 - SUPLEMENTAÇÃO	O PROJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO RESULTARÁ EM UMA EDIFICAÇÃO COMPOSTA DE TORRE E AUDITÓRIO. A TORRE CONTARÁ COM NOVE PAVIMENTOS E ABRIGARÁ OS SETORES ADMINISTRATIVOS DESTE TRIBUNAL, INCLUINDO DATACENTER, AGÊNCIAS BANCÁRIAS E RESTAURANTE. O AUDITÓRIO COM SALA DE REUNIÃO DO TRIBUNAL PLENO TERÁ CAPACIDADE PARA MAIS DE 400 PESSOAS. A CONSTRUÇÃO CONTARÁ COM SISTEMAS AUTOMATIZADOS PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E ELEVADORES, VISANDO O USO RACIONAL DE ENERGIA E REDUÇÃO DE CUSTOS COM ELETRICIDADE. ESTÁ PROJETADO COM ACESSO PARA PESSOAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS CONFORME PREVISTO NA LEI 10.098/2000. A FASE I (FUNDAÇÕES E ESTRUTURA) ENCONTRA-SE EM FASE FINAL DE EXECUÇÃO. A FASE II (FINALIZAÇÃO DA OBRA)JÁ FOI LICITADA E DEVERÁ INICIAR NO MÊS DE ABRIL. ESTE PEDIDO DE CRÉDITO TEM O OBJETIVO DE OBTER OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA FINALIZAR A OBRA ATÉ O FINAL DO ANO.
15108 - CANCELAMENTO	NÃO SE APLICA
15109 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAçãO AUTORIZADA PELA LEI 12214/10 - LOA 2010, PARA ATENDER A AçãO 4224 ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES, PROJETA-SE INSUFICIENTE PARA FAZER FACE AS DESPESAS NO PRESENTE EXERCICIO, HAJA VISTA A AUTORIZAçãO DE PAGAMENTO DE 63 PROCESSOS REFERENTES A HONORARIOS PERICIAIS QUE SE ENCONTRAMPENDENDES POR FALTA DE RECURSOS ORAMENTARIOS.
15109 - CANCELAMENTO	NãO HA REFLEXOS DOS CANCELAMENTOS SOBRE A PROGRAMAçãO PREVISTA UMA VEZ QUE NãO ESTAO SENDO OFERECIDOS RECURSOS EM COMPENSAçãO
15105 - SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO VISA ACELERAR A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO EM SALVADOR - BA E COM ISSO, MANTER A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURISDICIONAIS TRABALHISTAS A POPULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, EM NÍVEL SATISFATÓRIO, ASSEGURANDO, PELO MENOS, O MESMO INDICE DO EXERCÍCIO DE 2009 (VER CÁLCULO ABAIXO), EVITANDO-SE UMA MAIOR ACUMULAÇÃO DE PROCESSOS PARA O ANO SEGUINTE. PROCESSOS SOLUCIONADOS - 2009 A) ESTOQUE DE PROCESSOS A SEREM SOLUCIONADOS EM 2009 (1ª E 2ª. INSTÂNCIA)..... 179.260 B) QUANTIDADE DE PROCESSOS SOLUCIONADOS EM 2009 (1ª. E 2ª.INSTÂNCIA)..... 146.329 C) PORCENTAGEM DE PROCESSOS SOLUCIONADOS (B*100/A)...81, 62%
15105 - CANCELAMENTO	COMO NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO, NÃO HAVERÁ REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA
15107 - SUPLEMENTAÇÃO	1.PREDIOS E INSTALACOES ANTIGAS NO EDIFICIO SEDE E ANEXO DESTE REGIONAL QUE NAO ATENDEM ADEQUADAMENTE AS PRESENTES NECESSIDADES DA POPULACAO JURISDICIONADAS. 2.IMOVEL DA VARA DO TRABALHO DE CATENDE-PE NECESSITANDO DE SERVICOS PARA O FUNCIONAMENTO BASICO, SITUACAO DE OBRAS NAO CONCLUIDAS COM IMPLICACOES NO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, NA SEGURANCA DOS SERVIDORES, PUBLICO E SUPRIMENTOS. 3.*DEFICIT PROJETADO PARA 2010 EM RELACAO AO CONTRATO DE VIGILANCIA E SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE ALGUMAS UNIDADES TRABALHISTAS A EXEMPLO NO NOVO FORUM DO MUNICIPIO DE OLINDA E VARA DO TRABALHO DO* MUNICIPIO DE CATENDE QUE NECESSITAM DE IMPLANTACAO DE POSTOS DE VIGILANCIA ARMADA. 4.SUBESTACAO, INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E FACHADA DO PREDIO ONDE FUNCIONAM ENTRE OUTRAS UNIDADES 23 VARAS DO TRABALHO DA CAPITAL NO EDF SEDE DA SUDENE, NECESSITANDO DE REPAROS URGENTES, O TRT PARTICIPA MEDIANTE RATEIO DO CONDOMINIO. 5.VEICULOS OFICIAIS ESTACIONADOS EM LOCAL INAPROPRIADO E SUBMETIDO A INTEMPERES O QUE ELEVA O PROCESSO DE DESGASTE NATURAL E REDUZ O TEMPO DE VIDA UTIL CONDUZ A NECESSIDADE DE LOCACAO DE ESPACO PARA GARAGEM QUE IMPUCA ENTRE OUTROS EM PAGAMENTO DE IPTU E TAXA DE APORAMENTO. 6.IMPOSSIBILIDADE DE ATENDER COM O QUANTITATIVO DO ATUAL CONTRATO DE LIMPEZA E CONSERVACAO AS NOVAS UNIDADES DOS MUNICIPIOS DE BARREIROS, CATENDE OLINDA E CARUARU. 7.NECESSIDADE DE REFORMA DO EDF. ONDE FUNCIONA O FORUM DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO BEM COMO AS 2ª E 3ª VARAS DO TRABALHO DE JABOATAO DOS GUARARAPES.
15107 - CANCELAMENTO	NAO HA
15107 - SUPLEMENTAÇÃO	ALTO GRAU DE OBSOLESCENCIA DO PARQUE DE MICROINFORMATICA COM REFLEXOS DIRETOS NA EXECUCAO DAS ATIVIDADES INFORMATIZADAS, ACENTUADOS PELO AUMENTO DA DEMANDA DE PROCESSAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMATIÇA ATUAIS.
15107 - CANCELAMENTO	NAO HA
15108 - SUPLEMENTAÇÃO	COM A AMPLIACAO DA COMPETENCIA MATERIAL DA JUSTICA DO TRABALHO, ESTABELECIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.45/2004, AUMENTOU SIGNIFICATIVAMENTE A DEMANDA DE ACOES JUDICIAIS. EM RAZAO DESSA NOVA DEMANDA, PRINCIPALMENTE DAS ACOES DE INDENIZACAO POR DANO MORAL OU PATRIMONIAL, DECORRENTE DA RELACAO DE TRABALHO, E CRESCENTE A NECESSIDADE DE CONTRATACAO DE SERVICOS PERICIAIS, NOS CASOS EM QUE SE DISCUTEM O DANO MORAL E MATERIAL, DOENCAS PROFISSIONAIS, ACIDENTE DE TRABALHO E INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE. ESTAS DESPESAS VEM AUMENTANDO GRADUALMENTE, SENDO QUE O VALOR ESTIMADO PARA O ANO DE 2009 EXAURIU-SE COM AS DESPESAS DE JANEIRO A MAIO/2009. NUMERO DE PESSOAS ASSISTIDAS EM 2009 FOI DE 2.661. PARA O EXERCICIO DE 2010, ESTIMA-SE UM NUMERO DE 7.316 PESSOAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA, O QUE REPRESENTA UM AUMENTO DE 30% NA META ESTIPULADA PARA O CORRENTE EXERCICIO
15110 - CANCELAMENTO	NAO SE APLICA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

SUPLEMENTAÇÃO	PROGRAMA APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO A) ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA = 3 (OUTRAS DESP.CORRENTES) DOTACAO APROVADA PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES SIGNIFICATIVAMENTE MENOR EM RELACAO AS REAIS NECESSIDADES DE MANUTENCAO E MELHORIAS DO TRIBUNAL, PREVISTAS PARA IMPLEMENTA CAOEXECUCAO NO EXERCICIO DE 2010, GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA = 4 (INVESTIMENTOS) - AQUISICAO DE DETECTOR DE METAIS PORTAL E PORTATIL PARA REFORCAR A SEGURANCA DO TRT E EVENTOS, REUNIOES, ETC; - AQUISICAO DE MOTOCICLETA E CAPACETE PARA O PATRULHAMENTO E DESLOCAMENTO RAPIDO PARA ATENDER OCORRENCIAS RELACIONADAS AS ATIVIDADES DE MAGISTRADOS E SERVIDORES; - AQUISICAO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO PARA A SEDE DO TRT; - AQUISICAO DE CAMERA E FILMADORA PORTATIL PARA A TOMADA DE IMAGENS EM OCORRENCIAS E LEVANTAMENTOS;E - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA -BASTAO (MATERIAL DE DEFESA...COM CAPACITACAO PARA O USO JA EFETUADA. ... .
CANCELAMENTO	NAO HAVERA CANCELAMENTO DE RECURSOS
16114 - SUPLEMENTAÇÃO	TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE CREDITO PARA SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DISPONIBILIZADA NO ORÇAMENTO DESTE REGIONAL PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DA PARTE ESTRUTURAL E ALVENARIA DE FECHAMENTO DO FORUM TRABALHISTA DE JOAO PESSOA EM TERRENO DOADO PELO COMANDO DO EXERCITO BRASILEIRO EM RAZAO DE QUE AS INSTALAÇÕES ATUAIS LOCALIZA-SE EM UM PAVIMENTO DO PREDIO CEDIDO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM UM SHOPPING NAO TENDO AS CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA O FUCIONAMENTO DA JUSTICA TRABALHISTA, E AINDA QUE QUANDO DA REALIZACAO DO PROCESSO LICITATORIO OS VALORES REFERENCIA FORAM TOMADOS COMO BASE AS VERBAS DESTACADAS NO PLANO PLURIANUAL. E COM ISTO ATENDER E RECEBER O PUBLICO EM INSTALAçÕES CONDIZENTES QUE PROPICIEM O BEM ESTAR A SATISFAçÃO COLETIVA E A MELHORIA DA PRESTAçÃO DO SERVIçO AOS JURISDICIONADOS.
16114 - CANCELAMENTO	COMO NAO HAVERA OFERECIMENTO DE RECURSOS EM COMPENSAÇÃO NÃO HAVERA REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA E TAMBEM O IMPACTO NO PLANO PLURIANUAL -PPA 2008/2011. TENDO EM VISTA QUE JÁ EXISTE A PREVISAO DO VALOR SOLICITADO.
16117 - SUPLEMENTAÇÃO	A PROCURA POR PARTE DOS JURISDICIONADOS O PEQUENO PODER AQUISITIVO POR ESSE BENEFÍCIO TEM AUMENTADO ANUALMENTE, FACE A DIVULGAÇÃO QUE TEM SIDO FEITA PELAS VARAS DO TRABALHO DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, DE FORMA QUE NO ANO DE 2008 ESTE TRT EXECUTOU O MONTANTE DE R$ 40.000, 00 E JÁ NO INÍCIO DESTE ANO HOUVE UM DESEMBOLSO NO VALOR DE R$ 18.320, 00 O QUE REDUNDA NUMA PREVISÃO, ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO, ACIMA DO VALOR LIBERADO PELA LOA2010, FATO ESTE QUE NOS LEVA A SOLICITAR O PRESENTE CRÉDITO ADICIONAL
16117 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE RECURSOS EM CANCELAMENTO
16117 - SUPLEMENTAÇÃO	OS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PARA ESTA AçÃO MOSTRAM-SE INSUFICIENTES PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM DIÁRIAS E SUPRIMENTO DE FUNDOS EM VIAGENS DE CARATER ITINERANTE, O QUE SE PODE DEDUZIR TENDO EM VISTA QUE JÁ NO PRIMEIRO TRIMESTRE VERIFICA-SE UM DISPÊNDIO NA ORDEM DE R$ 22.683, REDUNDANDO, PORTANTO, NUMA PREVISÃO ACIMA DE R$ 100.000, 00, CASO A DEMANDA CONTINUE COM ESTE COMPORTAMENTO DESSA FORMA, CUMPRE-NOS SOLICITAR UM REFORçO DE CAIXA ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL.
16117 - CANCELAMENTO	NAO HÁ OFERECIMENTO DE RECURSOS EM CANCELAMENTO.
16117 - SUPLEMENTAÇÃO	OS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS, BEM COMO PIOBRAS E INSTALAçÕES, TEM SE MOSTRADO SUFICIENTES TÃO SOMENTE FAZER FACE AS DESPESAS MAIS IMEDIATAS, O QUE NOS LEVA A DEIXAR DE LADO PROBLEMAS QUE PODEM NOS CAUSAR TRANSTORNOS NUM FUTURO PRÓXIMO. ESTE É O CASO DOS ELEVADORES DESTE TRT, EM USO DESDE A FUNDAÇÃO DESTA DESTA CASA, PORTANTO, JÁ APRESENTANDO PROBLEMAS DESDE 2005, APESAR DAS MANUTENÇÕES CONSTANTES, O QUE REQUER SUA SUBSTITUIÇÃO. DA MESMA FORMA, FACE À ESCASSEZ DE RECURSOS AINDA NÃO CONSEGUIMOS LEVAR ADIANTE A CONSTRUÇÃO DE UMA "SALA COFRE" P/PROTEÇÃO DO BANCO DE DADOS DESTE TRT EM CASO DE INCÊNDIO/INUNDAÇÕES, ETC. ADICIONE-SE A NECESSIDADE DAS AQUISIçÕES ABAIXO: - COMPUTADORES P/RENOVAR NOSSO PARQUE DE INFORMÁTICA - 04 VEÍCULOS MITSUBISHI L200 P/AUXILIAR AS VTE DE CAXIAS, TIMON, ESTREITO E BARRA DO CORDA/MA- IMPRESSORAS P/SUPRIR NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES DESTE TRT - ESTRUTURAçÃO DA ESCOLA JUDICIAL/CAPACITAR, INCLUSIVE, NOVOS SERVIDORES NOMEADOS DURANTE O ANO DE 2009/2010.
16117 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE RECURSOS EM CANCELAMENTO.
16118 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAÇAO ORCAMENTARIA CONSIGNADA PARA O PRESENTE EXERCICIO TORNOU-SE INSUFICIENTE HAJA VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUACAO DAS INSTALACOES DO TRT PARA INCLUSAO DE NOVOS GABINETES DE DESEMBARGADORES, NOS QUAIS ESTARAO TRABALHANDO MAIS DE 60 (SESSENTA) SERVIDORES E A NOMEACAO DE NOVOS SERVIDORES CONCURSADOS, BEM COMO A EXECUCAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO: SERVICOS CIVIS, HIDRAULICOS, ELETRICOS, DE LOGICA, DE SONORIZACAO, CLIMATIZACAO PROMOVENDO ASSIM A ADEQUACAO DAS AREAS QUE ESTAO HA TEMPO SEM INTERVENCAO E PREJUDICADAS PELA ACAO DO TEMPO E INTEMPERIES, BEM COMO, POR EXIGENCIAS DE ORGAOS PUBLICOS E CORPO DE BOMBEIROS DO ESPIRITO SANTO AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SUBSTITUIR OS QUE ESTAO EM USO HA MAIS DE CINCO ANOS, POIS ALEM DE OBSOLETOS, NAO ESTAO OPERANDO SATISFATORIAMENTE; CENTRAL TELEFONICA PARA SUBSTITUIR A ATUALMENTE EM USO, QUE, COM TREZE ANOS, ENCONTRA-SE ESGOTADA E ULTRAPASSADA; ACELERADORES PARA PROMOVER A CENTRALIZACAO DA BASE DE DADOS PARA ADOCAO DO SISTEMA UNICO DE PROCESSOS
16118 - CANCELAMENTO	NAO SE APLICA
16119 - SUPLEMENTAÇÃO	NECESSIDADE ORÇAMENTÁRIA DA ORDEM DE R$ 758.818, 00 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS) NA AÇÃO ORÇAMENTARIA "ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES", TENDO EM VISTA O CRESCENTE NUMERO DE REQUISIÇÕES APRESENTADAS NOS ULTIMOS EXERCICIOS.
16119 - CANCELAMENTO	NAO SE APLICA.
16120 - SUPLEMENTAÇÃO	O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO É COMPOSTO POR 19 VARAS TRABALHISTAS DAS QUAIS 09 LOCALIZAM-SE NO INTERIOR DO ESTADO. OS 18 IMÓVEIS EM SUA RESPONSABILIDADE TOTALIZAM EM 20.231, 81 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA,QUATRO DE SUAS EDIFICAÇÕES SITUAM-SE EM ÁREA LITORÂNEA, EXTREMAMENTE SUJEITAS AOS EFEITOS CORROSIVOS DA MARESIA, FAZENDO-SE NECESSÁRIOS CONSTANTES REPAROS PARA MANTÊ-LOS EM FUNCIONAMENTO. ACRESCENTE-SE A DEMANDA ACIMA OS REAJUSTES DE PREÇOS CONTOLADOS PELO GOVERNO COM AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA PUBLICAçÕES, TELEFONE E E CORREIOS E REFLEXO DO REAJUSTE DOS SALÁRIOS EM CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO, OS QUAIS REPRESENTAM SERCA DE 45% DAS DESPESAS CO CUSTEIOS. RESSALTE-SE AINDA QUE NOS ULTIMOS EXERCICIOS O ORCAMENTO DESTINADO A ESTE TRIBUNAL NAO ATENDEU A DEMANDA DAS DESPESAS CORRENTES E CAPITAL DESTA CORTE TRABALHISTA GERANDO UM ACUMULO DE NECESSIDADE NAO ATENDIDAS, INCLUSIVE DE INVESTIMENTOS NA ÁREA DE E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E DE MOBILIARIO EM GERAL E SERVIÇOS ESSENCIAIS A MELHORIA DA PRESTAÇAO JURISDICIONAL TRABALHISTAS EM ALAGOAS.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

18120 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NAO HAVERA REFLEXOS NO CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA
18120 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO ORÇAMENTARIA AUTORIZADA PARA ESTE TRIBUNAL PELA A LEI ORCAMENTARIA ANUAL - LOA 12.214/2010 PARA ATENDIMENTO DE DESPESA DE CAPITAL NA ACAO APRECIACAO DE ACUSAS TRABALHISTAS PROJETOU-SE INSUFICIENTE PARA O PRESENTE EXERCICIO. NO EXERCICIO PASSADO FOI APROVADO O VALOR DE R$ 800.000, 00 (OITOCENTOS MIL REIAS), SENDO QUE PARTE DESTA DOTAçãO FOI REMANEJADA PARA CUSTEIOS POR CONSEQUENCIAS DE ESCASSEZ ORCAMENTARIA EM CUSTEIOS EM GERAL A QUE PUDESSEMOS LIQUIDR OS CONTRATOS SUCESSIVOS, BEM COMO PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA, CORREIOS, PUBLICAçõES E OUTRAS NECESSIDADES ESSECIAIS AO FUNCIONAMENTO DESTE TRIBUNAL. PARA ESTE EXERCICIO FOI APROVADO A DOTACAO DE R$ 600.000, 00 (SEISCENTOS MIL REAIS) SENDO INSUFICIENTE PARA A DEMANDA DURANTE O EXERCICIO EM CURSO, EM RAZAO DE TER SIDO APLICADO POUCO RECURSOS PIESTA FINALIDADE POR FORçA DA FALTA DE RECURSOS NESTE GRUPO DE DESPESA.
18120 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NAO HAVERA REFLEXO NO CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA
18124 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO ORCAMENTARIA ALOCADA PARA A ACAO DE ASSISTENCI JURIDICA A PESSOAS CARENTES, PARA O EXERCICIO DE 2009 NAO FOI SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO RESPECTIVO EXERCICIO, MAJORANDO, CONSEQUENTEMENTE, O NUMERO DE REQUISICOES DE CRÉDITO A A SEREM ATENDIDAS COM O ORCAMENTO DE 2009.TAMBEM A DOTACAO ALOCADA PARA A ACAO NO EXERCICIO DE 2009, MESMO SOMADA AO CREDITO SUPLEMENTAR DISPONIBILIZADO, FOI INSUFICIENTE PARA ATENDER TODAS AS REQUISICOES AUTUADAS NO ANO E AS REMANES CENTES DOS EXERCICIOS ANTERIORES. DESSE MODO, ALEM DAS REQUISICOES DE CRÉDITO PROTOCOLIZADAS E EM 2010, HA UM DEBITO REMANESCENTE DAS REQUISICOES E MAIS O IMPORTE DEVIDO A TITULO DE COTA PATRONAL. EXISTEM, ATUALMENTE PENDENTES DE PAGAMENTO 01 REQUISICAO AUTUADA EM 2007, 08 DO EXERCICIO DE 2008 E 129 DO ANO DE 2009.
18124 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS, HAJA VISTA NAO SE OFERECER DOTACAO EM CANCELAMENTO
18125 - SUPLEMENTAÇÃO	TENDO EM VISTA A PREVISÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO AINDA NO FLUENTE EXERCÍCIO DE 2010, FAZ-SE NECESSÁRIA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS DIVERSOS AMBIENTES, TAIS COMO: PLENÁRIOS, SALA DE TREINAMENTO, GABINETES DOS DESEMBARGADORES, RECEPÇÃO E ALMOXARIFADO. O ORÇAMENTO DESTINADO A ESTA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, É FATO, NÃO COMPORTA TAIS DESPEGAS, ORÇADAS NO VALOR DE R$ 2.607.080, 00, QUE CRA SE PRETENDE VIABILIZAR POR MEIO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
18125 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE DOTAÇÃO EM CANCELAMENTO
18126 - SUPLEMENTAÇÃO	O PROJETO "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRT DA 24ª REGIÃO", APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO ENTRE ESTE TRIBUNAL E A CONSTRUTORA OAS LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO REALIZADA SOB A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, TEVE O INÍCIO EFETIVO DOS TRABALHOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007, SENDO EXECUTADO, ATÉ O MOMENTO, O VALOR DE R$ 30.818.604, 84, EQUIVALENTE, EM TERMOS PERCENTUAIS, A 53, 82% DO TOTAL DA OBRA, COM A SUA CONCLUSÃO REVISTA PARA O MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO. A DESPESA AUTORIZADA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO É DE R$ 8.600.000, 00 (LOA/2010), A QUAL, SOMADA AO VALOR DE R$ 7.315.944, 55, PROVENIENTE DO RESTOS A PAGAR DE 2009, PERFAZ O VALOR DE R$ 15.916.944, 55, DESTINADO À EXECUÇÃO DA OBRA EM 2010. CONSOANTE O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUAL DA OBRA, ESSE VALOR MOSTRA-SE, DESDE JÁ, INSUFICIENTE PARA A CONCLUSÃO DA OBRA, QUE TEM O TOTAL ORÇADO EM R$ 49.825.257, 00, APONTANDO, POIS, PARA UMA INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DE R$ 8.408.797, 00. SE CONSIDERADOS APENAS ESSES DADOS, DEVEM, PORÉM, SER CONSIDERADOS ALGUNS FATORES QUE VIRÃO A INFLUENCIAR NO VALOR FINAL DA CONTRATAÇÃO, QUAIS SEJAM: A INEVITÁVEL PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O TÉRMINO DA OBRA, OS POSSÍVEIS ADITAMENTOS AO CONTRATO E O REAJUSTAMENTO CONTRATUAL PELA VARIAÇÃO ACUMULADA PREVISTA DO INCO-DI DE AGOSTO DE 2009 A JULHO DE 2010, COM IMPACTO A CONTAR DO MÊS DE AGOSTO DE 2010 EFETUADA A VALORAÇÃO DESSES FATORES, CHEGA-SE A R$ 4.003.102, 00, QUE, SOMADOS A R$ 8.408.797, 00, APONTAM PARA UMA NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NESTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE R$ 12.408.899, 00.
18126 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO. O PLANO PLURIANUAL 2008/2011 SERÁ AFETADO PELO FATO DE QUE O VALOR E A META FÍSICA AU CONSIGNADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2010 SERÃO ALTERADOS CONFORME OS PARÂMETROS CONSTANTES DA PRESENTE SOLICITAÇÃO.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

INVESTIMENTOS

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite) CONTROLE GERADO PELO SIDOR 726					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC.	%
15136 - TRT 5A	12DK - Construção do Fórum Trabalhista de Alagoinhas - BA	4	-	2.580.000			
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		-	2.580.000			
SUPLEMENTAÇÃO	CONSIDERANDO QUE O ORÇAMENTO ATRIBUÍDO A ESTE TRIBUNAL PARA O CORRENTE EXERCÍCIO É INSUFICIENTE PARA ATENDER ÀS DESPESAS IMPREVISÍVEIS DESTA CORTE, ENCAMINHO A VOSSA EXCELÊNCIA PEDIDO DE CRÉDITO ADICIONAL, CONFORME PREVÊ A LEI NO 4.320/64, EM SEU ARTIGO 41, ITEM II, EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA DOS FATOS A SEGUIR: CONSIDERANDO O ESTADO DE PRECARIEDADE E DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DA EDIFICAÇÃO ONDE FUNCIONA A JUSTIÇA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ONDE ESTÃO INSTALADAS DUAS VARAS TRABALHISTAS E SETORES; CONSIDERANDO QUE NO REFERIDO EDIFÍCIO, QUE ERA ORIGINARIAMENTE UMA RESIDÊNCIA, EM INSPEÇÃO REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTE TRIBUNAL, FORAM IDENTIFICADAS FISSURAS NAS PAREDES EM VÁRIAS PARTES DO IMÓVEL, PROVENIENTES DE VARIAÇÕES TÉRMICAS E RECALQUES DE ACOMODAÇÃO DA ESTRUTURA; CONSIDERANDO QUE NA SALA DE ESPERA FORAM IDENTIFICADAS FISSURAS NAS PAREDES E NO ANDAR INFERIOR, SUPOSTAMENTE PROVENIENTES DE UMA SOBRECARGA NA LAJE, AFETANDO A ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO; CONSIDERANDO QUE A EDIFICAÇÃO ONDE SE ENCONTRA A SALA DE ESPERA É UMA ESTRUTURA CONCEBIDA ORIGINARIAMENTE PARA MORADIA FAMILIAR, QUE, PROVAVELMENTE, NÃO FOI PROJETADA PARA ATENDIMENTO DE GRANDE QUANTIDADE DE PÚBLICO, COMO O QUE OCORREU; CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES EM VÁRIOS PONTOS DO IMÓVEL, SE VERIFICOU QUE A ARMAÇÃO APRESENTA-SE CORROÍDA; CONSIDERANDO QUE NA INVESTIGAÇÃO TÉCNICA NA ESTRUTURA ONDE FICA INSTALADA A SALA DE AUDIÊNCIA E O BANCO DO BRASIL SA, APÓS A RETIRADA DO FORRO DO TETO, FORAM DETECTADOS SINAIS DE DANOS ESTRUTURAIS; CONSIDERANDO OS FATORES NATURAIS DA REGIÃO, COMO AS FREQÜENTES CHUVAS, QUE RESULTAM NA UMIDADE DO SOLO, CONTRIBUINDO COM O APARECIMENTO DE NOVAS RACHADURAS, INTENSIFICANDO A SITUAÇÃO DE RISCO NA PERMANÊNCIA DO CITADO IMÓVEL; CONSIDERANDO OS ESFORÇOS ENVIADOS PELOS MAGISTRADOS DAS DUAS VARAS TRABALHISTAS E SEUS RESPECTIVOS DIRETORES DE SECRETARIAS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL E À SOCIEDADE LOCAL, NO SENTIDO DE QUE POSSEM DISPONIBILIZADOS IMÓVEIS PARA TRANSFERÊNCIAS DO ACERVO.						
CANCELAMENTO	COMO NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO, NÃO HAVERÁ REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA						

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite) CONTROLE GERADO PELO SIDOR DISTRIB (RIO, 631)					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC.	%
15109 - TRT PA / AP	12DJ - Construção do Fórum Trabalhista de Parauapebas - PA	4	-	1.460.000			
	11RA - Construção do Fórum Trabalhista em Ananindeua - PA	4	2.350.000			(1.450.000)	-61,7%
15110 - TRT PR	12DL - Construção do Fórum Trabalhista em Ponta Grossa - PR	4	-	280.000			
	132X - Construção do Fórum Trabalhista em Foz do Iguaçu - PR	4	-	350.000			
	1109 - Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho em Pato Branco - PR	4	930.400			(610.000)	-65,56%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		930.400	2.980.000	221%	(2.060.000)	-221,41%

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15108 - SUPLEMENTAÇÃO	OS DEPUTADOS FEDERAIS DO PARÁ: ELCIONE BARBALHO; BETO FARO ; ZENALDO COUTINHO; WLADIMIR; WANDENKOLK E PAULO ROCHA, ATRAVÉS DE EMENDAS INDIVIDUAIS, CONSIGNARAM NO ORÇAMENTO/2010, O VALOR DE R$ 1.480.000, 00(UM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA MIL) PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE PARAUAPEBAS. OCORRE QUE, A CONDIFICAÇÃO DO PROJETO NÃO ESTAVA ATIVADA JUNTO A SOF, O QUE IMPOSSIBILITOU O RECEBIMENTO DO RECURSO NO PROJETO DE PARAUAPEBAS. COMO FORMA GARANTIR OS RECURSOS EM 2010, OS VALORES FORAM ALOCADOS PROVISORIAMENTE EM "CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM ANANINDEUA", FICANDO O COMPROMISSO, NAQUELA OCASIÃO, ASSUMIDO PELA ÁREA TÉCNICA DO TRT8ª REGIÃO DE NO EXERCÍCIO DE 2010, EFETUAR O REMANEJAMENTO PARA O PROJETO DE "CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRAB DE PARAUAPEBAS", ATRAVÉS DE CRÉDITO ESPECIAL, TIPO: 200, QUE POSSIBILITA A INCLUSÃO DE SUBTÍTULO NÃO PREVISTO NA LOA/2010. ASSIM SENDO, ESTA MOS ENCAMINHANDO ESTE PEDIDO DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 1.480.000, 00, PARA INCLUSÃO NA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM PARAUAPEBAS.
15109 - CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ REFLEXOS SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA, JÁ QUE O VALOR QUE ESTÁ SENDO REMANEJADO NÃO CONSTAVA DA PROGRAMAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE FÓRUM TRAB EM ANANINDEUA
15110 - SUPLEMENTAÇÃO	O OBJETIVO DO CRÉDITO ADICIONAL é A INCLUSÃO NA LOA 2010 DE AçõES ORçAMENTÁRIAS NÃO CONSTANTES NO PPA 2008-2011, ATRAVÉS DE OFERECIMENTO DE RECURSOS PARA ELABORAçÃO DOS PROJETOS, SENDO QUE A EXECUçÃO DAS OBRAS SE DARá COM RECURSOS DE CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O IMÓVEL ONDE ESTá INSTALADO O FÓRUM DE PONTA GROSSA NÃO ESTá ADEQUADO AO ATENDIMENTO DOS JURISDICIONADOS. A LOCALIZAçÃO NÃO é ADEQUADA, POIS ESTá SITUADO LONGE DO CENTRO DA CIDADE. Há NECESSIDADE DE AMPLIAçÃO DAS INSTALAçÕES E O TRT RECEBEU EM DOAçÃO TERRENO PARA CONSTRUçÃO DE NOVO FÓRUM EM LOCAL QUE SERá O CENTRO CíVICO DO MUNICíPIO. AS INSTALAçÕES TAMBÉM NÃO ESTÃO ADEQUADAS, POIS O FÓRUM DE FOZ DO IGUAçU ESTá INSTALADO EM IMÓVEL ALUGADO, EM EDIFICAçÕES PROJETADAS PARA HOTEL. DEMANDA DE CONSTANTES ADAPTAçÕES O ESPAçO PARA ARQUIVO NÃO COMPORTA MAIS PROCESSOS E JÁ ULTRAPASSOU A CAPACIDADE MÁXIMA. TAMBÉM FOI DOADO TERRENO PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA CONSTRUçÃO DE NOVO IMÓVEL, COM PRAZO MÁXIMO DE 2 ANOS PARA A CONSTRUçÃO
15110 - CANCELAMENTO	OS RECURSOS FORAM RETIRADOS PARCIALMENTE DA OBRA DO FÓRUM DE PATO BRANCO, HAJA VISTA QUE PARA A EXECUçÃO DESSA OBRA, FORAM TRANSFERIDOS RECURSOS EM 2009, ATRAVÉS DE CRÉDITO SUPLEMENTAR .

Conselho Nacional de Justiça

PARECER (ACÓRDÃO)

PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010) Nº0002516-71.2010.2.00.0000

RELATOR	: **WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR**
REQUERENTE	: **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**
REQUERIDO	: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**
ASSUNTO	: **SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

EMENTA:
PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010). Parecer favorável.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de créditos adicionais – suplementares e especiais -, formulada pelo **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, nos termos da Portaria SOF nº 5, de 17 de fevereiro de 2010, encaminhada por intermédio do **Ofício Nº 1604-GDG, de 08 de abril de 2010**, para emissão de parecer (Lei nº 12.017/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, art. 56, § 13 e art. 57, §§ 6º e 7º).

Os créditos solicitados, no montante de **R$ 633.193.673,00(SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)**, cuja abertura depende de atos dos Poderes Legislativo e Executivo, referem-se a:

1) Crédito suplementar para pagamento de despesas de exercícios anteriores - passivos;

2) Crédito suplementar para o TRE - RR destinado ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado - cumprimento de débitos judiciais periódicos vincendos;

3) Crédito suplementar para os TRE do Pará e do Amapá, destinado ao atendimento de despesas com realização de concursos públicos, com receitas provenientes das inscrições nos respectivos concursos;

4) Crédito suplementar para despesas com a manutenção e

operação dos partidos políticos, no âmbito do Fundo Partidário, com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União no exercício 2009;

5) Crédito suplementar, para ajuste de programação, por remanejamento de dotações, envolvendo o TSE e diversos TRE (TRE-AL, TRE-BA, TRE-DF, TRE-MA, TRE-MT, TRE-MG, TRE-PA, TRE-PR, TRE-PE, TRE-RJ, TRE-RN, TRE-SE e TRE-TO); e

6) Crédito especial para obras, por remanejamento de dotações, envolvendo o TSE e diversos TRE (TRE-AC, TRE-AL, TRE-BA, TRE-CE, TRE-MA, TRE-MG, TRE-PB, TRE-PR, TRE-RN e TRE-SE).

O Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ emitiu Nota Técnica nº 1/DOR, de 27 de abril de 2010, analisando a solicitação e manifestando-se favoravelmente ao pleito, com as seguintes ressalvas em relação aos créditos solicitados, no valor de **R$ 612.746.377,00**, para o pagamento de despesas com dívidas de exercícios anteriores - passivos:

1 - Embora pertinente, a solicitação referente às despesas com URV, **R$ 150.482.358,00**, deve ser atendida no âmbito das tratativas em andamento entre o Poder Judiciário e a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

2 - A solicitação relacionada ao passivo denominado "Quintos", no valor de **R$ 389.534.177,00**, envolve questão controversa, judicializada no âmbito do Supremo Tribunal Federal, razão pela qual merece ser melhor apurada, devendo-se intimar o Tribunal Superior Eleitoral para que especifique, dentro do montante acima destacado, a natureza da despesa a ser realizada, o período a que se referem e a decisão administrativa na qual se amparam; e

3 - Do valor total solicitado, **R$ 72.729.842,00** referem-se a passivos que por suas naturezas não se enquadram nas situações acima, podendo ser atendidos nesta oportunidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Conhecimento

Conheço da solicitação de créditos adicionais em exame. A proposta observou o art. 56, § 13º e o art. 57, §§ 6º e 7º da Lei nº 12.017/2009 e a Resolução nº 68/2009/CNJ.

2.2. Mérito

PARECER

A solicitação foi adequadamente instruída com os quadros demonstrativos, discriminando-se os créditos pleiteados e os recursos oferecidos em compensação, cujos dados foram inseridos no Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR). Foram observadas as Leis nºs 12.017/2009 (LDO 2010) e 12.214/2010 (Lei Orçamentária 2010). Os recursos são necessários para viabilizar os gastos indicados.

3. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, **conheço** da presente solicitação para emitir **parecer favorável** ao atendimento dos créditos adicionais solicitados, com as ressalvas feitas pelo Departamento de Acompanhamento Orçamentário, **excetuados os referentes ao passivo denominado "Quintos", no valor de R$ 389.534.177,00**, com relação aos quais determino a intimação do Tribunal Superior Eleitoral para que preste informações complementares.

Publique-se.

Intime-se o requerente.

Encaminhe-se o parecer à SOF.

Brasília, 18 de maio de 2010.

WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR
Relator

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES SOLICITADOS POR GRUPO DA DESPESA

R$ 1,00

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA - GND	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
1 - PESSOAL		
1 - PESSOAL SENTENÇAS JUDICIAIS		
1 - PESSOAL PASSIVOS	612.748.377	-
1 - PESSOAL PRECATÓRIOS E RPV'S		
3 - BENEFÍCIOS		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.553.990	(16.291.663)
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES PRECATÓRIOS E RPV'S	270	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - S.JUS		
4 - INVESTIMENTOS	11.787.836	(2.648.008)
5 - INVESTIMENTOS - S.JUS		
6 - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.436.900	(900.000)
6 - INVERSÕES FINANCEIRAS PRECATÓRIOS E RPV'S		
TOTAL	633.193.673	(19.439.653)

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES SOLICITADOS POR AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA

R$ 1,00

	Lei Específica	Dec. do Executivo	Totais
VALORES SOLICITADOS COM OFERECIMENTO DE COMPENSAÇÃO (ANULAÇÃO DE CRÉDITOS NO PRÓPRIO ÓRGÃO)	19.439.653	-	19.439.653
VALORES SOLICITADOS SEM OFERECIMENTO DE COMPENSAÇÃO	611.748.377	2.030.443	613.793.820
	631.173.230	2.030.443	633.193.673

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

DETALHAMENTO DOS VALORES SOLICITADOS

PESSOAL - PASSIVOS

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou casos não autorizados CONTROLE GERADO PELO SIDOR 584					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14101 - TSE	2272 - Gestão e Administração do Programa	1	230.864.130	474.718.268	206%		
	0BKB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	19.309.824	51.253.391	265%		
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	36.105.997	86.773.698	240%		
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		286.279.951	612.745.377	214%		
SUPLEMENTAÇÃO	VALOR DECORRENTE DAS DIFERENCAS DEVIDAS DESDE ABRIL DE 1994 ATE A EFETIVA INCLUSAO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DO RECALCULO DA CONVERSAO EM URV DOS VENCIMENTOS, INCLUSIVE NO QUE DIZ RESPEITO AS GRATIFICACOES, FUNCOES COMISSIONADAS, VANTAGENS PESSOAIS E QUAISQUER OUTRAS PARCELAS, CUJA BASE DE CALCULO SEJA O VENCIMENTO BASICO DO CARGO, CONSIDERANDO-SE PARA ISSO O PERCENTUAL DE 11,98%, ATUALIZADO MONETARIAMENTE PELO IPCA ATE ABRIL DE 2006. FUNDAMENTADO NA RESOLUCAO 21.970/2004 E DECISOES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DOS TRES. OS EFEITOS FINANCEIROS RELATIVOS A ANOS ANTERIORES, EM RAZAO DAS DECISOES DESTA CORTE SUPERIOR E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS, JUSTIFICAM A PRESENTE SOLICITACAO DE CREDITO SUPLEMENTAR. IMPACTO SOBRE O EXERCICIO DE 2010 E EXERCICIOS ANTERIORES DECORRENTES DE DECISOES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS QUE RECONHECEM AOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL DIREITOS ALEM DAQUELES ESPECIFICADOS EM RUBRICAS PROPRIAS. E O CASO, POR EXEMPLO, DAS DECISOES QUE DETERMINARAM O PAGAMENTO DE SUBSTITUICOES DO PERIODO DE 1998 A 2001 E OUTRAS QUE RECONHECERAM O DIREITO DOS SERVIDORES AO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVICO. ESSAS DECISOES QUE RECONHECEM DIREITOS AOS SERVIDORES GERAM EFEITOS FINANCEIROS RELATIVOS A EXERCICIOS ANTERIORES E IMPLICAM EM AUMENTO SIGNIFICATIVO DE GASTOS, O QUE JUSTIFICA A PRESENTE SOLICITACAO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. A LEI 6.732/79 INSTITUIU O BENEFICIO DE INCORPORACAO DA GRATIFICAC DE EXERCICIO DE CARGO OU FUNCAO AOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS E A LEI 8.112/90 DETERMINOU QUE TAL INCORPORACAO DAR-SE-IA NA PROPORCAO DE 1/5 A CADA DOZE MESES DE EXERCICIO NO CARGO. O PLEITO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE EFETUAR O PAGAMENTO DECORRENTE DE DECISOES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS QUE RECONHECERAM O DIREITO DOS SERVIDORES A INCORPORACAO DESSA VANTAGEM DENOMINADA "QUINTOS".						
CANCELAMENTO	NAO HAVERA CONSEQUENCIAS, VISTO QUE OS CREDITOS UTILIZADOS COMO FONTE DE RECURSOS NAO PERTENCEM A JUSTICA ELEITORAL						

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Decreto do Poder Executivo TIPO DE CRÉDITO 112 - Atendimento de despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos CONTROLE GERADO PELO SIDOR 264					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
14127 - TRE RR	8901 - Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos	3	13.200	270	2%		
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		13.200	270			
SUPLEMENTAÇÃO	SUPLEMENTACAO DE CREDITO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL. A NECESSIDADE DECORREU DO AUMENTO DO SALARIO MINIMO EM PATAMARES SUPERIORES A PREVISAO DE GASTOS ELABORADA PELO ORGAO.						
CANCELAMENTO	VALOR IRRELEVANTE NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, IMPACTO MINIMO (VLR R$ 270,00).						

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Decreto do Poder Executivo. TIPO DE CRÉDITO 100 - Suplementação de subtítulos de projetos, atividades e operações especiais até o limite de 10% do CONTROLE GERADO PELO SIDOR 378					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
14114 - TRE PA	2272 - Gestão e Administração do Programa	3	11.434.702	964.800	8%		
14128 - TRE AP	2272 - Gestão e Administração do Programa	3	4.319.394	570.000	13%		
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		11.434.702	1.534.800	13,4%		
SUPLEMENTAÇÃO	NECESSIDADE DE REESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS DO PARA E DO AMAPA.						
CANCELAMENTO	NAO HAVERA IMPACTO, HAJA VISTA A FONTE UTILIZADA VINCULAR-SE A ARRECADACAO.						

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Decreto do Poder Executivo TIPO DE CRÉDITO 134 - Atendimento de despesa de ação "0413 -Manutenção e Operação dos Partidos Políticos" no âmbito da CONTROLE GERADO PELO SIDOR 584					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14901 - Fundo Partidário	0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos	3	200.928.233	485.573	0%		
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		200.928.233	485.573			
SUPLEMENTAÇÃO	FOI APURADO NO BALANCO PATRIMONIAL DO FUNDO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA AOS PARTIDOS POLITICOS - 2009, NA FONTE DE RECURSOS 0174 (TAXAS PELO EXERCICIO DO PODE DE POLICIA - MULTAS DO CODIGO ELEITORAL E LEIS CONEXAS), SUPERAVIT FINANCEIRO DE R$ 485.573,04, CONFORME ART. 43, I, DA LEI Nº 4.320/64 A LEI ORCAMENTARIA ANUAL DE 2010 - LEI 12.214/2010, AUTORIZA EM SEU ART. 4º, XVII, A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DA ACAO "0413 - MANUTENCAO E OPERACAO DOS PARTIDOS POLITICOS" NO AMBITO DA UNIDADE ORCAMENTARIA FUNDO PARTIDARIO, MEDIANTE A UTILIZACAO DE SUPERAVIT FINANCEIRO, APURADO NO BALANCO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2009.					
CANCELAMENTO	NENHUM, VISTO QUE SE PRETENDE SOMENTE A INCORPORACAO DO SUPERAVIT FINANCEIRO.						

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou casos não autorizados CONTROLE GERADO PELO SIDOR 000001 (344.373.378.377.381.384.385.396.407.416.427.448.458.466.472.518)					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14101 - TSE	2272 - Gestão e Administração do Programa	3	200.184.184			(10.817.457)	-5,4%
14102 - TRE AL	2272 - Gestão e Administração do Programa	3	5.342.868	211.324	8%		
14105 - TRE BA	2272 - Gestão e Administração do Programa	3	12.888.080	636.211	5%		
	8438 - Construção de Cartórios Eleitorais	4	-	10.888	0%		
14107 - TRE DF	7548 - Construção do Anexo ao Edifício Sede do TRE DF	4	7.800.000	3.787.920	50,5%		
14110 - TRE MA	2272 - Gestão e Administração do Programa	3	10.373.242	700.000	6,7%		
14111 - TRE MT	2272 - Gestão e Administração do Programa	4	419.839	748.800	178,3%		
14113 - TRE MG	1370 - Aquisição de Imóveis - DO ANEXO III	5	-	1.908.000			
	2272 - Gestão e Administração do Programa	3	17.818.287			(1.908.000)	-8,6%
14114 - TRE PA	2272 - Gestão e Administração do Programa	3	11.434.702	870.800	8%		
		4	2.030.000	609.000	30%		
	7217.1338 - Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais - No Município de Belém - PA	5	200.000			(200.000)	-100%
14116 - TRE PR	8438 - 1071 - Construção de Cartórios Eleitorais em Rosário - PR	4	100.000	150.000	150%		
	8438 - 0879 - Construção de Cartórios Eleitorais em Cruzeiro - PR	4	400.000			(50.000)	-13%
	8438 - 0868 - Construção de Cartórios Eleitorais em Coronel Vivida - PR	4	400.000			(50.000)	-13%
	8438 - 1007 - Construção de Cartórios Eleitorais em Pinhão - PR	4	400.000			(50.000)	-13%
14117 - TRE PE	2272 - Gestão e Administração do Programa	4	2.812.700				
	2217 8628 - Reforma de Cartórios Eleitorais - No Estado de Pernambuco	3	100.000			-	0,00%
	7217.1419 - Aquisição de Imóveis - No Município de Rio Formoso	5	-	430.000			
	2272 - Gestão e Administração do Programa	3	14.801.321			(430.000)	-2,91%
14119 - TRE RJ	2272 - Gestão e Administração do Programa	3	16.108.941	700.416	4%		
		4	1.719.946	844.006	49%		
14120 - TRE RN	2272 - Gestão e Administração do Programa	3	7.182.832	360.790	5%		
		4	398.904	400.000	103%		
14122 - TRE SE	2272 - Gestão e Administração do Programa	3	3.868.671	300.000	8,4%		
14126 - TRE TO	2272 - Gestão e Administração do Programa	3	8.470.939	799.308	9%		
		4	734.900	92.760	13%		
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		234.393.453	13.103.467	4,94%	(13.103.457)	-4,94%

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

14103 - SUPLEMENTAÇÃO	AS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DEMANDAM INTERVENÇÕES INADIÁVEIS A) NO ELEVADOR, EM USO HÁ MAIS DE 10 (DEZ) ANOS; B) NAS DIVISÓRIAS E DEMAIS ESTRUTURAS, QUE PRECISAM SER REVISADAS EM FACE DO LONGO PERÍODO DE ESTABELECIMENTO, E C) NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUE ESTÃO INADEQUADAS À ATUAL ESTRUTURA DO ÓRGÃO, ESPECIALMENTE QUANTO ÀS DEMANDAS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, OCASIONANDO RETORNO DE CORRENTE AO PARQUE COMPUTACIONAL E A OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INCLUSIVE SERVIDORES DE REDE.
14103 - CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ REFLEXOS, POSTO QUE AS FONTES SÃO DA SETORIAL ORÇAMENTÁRIA DA JUSTIÇA ELEITORAL, E AS AÇÕES SERÃO EXECUTADAS AINDA NO EXERCÍCIO CORRENTE
14108 - SUPLEMENTAÇÃO	1.1.1 - CARACTERIZAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO-SEDE O AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO-SEDE É UM PRÉDIO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM TELHAS EM AÇO GALVANIZADO. INAUGURADO HÁ 12 ANOS, AS TELHAS APRESENTAM GRANDES DESGASTES EM FUNÇÃO DO TEMPO E DA AGRESSIVIDADE MARINHA. OS DANOS EXISTENTES NAS TELHAS TÊM RESULTADO EM INFILTRAÇÃO DE ÁGUA, TORNANDO INVIÁVEL O USO DO AUDITÓRIO PARA EVENTOS. 1.1.2 - CARACTERIZAÇÃO PARA DESPESA DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES RESFRIADORAS AS UNIDADES RESFRIADORAS DE LÍQUIDO DO TRIBUNAL (CHILLERS) ESTÃO EM FUNCIONAMENTO HÁ 12 ANOS, SEM QUE TENHAM PASSADO POR QUAISQUER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA. ALGUMAS PEÇAS PRECISAM SER TROCADAS COM URGÊNCIA, COMO OS PAINÉIS ELETRÔNICOS. 1.1.3 - CARACTERIZAÇÃO PARA DESPESA DE VIGILÂNCIA DOS FÓRUNS ELEITORAIS NOS MUNICÍPIOS DE TUCANO, IRECÊ, GUANAMBI, BARREIRAS E ALAGOINHAS. OCORRE QUE, APÓS VISTORIA PRÉVIA REALIZADA PELO SETOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DESTE REGIONAL, IDENTIFICOU-SE ALGUMAS FRAGILIDADES CONCERNENTES À SEGURANÇA, TAIS COMO: LOCALIZAÇÃO DISTANTE DO CENTRO DA CIDADE, EFETIVO REDUZIDO DA POLÍCIA MILITAR, ESCASSEZ DE POLICIAMENTO OSTENSIVO. 1.2.1 - CARACTERIZAÇÃO PARA DESPESA COM CONSTRUÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE TUCANO. DURANTE A CONSTRUÇÃO DO FÓRUM FOI CONCEDIDO ADITIVO DE PRAZO ACARRETANDO UM ACRÉSCIMO DE 60 DIAS NO PRAZO CONTRATUAL POR CAUSA DAS INTENSAS CHUVAS, E POR INSUFICIÊNCIA DE VERBAS, NÃO FOI CONCEDIDO O VALOR CORRESPONDE DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.
14108 - CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ IMPACTO.
14107 - SUPLEMENTAÇÃO	A ALTERAÇÃO DO PROJETO INICIAL PREJUDICOU O ANDAMENTO DAS FASES PREVISTAS PARA A CONSTRUÇÃO DO ANEXO. ASSIM, A DOTAÇÃO DE 2009 NÃO PODE SER INTEGRALMENTE EXECUTADA, NO AFÃ DE SE EVITAR PERDA ORÇAMENTÁRIA, ESTE REGIONAL OFERECEU COMO FONTE DOTAÇÃO DA AÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO AO ED. SEDE DO TRE/DF NO DF. FOI ACORDADO TAMBÉM QUE O REFERIDO APORTE RETORNARIA À ESTA UNIDADE ORÇAMÉTARIA NESTE EXERCÍCIO, PARA DAR CONTINUIDADE À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO, CONFORME OFÍCIO DG N. 502/2010/DG/TRE/DF, DE 10 DE MARÇO DE 2010 ENCAMINHADO A ESSA C. CORTE SUPERIOR.
14107 - CANCELAMENTO	A DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA SERÁ O MONTANTE OFERECIDO POR ESTE REGIONAL AO TSE NO EXERCÍCIO DE 2009, RAZÃO PELA QUAL NÃO TERÁ IMPACTO
14110 - SUPLEMENTAÇÃO	A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010 FOI ELABORADA A PARTIR DE MEMÓRIAS DE CÁLCULOS, UTILIZANDO VALORES ENTÃO VIGENTES DOS CONTRATOS. A REDUÇÃO DA PLOA 2010 TROUXE COMO CONSEQUÊNCIA A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA CUMPRIR A MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS ATUAIS, BEM COMO ATENDER AS NOVAS NECESSIDADES DE CONTRATOS, PRINCIPALMENTE DE LIMPEZA, SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMUNICAÇÃO EM GERAL TENDO EM VISTA O REAJUSTE DOS MESMOS
14110 - CANCELAMENTO	NÃO ESTAMOS PREVENDO CANCELAMENTOS
14111 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES APROVADOS NA LOA/2010 INSUFICIENTES PARA ATENDIMENTO DO PLANEJAMENTO DESTE TRE/MT, TENDO EM VISTA QUE OS VALORES INICIALMENTE SOLICITADOS TOTALIZARAM R$. 2.184.878,73 E O VALOR APROVADO FOI DE APENAS R$. 419.938,00 (CORTE DE APROXIMADAMENTE 81%).
14111 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ
14113 - SUPLEMENTAÇÃO	FOI REABERTO NO CORRENTE EXERCÍCIO, CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À AQUISIÇÃO DO ANEXO III DESTE TRE-MG, NO VALOR DE R$ 4.976.000,00. TENDO SIDO REALIZADA NOVA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL, PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, O VALOR DA EDIFICAÇÃO PASSOU A SER DE R$ 5.982.000,00, O QUE CARACTERIZA UMA INSUFICIÊNCIA DE R$ 1.006.000,00 PARA QUE SE POSSA EFETUAR A AQUISIÇÃO.
14113 - CANCELAMENTO	O CANCELAMENTO RECAIRÁ SOBRE REFORMAS QUE SERIAM FEITAS NO ANEXO I. NO ENTANTO, DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS, SERÃO REALIZADOS SOMENTE OS PROJETOS RELATIVOS ÀS REFORMAS. A PROGRAMAÇÃO FOI REVISTA PARA SE AJUSTAR À NECESSIDADE SURGIDA EMERGENCIALMENTE, APÓS A NOVA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL.
14114 - SUPLEMENTAÇÃO	EM CONTINUIDADE AO PROCESSO DE DESVINCULAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO OCUPADO CONJUNTAMENTE ENTRE A JUSTIÇA COMUM E ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, SUSCITANDO A NECESSIDADE DE LOCAÇÃO DE MAIS IMÓVEIS PARA CONCLUSÃO DO REFERIDO PROCESSO, ACRESCIDO DAS DE SPESAS DE MANUTENÇÃO COMO VIGILÂNCIA, LIMPEZA, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TELEFONE, ETC., A FIM DE ATENDER AOS SERVIÇOS ELEITORAIS NO INTERIOR DO ESTADO. A REFERIDA DESPESA EMBORA PREVISTA NÃO FOI CONTEMPLADA NO ORÇAMENTO/2010.
14114 - CANCELAMENTO	*NESTE CASO NÃO OCORRERÁ CANCELAMENTO DE AÇÕES, MAS UM SIGNIFICATIVO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE AS DESPESAS FIXAS PARA O FUNCIONAMENTO APRIMORADO DA JUSTIÇA ELEITORAL.*
14114 - SUPLEMENTAÇÃO	O TREPA RECEBEU APORTE DE RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA/2009, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES NO CONGRESSO NACIONAL, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS, SENDO QUE MUITAS DESSAS AQUISIÇÕES ESTÃO SENDO CONCLUÍDAS NESTE EXERCÍCIO. ESSAS AQUISIÇÕES REMETEM A UMA OUTRA NECESSIDADE QUE É A REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS IMÓVEIS EM QUE OS CUSTOS QUANDO COMPARADOS COM OS RECURSOS CONSTANTES DA LOA/2010 MOSTRAM-SE INSUFICIENTES PARA TAL. CONSIDERANDO O VOLUME DE RECURSOS A SER DEMANDADO PARA A QUANTIDADE DE 14 (QUATORZE) IMÓVEIS ADQUIRIDOS, ALÉM DA NECESSIDADE DE ADAPAÇÃO DE OUTROS IMÓVEIS EM PROCESSO DE LOCAÇÃO NESTE EXERCÍCIO. ISSO TUDO COMO FORMA DE DESVINCULARMOS TOTALMENTE DA REDE FÍSICA DA JUSTIÇA COMUM. DESSA MANEIRA ESTAREMOS CONTINUANDO O PROCESSO DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E CONSEQUENTE ATENDIMENTO AOS ELEITORES, CONTRIBUINDO TAMBÉM PARA GERAÇÃO DE UMA IDENTIDADE VISUAL PARA A JUSTIÇA ELEITORAL.
14114 - CANCELAMENTO	PODEMOS AFIRMAR QUE O CANCELAMENTO SOLICITADO NÃO TERÁ REFLEXO SOBRE O PPA 2008/2011. ISSO PORQUE A AÇÃO, ORA CANCELADA, *JÁ FOI INTEGRALMENTE ATENDIDA NO EXERCÍCIO/2009, TAMBÉM, POR EMENDA PARLAMENTAR.* DESSA MANEIRA, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE RECURSOS FUTUROS PARA A DOTAÇÃO OBJETO DO CANCELAMENTO
14114 - SUPLEMENTAÇÃO	TRATA-SE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MELHORIA DA ESTRUTURA IMOBILIÁRIA DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO, DECORRENTE DA DESVINCULAÇÃO DOS PRÉDIOS DA JUSTIÇA COMUM, ONDE FUNCIONAVAM PRECARIAMENTE EM PEQUENAS SALAS IMPROVISADAS, PASSANDO A SE INSTALAREM EM PRÉDIOS PRÓPRIOS ADEQUADOS ÀS ATIVIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL. CONSIDERANDO A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES OFERECIDAS, SURGIU A NECESSIDADE DE PROPORCIONAR MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS AOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL E AOS ELEITORES. A DESPESA CONSTAVA DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO 2010, INVIABILIZADA APÓS O CORTE ORÇAMENTÁRIO. EXISTE TAMBÉM A NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DO PROJETO DE ALTA DISPONIBILIDADE NO MONTANTE DE R$ 197.092,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS) O QUAL PROPORCIONARÁ MAIOR SEGURANÇA DOS DADOS E MELHOR CONECTIVIDADE COM OS CARTÓRIOS ELEITORAIS.
14114 - CANCELAMENTO	*NÃO HAVERÁ CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA, NEM TAMPOUCO IMPACTO SOBRE O PPA 2008-2011.*

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

14116 - SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É RESULTADO DA NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE FÓRUM ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR. ESTE PROJETO CONSTA DO PLANO PLURIANUAL E FOI DEFINIDO PELA PRESIDÊNCIA/DIRETORIA GERAL DESTE TRIBUNAL, COMO PRIORIDADE PARA ESTE ANO. PARA A EXECUÇÃO DESTE PROJETO, RECEBEMOS EMENDA DO PARLAMENTAR NELSON MEURER. NO ENTANTO, ESSE ORÇAMENTO NÃO É SUFICIENTE. CONSIDERANDO AS SOBRAS DE EMENDAS DOS PARLAMENTARES HERMES PARCIANELLO (DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR) E GLÁUCIO (DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NOS MUNICÍPIOS DE CLEVELÂNDIA E CORONEL VIVIDA - PR), SERÁ POSSÍVEL COMPOR O ORÇAMENTO TOTAL PARA A CONCRETIZAÇÃO DO REFERIDO PROJETO EM REALEZA - PR.
14116 - CANCELAMENTO	O CANCELAMENTO SOLICITADO É COMPOSTO DE ORÇAMENTO CONCEDIDO ATRAVÉS DE EMENDA DO PARLAMENTAR NELSON MEURER, NÃO GERANDO IMPACTO NO PPA, UMA VEZ QUE O ORÇAMENTO PARA OS FÓRUNS DE PINHÃO, CLEVELÂNDIA E CORONEL VIVIDA - PR JÁ ESTÁ INTEGRALIZADO
14117 - SUPLEMENTAÇÃO	O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO NECESSITA IMPLEMENTAR REFORMA NA ANTIGA SEDE DO ÓRGÃO, QUE SE ENCONTRA EM ESTADO PRECÁRIO, E ONDE IRÁ FUNCIONAR A NOVA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA CAPITAL. TENDO EM VISTA O CONTINGENTE MAIOR DE ELEITORES BENEFICIADOS COM ESTA REFORMA, SOLICITAMOS O CANCELAMENTO DE RECURSOS ANTERIORMENTE PREVISTOS PARA REFORMAS DE CARTÓRIOS ELEITORAIS.
14117 - CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ PREJUÍZOS, EM RAZÃO DE QUE O GRANDE CONTINGENTE DE ELEITORES BENEFICIADOS COM A ALTERAÇÃO COMPENSA O ADIAMENTO DA REFORMA DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS INICIALMENTE PREVISTOS, QUE PODERÁ OCORRER NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.
14117 - SUPLEMENTAÇÃO	HÁ A NECESSIDADE DE SE PROVER NOVAS INSTALAÇÕES PARA O CARTÓRIO ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO, EM RAZÃO DA PRECARIEDADE DO IMÓVEL ATUALMENTE UTILIZADO. NESTE SENTIDO, FOI PROGRAMA A AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL, TENDO SIDO SOLICITADO CRÉDITO ESPECIAL EM 2009, REABERTO NESTE EXERCÍCIO. TODAVIA, ALTEROU-SE A PROGRAMAÇÃO DO IMÓVEL, QUE SERIA APENAS CARTÓRIO ELEITORAL, PARA UM NOVO FÓRUM ELEITORAL, COM SALAS DE TREINAMENTO E DEPÓSITO DE URNAS DA REGIÃO. ASSIM, O NOVO IMÓVEL A SER ADQUIRIDO TERÁ UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 400M2 E FAZ-SE NECESSÁRIA A SUPLEMENTAÇÃO ORA ENCAMINHADA, PARA COMPLEMENTO DO PREÇO DO IMÓVEL, AVALIADO EM R$ 810.000,00.
14117 - CANCELAMENTO	POR TRATAR-SE DE AQUISIÇÃO NÃO HAVERÁ A NECESSIDADE DE SE ALOCAR RECURSOS ADICIONAIS POSTERIORMENTE.
14118 - SUPLEMENTAÇÃO	MODERNIZAÇÃO DO PLENÁRIO DO TRE-RJ:AS ATUAIS INSTALAÇÕES DO PLENÁRIO DO TRE-RJ ENCONTRAM-SE LOCALIZADAS NA SOBRELOJA DO PRÉDIO 198 DA AV. PRESIDENTE WILSON A) ATUALMENTE UMA SÉRIE DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONA DE FORMA ESTANQUE. B) EXISTE HOJE UM SOFTWARE DESENVOLVIDO NO PRÓPRIO TRE-RJ (MASP) QUE ATENDE À OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO PLENÁRIA, PORÉM EM FASE DE CONSTANTE MELHORIA. O SOFTWARE FUNCIONA EM UM REDE INTERNA (INTRANET), QUE NÃO POSSUI INTERLIGAÇÃO COM O EXTERIOR (INTERNET). C) OS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E DEGRAVAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS UTILIZAM UM SOFTWARE ADQUIRIDO QUE FUNCIONA LIGADO AO SISTEMA DE SOM DO PLENÁRIO, QUE POR SUA VEZ ESTÃO OBSOLETOS E COM BAIXA QUALIDADE DE ÁUDIÇÃO. D) ATUALMENTE SOMENTE OS ARQUIVOS DE TEXTO ORIGINÁRIOS DA DEGRAVAÇÃO, SÃO DISPONIBILIZADOS AOS ADVOGADOS.
14119 - CANCELAMENTO	NÃO SE APLICA
14120 - SUPLEMENTAÇÃO	O CRÉDITO ORA SOLICITADO VISA A ATENDER NECESSIDADES APONTADAS POR SETORES DESTE REGIONAL, PARTE DAS QUAIS CONSTOU DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, SENDO EXCLUÍDAS EM RAZÃO DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS ESTABELECIDOS E/OU REMANEJADOS PARA PRESERVAR DESPESAS CONTRATUAIS. OUTRAS SURGIRAM POSTERIORMENTE À FASE DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA. AS PRINCIPAIS SITUAÇÕES-PROBLEMAS SÃO : CARÊNCIA DE MÃO-DE-OBRA COM VIGILÂNCIA E LIMPEZA PARA OS CARTÓRIOS QUE ESTÃO SENDO CONCLUÍDOS; NECESSIDADE DE REFORMA E TROCA DA COBERTURA DO IMÓVEL QUE ABRIGA AS URNAS ELETRÔNICAS, CUJA SITUAÇÃO ATUAL PROVOCA CONSTANTES PROBLEMAS DE QUEIMA DE URNAS, DEVIDO ÀS ALTAS TEMPERATURAS A QUE SÃO SUBMETIDAS; NECESSIDADE DA STI COM SERVIÇOS INERENTES À ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES E SUPORTE A USUÁRIOS, ENTRE OUTRAS
14120 - CANCELAMENTO	O CRÉDITO SOLICITADO NÃO CONTEMPLA OFERECIMENTO DE FONTE DE RECURSO DESTE REGIONAL
14125 - SUPLEMENTAÇÃO	A REDE ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFÔNICA DO EDIFÍCIO SEDE DO TRE/SE CORRESPONDENTE À ÁREA OCUPADA PELA SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO NÃO COMPORTA O ACRÉSCIMO DA DEMANDA DECORRENTE DO INCREMENTO DO QUADRO DE PESSOAL EM RAZÃO DOS PROVIMENTOS OCORRIDOS DESDE A INAUGURAÇÃO DO PRÉDIO, EM 1998, ATÉ OS DIAS ATUAIS. A ATUAL INSTALAÇÃO AINDA É A ORIGINAL DO PROJETO, NÃO TENDO SIDO REALIZADA NENHUMA AMPLIAÇÃO. ADEMAIS, O ESPAÇO FÍSICO TAMBÉM ENCONTRA-SE INSUFICIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SATISFATÓRIO DAS ATIVIDADES DA REFERIDA SECRETARIA
14125 - CANCELAMENTO	DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTOS EM DOTAÇÕES DESTE TRIBUNAL, UMA VEZ QUE DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ATUAL NÃO SE VISLUMBRA SOBRA ORÇAMENTÁRIA, SERÁ SOLICITADO À SETORIAL O OFERECIMENTO DE FONTE PARA ATENDIMENTO DO CRÉDITO. NÃO HAVERÁ IMPACTO NO PPA.
14126 - SUPLEMENTAÇÃO	A ATUAL ADMINISTRAÇÃO TEVE INÍCIO NO SEGUNDO SEMESTRE, MOMENTO EM QUE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2010 JÁ ESTAVA CONCLUÍDA. ASSIM, FRENTE A SITUAÇÕES QUE DEMANDAM ATENDIMENTO PONTUAL, AS QUAIS PASSAMOS A RELATAR, FAZ-SE NECESSÁRIO INCREMENTO DE DOTAÇÃO: CONCLUSÃO DA REDE LÓGICA E ATUALIZAÇÃO PARA ALTA DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE TI AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONCLUSÃO DE REFORMA DA SEDE DESTE REGIONAL, COBERTURA CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DO ANEXO I (ALMOXARIFADO/DEP. URNAS), AQUISIÇÃO DE NOVO GRUPO GERADOR, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE SECRETARIADO EXECUTIVO E AMPLIAÇÃO DA NÚMERO DE MOTORISTAS. TAIS AQUISIÇÕES MELHORARÃO AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO REGIONAL.
14126 - CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei específica TIPO DE CRÉDITO 200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite) CONTROLE GERADO PELO SIDOR 005862 (243,378,380,412,644,648,687,663,664,673,673,837)					
		QNTD	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14101 - TSE	2272 - Gestão e Administração do Programa	3	200.184.184			(2.328.296)	-1,26%
14102 - TRE AC	7218 1173 - Construção de Imóveis para Armazenamento de Urnas Eletrônicas	4	-	680.000			
	2272 - Gestão e Administração do Programa	4	569.396			(250.000)	-43,9%
14103 - TRE AL	8609 - Construção do Cartório Eleitoral em Palmeira de Índios - AL	4	-	141.098			
14106 - TRE BA	8429 - CONSTRUÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE ERUMADO - BA	4	-	783.311			
14106 - TRE BA	8429 - Construção da Sede do Cartório Eleitoral e Armazenamento de Urnas em Ipiaú - BA	4	-	12.999			
14108 - TRE CE	8436.9721 - CONSTRUÇÃO FÓRUM ELEITORAL DE IBIAPINA - CE	4	-	800.000			
	1291 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA GARAGEM CENTRAL	5	-	300.000			
	1P76 - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	4	1.000.000			(1.000.000)	-100,0%
14110 - TRE MA	8451.1321 - AMPLIAÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA	4	-	300.000			
	8439.8386 - Construção de Cartórios Eleitorais no Município de São Luís - MA	4	800.000			(300.000)	
14113 - TRE MG	8436.8907 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS EM PARACATU - MG	4	-	918.000			
	7217.1409 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CARTÓRIO ELEITORAL EMPARACATU -MG	5	400.000			(400.000)	-100,00%
14116 - TRE PB	8429 1049 Construção de Cartórios Eleitorais - no Município de Praia	4	-	360.000			
	8439 0016 Construção de Cartórios Eleitorais - no Município de Areruna - PB	4	800.000			(150.000)	-50,00%
14118 - TRE PR	8451 1323 - AMPLIAÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO DE LONDRINA	4	-	378.000			
	8439 0041 - Construção de Cartórios Eleitorais no Estado do Paraná	4	1.650.000			(378.000)	-22,7%
14120 - TRE RN	8429 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS EM AÇU - RN	4	-	480.000			
14120 - TRE RN	8429 0311 - Construção de Cartórios Eleitorais no RN	4	-	320.000			
	7913 - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	4	1.350.000			(320.000)	-36,6%
14128 - TRE SE	1P20 - CONSTRUÇÃO DO ANEXO I AO EDIFÍCIO SEDE DO TRE-SE	4	-	45.000			
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		**211.659.946**	**5.323.396**		**(5.323.396)**	**-2,52%**
14102 - SUPLEMENTAÇÃO	O PLANEJAMENTO DA SEGUNDA ETAPA FINAL DA OBRA NÃO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À ADEQUADA INSTALAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS NO NOVO PRÉDIO, PORTANTO, A OBRA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO INACABADA E SEM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO.						
14102 - CANCELAMENTO	NÃO OCORRERÃO REFLEXOS NA PROGRAMAÇÃO PREVISTA, NEM TÃO POUCO, IMPACTO NO PPA 2008-2011, COM O CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA VIABILIZAR O CRÉDITO PLEITEADO						
14103 - SUPLEMENTAÇÃO	APÓS TEREM SIDO INICIADAS AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DETECTOU-SE A NECESSIDADE DE CORRIGIR O PROJETO ESTRUTURAL, DEVIDO A INCONSISTÊNCIA DAS FUNDAÇÕES, VEZ QUE AS CONDIÇÕES DO TERRENO ONDE SERÁ IMPLANTADA A OBRA APRESENTOU CONDIÇÕES ADVERSAS DAS QUE ORIGINALMENTE CONSIDERADAS, DEMANDANDO ALTERAÇÕES NO REFERIDO PROJETO E,POR CONSEQUINTE, A PARALISAÇÃO DOS TRABALHOS NESSE PERÍODO DE ADEQUAÇÃO E COM ISSO A NECESSIDADE DE CORREÇÃO DOS VALORES ORIGINALMENTE COTADOS (ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, REAJUSTES DE PREÇOS).						
14103 - CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO POR ESTA UO						
14105 - SUPLEMENTAÇÃO	Devido ao fornecimento precário de água no município e necessidade de ajustes no projeto executivo, foi concedido aditivo de prazo contratual para prorrogação de 120 dias, gerando despesa com Administração da Obra, prevista em contrato e respaldada no Acórdão TCU 326/2007, que excluiu o item Administração da Obra de LDI>						
14105 - CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ REFLEXOS DOS CANCELAMENTOS DAS DOTAÇÕES DESTE REGIONAL						

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

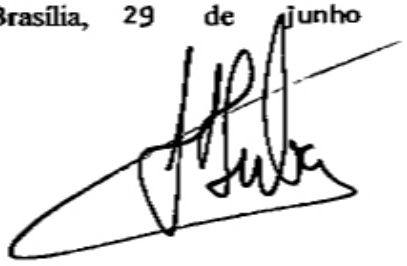
14106 - SUPLEMENTAÇÃO	ATUALMENTE, A MAIORIA DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO ESTÃO INSTALADA EM SALAS DOS FÓRUNS DA JUSTIÇA ESTADUAL QUE, EMBORA (TEIS, NÃO ATENDEM ADEQUADAMENTE AO BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS POR CAUSA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PREDIAIS QUE SE MOSTRAM INSUFICIENTES E ATÉ MESMO PRECÁRIAS. A JUSTIÇA ELEITORAL BUSCANDO A ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DOS SEUS SERVIÇOS E INDEPENDÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL QUANTO A INFRA-ESTRUTURA, TEM COMO UMA DE SUAS PRIORIDADES A ACOMODAÇÃO DOS CARTÓRIOS EM IMÓVEIS PRÓPRIOS E ADEQUADOS AO ATENDIMENTO DO CIDADÃO E QUE ATENDAM AS SUAS DEMANDAS INTERNAS. DESTA FORMA, A CONSTRUÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, QUE POSSUI 88.058 ELEITORES EM TRÊS MUNICÍPIOS EM SUA ZONA ELEITORAL, DE SEGUIMENTO ÀS METAS DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA.
14106 - CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ REFLEXOS DOS CANCELAMENTOS DAS DOTAÇÕES DESTE REGIONAL.
14108 - SUPLEMENTAÇÃO	- TENDO EM VISTA QUE ESTE PROJETO NÃO PODE SER VIABILIZADO EM TEMPO HÁBIL NO EXERCÍCIO DE 2009, POR FALTA DE REGULARIZAÇÃO DA DOAÇÃO DO TERRENO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA, FRUSTOU-SE SUA EXECUÇÃO, A QUAL RESTOU POSSIBILITADA NESTE EXERCÍCIO. O CARTÓRIO ELEITORAL ATUAL FUNCIONA PRECARIAMENTE EM ÁREA CEDIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DE MANEIRA NÃO FUNCIONAL E NÃO APROPRIADA PARA O ATENDIMENTO AO NOSSO PÚBLICO - O ELEITOR. - TENDO EM VISTA A FROTA DESTE REGIONAL ENCONTRAR-SE ESTACIONA DA EM LOCAL DISTINTO DO EDIFÍCIO-SEDE, EM LOCAL ALUGADO, ALÉM DA INEXISTÊNCIA DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, EM CASOS DE SINISTROS, HAJA VISTA A EXISTÊNCIA DE APENAS UM LOCAL DE ACESSO / SAÍDA, OPTOU A ADMINISTRAÇÃO PELA AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL VIZINHO AO PRÉDIO DESTE REGIONAL, PARA SANAR ESTAS DUAS PENDÊNCIAS.
14108 - CANCELAMENTO	OS RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO FONTE DESSE CRÉDITO ESPECIAL SÃO ORIUNDOS DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO DA AÇÃO "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE/CE", IMPACTANDO O PPA 2008-2011, POSTERGANDO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO A CONTINUAÇÃO DA REALIZAÇÃO DESSA OBRA.
14110 - SUPLEMENTAÇÃO	O FÓRUM ELEITORAL DE IMPERATRIZ ENCONTRA-SE EM PRECÁRIA SITUAÇÃO EM VIRTUDE DO ABANDONO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO ANTERIORMENTE CONTRATADA. ASSIM, PARA RESTABELECER O BOM ATENDIMENTO AOS ELEITORES E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES LOTADOS NESSE FÓRUM, FAZ-SE NECESSÁRIA A CONCLUSÃO DESSA OBRA.
14110 - CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ IMPACTOS NEGATIVOS, POIS A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE SÃO LUÍS ESTÁ EM FASE DE CONCLUSÃO E O VALOR CANCELADO NÃO SERÁ NECESSÁRIO NA ETAPA FINAL
14112 - SUPLEMENTAÇÃO	FOI REABERTO NO CORRENTE EXERCÍCIO CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE PARACATU, NO VALOR DE R$ 400.000,00. NO ENTANTO, A PREFEITURA LOCAL FEZ A DOAÇÃO DE UM TERRENO, PERMITINDO ASSIM, QUE FOSSE CONSTRUÍDA UMA EDIFICAÇÃO MAIS PLANEJADA PARA A ZONA ELEITORAL.
14112 - CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ REFLEXOS, JÁ QUE O CANCELAMENTO RECAIRÁ NA AÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO DE PARACATU E SOBRE A AÇÃO GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
14116 - SUPLEMENTAÇÃO	TRATA-SE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ENTRE PROJETOS INSCRITOS NO PPA, OCORRENDO QUE A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA PARA ONDE OS CRÉDITOS SERÃO CARREADOS NÃO FIGURA NA LOA 2010. NÃO SE TRATA POIS, DE INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, NÃO HAVENDO INDICAÇÃO DE DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM VARIAÇÃO DE PARÂMETRO ORIGINAIS.ADEMAIS, NÃO OCORRE VARIAÇÃO DE PARÂMENTROS UMA VEZ QUE OS PROJETOS PARA EDIFICAÇÃO DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS SEGUEM PADRÕES PREVIAMENTE APROVADOS PELO TRE-PB EM FUNÇÃO DA QUANTIDADE DE ZONAS ELEITORAIS SEDIADAS POR MUNICÍPIO.
14116 - CANCELAMENTO	O PPA 2008-2011 SERÁ ALTERADO COM A ANTECIPAÇÃO DO PROJETO DE ARARUNA PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2010. NO TOCANTE AO ASPECTO FINANCEIRO NÃO OCORRE MUDANÇA, JÁ QUE SE TRATA DE UM REMANEJAMENTO.
14118 - SUPLEMENTAÇÃO	O VALOR PREVISTO PARA A REFORMA DO FÓRUM DE LONDRINA FOI ORÇADO EM R$1.100.000,00. OBTIVEMOS UM CRÉDITO EM 2009 DE R$725.000,00 POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES E QUE ATENDERIA A 1ª FASE DA OBRA. SUA COMPLEMENTAÇÃO SERÁ FEITA COM O ORÇAMENTO DE 2010, TAMBÉM ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR. PORÉM, AS EMENDAS APRESENTADAS FORAM PARA CONSTRUÇÃO E NÃO PARA AMPLIAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE. ALÉM DISSO, COMO JÁ INICIADA EM2009, HÁ QUE SE MANTER A MESMA FUNCIONAL JÁ EXISTENTE.
14118 - CANCELAMENTO	O CANCELAMENTO SOLICITADO É COMPOSTO DE ORÇAMENTO CONCEDIDO POR EMENDAS INDIVIDUAIS DOS PARLAMENTARES DA BANCADA PARANAENSE PARA CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANÁ. NÃO HAVERÁ PREJUÍZO COM O CANCELAMENTO DE PARTE DESTE ORÇAMENTO, POIS ELE PODE SER UTILIZADO, E JÁ ESTAVA PREVISTO, PARA ESTE FIM, SEM COMPROMETIMENTO DO PLANO PLURIANUAL 2008-2011.
14120 - SUPLEMENTAÇÃO	TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO VISANDO À CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR O CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZE. ATUALMENTE O CARTÓRIO ELEITORAL FUNCIONA EM UM IMÓVEL ALUGADO, NÃO DISPONDO DE CONDIÇÕES IDEAIS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL NAQUELE MUNICÍPIO. A LOA 2010 NÃO PREVIU DOTAÇÕES PARA NOVAS CONSTRUÇÕES DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NESTE EXERCÍCIO.
14120 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ, VISTO QUE NÃO HÁ OFERECIMENTO DE FONTE DE RECURSOS POR PARTE DO TRE-RN
14126 - SUPLEMENTAÇÃO	DURANTE A CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE IPIRÁ FORAM CONCEDIDOS ADITIVOS DE PRAZO QUE SOMARAM 120 DIAS ALÉM DO PRAZO INICIAL, MAS, POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS, NÃO FOI CONCEDIDO O VALOR CORRESPONDENTE AO ITEM ADMINISTRAÇÃO DA OBRA. A DILAÇÃO DO PRAZO DA OBRA FOI CONCEDIDA DEVIDO AO FORNECIMENTO PRECÁRIO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO E INCOMPATIBILIDADES NO PROJETO EXECUTIVO. O VALOR PARA O ITEM ADMINISTRAÇÃO DA OBRA PREVISTO EM CONTRATO ERA DE R$ 3.247,25MMB. COMO FOI CONCEDIDO 120 DIAS (4 MESES) DE PRAZO ADICIONAL, A EMPRESA FAZ JUS AO MONTANTE DE R$ 12.988,00 REFERENTE A ESSE CUSTO.
14126 - CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ REFLEXOS DOS CANCELAMENTOS DAS DOTAÇÕES DESTE REGIONAL.
14128 - SUPLEMENTAÇÃO	A CONSTRUÇÃO DO ANEXO I AO EDIFÍCIO SEDE DO TRE-SE ESTÁ SENDO REALIZADA ATRAVÉS DO CONTRATO Nº27/08, QUE ESTABELECEU O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA EM 360 DIAS. OCORRE QUE EM VIRTUDE DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS EM RELAÇÃO AO QUE FORA CONTRATADO E DO LONGO PERÍODO CHUVOSO NO EXERCÍCIO PASSADO, A EXECUÇÃO ULTRAPASSOU 12 MESES CORRENDO, DESSA FORMA, UM REAJUSTAMENTO DO SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE CONFORME ESTABELECE A CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO REFERIDO CONTRATO.
14128 - CANCELAMENTO	DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO EM DOTAÇÕES DESTE TRIBUNAL, UMA VEZ QUE DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ATUAL NÃO SE VISLUMBRA SOBRA ORÇAMENTÁRIA, SERÁ SOLICITADO À SETORIAL O OFERECIMENTO DE FONTE PARA ATENDIMENTO DO CRÉDITO A CONSTRUÇÃO DO ANEXO I JÁ ESTÁ PREVISTA NO PPA; O CRÉDITO ORA SOLICITADO VISA, TÃO SOMENTE, A ATENDER DESPESA COM REAJUSTE CONTRATUAL DA EXECUÇÃO DA OBRA

Mensagem nº 347

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$ 22.167.905,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Brasília, 29 de junho de 2010.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

.....

LEI Nº 6.732, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1979

Altera a redação do artigo 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 6.732, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1979

Altera a redação do artigo 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dá outras providências.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

~~Art. 193. (Vetado).~~

.....

LEI Nº 8.448, DE 21 DE JULHO DE 1992.

Regulamenta os arts. 37, inciso XI e 39, § 1º da Constituição Federal e dá outras providências.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.225-45, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001.

Altera as Leis nºs 6.368, de 21 de outubro de 1976, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.525, de 3 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

.....

Art. 3º Fica acrescido à Lei nº 8.112, de 1990, o art. 62-A, com a seguinte redação:

"Art. 62-A. Fica transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI a incorporação da retribuição pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial a que se referem os arts. 3º e 10 da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e o art. 3º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

Parágrafo único. A VPNI de que trata o **caput** deste artigo somente estará sujeita às revisões gerais de remuneração dos servidores públicos federais." (NR)

.....

LEI Nº 11.416, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União; revoga as Leis nºs 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, 10.417, de 5 de abril de 2002, e 10.944, de 16 de setembro de 2004; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

.....

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

.....

LEI Nº 11.877, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

. Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

.....

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

.....

LEI Nº 11.778, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a criação de Cargos de provimento efetivo e em Comissão e Funções Comissionadas no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, sediado em Vitória, no Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2010.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II – serviço da dívida; e

III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

Art. 57. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2010, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão submetidas ao Presidente da República, quando for o caso, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas, observado o disposto no § 9º do art. 56 desta Lei.

§ 1º Os créditos a que se refere o **caput** deste artigo, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por atos, respectivamente:

I – dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União;

II – dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e dos Tribunais Superiores; e

III – do Procurador-Geral da República.

§ 2º Na abertura dos créditos na forma do § 1º deste artigo, fica vedado o cancelamento de despesas:

I – financeiras para suplementação de despesas primárias; e

II – obrigatórias, de que trata a Seção I do Anexo V desta Lei, exceto para suplementação de despesas dessa espécie.

§ 3º Aplica-se o disposto no § 7º do art. 56 desta Lei aos créditos abertos na forma deste artigo.

§ 4º Os créditos de que trata o § 1º deste artigo serão incluídos no SIAFI, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do SIDOR.

§ 5º As aberturas de créditos previstas no § 1º deste artigo, no âmbito do Poder Judiciário, deverão ser enviadas ao Conselho Nacional de Justiça.

§ 6º As propostas de créditos suplementares dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, cujas aberturas dependam de ato do Poder Executivo, serão enviadas concomitantemente ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público para emissão de parecer.

§ 7º O parecer a que se refere o § 6º deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como forma de subsídio à análise das solicitações de créditos suplementares.

§ 8º O disposto nos §§ 5º e 6º deste artigo não se aplica ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

.....

Art. 70. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida por cada órgão referido no **caput** deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2010, excluídas as relativas às:

I – despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes da Seção I do Anexo V desta Lei;

II – demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes da Seção II do Anexo V desta Lei;

III – atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2010; e

IV – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2010 com o identificador de resultado primário 3, no montante previsto no art. 3º desta Lei, ou à conta de recursos de doações e convênios.

§ 2º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso de a estimativa atualizada da receita primária, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada no Projeto de Lei Orçamentária de 2010, e proporcionalmente à frustração da receita estimada no referido Projeto, no caso de a estimativa atualizada ser inferior.

§ 3º Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, com base na informação a que se refere o **caput** deste artigo, editarão ato, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que estabeleça os montantes indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no mesmo prazo previsto no **caput** deste artigo, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I – a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II – a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III – a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV – os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo III desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V – a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 6º O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira será efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, editado na hipótese prevista no **caput** do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no § 5º deste artigo, conterá as informações relacionadas no art. 69, § 1º, desta Lei.

§ 8º O relatório a que se refere o § 4º deste artigo será elaborado e encaminhado também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º deste artigo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

.....

LEI Nº 12.041, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal.

.....

LEI Nº 11.979, DE 8 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.963, DE 3 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

.....

LEI Nº 11.978, DE 8 DE JULHO DE 2009.

Cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.964, DE 3 DE JULHO DE 2009.

Altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.999, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; cria cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no seu Quadro de Pessoal; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.979, DE 8 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.986 DE 27 DE JULHO DE 2009.

Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região; cria cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.978, DE 8 DE JULHO DE 2009.

Cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

Art. 4o Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e os limites e condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas por parlamentares e de 50% (cinquenta por cento) dos valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas de bancada estadual, para o atendimento de despesas:

I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional;

II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) da soma das referidas dotações;

III - decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

c) anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2009, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - com juros e encargos da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2009; e

b) anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou à amortização da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

V - com amortização da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou ao pagamento de juros e encargos da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

b) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

c) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2009; e

d) resultado do Banco Central do Brasil, observado o disposto no art. 7o da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, e nos arts. 83 e 84 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e

b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 -Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da soma dessas dotações;

VII - nos subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial incidentes sobre os valores alocados;

VIII - nos subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

IX - com refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, inclusive constantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2009, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3º, inciso III, desta Lei;

X - com as transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais, mediante a utilização do superávit financeiro, correspondente às receitas vinculadas, apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2009;

XI - com equalização de preços nas ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de produtos agropecuários, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do órgão "Operações Oficiais de Crédito";

XII - constantes do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social; e

b) excesso de arrecadação das contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2009;

XIII - da ação "0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos" no âmbito da unidade orçamentária "14901 - Fundo Partidário", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do referido Fundo do exercício de 2009; e

b) excesso de arrecadação de receitas próprias ou vinculadas desse Fundo;

XIV - no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamin Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, dos Hospitais Universitários e das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, integrantes do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de até 50% (cinquenta por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das entidades;

b) excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades; e

c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2009, de cada uma das referidas entidades;

XV - no âmbito do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2009, nos referidos grupos de natureza de despesa e correspondentes fontes de recursos, vinculados às subfunções "361 - Ensino Fundamental", "362 - Ensino Médio", "363 - Ensino Profissional", "364 - Ensino Superior" e "847 - Transferências para a Educação Básica", não utilizado no exercício de 2009, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2010;

XVI - da ação "0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2009;

b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas; e

c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;

XVII - com pagamento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, inclusive exames periódicos, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, ou similares, a militares, servidores, empregados, e seus dependentes, mediante a anulação de dotações relativas a esses benefícios, inclusive consignadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no subtítulo "Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional", GND "3 - Outras Despesas Correntes";

XVIII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, mediante o remanejamento de até 25% de cada subtítulo;

XIX - com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, inclusive o benefício da bolsa-qualificação, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e

b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2009;

XX - nos subtítulos das ações do programa "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2009;

b) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e

c) anulação de dotações orçamentárias:

1. contidas em subtítulos de ações do mesmo programa; e

2. constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 30% (trinta por cento) da soma dessas dotações;

XXI - com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social e Renda Mensal Vitalícia, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2009; e

b) anulação de dotações orçamentárias alocadas às finalidades previstas neste inciso;

XXII - com benefícios de legislação especial, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2009;

XXIII - no âmbito das Instituições Científicas e Tecnológicas, assim definidas no art. 2º, inciso V, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes" e "4 - Investimentos", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;

XXIV - no âmbito das agências reguladoras, do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST, do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL e dos fundos setoriais de ciência e tecnologia constantes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, mediante a utilização dos respectivos:

a) superávits financeiros apurados nos balanços patrimoniais de 2009;

b) excessos de arrecadação de receitas próprias e vinculadas; e

c) reservas de contingência à conta de recursos próprios e vinculados constantes desta Lei;

XXV - com o projeto de Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação - e-Jus, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

XXVI - relativas ao pagamento de anistiados políticos nos termos da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada subtítulo, mediante a anulação de dotações orçamentárias até esse limite;

XXVII - das Universidades Federais e de seus Hospitais Universitários, mediante remanejamento de dotações dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" alocadas a essas entidades; e

XXVIII - no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas", mediante a utilização do excesso de arrecadação das receitas decorrentes da contribuição do militar para a assistência médico-hospitalar e social e da indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar, por intermédio de organização militar, previstas no art. 15, incisos II e III, da Medida Provisória nº 2.215, de 31 de agosto de 2001.

§ 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados para 30% (trinta por cento) quando o remanejamento ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária.

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2010, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XII, XVII, XIX, XXI, XXII e XXVI do **caput** deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2010.

§ 3º Para fins da observância do disposto no **caput** deste artigo, o Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares e de bancadas estaduais.

§ 4º Não se aplica a vedação de cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas por parlamentares, constante do **caput** deste artigo, quando houver concordância expressa do parlamentar autor da emenda.

.....

LEI Nº 12.212, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.925, de 23 de julho de 2004, e 10.438, de 26 de abril de 2002; e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas: (Renumerado do parágrafo único pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

.....

ANEXO X

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 20 0

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Abr	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	203.417	416.532	669.556
1.1 Receita Administrada pela RFB	172.668	351.275	557.638
1.2 Receitas Não Administradas	29.998	63.754	109.665
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	751	1.502	2.253
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	43.300	91.015	143.913
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	34.057	70.630	113.269
2.2 Demais	9.243	20.385	30.644
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	160.117	325.516	525.643
4. DESPESAS	127.561	264.691	440.329
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	56.045	111.019	168.976
4.2 Outras Correntes e de Capital	71.516	153.672	271.353
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	751	1.502	2.253
4.2.2 Não Discricionárias	24.070	50.780	74.644
4.2.3 Discricionárias - Todos os Poderes	46.694	101.390	194.456
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	32.557	60.826	85.314
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(19.403)	(34.865)	(43.294)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	59.003	122.184	204.338
6.2 Benefícios da Previdência	78.407	157.050	247.632
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU	-	-	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)	13.153	25.960	42.020
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	1.042	3.396	6.651
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	14.195	29.357	48.671
12. AÇÕES SELECIONADAS NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI Nº 12.017, DE 2009	4.847	14.040	29.800
13. RESULTADO PRIMÁRIO PARA FINS CUMPRIMENTO LDO 2010 (11+12)	19.042	43.396	78.471

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os **Projetos de Lei nºs 25 e 26, de 2010-CN**, vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Leitura: 1°-7-2010

até 6/7 prazo para publicação e distribuição de avulsos;

até 14/7 prazo para apresentação de emendas;

até 19/7 prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas; e

até 16/8 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

As matérias serão publicadas em avulsos e no Diário do Senado Federal de 2 de julho do corrente.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 2010

Altera a Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre o depósito legal de publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências", para incluir as bibliotecas públicas estaduais e do Distrito Federal entre as destinatárias de exemplares de publicações referentes ao depósito legal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. Fica assegurado o depósito legal em número suficiente para prover com pelo menos um exemplar das publicações objeto desta lei as bibliotecas nacionais, as bibliotecas públicas estaduais e do Distrito Federal e as instituições equivalentes dos países de língua portuguesa." (NR)

Art. 2º O inciso I do art. 2º da Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I – Depósito legal: a obrigação do depósito, em instituições públicas específicas, de exemplares de todas as publicações, produzidas por qualquer meio ou processo, para distribuição gratuita ou venda, em número suficiente para o cumprimento do que determina o parágrafo único do art. 1º;

....." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A biblioteca pública é um dos principais difusores da informação em nosso País. Cumpre, também, o importantíssimo papel de fomento ao hábito da leitura, estimulando, na juventude, o saudável contato com o mundo dos livros.

Aos poucos, as bibliotecas vão renovando seu mister, superando a antiga e ultrapassada função de simples repositórios de obras impressas. O surgimento das novas tecnologias, com o uso intensivo da internet e de novas mídias, tem reafirmado sua condição de ente comunitário fundamental para a formação cultural e valorização da cidadania.

Não obstante sua relevância, as bibliotecas públicas brasileiras encontram enorme dificuldade de renovação e atualização de seus acervos. Além dos problemas relacionados às restrições de orçamento, que sempre atingem as instituições da área de cultura, existem também as dificuldades provenientes das limitações da estrutura de distribuição de livros no Brasil.

A concentração das principais redes de livrarias nos grandes centros urbanos do País, principalmente nos *shopping centers*, tem desestimulado a distribuição das publicações impressas e de outros produtos culturais para as cidades de menor porte e para as localidades mais distantes. Forma-se, então, um círculo vicioso em que a concentração das oportunidades de acesso à cultura e da disponibilidade dos produtos culturais acompanha a concentração de renda e riqueza que, infelizmente, ainda marca nosso País.

O Brasil possui uma importante estrutura de bibliotecas sob a responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Padecem, entretanto, tais instituições, de um subaproveitamento que decorre, sobretudo, das limitações de seus acervos.

É com a intenção de enfrentar esse problema, pois, que sugerimos a alteração da legislação vigente, de modo que o depósito legal de novas publicações se dê em número suficiente para contemplar as bibliotecas estaduais e do Distrito Federal.

Na certeza de contribuir para o fortalecimento desses já importantes polos de difusão do conhecimento e de fruição da cultura em nosso País, contamos com o apoio de nossos Pares a esta proposição.

Sala das Sessões, – Senador **José Sarney.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.994, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre o depósito legal de publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei regulamenta o depósito legal de publicações, na Biblioteca Nacional, objetivando assegurar o registro e a guarda da produção intelectual nacional, além de possibilitar o controle, a elaboração e a divulgação da bibliografia brasileira corrente, bem como a defesa e a preservação da língua e cultura nacionais.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – Depósito legal: a exigência estabelecida em lei para depositar, em instituições específicas, um ou mais exemplares, de todas as publicações, produzidas por qualquer meio ou processo, para distribuição gratuita ou venda;

II – (VETADO)

III – (VETADO)

IV – Distribuição ou Divulgação: a obra comunicada ao público em geral ou a segmentos da sociedade, como membros de associações, de grupos profissionais ou de entidades culturais, pela primeira vez e a qualquer título;

V – Editor: a pessoa física ou jurídica que adquire o direito de reprodução gráfica da obra;

VI – Impressor: a pessoa física ou jurídica que imprime obras, por meios mecânicos, utilizando suportes vários;

VII – (VETADO)

Art. 3º Esta lei abrange as publicações oficiais dos níveis da administração federal, estadual e municipal, compreendendo ainda as dos órgãos e entidades de administração direta e indireta, bem como as das fundações criadas, mantidas ou subvencionadas pelo poder público.

Art. 4º São equiparadas às obras nacionais, para efeito do depósito legal, as provenientes do estrangeiro que trouxerem indicações do editor ou vendedor domiciliado no Brasil.

Art. 5º O depósito legal será efetuado pelos impressores, devendo ser efetivado até 30 (trinta) dias após a publicação da obra, cabendo ao seu editor e ao autor verificar a efetivação desta medida.

§ 1º O não-cumprimento do depósito, nos termos e prazo deste artigo, acarretará:

I – multa correspondente a até 100 (cem) vezes o valor da obra no mercado;

II – apreensão de exemplares em número suficiente para atender às finalidades do depósito.

§ 2º Em se tratando de publicação oficial, a autoridade responsável por sua edição responderá pessoalmente pelo descumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º Constituirá receita da Biblioteca Nacional o valor da multa a ser cobrada por infração ao disposto nesta lei.

§ 4º O não-cumprimento do disposto nesta lei será comunicado pelo Diretor-Geral da Biblioteca Nacional, à autoridade competente, para os fins do disposto neste artigo.

Art. 6º As despesas de porte decorrentes do depósito legal são de responsabilidade exclusiva dos respectivos depositantes.

Parágrafo único. A Biblioteca Nacional fornecerá recibos de depósito de todas as publicações arrecadadas, reservando-se o direito de determinar a substituição de todo e qualquer exemplar que apresente falha de integridade física.

Art. 7º Para facilitar e agilitar o recebimento dos exemplares, em qualquer parte do território nacional, a Biblioteca Nacional poderá descentralizar a coleta do depósito legal, através de convênios com outras instituições, sendo-lhe permitido repassar a essas entidades um dos exemplares recolhidos.

Art. 8º O depósito legal regulamentado nesta lei não se confunde com o registro de obras intelectuais pelos autores ou cessionários, conforme o disposto, respectivamente, nos arts. 17 e 53, § 1º da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se o Decreto nº 1.825, de 20 de dezembro de 1907.

Brasília, 14 de dezembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva – Gilberto Gil.**

Este texto não substitui o publicado no **D.O.U**. de 15.12.2004

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 2010

Autor: Senador José Nery – PSOL/Pará

Altera o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para vedar doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, a partido e candidato, por pessoa física ou jurídica condenada por qualquer espécie de crime, enquanto durarem os efeitos da correspondente sentença, ou que esteja incluída no cadastro dos autuados por trabalho escravo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido de incisos XII e XIII e de § 2º, renumerado o parágrafo único como § 1º:

"Art. 24 .....

XII – pessoa física ou jurídica condenada por qualquer espécie de crime, enquanto durarem os efeitos da respectiva sentença;

XIII – pessoa física ou jurídica incluída no cadastro dos autuados por exploração de trabalho escravo do Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 1º .....

§ 2º O recebimento de doação vedada por este artigo sujeita o partido ou candidato a multa equivalente ao dobro do valor recebido, ficando, ainda, o beneficiário sujeito à negação do diploma ou respectiva cassação, se já outorgado, nos termos do art. 30-A.". (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo impossibilitar que pessoa física ou jurídica condenada por qualquer espécie de crime possa fazer doações a partidos políticos e candidatos às eleições, enquanto durarem os efeitos da respectiva sentença e, também, estabelecer tal espécie de proibição à pessoa física ou jurídica incluída na relação dos autuados por trabalho escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Ademais, estamos propondo, como regra suplementar, que o partido ou candidato que receber doação das pessoas de que se trata fique sujeito a multa equivalente ao dobro do valor recebido e o beneficiário sujeito à negação do diploma ou da respectiva cassação, se já outorgado.

Para tanto, o presente projeto de lei está alterando o dispositivo legal pertinente, vale dizer, o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições. O objetivo da iniciativa é ampliar as regras legais que procuram impedir a participação, no processo eleitoral, de pessoas físicas ou jurídicas que foram responsabilizadas por crimes.

Da mesma forma, não podemos permitir que pessoa física ou jurídica incluída na relação dos denunciados por trabalho escravo do Ministério do Trabalho possa fazer doação a partido ou candidato.

Recordamos aqui que a Constituição Federal adotou como um dos fundamentos do Estado brasileiro a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III). Ademais, o art. 5º, III, da nossa Lei Maior, estabelece que ninguém será submetido a tortura nem tratamento desumano ou degradante.

Cabe, também, lembrar que o Estatuto Magno veda qualquer forma de trabalho forçado, repelindo inclusive tal forma de trabalho até mesmo como pena (art. 5º, XLVII, *c*). A propósito, o art. 29 do Código Penal brasileiro preceitua que o trabalho do preso será sempre remunerado, sendo-lhe garantidos os benefícios da previdência social (art. 29).

Dessa forma, não resta qualquer dúvida sobre o repúdio do Estado e da sociedade brasileira a qualquer forma de escravidão. Não obstante, é forçoso reconhecer que essa prática que afronta a dignidade do ser humano é ainda hoje praticada em nosso País.

Para inibi-la e impedi-la, portanto, é preciso que sejam criadas, além das já existentes, outras formas de punição que alcancem os responsáveis por esse delito ignominioso.

Essas as razões pelas quais estamos apresentando aos nobres pares a proposição ora justificada.

Enfim, impõe-se ampliar a legitimidade dos pleitos, hoje fragilizada por diversos tipos de abusos, mormente no que se refere ao financiamento das campanhas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos dignos Pares para o aperfeiçoamento e aprovação do presente projeto de lei. – Senador **José Nery.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Gerais

Art. 24. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I – entidade ou governo estrangeiro;

II – órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

III – concessionário ou permissionário de serviço público;

IV – entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

V – entidade de utilidade pública;

VI – entidade de classe ou sindical;

VII – pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior.

VIII – entidades beneficentes e religiosas; (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

IX – entidades esportivas; (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

X – organizações não-governamentais que recebam recursos públicos; (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

XI – organizações da sociedade civil de interesse público. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Parágrafo único. Não se incluem nas vedações de que trata este artigo as cooperativas cujos cooperados não sejam concessionários ou permissionários de serviços públicos, desde que não estejam sendo beneficiadas com recursos públicos, observado o disposto no art. 81. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 30-A. Qualquer partido político ou coligação poderá representar à Justiça Eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias da diplomação, relatando fatos e indicando provas, e pedir a abertura de investigação judicial para apurar condutas em desacordo com as normas desta lei, relativas à arrecadação e gastos de recursos. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º Na apuração de que trata este artigo, aplicar-se-á o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no que couber. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 2º Comprovados captação ou gastos ilícitos de recursos, para fins eleitorais, será negado diploma ao candidato, ou cassado, se já houver sido outorgado. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 3º O prazo de recurso contra decisões proferidas em representações propostas com base neste artigo será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 673, DE 2010

Requeiro, nos termos dos artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao senhor ministro de Estado de Minas e Energia, Márcio Pereira Zimmermann, informações sobre as razões pelas quais a Refinaria de Manaus (Reman) não foi contemplada, dentro do Plano de Negócios da Petrobras para 2010 a 2014, do aporte de recursos para a sua modernização, da ordem de R$ 1,5 bilhão.

Justificação

A Refinaria de Manaus (Reman) tem como principais produtos o GLP, nafta petroquímica, gasolina, querosene de aviação, óleo diesel, óleos combustíveis, óleo leve para turbina elétrica, óleo para geração de energia e asfalto. A expectativa da Federação Única dos Petroleiros (FUP) e do Estado do Amazonas é que a Reman seja modernizada, entrando em consonância com as preocupações de todo o mundo: uma produção capaz de garantir a redução de emissões atmosféricas, especialmente teores de enxofre do diesel e da gasolina.

Some-se a isso o fato de, em se modernizando a Reman, seu potencial de compra/consumo da nova matriz energética – o gás natural de urucu – será também assegurado.

Vale salientar que a Petrobras já anunciou que o volume de recursos para investimento não só no Brasil, como também no exterior, chega à casa dos US$ 224 bilhões. Ora, é certo afirmar que R$ 1,5 bilhão previstos para a modernização da Reman é uma pequena fatia em comparação com o total anunciado.

Então, faz-se necessário saber o porquê de a Reman não ter sido incluída pela Petrobras no seu Plano de Negócios para o período de 2010 a 2014.

Na certeza de contar com o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento, subscrevo-me. – Senador **Jefferson Praia.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 674, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, sábado, dia 26 de junho de 2010, em Manaus, da Srª Naíde Lins Albuquerque.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em Ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, sábado, dia 26 de junho de 2010, em Manaus, da Srª Naíde Lins Albuquerque, mãe do Deputado Federal Átila Lins e do Deputado Estadual Belarmino Lins.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar seja comunicado ao Deputado Federal Átila Lins e ao Deputado

Estadual Belarmino Lins e, por intermédio deles, aos demais membros da família.

Justificação

A Srª Naíde Lins Albuquerque, falecida sábado, dia 26 de junho de 2010, em Manaus, aos 92 anos de idade, era pessoa muito conceituada e querida na sociedade amazonense. Ela deixou seis filhos: Átila, Belarmino, George, Wellington, Ademar e Conceição. E o fato de dois deles terem seguido, com êxito, a carreira política – Átila Lins é Deputado Federal e Belarmino Lins é o atual Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas – constitui prova eloquente do importante papel que ela desempenhou também na vida familiar, razão pela qual merece a homenagem póstuma que ora proponho.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2010. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 675, DE 2010

Requer Voto de Pesar, pelo falecimento na madrugada de hoje, dia 1º de julho de 2010, em Lisboa, Portugal, do jornalista e ex-Deputado Federal Hermano Alves.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento, na madrugada de hoje, dia 1º de julho de 2010, em Lisboa, Portugal, do jornalista e ex-Deputado Federal Hermano Alves.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar seja comunicado à sua família e à viúva, professora Maria Helena Alves.

Justificação

O jornalista e ex-Deputado Federal Hermano de Deus Nobre Alves, conhecido simplesmente como Hermano Alves, faleceu, no início da madrugada de hoje, dia 1º de julho de 2010, em Lisboa, Portugal. Ele teve destacada atuação na imprensa, tendo sido um dos fundadores do jornal **Tribuna da Imprensa**, ao lado de Carlos Lacerda. Trabalhou também nos principais órgãos de imprensa do País. Quando da tomada do poder pelos militares, em 1964, passou a ser crítico ferrenho do regime. Em 1967, tornou-se Deputado Federal, onde não deu trégua a ditadura, o que lhe custou o mandato e os direitos públicos quando, em dezembro de 1968, o regime endureceu com a edição do AI-5. Hermano teve de se esconder e deixar o País, pois temia ser morto. Passou dificuldades em Paris, e depois tornou-se correspondente do jornal **O Estado de S. Paulo**, em Portugal. Ele, que tivera de deixar, no Brasil, a primeira mulher e os filhos, casou-se, mais tarde, com Maria Helena Alves, professora da Universidade de Lisboa. Com a anistia, voltou ao Brasil, mas não encontrando oportunidade de emprego na sua área, retornou a Lisboa. Pelo que fez pela imprensa e sobretudo pela Democracia no Brasil, Hermano Alves faz jus à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 48/10-GLPSDB

Brasília, 1º de julho de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª, o Senador Flexa Ribeiro, para integrar, como titular, a Comissão de Assuntos Sociais, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Será feita a substituição solicitada.

Senador Arthur Virgílio pede a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª é o maior líder de todos do PSDB. Eu conheço todos, nenhum é maior do que V. Exª.

Escolheram o Índio, mas o povo queria era o índio loiro do Amazonas.

V. Exª está inscrito.

Há oradores inscritos. O primeiro deles é o Senador Acir Gurgacz, que representa o Estado de Rondônia, é do PDT de Leonel Brizola, e tem uma tradição familiar empresarial invejável, a que o País deve muito.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Boa-tarde, Sr. Presidente; boa-tarde, Srs. Senadores; boa-tarde, Senador Arthur Virgílio, do nosso vizinho Estado do Amazonas; boa-tarde, telespectadores que nos acompanham pela TV Senado e ouvintes da Rádio Senado.

Inicialmente, quero cumprimentar pelas convenções realizadas no Estado de Rondônia, Presidente Mão Santa, onde se definiu uma grande composição para concorrer ao Governo Estado de Rondônia, fican-

do como nosso candidato ao Governo do Estado Dr. Confúcio Moura, do PMDB, com Airton, do PDT, candidato a Vice-Governador, junto com o PCdoB, PRTB. E tivemos a satisfação de também fazer parte dessa aliança, Senador Arthur Virgílio, o Democratas, que vem compor essa chapa, uma chapa que realmente faz uma diferença enorme na campanha de Rondônia, com um projeto para o Estado, não apenas uma simples candidatura de Confúcio Moura e Airton, mas um projeto, um planejamento para o Estado de Rondônia. Tenho certeza de que vai fazer uma grande diferença, não somente nas eleições, mas, sobretudo, com relação à administração do Estado de Rondônia, sobretudo sobre os resultados dessa administração.

Mas o que me traz hoje aqui, Sr. Presidente, é um assunto que nós temos debatido e ouvido vários colegas debaterem também.

Srªs e Srs. Senadores, está na hora de deixar de lado ideologias e paixões partidárias para pensar a educação de forma séria e eficiente no nosso País. Não vejo a educação com outra função mais importante do que criar as bases e as ferramentas para o nosso desenvolvimento, seja econômico, ético ou humano. É como em uma obra, ou como uma indústria: não há como funcionar se não produzirmos todas as ferramentas e peças necessárias e em quantidades equilibradas.

Explico melhor: por exemplo, temos poucos profissionais de ciências exatas no Brasil, temos poucos professores de Química, Física e Matemática. Os estudantes são afastados dessas áreas e estão caminhando em massa para as ciências humanas, causando um desequilíbrio. Por isso, o Brasil se encontra na situação de um engenheiro precisando construir um prédio apenas com tijolos e cimento. Precisamos de areia, brita e ferro também.

Ou seja, é necessário pensar nossa educação de forma realmente organizada e unificada. Federalizada mesmo! O MEC precisa assumir o controle maior, precisa definir os caminhos, uma estratégia macro de ensino e colocar nossas escolas, de todos os níveis, dentro desse planejamento.

Cito outro exemplo, além do déficit de professores e profissionais de exatas. Esse exemplo é a proporção da produção de nossa pós-graduação. Temos um grande volume, mas é baixo o número de patentes registradas. Queremos doutores e pós-doutores que sejam capazes de inventar, de criar soluções para nossas limitações industriais, que desenvolvam novas tecnologias. Precisamos de pós-graduados, mas é necessário direcionar o trabalho desses acadêmicos. O País vem investindo muito na pós-graduação. Sei que é necessário, mas é muito importante que a iniciativa privada se una às universidades, tanto federais quanto privadas, para transformá-las em seus laboratórios, em suas unidades avançadas de pesquisas. Se existe um lugar de onde as soluções devem vir, esse o local é a nossa universidade.

Mas como será possível buscar essas soluções na pós-graduação se não semeamos corretamente a graduação, o ensino médio e o ensino fundamental?

Não podemos nos iludir que as soluções para esses problemas surgirão naturalmente. Algo precisa ser feito, de forma planejada, e deve ser feito urgentemente, sob o risco de o Brasil, que está vendo sua economia disparar nos últimos dez anos, ficar sem condições de dar continuidade a esse aquecimento por falta de pessoal qualificado.

A revista *Veja*, desta semana, apresentou um conjunto de propostas que está sendo encaminhado aos candidatos à Presidência da República. Foram cerca de 80 educadores de todo o País envolvidos nesse trabalho. Educadores que se uniram, independentemente de suas ideologias políticas e cores partidárias. O foco era apenas um: criar um relatório que apontasse medidas pontuais necessárias para melhorar a educação no Brasil. Dentre essas medidas, grosso modo, a primeira seria a criação da Lei de Responsabilidade Educacional, aos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal que puniria as Secretarias de Educação que fizessem mau uso dos recursos e que premiasse aquela que apontasse melhores resultados.

Outra medida seria a criação de um Currículo Nacional Unificado, que seria desenvolvido pelo MEC.

Concordo plenamente com essa proposta, pois até hoje o Ministério da Educação não tem essa espinha dorsal educacional que sirva de referência e padrão para as escolas brasileiras.

A flexibilização do ensino médio é uma medida proposta que espelha modelos educacionais como os que existem nos Estados Unidos e em alguns outros países europeus. Segundo os educadores autores da proposta, essa medida seria capaz de reduzir o abandono escolar no ensino médio do Brasil, um dos maiores do mundo, girando em torno de 15%.

A ampliação da autonomia dos diretores de escolas é outra proposta com a qual concordo plenamente. Com vários profissionais de educação com quem conversei, esse item foi tocado diversas vezes. Assim como é citado na revista *Veja*, realmente hoje em dia os diretores de escolas tratam mais de assuntos administrativos, como merenda e material escolar, do que realmente com o que está ocorrendo nas salas de aula.

O diretor precisa ter uma autonomia tanto na contratação quanto na admissão de profissionais. Precisa

ter uma autonomia maior para fazer uma verdadeira gestão em busca de resultados.

A quinta medida proposta é uma das mais urgentes no País, que é a formação de professores. Assim como o MEC precisa criar um currículo padrão para as escolas, precisa estabelecer linhas mais práticas para a formação dos professores. Segundo afirmam os educadores autores desse trabalho, os graduandos em Pedagogia têm mais contato com teorias cheias de ideologias do que com a formação prática de dar aulas mesmo.

Outro ponto é a quase total desatenção às aplicações de tecnologias nas salas de aula. Os cursos que formam hoje nossos professores precisam ser revistos, precisam ser modernizados e precisam, drasticamente, de uma filtragem ideológica.

A penúltima medida proposta é a premiação dos bons professores, seguindo modelos que hoje são aplicados em São Paulo e em Pernambuco. Isso viria modificar a forma como o magistério é visto no País, criando mais atrativos para os educadores e estudantes irem rumo a essa carreira. Segundo pesquisa apontada pela *Veja*, atualmente apenas 2% dos nossos estudantes do ensino médio interessam-se pelo magistério, interessam-se por dar aulas, tornarem-se professores.

Finalmente, a última proposta é a de ampliar o tempo dos estudantes nas salas de aula. Segundo um estudo realizado por esses 80 profissionais de educação que delinearam essas propostas para serem entregues aos candidatos a Presidência da República, poucos fatores influenciam tão positivamente no resultado dos estudantes quanto o tempo em que permanecem expostos ao ambiente escolar.

Atualmente, no Brasil, segundo pesquisa da OCDE (Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico), estudantes do ensino fundamental permanecem, em média, quatro horas dentro da escola, enquanto que, na Coreia do Sul e nos Estados Unidos, os estudantes passam uma média de sete horas diárias.

Eu concordo que este é um momento ideal para discutirmos a educação no Brasil, posto que precisamos fazer algo urgente. E não há momento melhor do que um ano de eleições para a Presidência da República. A pessoa que for eleita deverá assumir um compromisso de fazer aquilo que for necessário para corrigir as distorções que existem hoje no nosso sistema educacional.

Citei aqui algumas propostas que serão entregues aos candidatos, e concordo com todas elas. Mas gostaria de acrescentar algumas propostas de cunho pessoal, baseadas nas minhas pesquisas em meu Estado, Rondônia, que poderão contribuir para esse processo.

Acredito plenamente na valorização do professor, mas sei que é necessário que haja uma via de mão dupla nesse processo. O relacionamento da educação no Brasil tem sido, há anos, algo que se limita ao contato do professor com o aluno, e isso não deve ser o suficiente. O processo educacional, para que funcione de maneira eficaz, precisa ser um tripé no qual esteja o professor, o aluno e o Estado, como agente regulador de todo o processo, principalmente quando o Estado se propõe a apresentar um projeto macro para a educação atingir fins específicos.

Isso está claro nas medidas apresentadas aqui, com proposta da criação de um currículo unificado para todo o País, mas é preciso ir mais além. É preciso criar ferramentas para avaliação do trabalho do professor e do rendimento do aluno em escala nacional. Isso já é feito em algumas instituições brasileiras, como os colégios militares, que têm, desde o início do século até hoje, mostrado grandes resultados em todo o País.

O sistema dos colégios militares se resume, grosso modo, à comparação entre as avaliações feitas pelos professores e as avaliações feitas por um departamento central de educação do Exército brasileiro, que faz a gestão das unidades escolares espalhadas pelo Brasil. Essa comparação é um ponto de partida para averiguar a uniformidade da aplicação do ensino, assim como também verificar se o currículo proposto, unificado, está sendo aplicado de forma correta.

Fazendo algo parecido com isso, temos, em plano nacional, o Enem (Exame Nacional do Ensino Médio), que tem demonstrado ser uma importante ferramenta educacional. No entanto, o Enem é uma prova aplicada apenas uma vez por ano – os colégios militares fazem as avaliações cinco vezes por ano. Precisamos encontrar um modelo mais dinâmico e menos oneroso que o Enem, para que possamos reproduzi-lo mais vezes, e em todo o sistema educacional.

Com essa avaliação dos professores, será muito mais justa a criação de um processo de premiação para os resultados, sem o risco de serem cometidas injustiças. E com isso será muito mais fácil garantir uma remuneração mais justa para a categoria, que se encontra injustiçada há décadas no País.

Esse controle maior do MEC ficará ainda mais produtivo com o estabelecimento de um currículo padrão que contemple novas formas de ensino, a adoção de tecnologia na sala de aula, de forma racional e planejada, com o intuito de direcionar melhor nossos estudantes.

Como citei no início deste pronunciamento, as técnicas utilizadas hoje em dia, que são as mesmas há

décadas, afastam os nossos jovens das disciplinas de Exatas, por exemplo, e criam um desequilíbrio educacional que repercute em um desequilíbrio profissional e um desequilíbrio econômico em todo o País.

Isso que eu digo é fato comprovado pela Federação Nacional de Engenheiros (FNE), que vem se manifestando, desde 2006, quando foi criado o manifesto Cresce Brasil. Eles apontam que o crescimento do País esbarra na falta de profissionais da área. Hoje, anualmente, formamos trinta mil engenheiros. A quantidade é insuficiente e, se comparada a outros países, assusta. A Índia forma trezentos mil engenheiros anualmente e a China, seiscentos mil engenheiros por ano. E ainda mais: segundo o próprio MEC, dos 589 cursos autorizados entre julho de 2008 e agosto de 2009, apenas 13% eram das áreas de engenharia.

Dessa forma, fica bastante claro como a educação deve andar ao lado do planejamento estratégico de um país.

Por isso, quero deixar claro que será fundamental encararmos de frente um dos maiores desafios educacionais do País, que é o ensino médio.

Em 2008, o Ministro da Educação, o Sr. Fernando Haddad, afirmou que o ensino médio no Brasil estava falido. Concordo plenamente com o Ministro, mas afirmo que, de lá para cá, pouco ou quase nada foi feito para reanimar esse nível secundário escolar.

A verdade é que desde os anos 90 do século passado o ensino médio sofreu alterações para fazer um papel dentro de um modelo de ingresso ao ensino superior que simplesmente não existe mais.

Com uma oferta menor de vagas nas faculdades, os vestibulares eram um funil muito apertado. Mas o País mudou, cresceu o número de faculdades particulares e o número de vagas no ensino superior, mas o ensino médio ficou o mesmo. Ficou parado.

Não é raro ver escolas que se concentraram nos dois primeiros anos do período para aplicação de matérias novas, deixando o terceiro ano para revisões, visando praticamente às provas vestibulares. Hoje, esse modelo não tem mais como funcionar.

Vemos também escolas que se moldaram ao melhor estilo de "terceirões", puxando o modelo de turmas grandes, com cerca de 100 alunos, até mesmo para as duas primeiras séries do ensino médio. Isso também não funciona mais.

Coloco aqui sugestões para que educadores de todo o Brasil possam pensar e buscar respostas:

– Seria melhor um ensino médio um pouco mais longo, mais adequado às necessidades psicológicas dos adolescentes, que atravessam uma fase tão conturbada da vida de todo ser humano?

– Seria melhor a mudança do paradigma das salas de aula no ensino médio, formando turmas menores, para obter melhor rendimento dos estudantes, com mais atenção de cada professor?

– Com turmas menores, seria possível aplicar melhor as tecnologias atuais no ensino médio, com professores mais dedicados a mostrar aos estudantes facetas das disciplinas de Exatas que não são possíveis de se perceber em salas apinhadas de alunos.

Acredito realmente que o plenário do Senado é o local perfeito para levantar esse debate, apresentar propostas e gerar a discussão em todo o País, através da televisão e da Internet. Temos hoje as ferramentas necessárias para receber a repercussão das propostas aqui apresentadas e, por isso, convoco os educadores do País a se unirem a esses 80 profissionais que conceberam a proposta a ser enviada aos presidenciáveis. Precisamos gerar essa discussão e ouvir gente que trabalha diariamente nas escolas. Precisamos gerar soluções boas para todos nós, para todo o Brasil.

É importante aproveitarmos este momento de eleições e não apenas esperarmos os candidatos a Governadores, a Presidente da República, ao Senado Federal, à Câmara Federal, às Assembleias Legislativas. Temos de aproveitar este momento para que haja realmente um grande debate em torno desse tema, desse assunto, que é de suma importância para o crescimento e para o desenvolvimento do Brasil, que é a educação, através do ensino público.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Exª me permite ainda, antes de concluir?

O SR. ACIR GURGACZ (PSDB – RO) – Pois não, Senador.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Exª abordou um ponto que julgo fulcral. A diferença, nesse campo, da preparação de recursos humanos entre a China e o Brasil, pode ser definida numa simples frase: a China se transformou num país de engenheiros, enquanto o Brasil insiste em ser um país de advogados – e olhe que eu sou advogado. Muito obrigado.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Muito obrigado pelo seu aparte, Senador.

Realmente, o Brasil que caminha a passos largos para o crescimento, para o investimento é muito importante investir em profissionais de todas as áreas, proporcional ao desenvolvimento e ao crescimento do nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra, como Líder do PSDB, o Senador Arthur Virgílio.

O Senador Arthur Virgílio é Líder do PSDB nesta Casa e no Congresso e representa o Amazonas. Sem dúvida nenhuma, já que estamos na Copa do Mundo, se o PSDB tivesse camisa, ele seria o número 10.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, é um prazer revê-lo e rever o Senador Acir Gurgacz nesta sessão.

Peço a V. Exª que me permita fazer alguns registros. Ontem foi a Convenção da Coligação Amazonas, o Amazonas de todos nós, coligação que integro junto com PPS e PV, que oficializou minha candidatura, minha postulação de reeleição ao Senado. Uma festa muito bonita, extraordinariamente bonita, muito povo, muitas personalidades, muitos Prefeitos, vice-Prefeitos, muitos ex-Prefeitos, muitos Vereadores de todos os Municípios do Amazonas. Foi um ato bastante expressivo que me deixou feliz e, mais do que nunca, confiante.

Sr. Presidente, tenho alguns assuntos a abordar nesta Casa. Em primeiro lugar, registrar que eu tenho em relação ao Deputado Índio da Costa uma relação de respeito. É um jovem, e não tão jovem, 39 anos de idade, que atuou bem em CPIs. Foi Relator do Projeto Ficha Limpa, e que pode muito bem fazer uma conexão com o eleitorado mais jovem do País, sendo isso um bom reforço para a postulação das oposições em torno de José Serra.

Eu o respeito e imagino que seja ele então a pedra de toque para unir as oposições e que elas se unam mesmo e que as questões diferentes do apoio a José Serra, que são todas menores, sem exceção, fiquem no escaninho mais escondido do coração de cada militante da Oposição, e que todos tenham a generosidade de pensar grande. E pensar grande é unir forças para maximizarmos e otimizarmos as possibilidades de eleição deste grande brasileiro que é José Serra.

Quero fazer um registro que é uma homenagem ao meu companheiro, meu colega, meu amigo Senador Alvaro Dias, que se portou como um verdadeiro militante, com estoicismo, com bastante dignidade, que soube ser militante mesmo e soube abrir mão quando viu que isso uniria forças que ameaçavam desunir-se. E se eu já respeitava o Senador Alvaro Dias, passei a respeitá-lo mais ainda. Ao invés de sair diminuído, saiu engrandecido. Cresceu aos olhos de todos. Compareceu inclusive à convenção do DEM para deixar bem claro que jamais havia postulado a vice-Presidência da República, mas, sim, havia sido convocado para fazer o papel que lhe coubesse. Em algum momento, quando o consenso das forças indicava que outro nome seria mais conveniente para unir, Alvaro, de maneira muito correta, muito digna, disse: "Então aqui está a minha desistência".

Tenho certeza de que muitos sofreram com ele: eu sofri com ele, Serra sofreu com ele, embora vá fazer uma boa dupla, um bom par com o jovem e brilhante Deputado Índio da Costa. Mas a disciplina, até para quem conhecia Alvaro, como eu o conheço – e conheço bem – a disciplina com que ele se portou o faz credor da admiração não só dos tucanos ou dos oposicionistas, mas de todo e qualquer brasileiro, de qualquer quadrante ideológico ou partidário, que aprecie os bons gestos, os belos gestos na vida pública.

Ainda, Sr. Presidente, registro aqui com muito pesar o falecimento da Srª Naíde Lins de Albuquerque, mãe do Deputado Federal Átila Lins, meu queridíssimo amigo, e do Deputado Estadual Belarmino Lins, Presidente da Assembleia Legislativa, outro prezado amigo. Estendo a todos os filhos e filhas de Dona Naíde meu pesar e o de minha família. Sei que, neste momento, estou estendendo este pesar que será o pesar da Casa, que se solidarizará com um colega tão ilustre como o Deputado Átila Lins.

Sr. Presidente, este é um momento de tristeza. Registro ainda o falecimento em Lisboa do jornalista, Deputado e articulista Hermano Alves, que foi colega de Congresso de meu pai, Senador de oposição à ditadura. Hermano foi primeiramente jornalista e depois Deputado Federal, eleito em 1966 e cassado já em 1969 pelo seu vigor oposicionista.

Há uma trinca de jornalistas que não saem da minha cabeça. Outros articulistas reagiram: Otto Maria Carpeaux e Tristão de Athayde, figuras de enorme peso intelectual. Mas três faziam assim mesmo um trio de ouro, pela verve, pela coragem e pela força com que enfrentaram no nascedouro o regime de força: Márcio Moreira Alves, já falecido, Carlos Heitor Cony, graças a Deus ainda muito bem de saúde e produzindo, imbatível no conto e absolutamente independente; sempre foi assim. Eu me pilho às vezes discordando de Carlos Heitor Cony, Sr. Presidente.

Mas eu digo: imagine se eu teria de concordar com Carlos Heitor Cony. Ele sempre foi polêmico, sempre foi de colocar suas opiniões, que às vezes coincidem com as de quem quer que seja e às vezes não coincidem.

O terceiro nome era Hermano Alves. Como jornalista, foi bravo; não tinha imunidade. Como Deputado, foi bravíssimo; não tinha imunidade também. Enfrentou a ditadura com enorme bravura. Nessa época, eu morava no Rio de Janeiro, onde fazia política estudantil, e sei muito bem o valor que tinha para os que resistiam por liberdade. A vida, palavra e a pena de Hermano. Cheguei a ser, por breve tempo, colega de Câmara dos Deputados de Hermano Alves quando ele aqui chegou, se não me engano como suplente; depois da-

quela primeira etapa da anistia, ele chegou aqui como suplente. E pude testemunhar com muito carinho sua coerência e firmeza. Perdi, então, um amigo pessoal. Minha assessoria já está preparando o voto de pesar que sei que também será assinado pelos Senadores presentes e gerará um voto de pesar de toda a Casa em homenagem a este grande e notável brasileiro que foi Hermano Alves, jornalista, articulista, escritor e Deputado, combatente da democracia.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que aceite na íntegra o seguinte pronunciamento que é positivo porque eu aqui quero elogiar a atitude do Governo, do Ministro Nelson Jobim, de anunciar o deslocamento, no projeto que se chama Braço Forte – dois programas, mais de mil ações, 800 projetos de reposicionamento de unidades – o deslocamento de setores de grupamentos das Forças Armadas do Sudeste, por exemplo, para nossa região: sua e minha. Porque não tem cabimento o Comando Militar da Amazônia ter menos soldados do que o Leste; não tem cabimento. Não há fronteiras unindo o Leste a outros países, e nós sabemos como são complicadas as fronteiras da Amazônia. No meu Estado, são quilômetros e quilômetros de fronteiras que têm que ser bem guarnecidas pelas Forças Armadas.

Então, essa proposta intitulada Braço Forte demonstra sensibilidade. O custo, que é elevado aparentemente, R$150 milhões iniciais, não vejo como investimento na segurança nacional. Eu gostaria, portanto, de anunciar também que em trinta anos os investimentos serão de R$5 bilhões. Mas isso tudo é pouco, não é muito, porque a Amazônia vale muito mais do que isso. Isso não é custo, é investimento. E, portanto, eu quero louvar a ação do Governo nesse episódio.

Por outro lado, em outro pronunciamento que solicito que a Mesa acolha na íntegra, eu gostaria de fazer uma crítica.

A chamada Operação Cobra, iniciativa indispensável ao combate ao narcotráfico, estaria caminhando para a extinção, a julgar pelo noticiário que chega da região. É bem verdade que o correto Superintendente da Polícia Federal no Amazonas, e é uma figura correta mesmo, o Dr. Sérgio Fontes, anuncia que essa operação estaria sendo substituída por outra e que policiais substituiriam aqueles. Mas a verdade é que, no Governo do Presidente Fernando Henrique, a operação havia iniciado em 2000 com ainda insuficientes cem policiais. Hoje, apenas vinte restaram. Há um relato feito recentemente pela jornalista Kátia Brasil, que é correspondente da *Folha de S. Paulo* em Manaus, dando conta da desativação de postos da Polícia Federal nas fronteiras, fechamento de postos, inclusive nas proximidades que concentram muita tensão, ali perto de São Gabriel da Cachoeira. Isso tudo dá muita tranqüilidade aos traficantes. Passam por pescadores, e a explicação que a Polícia Federal dá e que quero esmiuçar – tenho toda a confiança no Dr. Sérgio Fontes e todo apreço pela Polícia Federal – é a de que, com a Força Nacional, que é uma boa iniciativa deste Governo, a Tropa de Elite, os traficantes sairiam daquelas áreas mais conhecidas, mais batidas, mais comuns e iniciariam a chamada Operação Formiga que seria o tráfico em pequenas doses.

Ora, é um processo dialético. Se eles fazem isso, temos então que passar a coibir o tráfico Formiga e para isso é preciso presença, entre outras coisas, Senador Mão Santa, de policiais federais. Não dá para nós simplesmente reduzirmos de insuficientes cem para mais do que suficiente vinte. Temos que ter mil e, quem sabe, mil não fosse suficiente. Um concurso público que eu apoiaria seria este, para nós colocarmos tantos policiais federais quantos se fizessem necessários para nós guarnecermos as fronteiras da Região Amazônica com tudo o que tem de riqueza ali, com tudo o que temos a preservar. Peço que V. Exª acolha na íntegra este pronunciamento.

Gostaria ainda de fazer uma análise rápida. O Amazonas, em determinado dia, amanheceu muito preocupado. A refinaria de Manaus, que iniciou suas operações em setembro de 1956, quando a região ainda sentia os efeitos da decadência do ciclo da borracha. A refinaria foi fundada por um visionário: o industrial Isaac Benayon Sabbá. Ele foi capa da revista *Time Magazine* nos anos 50 porque era um homem de 1,50m de altura que teve a ousadia de fundar uma refinaria no coração da floresta amazônica.

Então, ela é um patrimônio afetivo também, além de ser um patrimônio econômico dos amazonenses e da Amazônia Ocidental como um todo.

Muito bem. O perfil de produção da Reman engloba diversos produtos entre eles o GLP, o gás, a nafta petroquímica, gasolina, querosene de aviação, óleo diesel, óleos combustíveis, óleos para geração de energia e asfalto.

Ocupa uma área de 9,8km², processa 46 mil barris de petróleo por dia e contribui com R$500 milhões/ano em ICMS. Nossa preocupação, inclusive, é que o Amazonas em nenhuma ocasião perca esse ICMS; ao contrário, que aumente a arrecadação desse imposto.

Muito bem. Eu gostaria de fazer outro registro. Hoje conversei com o Ministério do Meio Ambiente e com a Petrobras. A Bancada federal de Deputados e mais os Senadores Jefferson Praia e Alfredo Nascimento haviam conversado com o Ministro Márcio Zimmermann. A minha reunião estava marcada para hoje

e compareci. Houve outra, e os Senadores, de maneira muito correta, muito competente, se adiantaram e foram. Eu considero justo. Eu recebi as explicações hoje e me dei por bastante satisfeito com elas.

Então, o Plano de Negócio, PN 2010 – 2014, significará investimentos da ordem de US$224 bilhões. Eu não estou autorizado ainda, pelo bom senso, a dizer quanto será o investimento de cada região, porque isso tem implicações com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Isso prejudicaria a Petrobas, que é uma empresa de capital aberto.

Eu fiquei absolutamente fiel ao que combinei hoje no Ministério das Minas e Energia.

Mas a grande verdade é que nesses 224 bilhões estariam contemplados os investimentos para a inclusão de uma unidade de HT de *diesel* de 2.500 metros cúbicos/dia – o HT significa uma operação para a retirada de enxofre; unidade de HT de nafta de 1.500 metros cúbicos/dia; uma unidade fracionadora de nafta – 1500 metros cúbicos/dia; uma unidade de reforma catalítica (CCR) de nafta – 800 metros cúbicos/dia; unidade de craqueamento térmico brando (CTD) – 1.500 metros cúbicos/dia; unidade de águas ácidas – 600 metros cúbicos/dia; unidade de DEA – 91 toneladas/dia; unidade de tratamento de gás ácido para produção de 11 toneladas de ácido sulfúrico comercial e adequação e ampliação do sistema de utilidades existentes.

Então, a data prevista para o início das operações das primeiras unidades seria dezembro de 2012. Com relação à previsão da Petrobras, eu vou cobrar cada etapa, vou cobrar cada minuto. Por exemplo, os investimentos começariam em setembro. Eu vou cobrar. Setembro é setembro; não é outubro, nem dezembro. Então, em setembro eu estarei cobrando o início das operações, o início dos investimentos. A expectativa é a de que, entre 12 e 14, os investimentos todos estejam realizados.

Vou tentar resumir bastante. Então, seria o conjunto de oito novas unidades. Eu aqui as li na ordem de prioridade da Petrobras. E a versão à qual dou crédito, não tenho por que não dar esse crédito, não fui com ânimos beligerantes, ao contrário, fui com ânimos de ouvir e ver o que é melhor para o meu Estado, e relatar com muita tranqüilidade, com muita maturidade o que me parece uma palavra de tranqüilidade para os amazonenses... Mas, então, o projeto para a Remam, para a Refinaria Isaac Sabbá, para a Refinaria de Manaus, está contemplado. Muito bem. Estão em avaliação alternativas visando à melhoria do retorno econômico do empreendimento, mantendo todas as unidades previstas. Muito bem. Repito: o início dos investimentos e das obras está previsto para setembro. Então, eu já cobraria em setembro.

A Refinaria de Manaus trabalha os mercados do Amazonas, Rondônia, Acre e Roraima e é deficitária em diesel. Os investimentos supririam essa deficiência. A pergunta é: a Refinaria do Maranhão traria prejuízos? Resposta do Ministério de Minas e Energia: "Não, porque ela se destinará basicamente à exportação". Hoje temos os seguintes quadros: Amazonas, Rondônia, Acre e Roraima abastecidos pela Refinaria de Manaus; Pará, cuja capital é Belém, e Amapá, cuja capital é Macapá, não são abastecidos pela Refinaria de Manaus; parte do que eles precisam, ou seja, o diesel, vem de importação. E a gasolina vem do Sudeste. Então não haveria prejuízo porque isso aí passaria a ser suprido pelo Maranhão, e seria uma questão entre o Maranhão e o Sudeste, na qual não tenho que me envolver. A Refinaria do Ceará tampouco comprometeria o funcionamento da Refinaria de Manaus. Folgo então que esses dois Estados tenham as suas refinarias e que não prejudiquem a refinaria do meu Estado. A do Ceará se destinará basicamente à exportação, e obviamente a algum mercado interno, mas jamais um mercado interno que é, até o momento, cativo da Refinaria de Manaus, que é o mercado interno da Amazônia Ocidental – repito: Amazônia, Rondônia, Acre e Roraima.

Com as modificações e os investimentos planejados, projetados e prometidos pelo Ministério de Minas e Energia e pela Petrobras, temos, Sr. Presidente, todas as condições para a implantação e a consolidação de um polo petroquímico. E eu tinha medo da perda de empregos, com a eventual perda de ICMS – talvez 25% do ICMS que se arrecada no Amazonas fosse para o ralo se fosse desativada a refinaria. Mas o compromisso é de não haver essa desativação; ao contrário, é de haver investimentos que a consolidem e que a modernizem. E também o medo de perder o polo petroquímico, o que seria condenar o meu Estado a um atraso tecnológico que ele não merece. Então, ao contrário, estariam mantidas as condições de fortalecimento das possibilidades de consolidação de um polo petroquímico.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – V. Exª me permite?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Sei que não é de praxe, mas como estamos com pouca gente aqui hoje, peço licença para quebrar o protocolo. É importante uma refinaria como essa, não somente para o Amazonas, mas também para toda a região amazônica, principalmente para o meu Estado, pois todo o combustível que é consumido em Rondônia vem de Manaus, dessa refinaria. Também vem

por navios. O que se refina em Manaus ainda é muito pouco pela necessidade que temos em toda a região amazônica, até por conta do combustível também que encarece frete de passageiro, frete de transporte de cargas e de alimentos. O investimento nessa refinaria poderia ajudar muito não só, evidentemente, a cidade e o Estado do Amazonas, mas também o nosso Estado, Rondônia. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado.

É óbvio que nós temos que trabalhar mesmo a ampliação da capacidade de oferta da refinaria de Manaus.

Agradeço ao Senador Acir Gurgacz e já concedo um aparte ao Senador Mão Santa, porque tenho depois um outro assunto bem rápido.

Digo apenas o seguinte: a Reman, Refinaria de Manaus, já possui autorização da área ambiental para a supressão de vegetação nas áreas onde serão construídos os canteiros de obra. Essa licença prévia foi concedida em agosto de 2007 e já foi negociado um primeiro convênio com o Exército Brasileiro no valor aproximado de R$6,6 milhões, visando à preparação inicial da área. Então significa a supressão vegetal e a terraplanagem dos canteiros.

A terraplanagem dos projetos macro será feita via licitação e por empresas privadas, mas a terraplanagem dos canteiros será feita pelo competente setor de engenharia do Exército Brasileiro. E mais: a previsão dos trabalhos, então – repito –, é setembro de 2010 e será a primeira cobrança que farei, depois de dar esse voto de confiança e de ter participado de uma reunião que foi absolutamente construtiva com o Ministério do Meio Ambiente e com a Petrobras. Eu ainda anuncio que, para o próximo esforço concentrado – teremos um nos dias 6 e 7 de julho – pretendo pedir uma audiência pública – não sei se já estarão prontos para isso – para conhecerem, então, os detalhes de cada projeto, dos oito projetos que visam ao fortalecimento e à ampliação da capacidade de oferta, à modernização da refinaria de Manaus.

Registro, ainda, antes de fazer uma consideração final e de ouvir o Senador Mão Santa, que, durante as obras, a previsão é de emprego de 1,7 mil trabalhadores e de arrecadação bastante significativa de ICMS, PIS e Cofins. Obviamente, não se arrecada IPI por se tratar de uma área incentivada, como é o caso da Zona Franca de Manaus. Lá não se fala de IPI. A vantagem comparativa da região é a não cobrança de IPI. Isso se refere apenas à obra.

Muito bem. Eu, então, cumpro exatamente o que disse que ia fazer aos meus interlocutores de hoje: anunciar, de maneira serena, que lhes dou um crédito de confiança; que levo ao povo do Amazonas uma palavra de tranquilização. Não vejo que haja intenção de ferirem de morte um patrimônio da Amazônia Ocidental. V. Exª disse muito bem, Sr. Presidente, é um patrimônio muito específico do povo do Amazonas a refinaria Isaac Sabbá, a refinaria de Manaus – a Reman. E é meu papel, depois de fazer este anúncio, com a serenidade com que estou fazendo, dizer que cada etapa será cobrada por mim nesta Casa. Cada etapa! A começar por setembro. Setembro é a data em que a obra terá de começar, os investimentos terão de principiar. Então, cobrarei conforme é de meu dever, conforme é dever do equilíbrio republicano.

Quando não se cobra, o Executivo não se vê obrigado a fazer. Há pessoas que compreendem mal isso. Alguém tem que fiscalizar, alguém tem que alertar, alguém tem que criticar. Se todo mundo incensar hoje os monarcas, os reis do momento, eles errarão muito. Credito os êxitos dos reis e dos monarcas do momento à nossa permanente vigilância, à nossa construtiva vigilância, exatamente à vigilância que não deixarei de exercitar num episódio que é tão nevrálgico para o povo do Amazonas.

Tenho ainda uma comunicação sobre o nosso recesso, sobre a nossa convocação nos dias 6 e 7 de julho para um esforço concentrado, mas antes disso ouço, com muito prazer, o Senador Mão Santa que solicita um aparte.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Arthur Virgílio, primeiro, queria cumprimentá-lo. O Partido ao qual me filiei, Partido Social Cristão, tomou uma atitude. Eles tinham feito uma convenção em 14 de janeiro. Não sou do diretório estadual. Entrei no PSC porque o PMDB não me daria a candidatura a Senador, iriam entregar a minha cabeça como entregaram a de São João Batista para Herodes. E eu fiz o Partido Social Cristão crescer no Piauí – tinha 50 diretórios e hoje tem 200 – confiando naquilo em que sempre confiei: o povo. O povo é poder, o povo é soberano, o povo é livre. Mas, nessa convenção que eles fizeram no Rio de Janeiro, com 83 federais, eles mostraram apoio ao candidato José Serra e lembraram meu nome como um nome que poderia compor a chapa. Agradeço o apoio de V.Exª. Estou na Oposição, e quero dizer que o que me atraiu mesmo foi V. Exª. V. Exª é o nosso comandante do PSDB. É a ligação. É questão de confiança, de crença e luta de sete anos e seis meses pelo povo, pela Constituição, pela decência. E chegou o representante do DEM, Jayme Campos. Esses são os dois grandes comandantes que temos nesses Partidos coligados. Nós levamos ao povo do Brasil a esperança de alternância do poder, porque entendemos que se instalou no Brasil, e no Piauí muito mais, um tripé de

mentira – muita mentira –, de corrupção – muita corrupção – e de muita incompetência. Então, nós, inspirados no que o Apóstolo Paulo disse, sabemos que perder a esperança é um pecado. O caboclo do Piauí diz que a esperança é a última que morre. Esperamos nessa alternância de poder. A democracia é a divisão de poder. E nós acreditamos que fizemos fortalecer este Poder, que deve ser equipotente, vigilante aos outros. Quero deixar claro que eu continuo o mesmo. Meu Líder da Oposição foi V. Exª. O mais honroso dia que passei aqui foi naquela vitória do povo brasileiro, demonstrando – porque eu fiz um pronunciamento – que tínhamos 76 impostos, e que o brasileiro trabalhava 5 meses para o Governo. Enterramos, naquela reação grandiosa contra a alta carga tributária, a CPMF. V. Exª olhou e me convidou para ser seu Vice-Líder naquela jornada. Então eu lhe agradeço. E não tenho ressentimento. Tanto é verdade – eu sou do Piauí e represento o caráter do Piauí - que telefonei ao Alvaro Dias, logo que o nome dele foi escolhido, abraçando, estimulando e vibrando. Quer dizer, o meu também estava bom. Quer dizer, eu não tenho motivo para ressentimento, não tenho motivo para mágoa. Tenho é gratidão por um homem como V. Exª ter defendido o meu nome, por um homem como Jayme Campos ter defendido o meu nome. Isso já bastava. Senão leria milhares e milhares de artigos. Mas lerei só um, porque tenho é milhares de *e-mails*, são milhares, pela luta, sacrifício, pela história bela de piauiense. Foi ler só um *e-mail* de um senhor de 80 anos, para não cansá-lo:

Exmº Senador Mão Santa

> O seu nome tornou-se para mim admirado pela sua bravura, não só defendendo os interesses de seu Piauí, mas também pela postura de conduta ilibada e altaneira na defesa da boa conduta dos homens públicos.
>
> Li hoje na internet que seu partido que estava apoiando a candidatura do presidenciável José Serra se bandeou para o PT. Isso não compactua com o posicionamento de V. Exª quando ainda no PMDB, ao arrepio de seu partido, tomava posições contrárias aos desmandos não só do Presidente Lula, mas também de seus aliados e parceiros de falcatruas que se tornam normas de administração da coisa pública.
>
> Como seu admirador, eu, embora nos meus oitenta anos...

Escolhi este dos milhares de *e-mails* de jornalistas e tudo, porque é de um senhor de 80 anos. Olhe o que ele diz:

> (...) que nunca deixei de votar desde a eleição que elegeu naquela ocasião, contrariando a minha posição, o Sr. Getúlio Vargas...

Isso foi em 1950. Eu lembro que eu era menino, eu tinha uns oito anos, agosto de 1950. Meu tio era prefeito de Parnaíba, do PTB, e eu vi o Getúlio num almoço na casa do meu tio, com cachimbo, com o Gregório. Os pretos estavam todos de branco, e ele fumando aquele charuto. Em agosto de 50. Talvez V. Exª não tivesse nascido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tinha. Tinha. Infelizmente tinha.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Tinha nascido. Pois eu vi. Continuo o *e-mail*:

> (...) votei.em todas as eleições acontecidas desde então, seja para Presidente, Governador, Prefeito, Senadores, Deputados federais (...), sinto-me decepcionado. Espero que essa posição que li na internet não seja verdadeira. Se for, que não seja endossada por V. Exª, que deverá dar aos seus admiradores sua posição pessoal.
>
> Atenciosamente
>
> Carlos Araújo.

Aí dá o registro, o CPF, o telefone. Ele tem 80 anos e é de São Paulo. Eu quero dizer que eu continuo sendo comandado por V. Exª, que é o meu maior Líder do PSDB. Nenhum o supera, eu os conheço todos. Respeito os outros, mas V. Exª é o melhor de todos. E o Jayme Campos, com quem convivi aqui, vem depois de V. Exª. Então, eu continuo nesse Partido aliado... Lá no Piauí já fizemos a convenção, o candidato é do PSDB. Vamos ganhar as eleições. É o Prefeito. Ele disputou há seis anos com a minha esposa. Havia dez candidatos, ela foi, e foi um pega, foi duro. Então, nós vamos ter os votos quase todos da capital, porque depois de lá não houve mais nenhuma eleição. A última eleição foi entre ele e a Adalgisa, eu até gostei. Eu brigo, mas eu não levo ódio, ressentimento. Isso eu não consigo. Eu sou temperamental como V. Exª, mas não cultivo. Porque ele ficou lá com a prefeitura dele e eu fiquei abraçado com a Adalgisa nesses anos. Então, eu sou agradecido. Estamos com ele. Só na capital – vamos ganhar –, ele está ganhando dos dois. E com o Vice-Prefeito, que é um empresário de Picos, que é a cidade que mais trabalha no Piauí, é a São Paulo do Piauí, um empresário nobre. O pai dele tem uma universidade, são pessoas avançadas. E Senadores: eu e o Heráclito. Acho que nós dois representamos com grandeza a grandeza do povo e a bravura do Piauí. E nós queremos continuar representando. Acho que o baiano foi inteligente. Deu 32 anos para o Ruy Barbo-

sa, e o Piauí não nos vai negar mais alguns. Como V. Exª. Por onde eu ando, ouço que o Brasil quer, o Brasil deseja, o Brasil precisa, e eu preciso, nós precisamos que Arthur Virgílio volte para o Senado. Diga ao comando do seu Partido que a reação foi lá deles, por mal relacionamento da cúpula com a cúpula do Partido de V. Exª, e eu não tenho nada a ver. Eu tenho a minha coerência e continuo firme votando nos candidatos da Oposição para Presidente da República, o José Serra, e o Vice. Tanto é verdade do meu caráter que está aí o Alvaro Dias, a quem parabenizei e cumprimentei. É o ideal. Seria ele, mas veio um Índio. Eu era mais um índio loiro do Amazonas, que é V. Exª, mas são coisas que acontecem. E aqui o freio me comanda. Lá no seu Partido é V. Exª e no dele é o Jayme Campos. E vamos juntos à luta, às urnas e à vitória, com alternância do poder, enterrando esse tripé, no Brasil e no Piauí, muito mais de muita corrupção, muita mentira e muita incompetência.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Eu quero fazer aqui alguns registros em relação ao seu aparte. Em primeiro lugar, a sua nobreza de caráter. Não é dado a ninguém, nesta Casa e neste País, desconhecê-la.

Em segundo lugar, eu considero que V. Exª era um nome absolutamente popular, que granjearia apoio popular para a chapa presidencial.

Em terceiro lugar, obviamente que a todos nos encheria de orgulho se, não sendo V. Exª, fosse Alvaro Dias o escolhido.

Orgulhou-me mais ainda, na minha relação de amizade e companheirismo com Alvaro, o modo histórico, correto com que ele aceitou a mudança que possibilitaria a unidade das Oposições.

Em quarto lugar, eu imagino, devo ressaltar que o Deputado Índio da Costa... E eu vejo as pessoas dizendo: "Ah, Índio da Costa não é conhecido". A sociedade é midiática. Quem conhecia a Ministra Dilma Rousseff poucos meses atrás? Ninguém. Praticamente, só o seu círculo mais íntimo de auxiliares e colaboradores; e seus amigos e familiares. Mais ninguém. Assim será com o Deputado Índio da Costa, que é um homem preparado, correto, que teve atuação brilhante na CPMI dos cartões corporativos. Se não me engano, atuou também na dos Correios, mas, de qualquer maneira, foi o Relator do Ficha Limpa. Inflexível, correto e justo relator do Projeto Ficha Limpa. É jovem. Tem tudo para compor, também, a chapa que seria igualmente bem composta com V. Exª, ou com Alvaro Dias. O Deputado é um moço de valor e haverá de se dar a conhecer ao Brasil; e o Brasil haverá de respeitá-lo.

Agora, quero dar um depoimento sobre V. Exª, que sempre enaltece o meu trabalho e de maneira muito generosa.

E credito grande parte das suas observações à amizade que nos une, que é muito forte, mas devo dizer que V. Exª é tão querido no meu Estado e nos Estados por onde ando, aqueles que percorro, fazendo palestras a convite ou por determinação do meu Partido, que eu não consigo imaginar a hipótese de isso não se dar também no Piauí. O Piauí tem todas as razões de ter orgulho de V. Exª. O Piauí não é diferente do Amazonas, não é diferente do Rio Grande do Sul, o Piauí faz parte de uma das 27 unidades federadas deste País. Então, se o Rio Grande do Sul gosta de V. Exª, se o Amazonas implora a mim que leve V. Exª, um dia, para participar de alguma ação de campanha minha, obviamente, tenho certeza de que os seus conterrâneos haverão de sentir orgulho de terem um Senador tão respeitado, tão popular como V. Exª é em todo o País e, obviamente, em todo o Estado do Piauí, que V. Exª teve a alegria e a honra de governar, depois de ter sido Prefeito e de ter percorrido uma carreira tão bonita como médico, como cirurgião humanitário que sempre foi.

Sr. Presidente, eu gostaria de encerrar, registrando, com muita alegria e com muito equilíbrio, alguns fatos. A minha PEC, de nº 17, da qual sou o primeiro signatário, cuida da prorrogação dos incentivos fiscais no Polo Industrial da Zona Franca de Manaus por mais dez anos, até porque está vencendo não o prazo de vigência, mas o prazo, Senador Jayme Campos, de operação das empresas... Um projeto industrial demora de oito a dez anos para maturar, desde a sua concepção até o retorno do capital investido pelo empresário. Então, já está chegando aquele momento em que, se não há prorrogação, os empresários ficam reticentes e com medo de investir. Isso ameaça os empregos. Então, em nome da segurança para os empresários, em nome da garantia de emprego para os trabalhadores, em nome do ICMS que a Zona Franca gera para o Estado, para a capital, para o interior, interior já tão depauperado, tão empobrecido, eu apresentei esta PEC, que está em ponto de ser aprovada. O Presidente Sarney colocou-a na pauta prioritária de votações. Consegui a assinatura de todos os Líderes partidários para a quebra dos interstícios, ou seja, para que lá fora nos entendam bem: em vez de cinco sessões no primeiro turno – e é uma exigência constitucional que PEC seja votada assim – e mais três sessões em segundo turno, exigindo 49 votos "Sim", no painel, nós faremos a votação, se Deus quiser, das oito sessões numa só sessão, quebrando os interstícios. Cada dois

minutos uma, e a última sessão, então, seria aquela em que as pessoas falariam.

Eu tenho algo a falar e até já antecipo. Primeiro, quero agradecer a compreensão do presidenciável do meu Partido, que saiu na frente e declarou que sua proposta era de perenização dos incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus. Refiro-me a José Serra. Em segundo lugar, por paradoxal que pareça, agradeço ao Presidente da República, que declarou, por seu Ministro Alexandre Padilha, que era prioridade do Governo induzir a sua base a aprovar essa PEC. Fiquei feliz porque é um gesto nobre. Não estava olhando a autoria. Era um Líder de Oposição. Não estava olhando isso. Estava olhando o interesse do País. E é do interesse do País, Senador Acir Gurgacz, aprovar a prorrogação dos incentivos que sustentam um dos polos de maior definição tecnológica do País e um dos polos mais empregadores e mais relevantes do ponto de vista econômico. Em época de crise, em 2009, faturou US$25 bilhões e em épocas que não tem crise fatura US$35 bilhões. Isso é razão suficiente, afora uma que mobiliza o mundo inteiro em defesa desse polo, que é a contribuição que esse polo dá para manter a floresta inteira.

Se há devastação à nossa volta – e ela não depende da boa vontade dos homens e das pessoas públicas desses Estados –, o Amazonas mantém 98% da sua floresta em pé, graças tão somente, pura e simplesmente, à Zona Franca de Manaus. Isso para quem gosta do modelo e para quem não gosta. Essa é uma verdade. E verdade é: fulano de tal faleceu. Faleceu. Não se gosta. Fulano de tal foi nomeado não sei o quê. Gosta-se ou não se gosta. Mas é verdade que fulano foi nomeado e que beltrano faleceu. Então, para quem gosta e para quem não gosta, quem sustenta a floresta amazônica em pé no Estado do Amazonas é – para quem gosta e para quem não gosta – a Zona Franca de Manaus. E ponto, ponto final. Dizer o contrário é colaborar com a devastação.

Então, vamos quebrar os interstícios e fazer a votação em primeiro e segundo turnos num dia só e, agora, com o apoio e com a boa vontade não só dos Senadores que já estavam dispostos a colaborar e a votar, mas também com o apoio do próprio Presidente da República, que, por meio do seu Ministro Alexandre Padilha, disse oficialmente que a PEC nº17 seria votada nesse esforço com o apoio do Governo.

Devo registrar isso, porque aqui, Senador, eu faço minhas críticas e tenho que fazê-las. Não trabalho na ala do "sim, senhor". Acho que quem se elege para fazer parte de uma base governista deve defender com honra, com orgulho, o seu governo, mas quem perde uma eleição presidencial tem o dever ético de ficar na oposição fiscalizando. Se todo mundo ficar na ala do elogio e não ficar ninguém na ala da crítica, o governante tende a errar, o governante tende a se equivocar.

O que impede o governante de se equivocar – e todos se equivocam – e de se equivocar mais ainda é, precisamente, o alerta que fazem os que lhe movem oposição construtiva, como é meu caso.

Fiz um registro: cerca de 86% das proposições do Governo aqui nós ajudamos a aprovar, muitas por inteiro, por se tratar de matérias boas, outras propondo e obtendo modificações, que são aceitas pelo Governo numa negociação democrática e parlamentar na Casa. Os 14% ou 15% restantes, talvez, são matérias que consideramos ruins para o País ou matérias que consideramos boas em parte, mas que, não havendo acordo, resolvemos votar contra. Mas colaboramos com alguma coisa como 85%, 86%, 87% das matérias enviadas pelo Executivo para apreciação.

Então, aqui nunca fizemos oposição ao País; fazemos, fizemos e faremos oposição a erros do Governo, isto sim, este é o nosso dever. Esta é a visão madura de quem faz oposição com maturidade não ao País, não ao povo brasileiro, não eleitoreiramente, mas, sim, a equívocos que devem ser coibidos e sobre os quais os governantes devem ser alertados.

Quando vejo que, de volta para nós, o Governo se manifesta do mesmo jeito, dizendo que aprova a Proposta de Emenda Constitucional que prorroga a Zona Franca de Manaus, de autoria do Líder de um Partido da Oposição – no caso, eu próprio –, só tenho de, por questão de justiça, agradecer e elogiar o gesto. Fiz um *e-mail* ao Ministro Alexandre Padilha e, no dia da votação, repetirei o registro por entender, obviamente, que não seria possível, a esta altura, se não houvesse a colaboração de todos, mobilizar os votos para aprovação da PEC.

Então, obviamente, se o Governo não quisesse aprovar, seria só pedir a sua base para não comparecer. Se o Governo quiser aprovar e se não quisesse aprovar, obviamente, isso não ficaria bem, porque estaria desnudada a ideia de que não seria sincera a sua solidariedade em relação ao Polo. Mas demonstrou o contrário, que vai comparecer, que vai fazer a convocação e que vai ajudar na votação.

Tenho, então, de reconhecer. Não posso ver defeitos em algo que não tem defeitos neste momento. Quero agradecer, portanto, ao Ministro Padilha e ao Presidente da República pelo gesto e dizer que entendo que política deve ser feita assim: se há um momento de discordância, então se discorda; se há um momento de concordância, então se concorda. Fico, portanto, na obrigação de agradecer em nome do povo

do Amazonas por esse gesto que viabiliza e viabilizará, se Deus quiser, entre os dias 6 e 7 de julho, por ocasião do esforço concentrado no Senado – e o Ministro anunciou, oficialmente, que faz parte dos planos, dos projetos e das prioridades do Governo aprovar essa PEC – a aprovação da prorrogação da Zona Franca de Manaus.

A matéria vai para a Câmara. E se há concordância de todos, não vejo dificuldade para, num esforço concentrado, imediatamente, criar-se a Comissão Especial, escolher o relator ou a relatora e se tratar de tocar para frente o projeto e aprová-lo rapidamente na Câmara também para que seja promulgada a emenda, essa mudança tão essencial para garantir tranquilidade econômica ao meu Estado, que depende, na sua economia, em 89%, dos resultados do Polo Industrial da Zona Franca de Manaus. E a natureza depende em 100%, mantendo, como mantém, 98% da cobertura florestal intactos graças aos efeitos diretos, indiretos e econômicos da Zona Franca de Manaus.

Portanto, está fora de moda criticar, estão fora de moda os editoriais... É hora de compreenderem que o mundo está de olho nisso. Não é medidinha cosmética aqui ou acolá que vai impedir o desmatamento. O que impede o desmatamento no Amazonas é isto, é o Pólo Industrial de Manaus. E ponto. Literalmente, ponto. Literalmente, ponto final.

Que as cabeças se abram. E aqui não há cabeças fechadas. Estão, há oito anos, em debates conosco, em debates comigo, discutindo isso. Que as cabeças todas, as dos preconceitos antigos, se abram, porque nós concedemos incentivos fiscais para indústrias automobilísticas do ABC e ninguém se escandaliza. Não há editoriais. Ninguém se escandaliza. Então, que não se escandalizem mais, por favor, com a necessidade de se proteger a ecologia e a vida de 3,5 milhões de habitantes que dependem, para viver, da Zona Franca da Manaus. Que nós nos escandalizemos com coisas verdadeiras, com corrupção, com desvio de recursos públicos, mas não nos escandalizemos como se incentivo fiscal fosse, Senador Marcelo Crivella, como se incentivo fiscal fosse algo criado para o Amazonas e não tivesse havido incentivo fiscal em outro lugar. Como se a indústria automobilística não tivesse sido escolhida pelo Presidente Kubitschek para se colocar naquela região do entorno de São Paulo, um pouco de Rio, um pouco de Minas, basicamente São Paulo.

E hoje eu ajudei muito, no passado... Temos a Ford, na Bahia. Incentivos fiscais! Não há uma fortuna nesse eixo Rio-São Paulo-Minas que tenha florescido, nessas famílias tradicionais, sem que tenha havido incentivo de Governo. Duvido. Desafio que me digam, desafio que alguma fortuna lícita tenha sido construída sem isso.

E mais, volto a repetir o que já disse aqui em discurso. Os Estados Unidos precisavam desenvolver o Tennessee Valley, área subdesenvolvida do seu território. Incentivos fiscais! A França, a sua região do Midi, do meio-dia... Incentivos fiscais! A Itália, a região do Mezzogiorno, do meio-dia italiano, do sul da Itália... Incentivos fiscais!

Incentivos fiscais significam uma arma para se enfrentar crises e o Governo usou dessas armas de modo anticíclico para enfrentar a crise que veio de fora para dentro. Ninguém se escandalizou e nós aqui apoiamos. Eu até questionei a dosagem. A economia cresceu demais e aí estão os juros sendo aumentados em virtude do erro de dosagem. Mas ninguém reclamou disso.

Então, aqui estaremos votando a prorrogação de incentivos fiscais para um pólo industrial importantíssimo, que emprega, que sustenta a economia de um Estado estratégico como o Amazonas, que reforça a segurança nacional, que povoa as fronteiras e que protege a floresta.

É uma ocasião de ouro, volto a dizer, do presidenciável José Serra, que quer a perenização. Ao Presidente Lula, que autorizou o seu Ministro a dizer que a sua base votará, eu só tenho mesmo que agradecer essa grande unidade nacional, acima de pelejas eleitorais, que se forma pela compreensão que se construiu no País de que aquele pólo é relevante, é importante, é necessário, é indispensável e que merece mesmo ter uma definição clara, nítida do Senado Federal e essa definição, com certeza – e Deus haverá de fortalecer essa ideia, essa crença – haverá de surgir entre os dias 6 e 7 de julho, conforme o que está combinado, o que está apalavrado entre a Mesa, pelo Presidente Sarney, a Liderança do Governo, pelo Senador Romero Jucá, as Lideranças das Oposições inteiras, os Senadores Líderes todos que aceitaram quebrar os todos os interstícios e, finalmente, a palavra oficial do Palácio do Planalto, do Ministro Padilha dizendo que é prioridade. E se é prioridade dele, ele está indo ao encontro da maior prioridade de todas do povo do Amazonas.

Era o que tinha a dizer por este momento.

Muito obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS PROFERIDOS PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com frequência, refiro-me à Amazônia como

região estratégica por excelência, da qual depende o futuro do Brasil e, de certo modo, da Humanidade.

A Amazônia é, também, a segunda maior área de fronteiras de todo o globo, com mais de 10 mil quilômetros, em geral aberta, com imensos espaços vazios e de reduzida estrutura de defesa, a não ser por alguns grupamentos das três armas, inclusive a eficiente Brigada de Infantaria de Selva, além do não menos eficaz SIVAM/SICAM.

Agora, chega a boa notícia, dando conta de decisões que vão culminar com o deslocamento de forças armadas do eixo Rio-São Paulo para a Amazônia.

É o que, com alguma insistência, sempre reclamei desta tribuna. Essas alterações integram os planos estratégicos de defesa nacional, levadas ao Ministro da Defesa, Nelson Jobim.

Pelas informações disponíveis, essa será a maior movimentação no campo estratégico e visa à defesa da área. Entre outros objetivos, inclui-se também a proteção do território brasileiro diante de incursões de guerrilheiros de países limítrofes. A decisão militar precipitou-se depois da descoberta, em plena Amazônia, de uma base presumivelmente das FARC.

Felicito as Forças Armadas por tal decisão, mais do que necessária e que vinha tardando.

Como suporte principal das modificações na nossa estratégica de defesa da Amazônia inclui-se o denominado Braço Forte, com dois programas, mais de 100 ações e 800 projetos de reposicionamento de unidades.

Embora de custo aparentemente elevado (quase 150 milhões de reais), o planejamento previsto é encarado muito mais como investimento na Amazônia. As previsões indicam que, em 30 anos, deverão ser implantados ali projetos que giram em torno de R$ 5 bi.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recentemente, notícia preocupante para o Amazonas e para o Brasil dava conta de que a Amazônia passou a ser rota do tráfico internacional de drogas.

Como solicitei aqui, ao comentar o problema, seria de se supor que providências imediatas fossem adotadas pelas autoridades, antes que seja tarde.

Para surpresa geral, acontece exatamente o contrário: a chamada *Operação Cobra*, iniciativa indispensável para o combate ao tráfico, estaria caminhando para a extinção, a julgar pelo noticiário que chega da região.

Criada no ano 2000, a *Operação Cobra* contava nos primeiros tempos com insuficientes 100 policiais. Hoje, menos ainda: apenas 20. Repito: somente 20, para fiscalizar a grande extensão de fronteiras internacionais da Amazônia.

E mais, ainda segundo o noticiário assinado pela jornalista Kátia Brasil, correspondente da Folha de S.Paulo em Manaus, de dois anos para cá, cinco dos nove postos da Polícia Federal, na fronteira, foram simplesmente fechados. Fechados, sim. Justamente na área de maior tensão, nas proximidades do município de São Gabriel da Cachoeira.

É por essa via, a de São Gabriel, que ingressam no território brasileiro integrantes da guerrilha, já praticamente extinta, das Farc. Já é quase rotina essa invasão.

A criação da *Operação Cobra,* no Governo Fernando Henrique, custou ao País R$ 25 milhões, em dólares da época, com equipamentos e armas, além de um avião e um helicóptero. Gesto, diga-se de passagem, oportuno e necessário.

O que não é possível, como ocorre agora, é deixar as nossas fronteiras desguarnecidas, sobretudo na Amazônia.

Aquele avião e o helicóptero ninguém sabe onde estão. Duvido que estejam a serviço de providências mais relevantes do que a proteção do território nacional e a luta contra o tráfico.

Os polícias federais do Amazonas lamentam a situação e a queda no volume das apreensões de drogas naquela área. Em 2005, a média anual de drogas apreendidas alcançava 2,3 t. No ano passado, o total reduziu-se para 1,3 t. Neste, ano, até agora, apenas 686 quilos.

Não é por acaso que as populações do Amazonas se mostram intranquilas com o aumento do índice de criminalidade na minha região.

Não é assim que o povo brasileiro deseja. Afinal, a Amazônia, área estratégica, merece e exige atenções especiais do Governo. Não é isso o que ocorre no atual Governo.

Em conseqüência da grita geral, a Força de Segurança Nacional chegou a enviar para a área 100 policiais para ações repressivas. Ou seja, o que antes era preventivo, agora está assim, com ações repressivas eventuais.

Não falo sozinho. Recolho com frequência opiniões de técnicos e especialistas. Li, recentemente, afirmativas do cientista político Ricardo Bessa, da Universidade Federal do Amazonas-UFAM. Entre outras considerações, lembrou o professor que o controle das fronteiras é questão constitucional.

No entanto, beneficiados pela omissão governamental, os traficantes ali atuam com absoluta tranquilidade. Navegam pelos nossos rios como se fossem simples pescadores. São bandidos! Que todos en-

xergam. E, para espanto geral, são desmontadas ou sucateadas patrulhas encarregadas da repressão ao tráfico. Como era a *Operação Cobra.*

Por enquanto e sem dúvida pelas sucessivas reclamações dos amazonenses, a Polícia Federal, segundo seu correto Superintendente no AM, Delegado Sérgio Fontes, procura explicar o fim daquela operação, com a criação em março último de outra, que se chamaria *Operação Sentinela.*

O delegado, em cuja boa fé acredito firmemente, garante que os postos desativados já começam a receber novos policiais, todos da Força de Segurança Nacional, que é excelente iniciativa do atual Governo.

Com tantas informações controversas, vem a explicação, como tentativa de justificar a redução nas apreensões de cocaína na Amazônia: os traficantes sabem da presença da Força de Segurança Nacional e mudam de tática.

Agora, temendo a polícia e a perda da droga, os traficantes atravessam as fronteiras no estilo "tráfico de formigas", como é denominado o ingresso de drogas no Brasil em pequenos volumes.

Seria uma boa providência o Governo explicar melhor o que ocorre na Amazônia. Apesar de promessas e de mudanças no policiamento, a verdade é que a Amazônia, como denunciam os moradores da região, virou rota do tráfico internacional de drogas.

Não é isso o que queremos. Vamos continuar cobrando providências mais efetivas.

A Amazônia, por sua imensidão e por suas tantas rotas fluviais, pode vir a ser em futuro não muito remoto um corredor de elevado tráfico de drogas. Isso precisa e deve ser evitado.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Ouvimos o Senador Arthur Virgílio, do PSDB do Amazonas, que trouxe assuntos importantes, mas destaco a Zona Franca de Manaus, importante não só para o Amazonas, mas para o Brasil inteiro. Meu Estado fica ao lado e gostaria de também ter a Zona Franca, mas, como não tem, nós estamos satisfeitos por ela estar ao nosso lado, ao lado do Estado de Rondônia, que também, com seu crescimento e sua produção, alastra o desenvolvimento e alastra a empregabilidade não só no Amazonas, mas também em Rondônia, com desdobramento de produções indiretas que vêm a desembocar na Zona Franca de Manaus.

Passo a palavra ao Exmº Sr. Senador Jayme Campos, do Democratas de Mato Grosso.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei rápido na minha fala, até porque preciso me deslocar para Mato Grosso agora. Todavia, quero cumprimentar o Senador Arthur Virgílio pela sua luta em relação à PEC 17, de fundamental importância para a economia do Estado do Amazonas. Indiscutivelmente, tem a solidariedade de todos nós Senadores, até porque a Zona Franca de Manaus é orgulho da sociedade brasileira, não só pela política econômica e social que ela produz para o Estado do Amazonas, mas, acima de tudo, pelos avanços tecnológicos que aquela Zona Franca de Manaus tem mostrado nos últimos anos.

Espero que o povo amazonense reconheça o trabalho vigoroso, o trabalho exemplar que o Senador Arthur Virgílio tem feito nesta Casa, sobretudo de forma coerente, sensata, sempre pensando em boas leis para o Brasil.

Portanto, como seu colega, Senador Arthur Virgílio, espero que os telespectadores do seu querido Amazonas, que nos ouve e assiste, realmente depositem um voto de confiança em V. Exª, para que volte, representando, como muito bem representa, o povo amazonense aqui nesta Casa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para o crime, o mundo não se divide em nações, unidades federativas, ou municípios. Seus códigos são universais, não reconhecem fronteiras e partem sempre do pressuposto de que o Estado é uma entidade vulnerável, fraca e corrupta. Dessa forma, os criminosos desprezam a organização política da sociedade e impõem à população regime de medo e de intranquilidade.

Trago à tribuna do Senado este tema, Sr. Presidente, na tarde de hoje, para informar com tristeza que três pessoas foram assassinadas em menos de 12 horas na Grande Cuiabá. Todas elas foram alcançadas pelo braço do tráfico de drogas, que vem subvertendo as regras e criando um Estado à parte, onde o terror, o vício e a insegurança são as principais moedas desse território do pavor.

Para se ter uma idéia, Presidente Acir, da mutilação que o crime vem praticando em nossa comunidade, nos cinco primeiros meses deste ano de 2010, 152 indivíduos foram brutalmente assassinados nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande, que correspondem a um aglomerado urbano.

Somente no mês de maio, em 28 dias, 35 pessoas foram mortas. São números assustadores, se levarmos em conta que nos primeiros sete anos de conflitos no Afeganistão morreram 500 soldados americanos,

numa guerra instalada, com armamentos pesados e combates cotidianos.

Nossos jovens tombam num terreno sem honra. São vítimas do crime organizado e fenecem anonimamente, sem merecer sequer um rodapé nas páginas dos obituários. A sociedade costuma tratar esses mortos sem qualquer distinção. São uma espécie de lixo social que está sendo banido do nosso convívio. Para o Estado, eles são apenas índices frios, gente sem rosto, sem biografia e sem memória.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero manifestar meu apoio irrestrito ao futuro Presidente José Serra, por sua proposta de criar o Ministério da Segurança Pública. É uma atitude inadiável, porque o crime organizado não pode ser compreendido como um departamento a ser combatido somente...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Jayme, permita-me um aparte. Serei bem breve.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Pois não, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Exª aborda muito bem a questão da segurança pública. Esse Ministério significaria a extinção de outros inúteis, significaria enxugamento e otimização do uso da máquina. Eu queria agradecer a menção tão generosa que V. Exª fez à minha atuação e o apoio tão claro que prestou à prorrogação dos incentivos fiscais do Polo Industrial da Zona Franca de Manaus. E lhe dizer que uma outra matéria que também recebe entusiasmado apoio de V. Exª e outros Senadores, o Senador Acir, o Senador Mão Santa, o Senador Crivella e de tantos, acredito de todos os Senadores, é que está incluída na pauta de votação a PEC da Juventude, e nós pretendemos também aprová-la e, se Deus quiser, conseguiremos isso. Portanto, agradeço a V. Exª e o parabenizo pelo discurso tão feliz e tão objetivo que profere neste momento.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio, não fiz mais do que a minha obrigação, que era falar sobre sua pessoa aqui, até porque o tenho acompanhado durante os meus três anos e meio como Senador e vi sua luta incessante, sobretudo o amor, o carinho que V. Exª tem pela sua gente no Estado do Amazonas. Portanto, sou testemunha. Tenho apenas que falar a verdade e, sobretudo, convocar os homens de bem daquele Estado para apoiarem-no.

É uma atitude inadiável, porque o crime organizado não pode ser compreendido como um departamento a ser combatido somente por unidades da União. O crime tem uma dimensão internacional, e o Estado brasileiro precisa se preparar para enfrentar com decisão esse flagelo que está atingindo, de forma mortal, os jovens de nosso País. Neste caso, particularmente, está se propondo uma lei em relação à nossa juventude para se oferecer a perspectiva de um amanhã melhor.

Sou solidário a esse projeto, porque desde a minha campanha eleitoral para conquistar uma cadeira no Senado, já defendia essa tese. A criação do Ministério da Segurança Pública vai significar uma melhor articulação no combate ao crime. Não estamos falando aqui de brigas de vizinhos, de desentendimento conjugal. Estamos falando do enfrentamento ao crime organizado, que dispõe de condições técnicas e armamentos muitas vezes superiores aos da própria polícia.

Falamos aqui do monitoramento de fronteiras, da aquisição de equipamentos de última geração e de implantação de um sistema de perseguição permanente aos criminosos, com helicópteros, aviões, barcos e veículos possantes.

Portanto, a criação deste novo organismo se estabelece como uma possibilidade de defesa aos mais sagrados princípios da índole do povo brasileiro.

Não podemos mais consentir que o crime seja banalizado e, muitas vezes, tomado como reflexo natural na vida moderna. Não! Moderno é defender nossos valores éticos, nossa cultura da paz e a generosidade da nossa gente.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria apenas de lembrá-los que cada lágrima economizada na face da mãe que chora a perda de um filho significa uma nova era de esperança para o povo brasileiro.

Os índices de Mato Grosso são alarmantes, Senador Acir. Como o seu Estado faz divisa com Mato Grosso, V. Exª sabe perfeitamente que temos 700 quilômetros de fronteira seca e, lamentavelmente, as forças federais são pouco ou quase nada empregadas para fazer o combate de forma incisiva ao narcotráfico. Também lamentavelmente as forças públicas estaduais, tanto as polícias militares como a Polícia Civil deste País, estão empobrecidas. Na Capital Federal, Brasília, a Polícia Civil está há quase 60 dias em greve, embora não seja tão mal remunerada como as outras polícias do Brasil. Contudo, ainda faltam meios, ferramentas e bons salários para que ela possa fazer, com certeza, o bom serviço de segurança pública ao povo brasileiro.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Concedo um aparte ao ilustre e valoroso, meu candidato a Senador da República do Rio de Janeiro, Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos, meu vizinho. V.

Exª é para nós todos, eu diria, um grande líder, porque, seguindo o seu caminho, não perdemos nunca. V. Exª nunca perdeu um pleito eleitoral.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Verdade.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Consagrado permanentemente. V. Exª é Senador perpétuo. Disseram que não tinha mais o Senador vitalício; tem: Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Quem sou eu. Obrigado.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Jayme Campos, V. Exª faz um discurso, aqui, importantíssimo.

No Rio de Janeiro, 450 mil crimes por ano. Senador Jayme Campos, 450 mil! São mais de 140 mil roubos! 120 mil furtos! Homicídios: 10 mil! Carros roubados: 50 mil por ano!

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Absurdo.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – No primeiro e segundo anos de mandato, eu consegui... Apresentei uma PEC, um projeto de lei complementar que foi aprovado e o Presidente sancionou, que dava poder de polícia às Forças Armadas. Então, desde aquela época, as Forças Armadas, agora na fronteira, tem o dever de combater tráfico de drogas e armas. O que faltam são recursos. V. Exª o disse bem: Polícia em greve; Civil em greve... Quando não estão em greve, estão trabalhando, o carro está velho, não têm os equipamentos necessários para fazer as perícias. A gente não apura. Não apurando, não têm condições de processar, julgar e prender. Vira impunidade... Há um incentivo ao crime. Sou solidário a V. Exª.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Obrigado.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – O pronunciamento de V. Exª é o pronunciamento da Nação. Parabéns!

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Obrigado, Senador Marcelo Crivella. Na verdade, V. Exª é muito feliz quando diz que tem um projeto de lei, aprovado, para que as Forças Armadas tenham poder de polícia. Lamentavelmente, nossas Forças Armadas estão muito empobrecidas.

Fui Relator no Orçamento da União e tive a oportunidade de ver que o orçamento previsto, no ano passado, para as Forças Armadas, quando tem um volume até razoável, é contingenciado, todavia. Então, quase nada as nossas Forças Armadas podem fazer. Para se ter noção, muitas vezes, até os quartéis, nos batalhões deste imenso País, quando chega as 11 horas, eles são obrigados a liberar os soldados por falta até de alimentação. É vergonhoso! O contingente do Exército Nacional não aumentou nos últimos anos.

Eu me lembro muito bem de que o 16º Batalhão de Caçadores, que era de Mato Grosso com sede em Cuiabá, naquele ano, na década de 1969-1970, tinha um efetivo de 2 mil ou 1,8 mil homens. Passados trinta anos, hoje se chama 44º Batalhão de Infantaria Motorizado de Mato Grosso, tem seiscentos ou setecentos homens. Em vez de aumentar, reduziu. Nossa população quase dobrou ou triplicou. Imagino que seja por falta de recursos. Isso tem de ser priorizado para que as Forças Armadas também cumpram com a sua obrigação, ou seja, de segurança, porque acho que a questão do tráfico hoje passou a ser questão de segurança nacional.

V. Exª mora num Estado que, embora seja um dos mais bonitos do Planeta por suas belezas naturais, lamentavelmente hoje lida com uma insegurança muito grande. Vi ontem pela televisão, V. Exª deve ter acompanhado, um tiroteio nas ruas principais do Rio de Janeiro. Lamentavelmente, a sociedade ficou refém dos bandidos em determinados bairros localizados em lugares pontuais lá. Temos de tomar algumas providências.

É inadmissível que Mato Grosso, Estado que V. Exª conhece, rico, com potencial agrícola fantástico, lamentavelmente, em três ou quatro meses viu ocorrerem quase 160 assassinatos, homicídios. Isso é preocupante para todos nós que desejamos um País harmonioso, compatibilizando capital e trabalho, em que o povo possa ter a segurança de ir e vir nas ruas, nas estradas, nas praças públicas.

Hoje, infelizmente, até no interior do Brasil, a violência tomou conta. Então, acho que V. Exª, que propôs esse projeto, tem o nosso apoio. Espero que possa ser colocado em prática com a maior velocidade possível. Para que nós possamos coibir o aumento da criminalidade neste País é só através do fechamento, com certeza, das nossas fronteiras neste País.

Portanto, concluindo – Sr. Presidente, me desculpe se avancei nos minutos que me permite –, quero desta feita, diante do valoroso, grande amigo Senador Mão Santa, que eu gostaria, e reitero aqui, nesta tribuna, o que já disse: gostaria que V. Exª fosse o candidato a Vice-Presidente na chapa do companheiro José Serra. Entretanto, por fatos muitas vezes político-partidários, não foi possível que o PSC indicasse V. Exª como Vice na Chapa de José Serra. Contudo, eu quero, desta feita, dizer que, mesmo assim, particularmente pela amizade, pelo respeito que tenho por V. Exª, pode contar com o Senador Jayme Campos lá no seu Estado do Piauí. Estarei não só orando, mas, acima de tudo, se precisar da minha presença lá para ser também um dos companheiros do senhor, percorrendo, pregando pelo interior de seu Estado, conte com o Senador Jay-

me Campos. E eu não tenho dúvida alguma de que o senhor vai ser novamente eleito, acima de tudo por sua conduta, retidão de caráter invejável nesta Casa, posicionamento claro, acima de tudo um Senador brilhante, que defende o seu Estado do Piauí com brilhantismo, de forma que, certamente, qualquer Estado gostaria de ter um Senador do seu calibre.

Portanto, Mão Santa, quero reiterar aqui a minha simpatia, a minha admiração por V. Exª. Espero que o povo do Piauí novamente lhe dê uma procuração para bem representá-lo aqui, no Senado Federal. Que Deus abençoe o senhor nessa grande caminhada, que, com certeza, será a caminhada da vitória do bem do povo do Piauí.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Fora do microfone.) – Está feito o programa eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Ouvimos o Senador Jayme Campos, que trouxe um tema importantíssimo para debate aqui, nesta Casa, que é segurança pública não só na cidade de Cuiabá, mas nas principais cidades do Brasil.

Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Mão Santa, que ontem foi chamado aqui pelo Senador Paulo Duque de "guardião do Senado".

Como seu amigo, estava torcendo, Senador Mão Santa, para que o senhor fizesse parte da chapa de José Serra, mas, como adversário político, fico hoje mais satisfeito de não tê-lo na chapa de José Serra, porque, dessa forma, não estará fortalecendo aquela candidatura. Estava preocupado. Tenho certeza de que, se V. Exª fizesse parte daquela chapa, seria mais difícil o nosso trabalho na Oposição.

Mas, de qualquer forma, tenho certeza absoluta de que continuaremos aqui trabalhando no ano que vem. O povo do Piauí lhe quer muito bem. Aliás, lá em Rondônia, se V. Exª fosse candidato pelo meu Estado, seria muito bem votado e tenho certeza de que estaria disputando a eleição de qualquer cargo, porque V. Exª é muito bem quisto lá em Rondônia, Exmº Sr. Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Acir Gurgacz, que preside esta sessão de 1º de julho, Parlamentares da Casa, brasileiras e brasileiros, aqui no plenário do Senado da República e que nos acompanham pelo fabuloso sistema de comunicação deste Senado.

Senador Acir Gurgacz, quero agradecer pelas palavras de V. Exª, como também ao Senador Jayme Campos, que nos motivam. Mas nós estamos jogando o jogo, melhor do que muitos de nós foi Rui Barbosa e ele não chegou à Presidência. E está aí, sendo a luz, o farol para aperfeiçoarmos a democracia.

Eu queria aqui relembrar à Casa um projeto de lei apresentado por nós e que estamos acompanhando. Ele foi protocolado no dia 2 de junho, contém 15 folhas numeradas e rubricadas. No dia 2 de junho, tem a ata do plenário, situação: aguardando recebimento de emendas. Leitura, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa. O projeto receberá emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, após a publicação e distribuição em avulsos. Ele foi publicado em 3 de junho de 2010, no Diário Oficial. No dia 4 de junho, Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, aguardando recebimento de emendas. Prazo para o recebimento de emendas: até 4 de junho. No dia 11 de junho, na Comissão de Direitos humanos, a situação é esta: aguardando designação de Relator; não foram apresentadas emendas no prazo regimental. E a nossa satisfação é que no dia 23, Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, matéria com a relatoria. O Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Senador Cristovam Buarque, designa o Senador Paulo Paim como Relator da matéria. Ao gabinete do Senador Paulo Paim, para emitir relatório.

Então, a lei é boa, é justa, e nós devemos fazer leis aqui inspirados nas leis de Deus, que só fez dez e entregou para Moisés. Leis boas, justas, porque no Brasil tem uma mania de lei que pega e lei que não pega. Isso é ridículo. Mas esta aqui é baseada ... E acho que já estamos a meio caminho, porque a minha intenção, a justeza dela... E o Relator é o Paulo Paim. O Paulo Paim é muito sensível, é lutador. E será uma compensação, porque eu tenho sido Relator preferencial dele na lei do Paulo Paim sobre as lutas pelo salário mínimo. Nós chegamos aqui e ele sempre fazia leis... Eu acho e entendo, e entendo bem, não tenho dúvida, de que a maior obra do nosso Presidente – ele é nosso; votei nele em 94 – foi o salário mínimo. O resto é coisa de aloprado, é mentira, é enganação.

A coisa mais séria – e eu entendo, e não entendo pouco, não; entendo muito bem – foi essa. Aí que foi a divisão de riqueza. O Brasil salvou-se da crise, ele pode nem ter percebido, porque tinha o mercado interno, porque valorizou. Eu sei, porque eu fui o Relator do Paulo Paim. Eram US$70.00.

Acir Gurgacz, eu vou confessar: eu não acreditava, não. Eu era igual a São Tomé. O Paim disse: "Vamos aumentar para US$100.00. Assim, a vida toda era 67, 65, 70...

Eu fiquei meio São Tomé, viu, Acir Gurgacz? Mas aí, liderado, eu fui Relator e fomos... Obstinadamente, o Paim lutava, lutava, defendia. Hoje, é quase US$300.00

dólares. Então, foi a maior obra do Luiz Inácio. O resto é conversa de aloprado, é alienação.

Essa é que foi a distribuição de riquezas, a valorização do trabalho. Foi aí – eu não sei se consciente, mas o êxito foi dele –, foi aí, Eurípedes, que ele entrou naquela do caminho de Deus: comerás o pão com o suor do teu rosto. É uma mensagem de Deus. O resto é enrolada, aproveitadores, aloprados. Esse aí é que foi uma coisa séria. Ele se eternizou já por isso. Comerás o pão com o suor do teu rosto. É uma mensagem de Deus, em que nós acreditamos, para os governantes propiciarem respeito e trabalho.

E Rui Barbosa está ali acima. Olha que já passou muita gente aqui, Eurípedes, até V. Exª. Já passou gente como o quê! Gente de todo jeito, não é? Isso aqui tem 184 anos. Imagina quantos... No Império, já tinha essa confusão aqui. E só está ele ali, Rui Barbosa. E todo mundo olhando para ele.

Ele disse que a primazia tem que ser dada ao trabalho e ao trabalhador. Eles vieram antes. O trabalho e o trabalhador é que fazem a riqueza. Então, foi isso aí, a maior, indiscutível.

Agora, o Padre António Vieira, que todo mundo adora – e é um sábio mesmo, a gente lê –, disse que um bem sempre é acompanhado de outro bem.

Foi um bem isso. Foi o melhor bem. Foi a coisa positiva. Então, não é esse negócio de Lula... Eu estive com ele quando era coisa boa para o Brasil. Nunca votei contra o povo, contra o Brasil, não. Votei com a minha consciência, com a minha inteligência, com a minha "piauiensidade", que deu os maiores homens para este Brasil.

Esta daí, o Paim me contou da luta dele, a dos velhinhos aposentados. Ué, se nós estávamos valorizando o trabalho e o trabalhador, como é que íamos deixar sacrificar quem já trabalhou, quem o Governo está devendo? Não fez os acordos. Nós fomos também os defensores. Fiz essa aqui e fiquei satisfeito. É lógico que pedi. Aqui, eu consegui essa respeitabilidade. E caiu que o Relator é o Paulo Paim.

Eu sei que fazer uma lei é complicado: passa pelas comissões, vem aqui, vai para a Câmara. Ela acaba que nem quando se tem de fazer um fórceps ou uma cesariana. Quando ela é boa, ela pega. Então, está aqui:

> "Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2010
>
> Autor: Senador Mão Santa.
>
> Ementa: Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, para instituir o abono natalino referente ao benefício de prestação continuada.
>
> Explicação da ementa: instituição, na Lei Orgânica da Assistência Social, de abono natalino aos beneficiários da prestação continuada e da renda mensal vitalícia, a ser custeado pelo orçamento da seguridade social; previsão de compensação do aumento de despesa decorrente pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na Lei de Diretrizes Orçamentárias; vigência em 1º de janeiro do ano seguinte ao da publicação da lei.
>
> Data de apresentação: 02/06/2010.
>
> Situação atual: [aqui estamos com documento de 23/06/2010.]
>
> Local: Comissão de Dirreitos Humanos e Legislação Participativa.
>
> [Aqui estamos com um documento da Comissão de Direitos Humanos, legislação, participação] Matéria com a Relatoria. [Foi encaminhada ao Paim.]
>
> Indexação da matéria. Indexação de Projeto de Lei, Senado, alteração, Lei Orgânica da Assistência Social, acréscimo, dispositivos, criação, abono de Natal, beneficiário, prestação continuada, renda mensal, vitaliciedade, custeio, orçamento, seguridade social, pagamento, benefício, compensação, margem, expansão, despesa, explicitação, (LDO), exercício financeiro, vigência [...].
>
> Sumário da Tramitação.
>
> Despacho: nº 1. Despacho inicial.
>
> Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.
>
> Comissão de Assuntos Sociais (em decisão terminativa). [De uma comissão vai para a outra.]
>
> Relatoria: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
>
> Relator: Paulo Paim."

Então, está na mão do Paulo Paim. É meio caminho andado, em boas mãos. Ele é o Barack Obama nosso, o Paulo Paim. Hoje recebemos as emendas. Está havendo umas emendas, isso é natural.

> Projeto de Lei do Senado nº , de 2010.
>
> *Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social –, para instituir o abono natalino referente ao benefício de prestação continuada.*
>
> *O Congresso Nacional decreta:*
>
> Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 9º e 10º:
>
> Art. 20 .....
>
> .....

§ 9º Será concedida anualmente, a título de abono natalino, uma parcela adicional do benefício de prestação continuada.

§ 10º O abono natalino referente ao § 9º será estendido aos beneficiários da renda mensal vitalícia. [O que é isso?]

Art. 2º A despesa decorrente da criação do benefício de que trata esta lei será custeada pelo orçamento de seguridade social.

Art. 3º O aumento de despesa decorrente das disposições do art. 1º será compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício em que esta lei entrar em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua publicação.

Justificação.

[Atentai bem, brasileiros e brasileiras!]

Este projeto visa criar o abono natalino para um dos segmentos mais carentes da população brasileira: os idosos e as pessoas com deficiência que não possuem condições pessoais nem familiares de se manterem.

Sensibilizada com a situação de penúria desse grupo".

São aqueles que estão aí recebendo uma renda. Eles não pagaram o Instituto, porque tinham deficiências – idade ou doença, ou em caráter excepcional. Mas eles não ganham o décimo terceiro mês. Todo mundo, com alegria e felicidade, ganha o natalzinho e o ano, e eles ficam entristecidos. Por que não levar? Acho que a lei tem de ser uma só para todas. Outras classes têm, e já existe classe que pede até o décimo quarto mês. Há os que ganham demais. A esses que foram invalidados, porque são excepcionais e têm uma deficiência, o Governo dá. Os aplausos a essa legislação, a quem a fez. Mas vamos ampliá-la com a alegria natalina.

"Sensibilizada com a situação de penúria desse grupo, a Lei Maior do País determina que a Assistência Social lhes garanta o pagamento de um salário mínimo mensal, por meio do que se tornou conhecido como Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Responsável por prover a milhões de brasileiros os mínimos sociais exigidos pela dignidade humana, o BPC fica muito aquém do valor das despesas básicas de fim de ano, época em que todos os preços costumam subir em vista da exploração comercial das festividades.

Diferentemente dos trabalhadores, que atravessam essa época do ano com alguma tranquilidade devido à conquista da gratificação natalina, os beneficiários da Assistência Social vivem, então, seu pior momento, diante do acúmulo de dívidas e ansiedade.

Temos a certeza de que a criação do abono natalino para os beneficiários do BPC constitui medida de inegável justiça, não só por contribuir para a definição do mínimo social aceitável, mas especialmente por viabilizar a inclusão dos mais necessitados nas comemorações de fim de ano, renovando as esperanças de uma vida melhor e mais solidária para todos. Constitui, ademais, uma estratégia importante de recuperação da autoestima dessas pessoas, questão fundamental para o efetivo exercício da cidadania.

Propomos, ainda, estender o pagamento do abono natalino aos beneficiários da antiga Renda Mensal Vitalícia, transferindos da égide da Previdência para o âmbito da Assistência Social por expressa determinação da Lei Orgânica que pretendemos alterar.

Para atender ao disposto no § 5º do art. 195 da Constituição Federal, cuidamos de incluir neste projeto um dispositivo determinando que a despesa decorrente da criação do abono natalino seja custeada com recursos do orçamento da Seguridade Social.

Além disso, em respeito à Lei da Responsabilidade Fiscal, procuramos definir a forma de compensação do inevitável aumento de despesa que a criação da décima terceira parcela do Benefício de Prestação Continuada irá gerar.

Diante desses cuidados e do elevado alcance social da medida proposta, esperamos contar com o aval dos nobres Congressistas para aprovação desta matéria.

Sala das sessões."

Então, é isso que eu tenho e que será uma conquista.

Está certo o Governo. Já houve essa legislação sensível, de sensibilidade para os deficientes, os inválidos. Os que não puderam pagar o Instituto têm.

Mas onde tiver tristeza que se leve alegria, dizia Francisco de Assis. Então, eles ficam entristecidos no fim do ano, porque todo mundo com o seu décimo terceiro, com o seu trabalho, com renda, e eles ficam marginalizados. Então, essa visa a corrigir.

E agora eu pediria mais um minuto para falar do meu Piauí, terra querida, filha do Sol do Equador, pertencem-te nossos sonhos, nossos amores, nossas vidas. Na luta é o teu filho o primeiro que chega.

O Piauí é o Estado mais importante na História do Brasil. Este País ia ser dividido em dois, em dois. Ele é grandão por nós, piauienses. Nós somos bravos.

D. João VI disse: "Filho, antes que algum aventureiro ponha a coroa, põe tu". Esse aventureiro era Simon Bolívar, que o Chávez quer imitar, que andava derrubando os reis todinhos nesta América Latina. El Libertador.

Então, como aqui tinha rei, ele se sentiu ameaçado e disse: "Filho, antes que um aventureiro... O Simon Bolívar ia fazer, como ele fez em quase todos os países da América Latina, a independência.

E D. João VI disse: Filho, fica com o Sul. Que estava estruturado, que tinha forma de governo, para o qual ele trouxera os melhores funcionários públicos da Europa, de Portugal; e eu vou ficar com o Norte, será o país Maranhão. O País, D. João VI... Ninguém dá tudo para os filhos não; dá um bocado. D. João VI era sabido, nós é que somos gozadores, contamos para os meninos que ele só pensava em comer, nós o apresentamos comendo coxinha de galinha.

Ele era inteligente. Esses reis todos foram preparados para reinar. Isso é porque o Brasil...

Olha, Portugal é tão bom que Juscelino Kubitscheck, o maior de nós, humilhado e cassado aqui... Ô, Senador Eurípedes, eu li muito sobre Juscelino, mas o livro que mais me impressionou foi no exílio dele. Todo mundo sabe que ele foi cassado, bem aqui. Ele estava aqui, humilhado e cassado. E andou mundo afora recebendo sempre o respeito. Então, tenho um livro dele em Portugal, uma figura ímpar Juscelino Kubitscheck. Ele casou uma filha lá. Querido... Olha, eu sei que o nosso Presidente Luiz Inácio é querido, mas, como Juscelino, nunca houve. Eu vi as fotos dele naquela Avenida da Liberdade, o povo todo jogando papel quando Juscelino chegou lá, cassado. Um negócio indescritível! Luiz Inácio está procurando, mas não há como Juscelino, com aquele sorriso, exilado.

Eu vi uma fotografia – viu, Crivella? –, quero lhe mostrar aquela avenida, a Liberdade, que dá no teatro, na Praça Pedro IV. Como é que eles chamam aquilo? Mas Deus escreve certo por linhas tortas. Você que quer representar Deus tem que absolver.

Mas o Juscelino... Vou contar um fato aqui. A figura não existe. Olha, a fotografia, eu fiquei "arrupiado". Aquela avenida, todo o povo esperando o Juscelino, cassado daqui, e jogando papel picado. Ele no carro.

Mas o que mais me impressionou foi Óbidos. V. Exª conhece Óbidos? Lisboa? Fica a 60 quilômetros de lá. É uma cidade antiga que tem muralha ainda. Aí eu fui – a mulher lá, comprando souvenir –, entrei para tomar umas – não é só o Luiz Inácio que toma umas, não. Lá existe a ginja, um licorzinho deles de cereja, natural. É bom demais! Ginja. Aí, eu fui entrando, e a Adalgisa foi fazer compras, esses negócios. Olha a figura que é Juscelino. Ninguém, ninguém pode se comparar a ele. A inveja... Vi no barzinho que entrei por acaso, num sótão, duas cartas de Juscelino Kubitschek. Você... e o resto é inveja. O Juscelino foi um ser superior, foi uma bênção de Deus, ninguém pode se comparar a ele, não.

Olha, estava ali a letrinha de Juscelino. Aí eu fui falar com o dono do bar: "Vem cá, você sabe essas cartas lá pregadas?" Eram duas cartas. Numa ele agradecia ao dono do bar. Ele esteve naquele ostracismo, né? No exílio. Deve ser... Corta o coração – não é, Crivella? Então, ele agradecia o *scotch* que tomava lá. Na outra, eu me lembro bem, ele cumprimentava a família do dono do bar pelo Natal e Ano Novo. Olha que eu já entrei em muito boteco, já tomei muitas pingas, mas nunca me lembrei de agradecer ao dono nem a ninguém. Nós não somos... Viu, Gurgacz ? Você entendeu o que estou dizendo? Aí eu disse: "Olha, moço, essa carta..." E ele disse: "Não, foi do dono anterior, o meu pai comprou". E eu disse: "Pois essas cartas são relíquias. Coloque aqui o retrato desse homem, porque é o maior que já existiu na História do Brasil".

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Todo brasileiro vai querer entrar aqui.

Só para terminar de falar sobre os portugueses. D. João VI não era burro, e Juscelino, num livro, diz a seguinte frase – aprendam! Ele, descrevendo o tempo que passou lá, ele diz assim, Crivella: "Portugal, o último povo bom do mundo." Então, pronto! Português é gente boa. Então, Portugal, o último povo bom do mundo, porque é bom mesmo. D. João VI também era bom mesmo, era sabido. O filho, deixou e quis. E mandou para cá o Fidié, seu afilhado, sobrinho, militar, para tomar conta. E foi numa guerra que os piauienses...

Concedo a palavra ao Senador Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Viva o Piauí! Senador Mão Santa, V. Exª me fez vir aqui ao plenário, a este assento, para apartear V. Exª com relação a algo que me comoveu: o elogio que V. Exª presta à memória de Juscelino Kubitschek de Oliveira. Poucos brasileiros fizeram tanto pela Nação e sofreram o que ele sofreu. Aliás, eu me lembro de que, na ocasião em que nos reunimos aqui para homenagear Tancredo Neves, V. Exª usou um dos pronunciamen-

tos de Tancredo, que foi o elogio fúnebre que ele fez a Juscelino.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Exato.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Ali é o encontro de dois titãs. Ali, diria que é um momento tectônico, porque são dois vultos da nossa História recente. Juscelino Kubitschek, o garimpeiro Diamantina, e Tancredo Neves, ambos mineiros. Juscelino, Prefeito de Belo Horizonte, Governador de Minas Gerais, Presidente da República e Senador por Goiás; Tancredo, Deputado Estadual, Ministro da Justiça do Governo Getúlio Vargas, Deputado Federal, Senador, Governador de Minas Gerais e Presidente do Brasil. Interessante que essas duas trajetórias, Senador Mão Santa, tiveram muito sofrimento, reveses eleitorais. Um foi exilado, e V. Exª lembrou até dessa ocasião interessantíssima em que ele escreveu agradecendo ao dono de um bar. Tancredo, em seu discurso, fala das cartas que ele mandava, sentindo a alma estraçalhada, o coração com muitas mágoas e tristezas, porque não se compreendia, não se compreende, não se consegue explicar, na história brasileira, às crianças, aos alunos que estavam aqui agora há pouco, por que o homem que nos deu Brasília, por que esse homem foi exilado?

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – O complexo industrial do Sul; a Sudene, para tirar desigualdades econômicas, que hoje estão aumentadas.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – A Hidrelétrica de Três Marias, em Minas Gerais, uma obra portentosa, extraordinária; Pampulha. Pois bem. Por que esse homem foi exilado? A explicação é esta que V. Exª deu: é a inveja, é o ódio, é realmente esse dilúvio de paixões que, na vida pública brasileira, prevalece muitas vezes sobre, eu diria, o bom senso e a razão. Mas V. Exª, Senador Mão Santa, caminha a passos largos, de cabeça erguida; V. Exª não tem medo de olhar o povo nos olhos, porque é um homem do povo, sempre elevado ao poder pelas mãos do povo. Aliás, esta é uma frase do Juscelino no momento em que ele se despede do Senado Federal: "Sou um homem do povo, sempre elevado ao poder pelas mãos do povo, que agora antecipo as dores que o povo vai sofrer, mas haveremos de ressurgir dessa noite escura, numa alvorada, porque somos uma nação penetrada da generosidade cristã e onde as ditaduras e as tiranias não permanecem para sempre". É por aí o que ele falou.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – V. Exª – lembro quando se é vítima – inspirou – V. Exª não é dos aloprados, mas que há muito aloprado odiando gente boa – aquele negócio do cimento nas favelas, urbanização...

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Minha Casa, Minha Vida.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – E V. Exª foi atacado numa das obras mais puras, mais justas, mais decentes, mais legítimas. É quando eu me lembro que o Juscelino foi sacado daqui, tirado, humilhado, cassado. Daí, onde senta Lúcia Vânia...

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Onde senta Lúcia Vânia. V. Exª, vou concluir o meu aparte, caminha para uma expressiva vitória do povo do Piauí. Olha, digo vitória do povo do Piauí porque aqui, em V. Exª, sempre teve um valente defensor das suas legítimas e justas aspirações. Eu não poderia deixar de estar aqui torcendo e aplaudindo, porque até foi de V. Exª que recebi a maior comenda do Piauí, lá, numa tarde inesquecível, num auditório lotado, na linda cidade de Parnaíba, onde juntos passamos horas, assistimos muitos cantores regionais, eu mesmo declamei uma poesia cristã e, ao seu lado, ao lado de Adalgisa, vivemos momentos cívicos inesquecíveis desta nossa trajetória política. Tenho certeza de que V. Exª voltará para esta Casa e poderá fazer mais mil discursos na próxima legislatura. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Senador Crivella, V. Exª está longe, aliás, o meu programa eleitoral já está feito, Jayme Campos, V. Exª. Ô, Doca Lustosa, meu secretário, pegue essas imagens do Crivella.

V. Exª está longe de imaginar... Realmente, eu governava o Piauí, e V. Exª recebeu a homenagem maior, a honraria maior, a Grã Cruz Renascença, na minha cidade, Parnaíba. Mas vou dizer qual foi o critério. É lógico que nós todos somos cristãos. Nós não vamos... Sei que Lutero teve a missão dele, o Calvino teve, e foi verdadeiro; nenhum homem foi maior do que Lutero, que mostrou 96 erros, pecados da Igreja cristã. Houve, naquela fase, a divisão, mas nós somos hoje como Francisco diz, o irmão Francisco: "Onde houver discórdia, que eu leve a união". Hoje eu presido o Partido Social Cristão. Sou o maior líder, eles podem tomar, mas sou eu mesmo, só tem eu Senador, os outros são Deputados, são Prefeitos, e o Senado é maior. Então, eu cheguei e assumi. A maioria é evangélica, eu sou católico, meu nome é Francisco, nome cristão, aquele que mais se aproximou a Cristo, levou a Igreja para os pobres que era só de rico e andava com uma bandeira: "Paz e bem", eu ando com a bandeira "Piauí, terra querida". Então, eu digo: nós não vamos buscar o que nos separa; interpretações de letras bíblicas há muitas: Antigo e Novo Testamento, o hebreu, não sei o quê. Nós não vamos; nós vamos buscar o que nos une, e o que nos une é Cristo, Aquele que disse: "Eu sou a verdade, o caminho e a vida". Então, agradeço. E agora eu me considero não eleito, não, mas o mais

bem votado, só com as suas palavras. Não foi mérito. Hoje há muitas igrejas, e acho que foi a melhor coisa que aconteceu.

Eu tenho 67 anos, Acir Gurgacz. Em 1972, o Tancredo ainda não tinha tomado coragem – ele tomou em 1974 –, e, antes dele, nós conquistamos uma prefeitura na cidade de Parnaíba, a maior cidade da ditadura – antes do Tancredo.

Crivella, quero lhe dizer o seguinte: nós aqui estamos combatendo o bom combate. V. Exª está longe de imaginar. Havia muita igreja, mas eu disse: "Vamos votar aqui, porque não dá, há muitas autoridades. Vamos escolher". Graças a Deus que você não colocou o seu título lá, no Piauí, porque eu não conseguiria ganhar de você nunca! Você teve uma maioria. Eu acho que só Cristo poderia vencê-lo. Foram muitos votos lá. Então, eu obedeci, como Governador do Estado, ao desejo, ao reconhecimento, ao apreço que o povo do Piauí tem por V. Exª. Você está longe de imaginar o significado.

Queria fazer um pedido. Acredito no livro de Deus, que diz que a árvore boa dá bons frutos – minha mãe repetia isso –, a ruim é melhor queimar e jogar no fogo do inferno. Não tem aquela história toda? Eu queria conhecer a sua mãe. Pois é. Eu queria. Ao Cristo Redentor, eu já fui, rezei. E eu queria dizer, representando, que vou pedir até para ela me adotar. Eu não quero as riquezas, não, só a bênção da sua mãe.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, deixe-me quebrar de leve o protocolo solene da sessão desta Casa, de tradições, para dizer que a minha mãezinha querida assiste a esta TV Senado assiduamente e é fã do Mão Santa. Nós vamos marcar um almoço, um café, eu, você, Adalgisa, minha esposa e minha mãe, ali onde ela mora, em Copacabana, você então contará as histórias, e ela vai adorar. Está marcado já o nosso encontro lá.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – O café é bom, mas eu quero as bênçãos, tomar a bênção, só isso.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Isso.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Eu queria ensiná-lo. Eu não sou mão santa, mas sou filho de mãe santa. A coisa mais bonita, de que eu tenho inveja – inveja existe –, são os poetas. Eu não sei cantar como V. Exª. O canto é mais do que a oratória. Quando Davi dedilhou uma harpa e disse "O Senhor é o meu pastor e nada me faltará" fez um samba. Salmo e samba, não é a mesma coisa? Comunica muito mais. Eu queria dizer um versinho – V. Exª tem a mãe aqui – do Catulo da Paixão Cearense:

Eu vi minha mãe rezando
Aos pés da virgem Maria.
Era uma santa escutando
O que a outra santa dizia.

Faça isso lá por mim e, quando eu for, nós vamos rezar juntos.

O Francisco, o santo, disse: "Onde houver tristeza, que eu leve alegria".

Para o Piauí, há muitas homenagens aqui.

Água Branca hoje faz aniversário. É uma cidade que completa 56 anos e tem um Prefeito extraordinário: João Luiz Lopes de Souza.

Eu conheço muito Prefeito; fui prefeitinho e governei o Estado por duas vezes. Fundei 78 cidades. Esse é um dos melhores Prefeitos que eu já vi. "Parabéns, Água Branca, pelos seus 56 anos! João Luiz Lopes de Souza".

E talvez eu vá valsar com a Adalgisa lá. Eu vi a programação.

Olhe, vai haver uma festa de debutantes amanhã, de gente humilde, pobre, que a Prefeitura faz. Tem *show* de calouros. Fiquei encantado. Baile de debutantes. O baile será na sexta-feira. Amanhã eu vou bailar com Adalgisa e com essas debutantes em Água Branca.

Em Piripiri, entre Teresina e Parnaíba, está a sabedoria. É uma cidade vibrante, pujante governada por um Prefeito médico extraordinário, Dr. Luiz Menezes. Aliás, fui eu que o coloquei na política em 1978. Ele era médico, e eu o usava para guiar meu carro, um Corcel. Naquele tempo, só havia aquele alto-falante que chamávamos de "a boca do mundo". Aí eu dei um alto-falante a ele. Ele era meu motorista vip. Hoje é o maior líder. O filho dele, Marco Menezes, é Deputado Estadual, há dez anos.

Piripiri é a cidade de Espedito Resende, que foi Embaixador. Um dos melhores cirurgiões que vi nasceu lá: Odival Coelho Rezende.

E Floriano, 113 anos. Quando eu governava o Piauí, com o Prefeito Leão, nós comemoramos um século de Floriano. É uma cidade encantadora, culta. Esse povo sírio, árabe, comerciante... Minha grande obra....

Crivella, olha para cá! Estás olhando para o homem que mais expandiu a universidade no Brasil, talvez no mundo. Deus me permitiu construir 400 faculdades para pobres e 36 *campi* avançados. O primeiro que eu fiz, com 60 dias de Governo, foi na cidade de Floriano. E eu me lembro de oito de julho, que é o aniversário, porque nesse dia, em 1994, eu fiz o meu primeiro comício na campanha de Governador. É um povo bravo, que lidera, e está aqui o Prefeito também. O Prefeito é o Sr. José Rodrigues da Silva. Parece o Barack Obama. É um líder.

Então, as nossas homenagens a essas cidades que fazem a grandeza do nosso Piauí.

Muito obrigado, Acir.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Crivella, do Rio de Janeiro, pela Liderança do PRB.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente Acir.

Senhoras e senhores presentes a esta sessão, senhores telespectadores da *TV Senado*, senhores ouvintes da *Rádio Senado,* tendo em vista as especulações que vêm sendo veiculadas pela mídia diariamente sobre o futuro de minha modesta vida pública, sinto-me no dever de vir a esta tribuna, para esclarecer a opinião pública.

Nos oito anos em que nesta Casa militei outra coisa não fiz senão atender, com devoção, as justas e legítimas aspirações do povo do Rio, procurando não me afastar do mesmo ânimo que havia me levado, por iguais oito anos, a servir à Pátria, no Exército Brasileiro, a ser missionário no continente africano, onde passei dez anos, e também no tempo que passei no sertão da Bahia implantando o Projeto Nordeste, que tem como piloto a fazenda Nova Canaã, onde milhares de crianças já encontraram refúgio, alimentação, educação, uniformes, transporte, atendimento médico-odontológico e lazer. É um exemplo para a reforma agrária brasileira.

Em tudo isso procurei deixar claro que não me move o instinto do poder, que muitos afirmam estar na raiz de toda ação humana; o que me inspira é a vocação de servir. Esse é o ideal que me anima e o propósito que me acalenta.

Quero estar à altura do Partido Republicano Brasileiro, de José Alencar Gomes da Silva, que, do fundo da sua tragédia e da escuridão do seu infortúnio, com bravura e civismo exemplar, engrandeceu a nossa nacionalidade, não fazendo caso do risco que corria, diante daquela doença mortal, antes permanecendo firme como sentinela avançada no posto que o povo lhe confiou, dando-nos a lição de que a serviço da Pátria a própria vida é o que menos conta. E foi assim que ele viu passar as nuvens escuras e o despontar dos primeiros raios de sol de uma resplandecente e divina alvorada. Ele vive e está bem, graças a Deus.

Portanto, quero me referir à generosidade do povo da minha terra: estudantes, trabalhadores, pais de família e donas de casa, lideranças políticas regionais, Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais e Federais, sindicatos, universidades, empresários, homens e mulheres do campo e das cidades, comunidades carentes, portadores de necessidades especiais e organizações religiosas de todas as denominações, a que tive a honra e o alto privilégio de servir no Senado Federal, no momento em que expressaram, nas pesquisas, a estima e consideração que desborda da minha capacidade e das minhas aspirações, com expressivos 50% de intenções de voto, o que, por si só, já me recompensa muito acima de que possa merecer e esperar.

E é assim que volto nesta hora o espírito à minha terra natal, aos ideais e princípios da nossa gente sofrida e valente, na sua imensa maioria trabalhadora, pacata, honesta e humilde, para dizer que, chegado o momento do dever, não lhes faltarei nem decepcionarei. E jamais vou trocar o interesse público por vantagens pessoais.

Sei que nas fileiras de um pequeno partido uma campanha exige toda a nossa energia, um devotamento sem restrições e um sacrifício sem tréguas. Mais uma vez, sou chamado a enfrentar o desafio de vencer candidaturas que possuem as vantagens do capital, a hegemonia dos grandes partidos, que se eternizam no poder, como faziam os condes, marqueses e barões, por força do sangue ou da riqueza, nas Câmaras elitistas do Império.

Mas vou cumprir, com modéstia, desprendimento e sem medo, o chamamento do povo fluminense, pelo sagrado e honrado privilégio de novamente compor a representação popular do Estado do Rio de Janeiro no Senado Federal.

Sr. Presidente, assim comunico e deixo clara a decisão unânime do meu Partido e em especial do Vice-Presidente José Alencar, em sintonia com a vontade expressa do povo do Rio, manifestada em todas as pesquisas de intenção de votos já publicadas. E também em respeito ao apoio público, explícito, reiterado e entusiasmado – poderia dizer – do Presidente Lula.

Peço a Deus que me dê forças e ao povo do Rio que continue ao nosso lado.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Pois não, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do oador.) – Sr. Presidente, eu volto ao plenário para fazer três ponderações. Uma é que não cessam os e-mails para o meu gabinete reclamando do que parece uma crise muito séria no funcionamento e na eficiência. É uma crise de eficiência e, portanto, exibindo ineficácia dos Correios e Telégrafos. As pessoas reclamam que, simplesmente, até o Sedex começou a atrasar. Isso é prejudicial ao emprego, porque é prejudicial ao trabalho, à economia e até à vida afetiva das pessoas.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, já havia falado sobre isso e encaminho à Mesa um pronunciamento mais alentado, que peço que seja recebido na íntegra, referindo-me ao falecimento, nesta madrugada, em Lisboa, do jornalista e ex-Deputado Federal Hermano Alves, que foi um dos baluartes na luta contra a ditadura e que teve o seu mandato cassado pelo Ato Institucional nº 5, no final de 1968, tendo sido exilado. Devo registrar que hoje saiu um texto assinado pelo veterano, sempre brilhante, sempre correto, jornalista Rubem Azevedo Lima, artigo que ele produziu para o Jornal da Associação Brasileira de Imprensa, ressaltando a biografia e o valor de Hermano Alves, meu querido amigo, que conseguiu unir duas gerações de minha família. Ele foi colega de meu pai de Congresso, porque meu pai era Senador e ele, Deputado; ele chegou a ser meu colega Deputado, quando aqui veio, se não me engano, como suplente. Ele foi colega no meu primeiro mandato: eu, um jovem Deputado, e ele, um veterano lutador. Lidei muito com ele também quando eu era militante estudantil no Rio de Janeiro. Sempre encontrei na sua tribuna e, antes, na sua coluna de jornalista um abrigo para as idéias dos que não se conformavam com a perda de liberdade no País.

Finalmente, Sr. Presidente, encaminho à Mesa um voto de pesar pelo... (*Pausa*.) Peço a V. Exª que aguarde um minuto. (*Pausa*.) Isto é o mal do Brasil: tem papel demais. (*Pausa*.)

Sr. Presidente, peço a minha... faleceu um pastor protestante, uma figura muito querida no Estado do Amazonas e enviaram-me o requerimento com repetindo o voto de pesar ao Deputado Hermano Alves. Espero que chegue aqui para que eu possa, então, anunciar o voto de pesar por figura tão ilustre da vida pública do meu Estado e da vida religiosa do meu Estado. Daqui a pouco eu conserto esse lapso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou encaminhando à Mesa requerimento de voto de pesar do Senado pelo falecimento, na madrugada de hoje, em Lisboa, do jornalista e ex-Deputado Federal Hermano Alves, que se destacou, na imprensa e aqui, no Congresso, por implacável luta contra a ditadura militar, tendo tido seu mandato cassado após a edição do AI-5, no final de 1968.

Depois de ter tido o mandato cassado, Hermano, que fora eleito pelo antigo MDB, se viu obrigado a sair do País, pois, segundo seu colega e grande amigo Rubem Azevedo Lima, estava certo de que, com o recrudescimento da repressão, seria morto.

Valho-me de informações contidas num texto que o veterano jornalista Rubem Azevedo Lima fez, ainda hoje de manhã, para o jornal da Associação Brasileira de Imprensa (ABI). Hermano foi um dos fundadores do jornal *Tribuna de Imprensa*, com Carlos Lacerda. Trabalhou no *Correio da Manhã*, *Jornal do Brasil*, *Folha de S. Paulo* e *Estado de S. Paulo*, do qual foi correspondente em Londres, em parte do exílio. Antes disso, em Paris, para não morrer de fome, chegou a ser calceteiro de rua.

Aprovada a anistia, Hermano voltou ao Brasil, em 1979, mas, por falta de trabalho na profissão, retornou a Portugal, com a mulher portuguesa, Maria Helena Alves, professora de Literatura da Universidade de Lisboa, só passando a ter renda própria, anos depois, graças à indenização decorrente da lei de anistia.

Sua saida do Brasil deu-se em 1970, após esconder-se, em São Paulo, no apartamento de José Gregori, que foi ministro da Justiça de Fernando Henrique. Aliás, Gregori deu guarida também a outro perseguido político, o ex-deputado Márcio Moreira Alves, também caçado pelo regime.

A fuga de Hermano – que deixou no Brasil a primeira mulher, Maria do Carmo Veloso Alves e quatro filhos – foi rocambolesca. Por não poder usar seus documentos, pois a cidade estava cercada por barreiras militares, ele pediu ajuda a Rubem Azevedo Lima, que, formado em Direito, mas sem exercer a profissão, emprestou-lhe a carteira da OAB. Numa das barreiras, a caminho de São Paulo, o ônibus em que Hermano se encontrava foi parado por militares, que pediram o documento. Por sorte, só olharam o nome. Não atentaram para a foto.

Rubem conta que a última vez que viu Hermano foi em 2008, em Lisboa, antes dos sinais do mal de Alzheimer – e ele mantinha o bom humor de sempre e a ironia rascante que o marcou no curso do mandato parlamentar.

Rubem lembra episódio ocorrido na CPI criada para tratar da invasão da Universidade de Brasília, pelos militares, em 1968. O coronel de Exército, Alzir Nunes Gay, convocado, compareceu à CPI em uniforme de gala, pois dali a jantar, no Itamaraty, oferecido à rainha Elisabeth, da Inglaterra. Hermano disse ao coronel: "Serei breve, farei perguntas como nos processos militares" – numa evidente ironia. E assim ele fez, ditando cada resposta do depoente ao taquígrafo da CPI.

Findo o registro rigoroso das respostas às 15 ou 20 perguntas, o coronel pensou que estava livre para ir ao Itamaraty, mas havia uma de interpelantes. O de-

poimento foi até a meia-noite. A certa altura, Hermano dele se despediu com um aceno e, com sorriso irônico, pediu ao Rubem que, em seu nome, desejasse ao coronel bom jantar com a Rainha. Pedido, claro, que era uma brincadeira.

Nas sessões da Câmara, às quais sempre comparecia, Hermano, embora educadamente, era implacável com os representantes da ditadura. Às vésperas do Sete de Setembro de 1967, quando o deputado Benedito Ferreira, de Goiás, subiu à tribuna, para falar no Pinga-Fogo, enquanto o orador abria o discurso que leria, Hermano pediu-lhe aparte. "Eu nem comecei a falar...", reclamou Benedito. "Mas eu sei – retrucou Hermano – o que o ilustre deputado vai dizer. Vai somar mais um puxa-saquismo aos tantos que a bancada governista faz aos militares, todos os dias". A Mesa Diretora mandou tirar dos anais essa intervenção.

De outra vez, quando José Bonifácio presidia a sessão e iria abri-la, Hermano, entrou em plenário esbaforido e pediu para fazer uma "comunicação urgente e grave". Bonifácio deu-lhe a palavra.

"Senhor Presidente – disse – acabo de presenciar um crime que esta Casa do povo comete contra as leis do País. Na rampa do Congresso, vi dois guardas desta Casa e um conduzia, sob o sovaco, a Bandeira Nacional, dobrada como se fosse toalha. Na condição de deputado e oficial da reserva do Exército, peço providências contra esse desrespeito ao símbolo da pátria".

Bonifácio espantou-se: "O que houve?".

"V.Exa., um "revolucionário" de 64, não sabe?" – disse Hermano. "A bandeira devia estar dobrada, numa salva de prata, como exige a lei." Bonifácio agradeceu. Hermano, com sorriso, desceu da tribuna, postou-se diante de Bonifácio, que, desconfiado, comunicou: "De agora em diante, a Câmara imporá o respeito devido à nossa bandeira".

Hermano, democrata nacionalista, exerceu o mandato por pouco tempo. Assumiu-o em 1967 e foi cassado em dezembro de 1968, tendo perdido os direitos políticos em janeiro de 1969.

Rubem Azevedo Lima, que foi padrinho de casamento de Hermano com a professa Maria Helena, assinala que os 21 anos de ditadura foram perdidos para a democracia, pelo obscurantismo e pela violência que destruíram muitas vidas, entre as quais a de Hermano Alves, um jornalista culto, inteligente, criativo e de visão acurada sobre a conturbada política brasileira, em especial na área militar.

Desencantado com o jornalismo, bom de desenho, como era, Hermano Alves dedicou-se, nos últimos anos, ao miniaturismo, produzindo trabalhos fantásticos, em seu apartamento e de Maria Helena, em Lisboa. Esse extraordinário jornalista, sem fazer o que gostaria de fazer, entregou-se, pois, à criação da beleza. Jornalista, bom assinalar, ele sempre enfrentou, sem ser entendido, o lado sujo e feio das políticas que obstaculizaram o desenvolvimento democrático do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PSDB – RO) – V. Exª será atendido na forma do Regimento, Senador Arthur Virgílio.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PSDB – RO) – Pois não, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É muita honra ver aqui na nossa tribuna de honra esse religioso, cristão, evangélico, o irmão Jonas Silva. Ele é um líder político, no Piauí, de perspectiva invejável, candidato a Deputado Estadual. Antes de mim, ele, com um grupo heróico, fora presidente do Partido Social Cristão, no Piauí, Drª Maria da Graça, o irmão José Roberto. Eu digo uma fase heróica, porque mantinha o Partido Social Cristão, que tinha uma meia centena no diretório. Aí eu passei a presidi-lo, hoje ele está espalhado no Piauí em 200 cidades. O Piauí tem 225 cidades.

Acir Gurgacz, V. Exª está olhando para o homem que mais criou cidades neste Brasil. Deus me permitiu criar 78 novas cidades no Piauí, povoados transformados em cidades. Quando V. Exª for Governador, não se esqueça deste conselho. Olha, numa cidade, há muito para se ver além de avenidas para andarmos de carro, de Honda, de moto; praça para namorar; mercado para comercializar; escola para educar; hospital para promover saúde; cadeia para botar ordem. "O essencial é invisível aos olhos. Só se vê bem com o coração." Antoine de Saint-Exupéry. Então, é possível transformar aqueles homens do campo, esquecidos, estigmatizados, sofridos, abandonados, em líderes, Vereadores, Vice-Prefeitos e Prefeitos. Isso foi uma transformação no Piauí. Aqueles povoados distantes, longínquos, não tinham nem luz elétrica, mas os Prefeitos de lá são exitosos, como é o caso de Campo Maior, a cidade heróica que fez a Batalha do Jenipapo, em que piauienses e cearenses morreram para expulsar os portugueses e garantir a unidade.

João Felix era Prefeito do povoado de Jatobá. Eu me lembro de quando eu o criei. Igrejinha... E ele transformou. Hoje é Prefeito de Campo Maior, a cidade-mãe. Janaína Marques, mulher extraordinária, era Prefeita de uma cidade que eu criei, Joca Marques, pequenininha, ribeirinha. E tal a sua competência, hoje é Prefeita da cidade-mãe, Luzilândia, e uma das maio-

res líderes deste País. Ela dava até para concorrer aí com a Dilma. Seriam duas mulheres aí na luta.

Então, essa é a transformação. Nós queremos dizer que vamos levar o Partido Social Cristão a todo o Piauí. Hoje há 200. Faltam algumas cidades. São dessas que Deus me permitiu criar. Não é que eu seja dono – de maneira nenhuma. Lá, há um Prefeito e os Líderes. Mas encontrarei apoio para formar diretórios do Partido Social Cristão.

Então, no Piauí, somos um grandioso Partido. E estamos apoiando o ex-Prefeito da Capital, Sílvio Mendes, um extraordinário Prefeito que está disparado nas pesquisas em primeiro lugar. Seu Vice é um advogado e empresário brilhante, que representa a Cidade de Picos, a mais pujante, a São Paulo do Piauí.

Eu e Heráclito estamos disputando a reeleição para, com grandeza, representarmos a grandeza, a bravura e as esperanças do povo do Piauí.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Dou as boas-vindas aos alunos da Primeira Série da Escola Classe 511 de Samambaia, DF. Sejam todos bem-vindos ao Senado.

Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do **Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2010** (nº 5.186/2005 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, revoga a Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976, e dá outras providências*.

Tendo sido aprovado terminantemente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com emendas, o Projeto retorna à Câmara dos Deputados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, chegou o documento que eu esperava.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Pois, não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Requeiro Voto de Pesar pelo falecimento do Pastor Raimundo Carneiro Pessoa, ocorrido em 18 de junho de 2010 em Manaus. Requeiro, portanto, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento, em 18 de junho de 2010 em Manaus, do Pastor Raimundo Carneiro Pessoa, conhecido como Pastor Nonato. Requeiro também que o Voto de Pesar seja comunicado à viúva, Pastora Alaíde Moura Pessoa, e aos filhos, Pastores Asafe de Castro Pessoa, Abimael de Castro Pessoa e Elian Libna Pessoa.

Na justificativa, ressalto que o Pastor Raimundo Carneiro Pessoa, conhecido como Pastor Nonato, era o Presidente da Igreja de Deus Pentecostal do Brasil, no Bairro de Educandos, em Manaus. Foi o fundador dessa Igreja no Estado do Amazonas em 1957, o que se deu na Cidade de Borba. Ela se tornou uma das maiores igrejas evangélicas do Amazonas. Pela importância de sua atuação, o Pastor Nonato tornou-se Presidente de Honra de sua igreja em todo o Território Nacional. Por sua atividade, pois, no setor espiritual, ele faz jus à homenagem que ora proponho.

Então, esse documento, Sr. Presidente, que encaminho à Mesa tenho certeza de que é um justo Voto de Pesar a uma figura muito ilustre nos meios religiosos do meu Estado, o Pastor Nonato.

Muito obrigado, Presidente.

O Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento de V. Exª será encaminhado para tramitação normal.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 676, DE 2010

Requer voto de pesar pelo falecimento, do Pastor Raimundo Carneiro Pessoa, ocorrido no dia 18 de junho de 2010, em Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em Ata, de voto de pesar pelo falecimento, no dia 18 de junho de 2010, em Manaus, do Pastor Raimundo Carneiro Pessoa, conhecido como Pastor Nonato.

Requeiro, também, que o voto de pesar seja comunicado à viúva Pastora Alaíde Moura Pessoa, e aos filhos, dos Pastores Azaf de Castro Pessoa, Abimael de Castro Pessoa, Elian e Libna Pessoa.

Justificação

O Pastor Raimundo Carneiro Pessoa, conhecido como Pastor Nonato, era o presidente da Igreja de Deus Pentecostal do Brasil, no Bairro de Educandos, em Manaus. Foi o fundador dessa Igreja no Estado do Amazonas, em 1957, o que se deu na cidade de Borba. Ela se tornou uma das maiores Igrejas Evangélicas do Amazonas. Pela importância de sua atuação, o Pastor Nonato tornou-se Presidente de Honra da sua Igreja em todo o território nacional. Por sua atividade, pois, no setor espiritual, ele faz jus à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 677, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 324 e 547, ambos de 2009, por versarem sobre a mesma matéria.

Justificação

Cabe, inicialmente, esclarecer que o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 547, de 2009, de autoria da nobre Senadora MARISA SERRANO, visa a alterar a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, para estender o Benefício Garantia-Safra, também criado por essa Lei, para a área de atuação da Sudeco.

O Projeto foi distribuído às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e de Assuntos Sociais (CAS), cabendo à última a decisão terminativa.

Cumpre-nos destacar que o PLS nº 547, de 2009, guarda grandes semelhanças com o PLS nº 324, de 2009, de autoria do ilustre Senador JEFFERSON PRAIA, que também altera a Lei nº 10.420, de 2002, no entanto, para estender o Benefício Garantia-Safra para a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

O PLS nº 324, de 2009, foi distribuído às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa.

O maior problema da questão, de fato, não é o estágio diferente de tramitação das proposições, tampouco o caráter terminativo ser avaliado em comissões diferentes. Seria o fato de a aprovação de uma das proposições, e posterior aprovação da outra, causar modificação no projeto aprovado em primeiro lugar, o que prejudicaria o teor aprovado inicialmente.

No caso em tela, a aprovação do PLS nº 324, de 2009, que se encontra em estágio mais avançado, alterando o art. 2º da Lei nº 10.420, de 2002, incluiria somente os agricultores da área de abrangência da SUDAM entre os favorecidos pelo Benefício Garantia-Safra.

A posterior aprovação do PLS nº 547, de 2009, que altera o mesmo dispositivo, incluiria, por seu turno, somente os agricultores da área de abrangência da SUDECO entre os favorecidos pelo Benefício Garantia-Safra. Como a lei resultante do último PLS estaria alterando a modificação promovida pelo primeiro PLS, os beneficiários da SUDAM seriam excluídos do Benefício Garantia-Safra.

Em face do exposto, entendemos que os Projetos de Lei do Senado nº 324 e nº 547, ambos de 2009, deveriam tramitar em conjunto. – Senador **Jayme Campos.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso n° 597-GP/TCU/2010**, informando a constatação de novos indícios de irregularidade grave em obras que menciona.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 2 de julho do corrente.

É o seguinte o aviso:

Aviso nº 597-GP/TCU

Brasília, 28 de junho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional.

Em cumprimento ao dispositivo no **caput** do art. 98 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO 2010), informo a Vossa Excelência que, no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no presente exercício, foram constatados novos indícios de irregularidade grave na seguinte obra:

• (PAC) Reurbanização da ocupação Riacho Doce – 1ª etapa – Belém/PA.

Por oportuno, esclareço que o relatório de auditoria de mencionado empreendimento encontra-se, desde já, disponível no site deste Tribunal (WWW.tcu.gov.br). O acesso às informações será permitido apenas para os usuários portadores de senha, conforme procedido no exercício passado.

Para tanto, informo que a operacionalização do processo de concessão ou atualização de senhas poderá ser realizada pelo contato da área de informática do Congresso Nacional com a Secretaria de Infraestrutura de Tecnologiada Informação (SETIC) deste Tribunal e que a referida página será atualizada de forma

a conter as deliberações que vieram a ser proferidas em decorrência das auditorias.

Acrescento que a obra abaixo indicada também apresenta novo indício de irreglaridade, consoante deliberação deste Tribunal (Acórdão 1347/2010 – Plenário), cuja cópia segue em anexo.

• Obras de Sistema Adutor (Proágua Nacional) – Alto Oeste/RN (processo nº TC-010.801/2009-9)

Por fim, registro que esta Corte de Contas encontra-se à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente, **Ubiratan Aguiar,** Presidente.

GRUPO II – CLASSE V – Plenário

TC 010.801/2009-9

Natureza: Relatório de Levantamento de Auditoria.
Órgão: Secretaria de Recursos Hídricos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Semarh/RN.
Interessado: Congresso Nacional.

SUMÁRIO: RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE AUDITORIA. OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR ALTO OESTE/RN. PROÁGUA NACIONAL. OITIVA DA EMPRESA CONTRATADA E AUDIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS. ACOLHIMENTO PARCIAL DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS. CARACTERIZAÇÃO DE INOBSERVÂNCIA DA LEI DE LICITAÇÕES E SOBREPREÇO. MULTA. DETERMINAÇÕES AO ÓRGÃO EXECUTOR E AO ÓRGÃO REPASSADOR. COMUNICAÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL E À CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
Nos termos do art. 42, § 5º, da Lei n. 8.666/1993, para a realização de obras públicas custeadas com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, podem ser admitidas, na respectiva licitação, as normas e procedimentos daquelas entidades, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato.

RELATÓRIO

Cuidam os autos do Relatório de Levantamento de Auditoria realizado pela Secex/RN, no período de 18/05/2009 a 26/06/2009, em cumprimento ao Acórdão n. 345/2009 – TCU – Plenário (Fiscobras 2009), referente aos recursos alocados ao PT 18.544.0515.1K51.0024 – Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste no Estado do Rio Grande do Norte – Proágua Nacional (fls. 40/81).

2. O empreendimento será composto de: captação de água superficial em dois sítios: um no reservatório da Barragem Santa Cruz e o outro no Açude Pau dos Ferros, duas estações de tratamento, 367 km de adução e 18 estações elevatórias. Abastecerá 26 cidades, dois distritos e diversas comunidades rurais, atualmente supridos por pequenos açudes anuais e águas subterrâneas escassas e de má qualidade.

3. O Plenário apreciou o processo em Sessão de 12/08/2009, e, por meio do Acórdão n. 1.797/2009 (fls. 119/120), determinou a oitiva da empresa executora e dos responsáveis, nos termos seguintes:

> "9.1. determinar ao Ministério da Integração Nacional que proceda ao registro, no Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG do Governo Federal, do Convênio 'Portaria n. 0076, de 31/12/2007-MI', cujos recursos financiam os contratos firmados pela

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte – Semarh/RN para a construção do Sistema Adutor Alto Oeste;

9.2. determinar à Secex/RN que:

9.2.1. promova a oitiva da EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, na pessoa de seu representante legal, para que se pronuncie, se assim o desejar, no prazo de quinze dias, a respeito dos indícios de sobrepreço detectados no Contrato n. 001/2009-Semarh/Proágua/MI, decorrente da Licitação Internacional Pública n. 001/2008, promovida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte – Semarh/RN, conforme apurado no item 3.1 do Relatório de Levantamento, em desacordo com os artigos 3º e 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993;

9.2.2. promova, com fulcro no inciso II do artigo 43 da Lei n. 8.443/1992, a audiência dos Srs. Antônio Tibúrcio da Costa Filho, Iberê Paiva Ferreira de Sousa, Ivan Galhardo Júnior, Pedro Medeiros Neto e Ronaldo Frederico de Oliveira Freitas, para que apresentem, no prazo de quinze dias, razões de justificativa acerca das seguintes irregularidades:

9.2.2.1. sobrepreço na proposta da EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, vencedora da Licitação Competitiva Internacional n. 001/2008, em descumprimento aos artigos 3º e 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993;

9.2.2.2. não-inclusão, no edital da Licitação Competitiva Internacional n. 001/2008, de critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, em ofensa ao estabelecido no art. 40, inciso X, da Lei n. 8.666/1993;

9.2.2.3. não-realização de certame autônomo para o fornecimento e montagem dos Sistemas Elétricos das Elevatórias, que, em face de suas especificidades técnicas, poderiam ser licitados em separado à Licitação Competitiva Internacional n. 001/2008, em desacordo com a regra insculpida no art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993 e na Súmula n. 247 do TCU;

9.2.2.4. inexistência, no edital da Licitação Competitiva Internacional n. 001/2008, de critério de reajustamento de preço, o que vai de encontro ao disposto nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei n. 8.666/1993;

9.2.2.5. previsão, no termo do Contrato n. 001/2009, firmado com a EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, de pagamento adiantado à executora, em descumprimento à norma estabelecida no artigo 38 do Decreto n. 93.872/1986, a despeito de o edital da Licitação Competitiva Internacional n. 001/2008 admitir, em seu subitem 14.2, a possibilidade da não-ocorrência do referido adiantamento, no caso da sua não-inserção no Termo do Contrato;

9.2.3. efetue a audiência dos Srs. Carlos Ivan da Câmara Ferreira de Melo, Genarte de Medeiros Brito Júnior, Jailson Morais da Silva e José Maria de Lima Gomes, para que ofereçam, no prazo de quinze dias, razões de justificativa acerca do sobrepreço na proposta da EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, vencedora da Licitação Competitiva Internacional n. 001/2008, em descumprimento aos artigos 3º e 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993;

9.2.4. encaminhe cópia do Relatório de Fiscalização aos responsáveis e à empresa executora, a fim de subsidiar o atendimento dos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 descritos acima;

9.2.5. examine, no prazo de trinta dias, as razões de justificativa e a manifestação da empresa, apresentadas em resposta às determinações contidas nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 supra, solicitando, caso necessário, a colaboração da Secretaria de Fiscalização de Obras – Secob."

4. A instrução de fls. 237/267 do volume 3 registra que as comunicações processuais pertinentes foram efetuadas por meio dos seguintes Ofícios:

NATUREZA	NUMERO	DATA	FLS.	DESTINATÁRIO
Audiência	901/2009	20/08/2009	130/131	José Maria de Lima Gomes
Audiência	902/2009	20/08/2009	133/134	Antônio Tibúrcio da Costa Filho
Audiência	903/2009	20/08/2009	136/137	Iberê Paiva Ferreira de Sousa

Audiência	904/2009	20/08/2009	138/139	Ronaldo F. de Oliveira Freitas
Audiência	905/2009	20/08/2009	141/142	Ivan Galhardo Júnior
Audiência	906/2009	20/08/2009	144/145	Genarte de Medeiros Brito Júnior
Audiência	908/2009	20/08/2009	147/148	Jailson Morais da Silva
Audiência	909/2009	20/08/2009	150/151	Pedro Medeiros Neto
Audiência	910/2009	20/08/2009	153/154	Carlos Ivan da Câmara F. de Melo
Comunicação de Decisão	911/2009	21/08/2009	155	Ministério Integração Nacional João Reis Santana Filho
Oitiva	912/2009	21/08/2009	157	Empresa Industrial Técnica S/A-EIT

5. Em atenção aos pedidos da Semarh/RN (fl. 159) e da Empresa Industrial Técnica S/A – EIT (fl. 161), prorroguei o prazo para apresentação de elementos de defesa em 60 dias (fl. 165), medida levada ao conhecimento das interessadas por meio dos Ofícios 470 e 471 (fls. 166/167).

6. Em 24/09/2009, o Ministério da Integração Nacional informou o cumprimento do subitem 9.1. do Acórdão retro transcrito (fl. 170), visto que o Convênio n. 76/2007-MI fora cadastrado no Sistema Siasg desde a sua publicação, conforme extrato anexado às fls. 179/180.

7. Respondendo às audiências, a Semarh/RN apresentou razões de justificativa em proveito de todos os responsáveis (anexo 4, fls. 2/8) e o Sr. José Maria de Lima Gomes prestou esclarecimentos adicionais (anexo 4, fls. 10/19). Manifestou-se, também, a empresa EIT (anexo 5, fls. 2/104). Transcrevo, no essencial, as justificativas e esclarecimentos registrados na instrução a cargo da Secex/RN (fls. 240/249, volume 3):

7.1. Razões de justificativa oferecidas pela Semarh/RN

a) Visão Geral do Procedimento Seletivo

Inicialmente, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos argumenta que o empreendimento submete-se às Diretrizes para Aquisições com Empréstimos do BIRD – Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento e Créditos da AID – Associação Internacional de Desenvolvimento (**Guidelines for Procurement under IBRD Loan and IDA Credits**), publicadas pelo BIRD em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006, que preveem a realização de Concorrência Pública Internacional (**International Competitive Bidding** – ICB).

Em consonância com essas diretrizes, a Semarh/RN levou a efeito a Concorrência Pública Internacional n. 1/2008, objetivando a escolha e seleção da proposta mais vantajosa para Execução das Obras Civis para Construção do Sistema Adutor Alto Oeste, no Estado do Rio Grande do Norte, sob regime de empreitada por preço unitário. O edital do certame foi considerado regular pela Assessoria Jurídica da Semarh/RN, bem como a Procuradoria Geral do Estado.

Após a análise das propostas apresentadas, foi declarada vencedora do certame a Empresa EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, pelo valor global de R$ 68.894.308,90. Em 23/12/2008, o Banco declarou não objetar ao Relatório de Avaliação da Licitação e Recomendação para Adjudicação.

Diante de aprovação pelo Banco Mundial, a Comissão de Licitação publicou o resultado e a Homologação e Adjudicação da Autoridade Superior no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no **dgMarket**, e ainda comunicou-o às licitantes via **fax**, tudo conforme reza o item 2.60

das Diretrizes para Aquisições com Empréstimos do BIRD e Créditos do IDA (**Guidelines for Procurement under IBRD Loan and IDA Credits**).

b) A Semarh/RN não detinha autonomia para solicitar ou permitir que a EIT alterasse a substância ou o preço de sua proposta após a abertura, bem como não poderia desqualificar automaticamente a proposta pelo fato de o valor estar acima ou abaixo de um limite predeterminado, por força de disposições expressas das Diretrizes para Aquisições com Empréstimos do BIRD e Créditos da AID (Anexo 4, vol. 1), abaixo transcritas:

"2.46 Salvo disposição em contrário, contida nos parágrafos 2.63 e 2.64 destas Diretrizes, não será solicitado nem permitido que os licitantes alterem suas propostas após o prazo de entrega. O Mutuário deverá pedir aos licitantes os esclarecimentos necessários à avaliação das propostas, mas não poderá solicitar ou permitir que eles alterem a substância ou o preço de suas propostas após a abertura. Os pedidos de esclarecimento e as respectivas respostas serão feitos por escrito, de forma impressa ou por um sistema eletrônico considerado satisfatório pelo Banco."

"2.53 Nos contratos de obras e do tipo empreitada integral, os empreiteiros se responsabilizam por todas as taxas, impostos e outros encargos, e os licitantes devem considerar esses gastos na elaboração de suas propostas, o que também deverá ocorrer durante a avaliação e comparação das mesmas. A avaliação das propostas de obras será efetuada estritamente em termos monetários. Não será aceito qualquer procedimento de avaliação que desqualifique automaticamente as propostas cujo valor esteja acima ou abaixo de um limite predeterminado. Se o prazo for considerado um fator essencial, o valor atribuído à conclusão antecipada para o Mutuário poderá ser levado em conta somente quando as condições do contrato fixarem penalidades proporcionais para casos de inadimplência, de acordo com os critérios apresentados nos editais de licitação." Todos os destaques são nossos.

c) A Semarh/RN não poderia ter adotado no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, uma vez que o item 2.53 das Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, acima transcrito, veda a estipulação de tal critério.

d) O sobrepreço encontrado pela Secex/RN não representa a realidade nem pode ser considerado como referencial comparativo, uma vez que os preços cotados pela Semarh/RN na referida planilha tem como referência o mês de outubro de 2007 e os preços do contrato, originados na proposta de preços, têm como referência o mês de agosto de 2008. Um dos princípios básicos para este tipo de comparação é o de que todos os preços comparados devem referir-se a uma mesma data base.

e) A Semarh/RN considera a não-realização de certame autônomo para o fornecimento e montagem dos Sistemas Elétricos das Elevatórias a melhor opção técnica, pois evita a ocorrência de problemas causados pelas interfaces entre várias empresas executando o mesmo equipamento. Neste tipo de obra (estações elevatórias ou estações de tratamento), todos os itens estão interligados – construção civil, sistema elétrico, sistema hidráulico, montagem mecânica, sistema de automação etc. A contratação de tais itens com uma única empresa provoca a integração das etapas de construção e montagem, vencendo prazos e eliminando custos adicionais. A empresa contratada para a execução destes serviços detém qualificação técnica para a realização de todas as etapas da obra.

f) A Semarh/RN não poderia ter adotado no edital o critério de reajustamento de preços, pois o item 2.23 das Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos da AID estabelece:

"2.23 Os editais de licitação deverão estabelecer que (i) os preços das ofertas serão fixos ou (ii) que serão feitos reajustes de preço para refletir quaisquer variações (para mais ou para menos) nos principais componentes de custo do contrato, como, por exemplo, mão-de-obra, equipamento, materiais e combustíveis. Os dispositivos sobre realinhamento de preços geralmente são desnecessários em contratos simples que envolvem entrega de bens ou conclusão

de obras em até 18 meses, mas serão incluídos nos contratos que tiverem duração superior a esse prazo. No entanto, é prática comercial corrente obter cotações fixas para alguns tipos de equipamento, independentemente do período de entrega, não havendo, nesses casos, necessidade de dispositivo sobre reajuste." - Destacamos.

O Contrato prevê a conclusão das obras em até 18 meses, não existindo, portanto, ofensa ao estabelecido no artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei n. 8.666/1993.

g) As normas do BIRD admitem a possibilidade de adiantamento de pagamento a título de empréstimo sem juros para mobilização e fluxo de caixa de até 30% do valor aceito do contrato conforme se constata do item 14.2, **Section VII – General Conditions – Advance Payment,** da **Standard Bidding Documents – Procurement of Works & User's Guide**, daquela instituição financeira (anexo 4, vol. 1, fls. 104v e 105). Não obstante a possibilidade de adiantamento até 30% do valor do contrato, a licitação em análise restringiu esta possibilidade a 10%.

7.2. Esclarecimentos Adicionais apresentados pelo Sr. José Maria de Lima Gomes (anexo 4, fls. 10/19)

A ICB n. 1/2008 obedeceu aos critérios estabelecidos pelo BIRD, e foi levada a efeito pela Comissão de Licitação e Seleção de Consultores Específicos – CLSC, designada pela Portaria n. 33/2008-GS (anexo 4, fl. 20). O edital foi aprovado pela Assessoria Jurídica da Semarh/RN, conforme prescreve o art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, pelo Proágua Nacional/MI, pelo Staff do BIRD, como também pela Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Depois de publicado o ato convocatório, a validade de todos os atos praticados no certame adstringe-se à fiel e estrita observância de seus termos. A esse respeito, Diógenes Gasparini leciona (**in** "Direito Administrativo", Saraiva, 1995, 3.1.1ª ed., pág. 292 e segs.) que:

> "O princípio da vinculação ao instrumento convocatório (edital, carta-convite), previsto no art. 3º do Estatuto Federal Licitatório, submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital ou da carta-convite. Esse princípio é reafirmado no art. 4º desse mesmo diploma legal, que estabelece : 'A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'. Nesse sentido já decidiu o Tribunal de Justiça de São Paulo no Acórdão n. 222.019-SP (RDP, 26:180). 'Nem se compreenderia', diz Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo, cit., pg. 250), 'que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é lei interna da licitação e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 4º).

Assegurando o direito dos licitantes de se contraporem às regras do Edital, o legislador estabeleceu fase procedimental própria para sua impugnação (art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666/1993).

O defendente não participou do processo licitatório e, por ser engenheiro civil, foi chamado a elaborar uma planilha de comparação entre os preços apresentados na proposta da empresa EIT e os praticados pelo Sistema Sinapi (anexo 1, vol. 1, fls. 256/259). Encaminhou planilha ao superior hierárquico, que é o Coordenador da Coinfra – Coordenadoria de Infra-Estrutura da Semarh/RN, apontando sobrepreço de 19,02%. Não lhe caberia discutir ou mesmo questionar exigências e critérios de um edital de abrangência internacional, tampouco discutir a legalidade de sobrepreço com relação a aplicabilidade do disposto na LDO/2008.

7.3. Pronunciamento da Empresa Industrial Técnica S/A – EIT (anexo 5, fls. 2/104)

a) Compatibilidade da Concorrência Internacional com as Regras do BIRD e impossibilidade de revisão dos preços contratados.

As disposições editalícias da ICB n. 1/2008 – Semarh/RN estão compatíveis com as regras do BIRD, tendo essa instituição, o Ministério da Integração Nacional e o Estado do Rio Grande do Norte aprovado a proposta da EIT, não cabendo questionar os valores contratados. Invoca a segurança jurídica e a necessidade de preservação dos efeitos do contrato.

b) Falta de uniformidade temporal dos referenciais de preço adotados pela Secex/RN

Para verificar a adequabilidade dos valores unitários contratados, faz-se necessário que todos os preços comparados refiram-se a uma mesma data-base. Entretanto, os referenciais utilizados para medição de sobrepreço não estão corretos. Os preços contratados têm data-base em agosto de 2008, enquanto os valores dos preços unitários do orçamento do projeto básico têm data base em novembro de 2007. Os preços do Sinapi são referentes à data base de julho de 2008. Para os preços unitários da Seinfra/CE não foi informada a data base. Assim pode-se concluir que:

• 15,06% dos preços contratados foram comparados com os preços da tabela da Seinfra/CE, na qual foi apontado indício de sobrepreço de 7,34% em relação aos preços do contrato. Todavia não foi informada a data-base dos preços da tabela da Seinfra/CE;

• 30,35% dos preços contratados foram comparados com os preços do Orçamento da Semarh/RN, no qual foi apontado indício de sobrepreço de 29,36% em relação aos preços do contrato. Todavia a data-base dos preços da tabela da Semarh/RN é novembro de 2007 e a do contrato é agosto de 2008;

• 54,59% dos preços contratados foram comparados com os preços da tabela do Sinapi/RN, na qual foi apontado indício de sobrepreço de 17,33%, em relação aos preços do contrato. Todavia a data base dos preços da tabela do Sinapi/RN é julho de 2008 e a do contrato é agosto de 2008.

Veja-se também que, de acordo com a Secex/RN, o orçamento do projeto básico está adequado para as obras objeto do contrato e foi analisado pelo Ministério da Integração Nacional (MI), que o aprovou, por meio de Nota Técnica, datada de 31/12/2007. Tal tarefa foi realizada em cumprimento a determinações do TCU constantes dos subitens 9.1.1 e 9.1.2. do Acórdão n. 2.239/2007 – Plenário.

A nota técnica de aprovação do orçamento do projeto básico data de 31/12/2007, ou seja, refere-se a preços de novembro de 2007. Embora vários serviços e materiais estejam com preços anteriores a novembro de 2007, admite-se, em favor da segurança do interesse público, que todos os preços unitários estão na data base de novembro de 2007.

Ocorre que, de novembro de 2007 a agosto de 2008, houve um aumento significativo nos custos dos materiais envolvidos na implantação dos serviços contratados, conforme mostra a variação dos Índices Nacional de Custo da Construção (INCC), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), que representa a variação dos custos de mercado de mão de obra e materiais.

Nos cálculos levantados pela EIT, a variação do Índice Nacional de Custos da Construção (FGV) no período de novembro de 2007 a agosto de 2008 foi de 19,68%, portanto, os preços praticados pela EIT estão compatíveis.

c) Atribuição indevida de custo percentual a itens sujeitos à mensuração de custos absolutos

Ao elaborar a planilha comparativa, a Semarh/RN teria se equivocado por estimar alguns custos como percentuais. Com exceção dos impostos, taxas e o lucro pretendido, todos os outros itens do contrato são medidos em termos absolutos, independentemente de serem custos diretos ou indiretos:

"Independentemente de cada parcela do custo ser direto ou indireto, as empresas sempre orçam os valores em termos absolutos. Por exemplo, para os custos de Administração Local é

dimensionada a equipe suficiente para cada mês das obras. Depois, apura-se este custo mensalmente no prazo definido para conclusão.

Se por exigência do edital a Administração Local fizer parte dos custos indiretos, então o valor absoluto calculado será transformado em percentual do custo direto para fazer parte integrante do BDI.

Desta forma, fica evidente que as empresas não trabalham com percentual para determinar o custo de Administração Local. Ao contrário, calculam o valor absoluto para, só então, definir o seu percentual em relação ao custo direto.

Deste conceito, pode-se concluir que o valor absoluto não se altera caso ele seja diluído apenas nos custos de serviços ou nos custos de serviços e materiais. Mantém-se o valor absoluto, modificando-se apenas o percentual, se diluídos em todos os itens de serviços da planilha, ou em apenas alguns destes.

O valor final do custo para execução da obra não se modifica, independente de onde será aplicado o custo de Administração Local. Esta mesma conclusão pode-se estender a todos os custos que irão compor o BDI, salvo os impostos, taxas e o lucro pretendido".

d) Previsão legal de inaplicabilidade do Sinapi como referencial de preços

A Lei n. 11.768/2008 conteria previsão expressa de inaplicabilidade dos valores unitário do Sinapi ao projeto Adutora Alto Oeste, pois os custos deveriam ser apurados em cada exercício do empreendimento.

e) Inadequação da tabela do Sinapi como referencial de preços

A utilização da tabela do Sinapi como referencial de preços seria inadequada em face das peculiaridades do empreendimento em questão. Primeiro, porque o referido sistema teria como campo de aplicação obras de construção comerciais, edificações comerciais e residenciais e de saneamento, conforme constaria na descrição dos critérios de coleta de custo de insumo, abaixo transcrita:

"Metodologia Sinapi – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

As séries mensais de custos e índices Sinapi referem-se ao custo do metro quadrado de construção considerando-se os materiais, equipamentos e a mão-de-obra com os encargos sociais.

Não estão incluídas as despesas com projetos em geral, licenças, seguros, administração, financiamentos, equipamentos mecânicos (elevadores, compactadores, exaustores, ar condicionado e outros). Também não estão incluídos nos cálculos os Benefícios e Despesas Indiretas – BDI.

O Sinapi calcula custos para projetos residenciais, comerciais, equipamentos comunitários, saneamento básico e emprego e renda. Para tanto, são relacionados os serviços desenvolvidos durante a execução de uma obra. Conhecendo-se os materiais e suas respectivas quantidades, bem como a mão-de-obra e o tempo necessário para realização de cada serviço (composições técnicas), é possível, tendo-se os preços e salários, calcular o seu custo. Somando-se os custos de todos os serviços determina-se o custo total de construção relativo a cada projeto. No caso de projetos residenciais e comerciais um mesmo serviço pode ser executado segundo diferentes especificações que atendem a quatro padrões de acabamento: alto, normal, baixo e mínimo.

(...)

A rede de coleta do IBGE pesquisa mensalmente preços de materiais de construção, equipamentos e salários das categorias profissionais, junto, respectivamente, a estabelecimentos comerciais, industriais e sindicatos da construção civil, nas 27 capitais da Federação."

Em segundo lugar, os custos de insumos e serviços utilizados no comparativo elaborado pela Semarh/RN são para obras localizadas na região urbana de Natal/RN. O Sinapi não contemplaria a logística de transporte e distribuição de mão-de-obra, materiais e equipamentos em suas composições de custo que formam os valores de referência, para uma distância de 367 km de implantação de obra.

Por exemplo, o sistema calcula o custo do serviço de transporte de tubos para distâncias de até 10 km, mas na obra em questão a distância média de transporte para distribuição dos tubos ao longo das valas para posterior assentamento é de 45 km. Também os custos de concreto seriam diretamente influenciados pela distância de aplicação, quer se trate de concreto confeccionado em usina ou em betoneira, pois essa última hipótese demandaria grandes distâncias de transporte dos agregados. Tais afirmações foram extraídas dos seguintes trechos:

TUBOS

"Mesmo que se admita que os custos dos insumos sejam os mesmos praticados em Natal, posto no canteiro de obras desta capital do Estado do RN, não se pode desprezar a necessidade de grandes transportes de insumos no local da obra, que não estão embutidos nos preços dos serviços.

Corrobora com esta informação o fato de que a tabela do Sinapi prevê a necessidade de se considerar o transporte de tubos dentro da obra para a sua distribuição ao longo da vala. No Sinapi, os custos dos serviços de transporte de tubos são calculados para a distância até 10 km...

(...)

O valor da distância de transporte para a distribuição dos tubos ao longo das valas para o posterior assentamento é o valor médio de 45km. Isto significa que o valor do custo para o transporte dos tubos será de três vezes o valor estimado para 10km, previsto pelo Sinapi, acrescido do BDI de 30%."

CONCRETO

"Para esta obra precisam ser consideradas duas hipóteses: uma, a confecção de concreto em usina, que demandaria grandes distâncias de transporte do concreto, dada a extensão da obra e a previsão de sua aplicação em toda extensão da obra; outra, a confecção de concreto em betoneira, que demandaria grandes distâncias de transporte dos agregados.

Nas duas hipóteses, depara-se com uma situação não prevista nas composições do Sinapi. Desta forma, deve-se promover a devida adequação da composição do Sinapi, haja vista que a planilha contratual não contempla a previsão de tais transportes.

Ocorre que para uma obra com extensão de 368 km de lançamento de tubulação, com construção de blocos de concreto ao longo da linha de tubos, além das obras civis de captação, estações elevatórias, reservatórios, etc., a distância média dos agregados e cimento é de 120 km para brita, 30 km para areia e 120 km para o cimento.

Assim, para cada m³ de concreto teremos o custo de transporte da brita de 0,81 m³ (1,215 t), para uma distância média de 120 km. Isto representa um custo de R$ 1,00/t x 120 km x 1,215 t = R$ 145,80/m³, para o transporte de brita.

Também, para cada m³ de concreto teremos o custo de transporte da areia de 0,54 m³ (0,81 t), para uma distância média de 30 km. Isto representa um custo de R$ 1,00/t x 30 km x 0,81 t = R$ 24,30/m³, para o transporte de areia.

Então, pode-se afirmar que para utilização do Sinapi, com referência de preço para este contrato, é imprescindível que se acrescente o custo do transporte de brita e areia, no valor de R$ 170,10/m³. De outra forma, como seria possível a produção de concreto sem estes transportes.

Também, não existe na composição de concreto do Sinapi a previsão de transporte de cimento até o local de confecção e lançamento do concreto. Ocorre também, que para esta obra não foi previsto o transporte deste material em item de contrato.

Desta forma, pode-se afirmar que para utilização do Sinapi é imperioso que se acrescente o custo do transporte de cimento do deposito até o local de confecção do concreto, cujo valor será de R$ 1,00/t x 120 km x 0,34 t/m³ = R$ 40,80/m³.

Assim, para uma correta verificação dos preços contratados dos concretos em relação ao Sinapi deve-se somar o valor de R$ 210,90/m³ (145,80 + 24,30 + 40,80). Não cabe aqui

discussão técnica sobre a necessidade desta adequação, visto que estes custos de transporte não estão considerados em nenhuma outra parte do contrato.

O critério de Medição e Pagamento do concreto prevê:

• os preços unitários do concreto deverão incluir o custo de todos os materiais necessários, assim como o preparo do concreto e seu transporte, lançamento, adensamento, acabamento e controle tecnológico, bem como a execução de todas e quaisquer juntas necessárias às obras a serem construídas;

• no caso do concreto pré-moldado para pilarete de sustentação da tubulação, o preço unitário constante da Planilha de Quantidades inclui a forma, armação, carga, transporte, descarga e montagem no local definido em Projeto;

• para o serviço de lastro de areia foi utilizado o custo unitário do Sinapi de R$ 49,94/m³ na base de julho de 2008, segundo consta à fl. 399 do volume 1 do anexo 1 deste processo;

• para a aplicação do valor no comparativo foi utilizado o BDI de 20%, obtendo-se o preço de referência de R$ 59,93/m³. Todavia, este item não se refere a fornecimento de material. É um item de planilha de contrato relativo a todas as etapas executivas para a perfeita conclusão do serviço.

Assim, para o serviço de Lastro de brita o BDI correto é de 30% para elaboração de valor de referência para fins de comparativo, ou seja, o valor é R$ 49,94/m³ x 1,30 = R$ 64,92/m³."

ARGAMASSA

"Vários serviços da planilha de contrato envolvem a utilização de argamassa. São exemplos os serviços cerâmica vermelha (7,5 x15 cm) c/ argamassa mista cimento cal hidratada e areia, emboço paulista cimento/areia 1:3 e=2,0cm, caixa p/ registro de descarga em alvenaria de tijolo maciço 200<DN<=500mm.

Cada um destes serviços necessita de um determinado consumo de argamassa e o consumo de areia por m³ de concreto é de 1,2 m³/m³. O consumo de cimento é de 0,45 t/m³.

Para cada m³ de concreto tem-se o custo de transporte da areia de 1,2 m³ (1,8 t), para uma distância média de 30 km. Isto representa um custo de R$ 1,00/t x 30 km x 1,8 t = R$ 54,00/m³, para o transporte de areia.

Também, não existe na composição de concreto do Sinapi a previsão de transporte de cimento até o local de confecção e lançamento da argamassa. Ocorre também, que para esta obra não foi previsto o transporte deste material em item de contrato.

Desta forma, pode-se afirmar que para utilização do Sinapi é imperioso que se acrescente o custo do transporte de cimento do depósito até o local de confecção do concreto, cujo valor será de R$ 1,00/t x 120 km x 0,45 t/m³ = R$ 54,00/m³".

Em terceiro lugar, o Sinapi seria inadequado porque existem serviços necessários para a implantação da obra que não são pagos diretamente como item de planilha do contrato e que não são pertencentes ao item de canteiro, devendo ser diluídos nos custos unitários dos itens de contrato, como é o caso da implementação dos caminhos de serviço (7.4.), a drenagem do local da obra (7.9), a raspagem da camada vegetal (7.15) e a escavação de vala (8.2.5).

8. O Auditor Federal de Controle Externo – AUFC, ao ter presentes os argumentos apresentados pelo órgão executor e pela Contratada, manifesta o entendimento de que: a) a existência de normas específicas do BIRD não justifica a inobservância da legislação federal aplicável às licitações e contratos; b) por essa razão, restam configuradas diversas das falhas apontadas pelo Acórdão n. 1.797/2009 – TCU – Plenário; c) entretanto, tais falhas não podem ser imputadas à esfera de responsabilidade pessoal dos gestores, que não detinham autonomia para modificar os procedimentos pactuados pelo Ministério da Integração Regional junto ao BIRD; d) a Semarh/RN logrou justificar a não-realização de certame autônomo para fornecimento e montagem dos sistemas

elétricos das estações elevatórias; e) conforme alegado pela contratada, existe, de fato, falha na metodologia de cálculo de sobrepreço originalmente empregada pela Secex/RN, mas a cobrança a maior persiste, calculada em novas bases temporais; e f) o Sr. José Maria de Lima Gomes demonstrou a ausência de responsabilidade pessoal pelo sobrepreço apurado no contrato com a empresa EIT.

9. Reproduzo, no essencial, a análise registrada às fls. 239/265 (vol. 3), da qual se extraem as conclusões acima mencionadas:

a) Prevalência da legislação federal (Constituição, Leis ns. 4.320/1964, 8.666/1993 e 11.768/2008 (LDO/2008) e Decreto n. 93.872/1986) em face das normas internas do BIRD

O Auditor Federal de Controle Externo analisa o regime jurídico aplicável às licitações financiadas com recursos de organismos internacionais com base nos fundamentos que orientaram a prolação dos Acórdãos ns. 2.690/2008 e 1.312/2009, no bojo do TC 010.095/2008-3.

Do Relatório que embasou o Acórdão n. 2.690/2008 – TCU – Plenário, o AUFC destaca que a matéria, no plano infraconstitucional, é tratada pelo art. 42, § 5º, da Lei n. 8.666/1993, o qual prescreve que "para realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior."

No entanto, em decorrência do princípio da supremacia da Constituição, a aplicação de uma norma internacional é condicionada à sua compatibilidade com as normas constitucionais, como já se pronunciou o Supremo Tribunal Federal a respeito das normas internacionais de proteção ao direitos humanos, ao examinar o RHC 79785-RJ, cuja ementa exibe o seguinte teor:

"I. (...)

(...)

4. Prevalência da Constituição, no Direito brasileiro, sobre quaisquer convenções internacionais, incluídas as de proteção aos direitos humanos, que impede, no caso, a pretendida aplicação da norma do Pacto de São José: motivação.

II. A Constituição do Brasil e as convenções internacionais de proteção aos direitos humanos: prevalência da Constituição que afasta a aplicabilidade das cláusulas convencionais antinômicas.

(...)

2. Assim como não o afirma em relação às Leis, a Constituição não precisou dizer-se sobreposta aos tratados: a hierarquia está ínsita em preceitos inequívocos seus, como os que submetem a aprovação e a promulgação das convenções ao processo legislativo ditado pela Constituição e menos exigente que o das emendas a ela e aquele que, em consequência, explicitamente admite o controle da constitucionalidade dos tratados (CF, art. 102, III, b)." (STF; RHC 79785; RJ; Tribunal Pleno; Rel. Min. Sepúlveda Pertence; Julg. 29/03/2000; DJU 22/11/2002; p. 00057)"

Do Voto proferido pelo Ministro-Relator Ubiratan Aguiar por ocasião da prolação do Acórdão n. 2.690/2008 – TCU – Plenário, o AUFC põe em evidência excerto do Voto proferido no Acórdão n. 2.239/2007 – TCU – Plenário, nos termos seguintes:

"6. No voto condutor do Acórdão n. 715/2004 – Plenário (TC 006.493/2000-9), defendi que 'o atendimento das regras e modelos do BIRD, o que é preconizado no parágrafo 5º do art. 42 da Lei n. 8.666/1993, não pode se furtar à exigência da lei pátria que, em alguns momentos, não

coincide com os normativos do BIRD. Caso a divergência seja mantida, vê-se atacado o princípio da legalidade e o da tutela ou controle da administração pública'. Reafirmo que a observância das normas e procedimentos do Banco Mundial não afasta a aplicação dos dispositivos da Lei n. 8.666/1993 no que não for conflitante, sempre se observando os princípios da legalidade e da supremacia do interesse público.

(...)

20. Da mesma forma como o TCU reconheceu a legalidade e a constitucionalidade da aplicação do Manual de Convergência de Normas Licitatórias do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), por meio do Acórdão n. 1.918/2004 - Plenário, 'uma vez que aquelas regras e procedimentos coadunam-se com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e harmonizam-se com o que dispõe a Lei n. 8.666/1993' (subitem 9.2.1 do acórdão), a legalidade e a constitucionalidade das diretrizes do Banco Mundial que forem empregadas em licitações promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, em vista de financiamentos, mesmo que parciais, oriundos desse organismo, podem ser aceitas desde que atendidas as condições retrodestacadas, sendo que, em caso de conflitos com a legislação pátria, prevalecerão, sempre, os princípios expressos na Constituição Federal."

Do Relatório que embasou o Acórdão n. 1.312/2009 – TCU – Plenário, o AUFC extrai a tese de que se estiverem presentes os pressupostos do § 5º do art. 42 da Lei n. 8.666/1993 e se não houver ofensa à Constituição Federal, as regras da Lei Geral de Licitações podem ser afastadas por condições específicas estipuladas em acordo de empréstimo internacional, internalizado no ordenamento jurídico brasileiro por meio de Resolução do Senado Federal, ressalvada a prevalência do Estatuto das Licitações em caso de eventual discrepância entre seus dispositivos e os do Acordo de Empréstimo.

O autor da instrução destaca, ainda, que o TCU, analisando o empreendimento em questão (Construção do Sistema Adutor Alto Oeste), emitiu o Acórdão n. 2.239/2007, determinando expressamente ao Ministério da Integração Nacional que atentasse para os conflitos entre a Lei n. 8.666/1993 e as regras impostas pelo BIRD, bem como para possível existência de sobrepreço, nos termos seguintes:

"9.1. determinar à Unidade de Gerenciamento do Proágua/Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional (UGPO/SIH/MI) que:

9.1.1. ao analisar o projeto básico elaborado pela empresa VBA Consultores, relativo às obras do Sistema Adutor do Alto Oeste, atente para os dispositivos da Lei n. 8.666/1993 que não conflitem com as normas e procedimentos do Banco Mundial, em especial seu artigo 7º, §§ 1º e 2º, incisos I e II, verificando ainda a possível existência de sobrepreço;

9.1.2. após a referida análise, informe a este Tribunal sobre o cumprimento da determinação acima;"

b) Irregularidades decorrentes da inobservância da legislação federal

Sustenta o Auditor Federal de Controle Externo que a Licitação ICB n. 1/2008 – Semarh/RN e o Contrato n. 1/2009 – Semarh/Proágua/MI observaram rigorosamente as regras impostas pelo BIRD, o que contrariou frontalmente as regras impostas pela legislação brasileira nos seguintes pontos:

b.1) inexistência de divulgação para os licitantes dos orçamentos-base, contrariando os arts. 7º, § 2º, inciso II, e 40, § 2º, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 e art. 37, **caput**, da Constituição Federal, bem como os Acórdãos TCU ns. 772/2006, 2.239/2007, 2.690/2008, 1.312 e 1.718/2009, todos do Plenário;

b.2) existência de cláusula de "confidencialidade" prevendo o sigilo do procedimento licitatório desde a abertura das propostas até a adjudicação, restringindo a publicidade do processo e a

interposição de recursos, afrontando os princípios constitucionais da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, previstos nos arts. 5º, inciso LV, e 37, **caput**, da Constituição Federal, bem como os arts. 3º, **caput** e § 3º, e 63 da Lei n. 8.666/1993, e os Acórdãos TCU ns. 715/2004, 2.690/2008 e 1.312/2009 e as Decisões 245/1992 e 150/1993, todas do Plenário, bem como o Acórdão n. 3.050/2009 da 1ª Câmara. Este último trata de Representação ofertada pela empresa Construtora Celi Ltda. referente à licitação em comento (ICB – 001/2008-Semarh/RN), tendo o TCU emitido a seguinte determinação:

> "1.5.1. ao Ministério da Integração Nacional que oriente os mutuários de empréstimos obtidos junto a organismos financeiros multilaterais de que o Brasil faça parte, no sentido de inserir nos editais de licitação, cujo objeto venha a ser financiado com recursos dessas origens, cláusula prevendo a interposição de recursos, pelos licitantes, contra os atos da administração, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal."

b.3) inadequação de critérios de reajuste no Contrato n. 1/2009 – Semarh/Proágua/MI, contrariando os arts. 40, incisos XI, XIV (alíneas **c** e **d**), 55, inciso III, os quais exigem os critérios data-base e periodicidade do reajustamento de preços;

b.4) adiantamento de pagamentos, contrariando o art. 38 do Decreto n. 93.872/1986 e os arts. 62 e 63 da Lei n. 4.320/1964;

b.5) inexistência de critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global, em ofensa ao art. 40, inciso X, da Lei n. 8.666/1993;

b.6) sobrepreço do Contrato n. 1/2009 – Semarh/Proágua/MI, firmado com a EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, em relação ao referencial do Sistema Sinapi, contrariando o art. 109 da Lei n. 11.768/2008.

c) Aplicabilidade do Sinapi para aferição da adequabilidade do valor do contrato aos preços de mercado

O Auditor Federal de Controle Externo responde às alegações de inadequação do Sistema Sinapi como parâmetro de preços transcrevendo os seguintes trechos do Voto do Ministro Ubiratan Aguiar ao relatar o TC-025.115/2006-8 (Acórdão n. 1.736/2007 – Plenário), que trata de auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União – Secob do TCU com a finalidade de avaliar a informação disponibilizada pelo referido Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi:

> "3. O Sinapi é um dos principais sistemas mantidos pelo Poder Executivo federal para aferição da razoabilidade dos custos de obras públicas, em especial daquelas executadas com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), tendo passado a ser o indicador oficial para os preços desses empreendimentos a partir da edição da Lei n. 10.524/2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2003).
> (...)
> 5. Na auditoria sob exame, foram feitos, em resumo, os seguintes questionamentos:
> a) a qualidade da informação do Sinapi atende às expectativas dos usuários?
> b) o Sinapi abrange os tipos de obras públicas descritas no art. 115, § 2º, da LDO para 2007?
> c) a operacionalidade do Sinapi atende às expectativas dos usuários?
> d) o Sinapi atende aos comandos legais (LDO)?
> 6. A motivação dessas questões encontra-se na dificuldade que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, bem como aqueles das demais esferas de governo que empregam recursos oriundos do OGU, têm para obter preços confiáveis para os orçamentos de obras

públicas e para adotar critérios de aceitabilidade dos preços, quando apresentadas as propostas por licitantes.

7. Igual dificuldade recai sobre os órgãos de controle, que têm a incumbência de investigar quais seriam os preços aceitáveis para a Administração, para que não se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, especialmente quando os sistemas referenciais, como o Sinapi, apresentam limitações para determinados tipos de serviços e empreendimentos.

(...)

13. Quanto à qualidade do Sinapi, a partir da análise de seus dois principais componentes – insumos e composições de serviços – a equipe da Secob concluiu, inicialmente, pela necessidade de atualização e validação das composições do Banco Nacional. Tal 'banco' – nome dado às composições de serviços ativas, quando agrupadas em conjuntos –, priorizado na presente fiscalização, é aquele mantido pela Caixa e no qual encontram-se as composições que devem ser usadas como padrão no país, mas não de modo obrigatório.

14. Verificaram-se inconsistências em diversas composições do Banco Nacional, como serviços contemplados por mais de uma composição; composições criadas para uso em determinado tipo de projeto – aparentemente desnecessárias – e "serviços agrupadores" que se mostram incoerentes com as composições que a eles se vinculam.

15. Mesmo com a existência dessas falhas, deve-se reconhecer que o Banco Nacional é o que possui as melhores características quanto à confiabilidade, "constituindo, por excelência, a referência de custos para as obras executadas com recursos federais, segundo o disposto nas Leis de Diretrizes Orçamentárias" (item 46 do relatório da Secob – fl. 36).

(...)

27. A seção dos achados da auditoria cujo foco foi a abrangência do Sinapi indicou que o sistema, com base na análise de seu Banco Nacional, alcança as 27 unidades da federação, quanto ao aspecto da coleta de preços de insumos.

28. Não obstante a amplitude geográfica mencionada, o sistema necessita de aprimoramento no que diz respeito, por exemplo, ao aumento do número de insumos e serviços para atender plenamente obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias, barragens, irrigação, de edifícios públicos, de saneamento básico e de infra-estrutura energética. Considerando que o Sinapi, atualmente, abrange, basicamente, obras de drenagem, saneamento básico, habitação, infra-estrutura urbana e rural (vias), equipamentos comunitários e centros de lazer, nota-se que ainda há progressos a serem feitos para que seja integralmente cumprido o comando insculpido no § 2º do art. 155 da LDO em vigor.

(...)

45. Por fim, não obstante a necessidade de que sejam implementadas melhorias no Sinapi e nos procedimentos de coleta de preços a ele relacionados, ressalto a principal conclusão desta fiscalização, a seguir transcrita, com a qual manifesto minha concordância, quanto a servir o sistema como referência oficial para aferição dos custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União:

> '290. Finalmente, da avaliação da conformidade do sistema com o estabelecido no art. 115 da LDO/2007 [mesmo artigo na LDO para 2008], a equipe de auditoria concordou que, respeitados os ajustes e melhorias propostos nesse trabalho, os custos medianos dos insumos e serviços disponibilizados no sistema Sinapi podem ser utilizados como limite superior para contratação de obras públicas, de acordo com o estabelecido na LDO.'"

As alegações da empresa EIT referentes a concreto, argamassa e outros materiais foram analisadas com base em "informação publicada na Revista 'Equipe de Obra – Construção Mercado n. 81 – abril 2008' (fls. 223/235), que divulga o surgimento das Coopercoons – Cooperativas de Compras de Materiais e serviços da Construção Civil, projeto implantado, inicialmente, no Ceará, já existindo em várias regiões brasileiras, inclusive no Rio Grande do Norte, tendo como objetivo a intermediação da compra de insumos diversos para os cooperados, sobretudo os de maior impacto (cimento, aço,

portas de madeira, alumínio, pisos, revestimentos, geradores, concretos, argamassas, vidros, ferragens, metais etc) na curva ABC. Ao se unirem para comprar, as construtoras têm conseguido percentuais de economia expressivos, que variam entre 10% e 20%, pois utilizam os grandes volumes contratados como trunfo para possibilitar melhores condições comerciais, ampliando o poder de barganha, aumentando a oferta, participando do mercado externo, ampliando os fornecedores e conseguindo uma distribuição organizada."

d) Recálculo do Sobrepreço

O AUFC acolhe a alegação de que o cálculo de sobrepreço originalmente efetuado pela Secex/RN merece reparos com vistas à uniformização das datas-base de comparação. Não obstante, após novos cálculos, foi confirmada a cobrança de valores excedentes aos preços de mercado, nos termos seguintes:

"10. Elaboramos uma nova Planilha – Curva ABC inserida aos autos às fls. 219/222, confrontando os preços praticados pela EIT no Contrato n. 1/2009 – Semarh/Proágua/MI com o Sistema Sinapi, na qual foram adotados, como metodologia, os seguintes parâmetros e procedimentos:

• foi utilizada a Tabela Sinapi-RN de Agosto/2008. Para os itens não contemplados no referido Sistema adotamos preços praticados por Órgãos Oficiais que servem como referência de preços para obras públicas, foram eles: Seinfra/CE de julho/2008 e do Dnocs de maio/2008, ambos gestores de obras envolvendo recursos hídricos. Quando inexistia o preço nas planilhas citadas usamos o preço da EIT;

• utilizamos os mesmos BDI's praticados pela EIT: serviços – 23,9% e fornecimento (bens) – 15% (Anexo 1 – fl. 130).

11. Na geração da planilha - Curva ABC (fls. 219/222) consta:

• Coluna 1: especificações dos insumos;

• Coluna 2: quantidade contratada;

• Coluna 3: preços unitários da EIT com o seu respectivo BDI;

• Coluna 4: preços unitários do Sinapi com BDI, obtidos a partir da coluna (7) com a aplicação do BDI correspondente a serviço ou fornecimento, coluna (8);

• Colunas 3 e 4: temos então os preços unitários da proposta e de referência, respectivamente, com os mesmos BDI' s;

• Coluna 5: preços totais do Sinapi e outras Tabelas de Referência com BDI e da mesma forma;

• Coluna 6: preços totais da EIT;

• Coluna 7: preços unitários, sem BDIs, dos itens de serviços e bens correspondentes à coluna 1, obtidos das tabelas de referência, principalmente Sinapi, e também Seinfra/CE e Dnocs;

Observa-se que na coluna FONTE há a indicação da tabela adotada para aquele item (serviço ou fornecimento) com o seu correspondente número ou codificação oficial naquela tabela, coluna CÓDIGO;

Na coluna FONTE foram utilizados os preços unitários da proposta da EIT, isso quando não foi possível encontrar serviço ou fornecimento correspondente ou homólogo nas Tabelas de Referência;

• Coluna 8: BDI'S - serviços – 23,9% e fornecimento (bens) – 15%;

A simulação iniciou-se no primeiro grupo de item, variando de um percentual de 9,26% dos preços totais de cada item da EIT, até atingir os 80,04%, tendo como valor global o total da obra que é de R$ 68.854.438,38 (anexo 1, fl. 140).

Observa-se que 63,89% do custo total da obra está avaliada com os preços do Sinapi, Seinfra/CE e Dnocs, que correspondem a 31 (trinta e um) grandes itens em termos de valor total

(preço total), ou seja aproximadamente 63,89% de R$ 68.854.438,38, ou R$ 44 milhões, o que deixa uma confortável segurança em termos de manutenção dessa taxa para o custo total da obra.

12. Detectamos que os preços praticados no Contrato n. 001/2009 – Semarh/Proágua/M1, firmado entre a Semarh/RN e a EIT, para construção das Obras do Sistema Adutor Alto Oeste estão 10,21% acima dos praticados pela mediana do Sinapi, contrariando o art. 109 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 (Lei n. 11.768/2008)."

e) Ausência de responsabilidade do Sr. José Maria de Lima Gomes pelo sobrepreço apurado no contrato com a empresa EIT (subitem 9.2.3 do Acórdão n. 1.797/2009 – TCU – Plenário)

O AUFC acolhe o esclarecimento prestado pelo Sr. José Maria de Lima Gomes de que a sua participação na Licitação ICB n. 1/2008 limitou-se à comparação dos preços apresentados na proposta da empresa EIT com os praticados pelo Sistema Sinapi (anexo 1, vol. 1, fls. 256/259), a qual resultou na comunicação à Coordenadoria de Infra-Estrutura da Semarh/RN de que o contrato embutia sobrepreço de 19,02%. O Coordenador dessa unidade foi o responsável pela elaboração das informações que envolviam o tema engenharia no Relatório de Avaliação Técnica (anexo 1, fls. 280/285).

f) Descaracterização do indício de irregularidade pela não-realização de certame autônomo para fornecimento e montagem dos sistemas elétricos das estações elevatórias (subitem 9.2.2.3 do Acórdão n. 1.797/2009 – TCU – Plenário).

Quanto à ausência de certame autônomo para aquisição dos Sistemas Elétricos das Estações Elevatórias, em desconformidade com o art. 23, § 1°, da Lei n. 8.666/1993 e Súmula n. 247 do TCU, opina-se pelo acolhimento, em caráter excepcional, da justificativa da Semarh/RN de que o fornecimento e montagem dos Sistemas Elétricos das Elevatórias pela mesma empresa executora das obras representava a melhor opção técnica, por evitar problemas causados pela interface entre várias empresas envolvidas na execução do mesmo equipamento.

g) Ausência de Responsabilidade pessoal dos gestores pelas falhas remanescentes, decorrentes da aplicação das normas do BIRD.

Embora não haja respaldo legal para a prevalência da normas do BIRD sobre a legislação federal e, no caso em tela, tenham se caracterizado diversas irregularidades pela inobservância da legislação pátria sobre licitações e contratos, o Auditor Federal de Controle Externo considera que os Gestores da Semarh/RN não detinham autonomia para modificar ou inserir as normas brasileiras nos procedimentos padronizados pelo Banco Mundial.

As obras civis da construção do Sistema Adutor Alto Oeste foram selecionadas pelo Ministério da Integração Nacional para fazer parte do Programa Proágua Nacional, sendo escolhida pelo Banco Mundial como um dos empreendimentos passíveis de custeio pelos recursos oriundos do Acordo de Empréstimo n. 7420-BR. A referida operação de crédito foi concretizada com a interveniência do Ministério da Integração Nacional (anexo 4, vol. 1), com admissão explícita das Diretrizes para Aquisições com Empréstimos do BIRD e Créditos do IDA.

10. Na sequência, o AUFC noticia que o empreendimento deixou de ser financiado pelo BIRD, devido à alteração do Acordo de Empréstimo AE 7420BR, publicado no DOU em 20/07/2009. Nesse contexto, tece considerações sobre os princípios da segurança jurídica e da vedação do enriquecimento ilícito, que impõe a devolução do sobrepreço:

"19. Ocorre que na alteração do contrato de proposta Acordo de Empréstimo AE 7420BR, publicado no DOU de 20/07/2009 (fls. 187/191), o BIRD excluiu a construção das Obras Civis de Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste, passando a Obra a ser custeada exclusivamente com recursos nacionais.

20. Gera-se, agora, o conflito de princípios entre a segurança jurídica (Constituição Federal - art. 5º, inc. XXXVI) e a vedação do enriquecimento ilícito (sobrepreço/superfaturamento). Instala-se a polêmica entre acatar todos os atos praticados e considerá-los, excepcionalmente, corretos, devido às circunstancias de viabilizar um financiamento estrangeiro, portanto, podendo ser considerado ato juridicamente perfeito, ou opinar por corrigir as distorções ocorridas no Contrato n. 001/2009 – Semarh/Proágua/MI, a partir da data (20/07/2009) em que o BIRD excluiu as Obras da construção do Sistema Alto Oeste do Acordo 7420-BR, resgatando os valores contratados ao patamar do Sistema Sinapi imposto pela Lei de Diretrizes Orçamentária n. 11.768/2008 – art. 109, em obediência ao princípio da legalidade (Constituição Federal – art. 5º, inc. II).

21. Aplicam-se ao caso, no mínimo, dois princípios constitucionais, os quais, para tornar a situação mais complexa, ainda estão em colisão: a segurança jurídica (Ato juridicamente perfeito) e a vedação ao enriquecimento ilícito (sobrepreço/superfaturamento). O primeiro, expresso pela necessidade de a Administração cumprir o Contrato n. 001/2009 – Semarh/Proágua/MI gerado segundo as regras impostas pelo Acordo de Empréstimo AE 7420-BR – Diretrizes para Aquisições com Empréstimos do BIRD e Créditos do IDA (**Guidelines for Procurement under IBRD Loan and IDA Credits**), publicadas pelo BIRD em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006. O segundo, pela necessidade de praticar preços justos, não podendo ser praticado preço superior à mediana dos preços praticados pelo Sistema Sinapi, conforme legalmente determina a LDO/2008 – Lei n. 11.768/2008 – art. 109, sendo considerado enriquecimento ilícito a contratação acima destes patamares.

22. A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal prevê:

> 'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial'. (Grifamos).

23. Ao contrário do que se poderia pensar, não teve o pode da referida súmula a força de consolidar a prática administrativa do anulamento como uma atividade discricionária. Veio ele a acalmar os ânimos em torno da questão do pode ou não pode a Administração Pública rever seus próprios atos de ofício. Fixando o princípio da autotutela. Para Di Pietro:

> '(...) pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário'. (in Direito Administrativo. Ed. Atlas, 2003, p. 73).

24. Hely Lopes Meirelles entende:

> 'A anulação dos atos administrativos pela própria Administração constitui a forma normal de invalidação de atividade ilegítima do Poder Público. Essa faculdade assenta no poder de autotutela do Estado. É uma justiça interna, exercida pelas autoridades administrativas em defesa da instituição e da legalidade de seus atos.' (in Direito Administrativo Brasileiro. Ed. São Paulo: Malheiros, 1993, p. 190).

25. A Ministra Ellen Gracie expressa:

> 'Dessa forma, diante de uma ilegalidade praticada pela Administração, seja por equívoco ou não, a ela própria caberá a retificação ou anulação desse ato, de modo que não prevaleça situação não chancelada pela lei'. (RE 247.399/SC, 1ª Turma, Rela. Mina. Ellen Gracie, j. 23/04/2002, DJ: 24/05/2002).

26. Donaldo Armelin, Professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, conclui seu artigo "OBSERVÂNCIA À

COISA JULGADA E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO – POSTURA ÉTICA E JURÍDICA DOS MAGISTRADOS E ADVOGADOS" expressando:

> "A conjugação dos esforços dos juízes e dos advogados na luta contra o ilícito e, consequentemente, contra o enriquecimento ilícito que, quando coberto pela coisa julgada material, desvenda-se como um exemplo permanente do sucesso de uma conduta imoral e ilícita, é o que se deve esperar para a eliminação desse fenômeno patológico da vida jurídica.
>
> Como se disse algures, com muita procedência, não há texto legal que impeça o juiz de fazer justiça. É o que se espera venha acontecer quando o ilícito ameaça adquirir estabilidade decorrente da coisa julgada." (Série Cadernos do Conselho Estadual de Justiça de São Paulo).

27. Diante da colisão ente os referidos princípios constitucionais, deve-se valer das lições de Robert Alexy in Teoria dos Direitos Fundamentais, p. 93-94, o qual afirma, em um caso concreto, se dois princípios colidem, deve ter precedência o princípio de maior peso, ou seja, de maior relevância.

28. No caso **sub examine**, sopesando-se os bens envolvidos, bem como os princípios em colisão, há que se privilegiar a vedação do enriquecimento ilícito, fortalecido pelo fiel cumprimento ao princípio da legalidade, pois os custos unitários de insumos ou serviços devem ser fixados em patamares iguais ou menores do que a mediana de seus correspondentes no Sinapi, à luz do art. 109 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 (Lei n. 11.768/2008). Devendo, também, ser considerado que em 20/07/2009 o próprio BIRD exclui as Obras do Sistema Adutor Alto Oeste do Acordo n. 7420-BR."

11. Finalmente, adverte que as vistorias efetuadas pelo Ministério da Integração Regional nos períodos de 25 a 29/05/2009, 14 a 20/06/2009, 14 a 18/09/2009 e 19 a 23/10/2009 não podem ser consideradas como acompanhamento físico-financeiro, porque os respectivos relatórios não confrontam as planilhas de quantitativos físicos, os boletins de medição e os projetos **as-built**:

> "39. Os Relatórios de Viagem de Inspeção não contemplam uma visão geral das obras, necessitando de uma planilha que expressem o acompanhamento físico e financeiro, parte integrante dos boletins de medição.
>
> 40. A planilha de controle físico permite a visualização da evolução dos quantitativos de todos os serviços/fornecimentos mês a mês, onde para cada item se tem os quantitativos totais contratados, os realizados, os acumulados e o saldo, a qualquer tempo da execução da obra.
>
> 41. A planilha de controle financeiro segue o mesmo raciocínio, uma vez que a variável será o pagamento correspondente para aquela atividade ou item de serviço/fornecimento.
>
> 42. O monitoramento das obras deve ocorrer através desses instrumentos (planilhas de controle físico e financeiro), que são integrados, uma vez que a planilha financeira é gerada a partir da planilha física.
>
> 43. Esses controles devem fazer parte dos Relatórios mensais elaborados pela empresa consultora contratada (KL Consultoria), que também está obrigada a executar o detalhamento da obra, neste caso denominado '**AS-BUILT**'.
>
> 44. O acompanhamento e a análise desses instrumentos permitem importantes tomadas de decisão durante o andamento da obra, como:
>
> - verificar a real adequação ou realinhamento financeiro da obra;

- monitorar o custo dos serviços ao longo do andamento da execução, se a quantidade prevista e o preço proposto para aquela atividade estão compatíveis com os serviços realizados em campo, mostrando ou não valor favorável, margem favorável ao contrato;

- informar a necessidade de adequação ou realinhamento da planilha contratual, como não permitir aditivos inconsistentes dentro da margem legal de 25%; e

- inserir novos serviços que se tornaram necessários e não previstos no contrato."

12. Com base no exposto, a unidade técnica apresenta a seguinte proposta uniforme de encaminhamento (fls. 265/267, volume 3):

12.1. acatar as razões de justificativa do Sr. José Maria de Lima Gomes;

12.2. acatar parcialmente as razões de justificativa dos Srs. Iberê Paiva Ferreira de Sousa, Carlos Ivan da Câmara Ferreira de Melo, Antônio Tibúrcio da Costa Filho, Ivan Galhardo Júnior, Pedro Medeiros Neto, Ronaldo Frederico de Oliveira Freitas, Genarte de Medeiros Brito Júnior e Jailson Morais da Silva;

12.3. determinar à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte – Semarh/RN que:

12.3.1. repactue o Contrato n. 1/2009-Semarh/Proágua/MI, firmado com a empresa EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, reduzindo o valor total do ajuste em 10,21% (dez vírgula vinte e um por cento), percentual correspondente a R$ 7.034.108,93 (sete milhões, trinta e quatro mil, cento e oito reais e noventa e três centavos), uma vez que os preços praticados contrariam o art. 109 da Lei n. 11.768/2008 (LDO/2008);

12.3.2. ao realizar obras financiadas ou garantidas com recursos públicos federais, em que ela figure como mutuária de empréstimo obtido junto a organismo financeiro multilateral de que o Brasil faça parte, insira nos editais de licitação cláusulas que:

12.3.2.1. prevejam a divulgação prévia para os licitantes dos orçamentos-base, expressos por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos preços unitários, nos termos dos arts. 7º, § 2º, inciso II, e 40, § 2º, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, em respeito aos princípios da publicidade e da eficiência, constantes do **caput** do art. 37 da Constituição Federal, bem como em conformidade com os Acórdãos TCU ns. 772/2006, 2.239/2007, 2.690/2008, 1.312 e 1.718/2009, todos do Plenário;

12.3.2.2. excluam a "confidencialidade" do procedimento licitatório desde a abertura das propostas até a adjudicação, a qual restringe a publicidade do processo e a interposição de recursos e afronta os princípios constitucionais da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, previstos nos arts. 5º, inciso LV, e 37, **caput**, da Constituição Federal, bem como as disposições dos arts. 3º, **caput** e § 3º, e 63 da Lei n. 8.666/1993, e as deliberações contidas nas Decisões ns. 245/1992 e 150/1993 e nos Acórdãos ns. 715/2004, 2.690/2008 e 1.312/2009, todos do Plenário desta Corte, e no Acórdão n. 3.050/2009 da 1ª Câmara;

12.3.2.3. estabeleçam critérios de reajuste aos contratos, conforme determinam os arts. 40, incisos XI e XIV, alíneas **c** e **d**, e 55, inciso III, da Lei n. 8.666/1993, os quais exigem os critérios data-base e periodicidade do reajustamento de preços;

12.3.2.4. fixem vedação ao adiantamento de pagamentos, por contrariar o art. 38 do Decreto n. 93.872/1986 e os arts. 62 e 63 da Lei n. 4.320/1964;

12.3.2.5. contemplem critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme determina o art. 40, inciso X, da Lei n. 8.666/1993;

12.3.2.6. prevejam a interposição de recursos, pelos licitantes, contra os atos da administração, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

12.3.2.7. coíbam o estabelecimento de preços acima dos praticados pela mediana do Sistema Sinapi, em obediência ao art. 109 da Lei n. 11.768/2008;

12.4. determinar ao Ministério da Integração Nacional que:

12.4.1. retenha, dos recursos a serem transferidos por força da Portaria n. 76/2007-MI, de 31/12/2007, o valor de R$ 7.034.108,93 (sete milhões, trinta e quatro mil, cento e oito reais e noventa e três centavos), correspondente a 10,21% (dez vírgula vinte e um por cento) do montante do repasse e à repactuação que a Semarh/RN deverá realizar no Contrato n. 1/2009-Semarh/Proágua/MI, firmado com a empresa EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, uma vez que os preços praticados contrariam o art. 109 da Lei n. 11.768/2008 (LDO/2008);

12.4.2. ao descentralizar recursos para execução de obras financiadas por empréstimos obtidos junto a organismos financeiros multilaterais de que o Brasil faça parte, alerte os convenentes a inserir nos editais de licitação as cláusulas mencionadas nos subitens 12.3.2.1 a 12.3.2.7:

12.4.3. alerte as entidades executoras de obras financiadas por empréstimos concedidos por organismos financeiros multilaterais de que o Brasil faça parte que, após a decisão que vier a ser adotada neste processo, o descumprimento das normas nele referidas será passível da aplicação de multa aos responsáveis, por este Tribunal;

12.4.4. passe a inserir, nos Relatórios de Viagem de Inspeção de Obras Públicas, planilha de controle físico e financeiro e os **as-built**, em especial nas Obras do Sistema Adutor Alto Oeste; e

12.4.5. analise rigorosamente as propostas de acréscimos de serviços/fornecimento ao Contrato n. 1/2009–Semarh/Proágua/MI, emitindo parecer técnico acerca da real necessidade das modificações; os novos serviços deverão estar acompanhados da composição de custos unitários, de especificações técnicas e do **as-built** , sujeitando-se os respectivos preços ao estabelecido no art. 109 da Lei n. 11.768/2008 (LDO/2008);

12.5. enviar cópia do Relatório, Voto e Acórdão que vier a ser prolatado nestes autos ao Ministério da Integração Nacional – MI, à Agência Nacional de Águas – ANA, ao Congresso Nacional, ao Senado Federal, aos Ministérios que participam de Acordos Internacionais, à Controladoria-Geral da União – CGU, à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte – Semarh/RN, à Empresa Industrial Técnica S/A e aos responsáveis convocados ao processo mediante audiência.

13. Pelo Despacho de fl. 269/275 do volume 3, solicitei a manifestação da 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União acerca dos argumentos apresentados pela empresa EIT acerca da inaplicabilidade do Sinapi para fins de elaboração de orçamento do empreendimento em exame e de possíveis falhas na metodologia de cálculo do sobrepreço apontado nos autos.

14. Após efetuar alguns ajustes na metodologia de cálculo do valor do empreendimento, a unidade técnica especializada confirma a existência de sobrepreço no montante de R$ 4.921.513,73, ou 7,69% do orçamento referencial (R$ 63,9 milhões), inferior ao estimado pela Secex/RN. Para melhor compreensão da matéria, passo a transcrever a instrução de fls. 281/287 do volume 3:

"I – Justificativas da Empresa EIT quanto ao sobrepreço detectado.

4. A Empresa EIT alega primeiramente que a Lei n. 11.768/2008 (LDO 2009) é explícita ao determinar que o valor unitário do Sinapi não se aplica para o projeto da Adutora Alto Oeste, pois em item do anexo de informações complementares relacionados aos projetos de grande vulto consta a informação, para a obra, de que o 'valor unitário Sinapi não se aplica, pois são

apurados os custos em cada exercício do empreendimento' em relação ao detalhamento dos custos não abrangidos pelo Sinapi.

5. A seguir a empresa afirma que o BDI referencial que serviu de comparação para o cálculo do sobrepreço está inadequado, pelas seguintes razões:

a) O orçamento da proposta da EIT foi calculado considerando todos os custos em valores absolutos, para só então aplicarem-se os percentuais de BDI para determinação do preço final de venda. Dessa forma, para adequação dos termos do edital, itens como o valor da Administração Local foram transformados em percentual do custo direto, pelo fato de a planilha do Orçamento-Base não os conter. Assim, o valor final do custo para execução da obra não se modificaria, independentemente de onde será aplicado o custo da Administração Local.

b) O BDI de referência usual utilizado pela Codevasf é de 30%, sem considerar Administração Local. Dessa forma, não se aplica a ideia da possível redução do BDI do orçamento básico baseado no BDI apresentado pela EIT (23,9% para serviços) para fins de cálculo de sobrepreço.

c) O Valor da Administração Local nos orçamentos da Codevasf para este porte de obra é de no mínimo 10%, de modo que o BDI de 30% só deve ser considerado quando o item constar da planilha orçamentária, o que não é o caso. Dessa forma, não restariam dúvidas de que os custos com Administração Local não foram considerados nos preços de referência.

6. A EIT argumenta que o Sinapi não contemplaria a logística de transporte e distribuição de mão de obra, materiais e equipamentos nas composições de custo que formam os valores de referência, considerando uma distância de 367 km de implantação da obra. A empresa exemplifica essa assertiva com alguns serviços específicos:

a) Nos serviços de assentamento de tubos e conexões em ferro fundido, aço e concreto, deveriam ser considerados os serviços de carga, transporte e descarga de tubos e conexões desses materiais para uma distância média de transporte (DMT) de 45 km, o que elevaria seus custos unitários em R$ 80,88 por tonelada de tubos.

b) As composições dos serviços de concreto no Sinapi não contemplam o transporte de cimento, areia e brita para grandes distâncias. Para essa obra, as DMTs para o transporte dos componentes do concreto seriam de 120 km para brita, 30 km para areia e 120 km para cimento, o que elevaria o custo unitário dos serviços em R$ 210,90 por m³ de concreto.

c) Nos serviços que envolvem utilização de argamassa, deveria ser considerado o custo do transporte de areia e cimento, com DMTs de 30 km e 120 km, respectivamente. Dessa forma, seria necessário o acréscimo de R$ 54,00 por m³ de argamassa utilizada para contemplar tal custo.

7. A EIT ainda alega que o Sinapi seria inadequado porque alguns serviços auxiliares necessários para a implantação da obra não são pagos diretamente como item da planilha de contrato, e que não são pertencentes ao item de canteiro de obras, devendo ser diluídos nos custos unitários dos itens de contrato. É o caso da implementação dos caminhos de serviço, drenagem do local da obra, raspagem da camada vegetal e regularização de fundo de vala.

II – Análise

8. Conforme determina o art. 109 da Lei 11.768/2008 (LDO 2009), os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não podem ultrapassar as medianas constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi). Subsidiariamente, poderão ser adotados custos unitários disponíveis em tabelas de referência formalmente aprovadas por órgão ou entidade da Administração Pública Federal. Exceções à regra devem ser justificadas por condições especiais, devidamente caracterizadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente.

9. É nesse mesmo sentido a jurisprudência desta Corte de Contas: salvo justificativa técnica devidamente fundamentada, os preços constantes do orçamento básico de obras públicas executadas com recursos federais devem estar em conformidade com limites e critérios para

fixação de preços máximos constantemente estipulados pelas leis de diretrizes orçamentárias (Acórdãos ns. 2.154, 2.002, 1.981 e 331/2009, 1.616/2008, 2.656, 2.293 e 1.427/2007, todos do Plenário).

10. A informação constante do anexo de informações complementares de projetos de grande vulto da Lei Orçamentária de 2009 apresentada pela Empresa EIT (fls. 14/15 anexo 5) não entra em conflito com o art. 109 da LDO de 2009. Ali apenas consta a informação de que os custos do empreendimento do Sistema Adutor Alto Oeste são apurados em cada exercício, não se aplicando o valor unitário do Sinapi naquele exercício no caso dos custos não abrangidos por aquele Sistema Referencial de Preços. Isso ocorre devido à impossibilidade de se comparar os custos de alguns serviços da obra em questão, no estágio em que ela se encontrava, com os referenciais constantes do Sinapi. Para os serviços em que a comparação foi realizada nas análises de preço, e de posse do orçamento detalhado da obra, essa impossibilidade não existiu. A afirmação da Empresa EIT de que essa obra constituiria exceção ao disposto na Lei, portanto, não procede.

11. Em relação ao percentual do BDI a ser adotado como referência, a empresa EIT tem razão ao afirmar que o BDI referencial da Administração não pode ser reduzido para se adequar ao BDI apresentado pela construtora para fins de cálculo de sobrepreço. No entanto, nem na sua proposta à época da licitação, nem na sua oitiva, ela detalhou os componentes do percentual de BDI utilizados pela empresa, tendo apenas mostrado o detalhamento dos BDI referenciais da Codevasf e aqueles calculados no Acórdão n. 325/2007 – TCU – Plenário. Dessa forma, não é possível comprovar a adequabilidade dos componentes do BDI utilizado pela EIT com as informações fornecidas.

12. Da mesma forma, a afirmação da EIT de que os custos de Administração Local da obra não foram considerados nos preços de referência não procede, pois, exatamente pelo fato de o item não constar da planilha orçamentária, como é exigido por esse Tribunal, ele deve constar do BDI apresentado pela Contratada. Com base nisso e no fato de que a EIT não detalha seu BDI, ela não pode sustentar a afirmação de que ela não considerou os custos de Administração Local ao apresentar sua proposta, nem que a Administração não tenha considerado esses custos no seu preço referencial.

13. Conforme exposto nos dois parágrafos anteriores, é necessário modificar o BDI referencial utilizado pela Secex/RN com base nos percentuais de referência aceitos pelo TCU. Em relação ao valor do BDI de serviços, no item 1.4 do Acórdão n. 325/2007 – TCU – Plenário aprovou-se uma faixa referencial, cujo valor médio é de 22,23%, desconsiderando a CPMF, já extinta à época do contrato. Nesse valor, no entanto, não consta o item Administração Local. No Manual de Metodologia e Conceitos do Sicro 2, considera-se um percentual de Administração Local de 2,5% (fls. 146/147 anexo 5), que se mostra adequado para o tipo e o porte da obra objeto dessa fiscalização. O BDI referencial de serviços a ser utilizado será, portanto, de 24,73%. Comprova-se então que o BDI da Empresa EIT, de 23,9%, é factível para esse tipo de obra.

14. Já em relação ao BDI de materiais e equipamentos fornecidos por terceiros, o Acórdão 1.020/2007 – TCU – Plenário admite que ele seja no máximo de 10%, reafirmando entendimento do Acórdão n. 1.600/2003 – TCU – Plenário, para os casos de obras em que não houve parcelamento do objeto na licitação e cujos orçamentos de materiais e equipamentos representem grande parte dos custos. Esse não é o caso da obra objeto dessa fiscalização, cujo montante de materiais e equipamentos analisado na Curva ABC é de 15% do valor do contrato (fls. 276/279). No Acórdão n. 1.599/2008 – TCU – Plenário (Adutora de Pirapama) admitiu-se um BDI referencial de 13,50% para materiais e equipamentos. No Acórdão n. 1.425/2007 – TCU – Plenário (Hospital de Boa Vista), utilizou-se 17,38% como BDI referencial de móveis e equipamentos. Com isso, em conformidade com os referenciais que constam da jurisprudência, aceitou-se o BDI da Contratada de 15% como BDI referencial no recálculo do sobrepreço.

15. Passa-se então às considerações acerca dos custos com a logística de transporte de insumos. A Empresa EIT tem razão ao afirmar que as composições de referência do Sinapi não contemplam grandes distâncias de transporte de insumos até o canteiro de obra. No entanto, é usual em uma obra linear desse tipo, com uma distância da ordem de 380 km de extensão, planejar a localização dos canteiros de obra, bem como a das jazidas e dos fornecedores de materiais de modo a otimizar as distâncias de transporte sem que se incorra em custos que inviabilizem economicamente o empreendimento.

16. A localização dos canteiros de obra torna-se, portanto, fundamental em um empreendimento deste tipo. O item 2.1 da Seção III do Contrato n. 1/2009 Semarh/RN – EIT (fl. 3 vol. principal) exige que 'o empreiteiro deverá apresentar ao Engenheiro do Contratante, para aprovação, o planejamento e a organização prevista para o canteiro e demais equipamentos, acompanhados de croquis elucidativos do arranjo geral das diversas instalações e suas localizações'. Esse item do contrato [confere à] Administração melhor eficiência para a realização da obra e serve para a Contratada comprovar a melhor localização do canteiro em relação às jazidas, fornecedores de materiais e caminhos de execução para fins de medição e pagamento.

17. A Empresa EIT não apresentou em sua oitiva essa documentação, nem apresentou a indicação da localização dos fornecedores dos tubos pré-moldados nem das jazidas e/ou fornecedores dos insumos brita, areia e cimento utilizados nos serviços de concreto e argamassa. Na planilha orçamentária do contrato (fl. 3, vol. principal), não consta a previsão de transporte comercial desses materiais. Também não consta essa informação das composições analíticas de custos da empresa EIT (fl. 3, vol. principal). Estas apresentam inclusive o subitem transporte com a indicação das DMTs utilizadas. No entanto, o subitem encontra-se sem preenchimento para todos os serviços.

18. Dessa forma, não se encontram disponíveis as informações necessárias que comprovariam as distâncias médias de transporte apresentadas pela EIT em sua oitiva (30 km para areia, 120 km para cimento e brita e 45 km para assentamento dos tubos). Para DMTs tão elevadas, com tanto impacto no custo da obra, é de se esperar previsão orçamentária e planejamento das localizações envolvidas, aprovadas pela Administração, que otimizem essas distâncias.

19. A própria EIT reforça os argumentos anteriores ao apresentar os custos com que esses transportes onerariam os serviços envolvidos. O custo extra para os serviços de concreto seria de R$ 210,90 por m³, o que se traduz em 55% do custo contratado para o serviço de Concreto Estrutural 15 MPa (R$ 380,82 por m³), 53% do custo contratado para o serviço de Concreto Estrutural 20 MPa (R$ 397,8 por m³) e 76% do custo contratado para o serviço de Concreto Simples de traço 1:4:5 (R$ 275,85 por m³). Tais valores mostram-se economicamente inviáveis e inviabilizariam a obra objeto desse contrato.

20. Dessa forma, tanto os valores para as DMTs, quanto o custo dos transportes apresentados pela EIT não são razoáveis. Caso as condições geográficas da região não permitissem localização de jazidas e fornecedores que resultassem em distâncias de transporte com custos viáveis, isso seria devidamente comprovado nos estudos de viabilidade econômica, nas planilhas orçamentárias e nas composições analíticas da obra, o que não ocorreu. A Empresa EIT poderia ainda, ter apresentado as Notas Fiscais que comprovassem os custos com os transportes de materiais. O que não pode acontecer é a Administração arcar com as ineficiências da Contratada que tenham ocorrido por falta de planejamento da execução da obra. Com isso, não é possível aceitar os argumentos da EIT em relação à logística de transporte de materiais e insumos, mantendo-se o Sinapi como referencial adequado de custos para os serviços envolvidos.

21. Passa-se então às considerações acerca dos custos dos chamados serviços auxiliares. A implantação dos caminhos de serviço, drenagem do local da obra, raspagem da camada vegetal e regularização de fundo de vala são atividades inevitáveis à execução de serviços principais da planilha orçamentária e usualmente não são objeto de medição e pagamento nas obras de maior

porte, estando embutidos nos custos dos serviços principais. As especificações técnicas para essas atividades no presente contrato (fls. 66/69 anexo 5) também são claras ao definir que eles não serão objeto de pagamento. A implantação dos caminhos de serviço e a drenagem temporária do local da obra impactam os serviços de canteiro de obras e carga e transporte de materiais de 1ª e 2ª categoria (movimento de terra). A raspagem de camada vegetal impacta o movimento de terra, limpeza do terreno e desmatamento. A regularização de fundo de vala afeta principalmente a escavação. Porém, nenhum deles é capaz de causar impacto significativo no contrato.

22. Dos serviços citados, o único que pode ser identificado como significativo é a implantação dos caminhos de serviço. O Sinapi não inclui a atividade nos serviços de carga e transporte de material de 1ª e 2ª categoria. O Sicro 2, no entanto, o faz. Neste, o equipamento que abre e realiza a manutenção dos caminhos de serviço é a motoniveladora. Na composição de custos do Sicro para o Estado do Rio Grande do Norte datada de julho de 2008, localiza-se o equipamento 'motoniveladora' nos serviços de escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria a um custo de R$ 20,40 por 320 m³ de produção (fl. 137 anexo 5), ou R$ 0,06 por m³, o que equivale a 1,5% do custo do serviço equivalente no Sinapi (R$ 3,99 em ago/08 – Cod. 23.406/001). Esses custos passam a ser considerados nos serviços de carga e transporte de terra da Curva ABC no recálculo do sobrepreço. Veja-se que, mesmo representando 1,5% dos custos de movimentação de terra, significa menos do que 0,015% do contrato.

23. Em situações normais, os demais serviços auxiliares não causam impacto orçamentário em obras de grande porte como esta. Uma planilha orçamentária é estimativa por natureza. Em um orçamento de R$ 68 milhões, não é razoável exigir que absolutamente todos os serviços suplementares à execução da obra estejam contemplados, pois dessa forma a própria atividade de elaboração de orçamento não seria eficiente e não cumpriria o seu objetivo principal, que é estimar os custos do empreendimento de forma mais exata possível tempestivamente. É para isso que servem as especificações técnicas e os memoriais descritivos das obras: para definir as regras de execução e qualidade que devem obedecer todos os itens da planilha orçamentária, incluindo aí os serviços suplementares.

24. Esses serviços suplementares não tiveram sua materialidade comprovada, de modo que pudessem prejudicar a comparação dos preços dos itens envolvidos com os preços de referência da Administração. A Empresa EIT não apresentou os seus custos em suas composições, nem na oitiva em resposta ao sobrepreço detectado. Caso os custos dos itens fossem significativos de modo a prejudicar a elaboração de uma proposta de preço, pelo fato de não constarem da planilha orçamentária do projeto básico, a Contratada deveria ter pedido a impugnação do edital à época da licitação, de modo a comprovar a materialidade desses custos para a implantação da Adutora Alto Oeste. Com isso, não é possível aceitar os argumentos da EIT em relação ao custo dos demais serviços chamados auxiliares, mantendo-se o Sinapi como referencial adequado de custos para os itens envolvidos e computando-se os custos de implantação dos caminhos de serviço.

III – Recálculo do sobrepreço.

25. Após as considerações do item II da presente Instrução, realiza-se o novo cálculo do sobrepreço para a obra de implantação da Adutora Alto Oeste, localizado às fls. 276 a 280. A data base prevista para a validade das propostas de preço da licitação encontra-se definida no item 1.1.3.1 da Seção VII do edital de licitação ICB n. 1/2008 (Fl. 3 vol. principal) como 28 dias antes do último dia de apresentação da proposta de preços (13/08/2008), ou seja, em julho de 2008. Com esses dados, mantiveram-se as datas-base consideradas pela Secex/RN e acrescentou-se a comparação com o Sicro 2/RN datada de julho de 2008. Em relação ao cálculo da Secex/RN (fls. 219/222), foram realizadas as seguintes modificações:

a) O valor do BDI referencial passa a ser de 24,73 % para os serviços e 15% para os materiais e equipamentos.

b) Nos itens 'Lastro de Areia' (item 11) e 'Concreto Não Estrutural' (item 29) passa a incidir o BDI de serviços, ao invés do BDI de aquisição de materiais e equipamentos.

c) O percentual de sobrepreço passa a ser calculado em relação ao valor global do orçamento de referência, e não em relação à amostra da Curva ABC (R$ 55 milhões).

d) Os itens 'Escavação, Remoção do Material, fundo em concreto simples 1:3:6 (...)' (item 16) e 'Escavação Mecânica de Valas, além de 2,00 metros até 4,00 metros de profundidade' (item 44) passam a apresentar preço referencial Sinapi.

e) Os itens 'Carga, Transporte e Descarga de Material – MMA até 5,0 km' (item 21) e 'Escavação mecânica em Material de 1ª Categoria' (item 88) passam a computar os custos de implantação de caminhos de serviço (R$ 0,06/m³).

26. Com os dados disponíveis, foi possível avaliar o preço referencial de 58% do orçamento, ou R$ 39,8 milhões. Considera-se essa amostra suficiente para o cálculo do sobrepreço com segurança para essa obra, sendo que só não foi possível analisar uma amostra maior por restrições de tempo frente ao baixo benefício adicional que isso traria para fins de cálculo dos itens da curva ABC e medição do sobrepreço, bem como devido à fragilidade das composições analíticas fornecidas (fl. 3 vol. principal), contendo vários itens sem detalhamento de composições.

27. Com isso o sobrepreço global detectado é de **R$ 4.921.513,73**, o que representa **7,69%** do orçamento referencial (R$ 63,9 milhões) e **12,4 %** da amostra avaliada (R$ 39,8 milhões).

28. Com isso, conclui-se que os preços praticados no Contrato n. 1/2009 – Semarh/Proágua/MI, firmado entre a Semarh/RN e a Empresa EIT, para construção das Obras do Sistema Adutor Alto Oeste estão 12,4% acima da mediana do SINAPI na amostra avaliada, contrariando o disposto no art. 109 da Lei 11.768/2008 (LDO 2009).

IV – Conclusão

29. Diante do exposto, apresentamos um resumo das análises realizadas das razões de justificativas apresentadas pela Empresa EIT (fls. 02/104 Anexo 5), tendo em vista o atendimento ao Despacho proferido pelo Ministro-Relator, localizado às fls. 269 a 275 (vol. principal 3):

30. A informação relativa à Obra da Adutora Alto Oeste/RN contida no anexo de informações complementares de projetos de grande vulto da Lei 11.768/2008 não entra em conflito com o art. 109 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, não configurando exceção ao disposto na Lei.

31. A Semarh/RN considerou os custos com Administração Local como custos indiretos ao avaliar a adequabilidade dos preços com os de referência, pois estes não constam na planilha orçamentária. Da mesma forma, a Empresa EIT considerou os custos com Administração Local no BDI de sua proposta. O BDI referencial de serviços para fins de cálculo de sobrepreço foi alterado para 24,73%. O BDI apresentado pela Contratada (23,90 %) pode ser aceito.

32. As distâncias médias de transporte (DMT), os custos com a logística de transporte de materiais e insumos e os custos dos serviços suplementares apresentados pela Contratada não foram comprovados, não são significantes materialmente e não desqualificam o Sinapi como referencial adequado para a obra objeto desta fiscalização.

33. Com isso, o sobrepreço detectado é de R$ 4.921.513,73 para os preços do Contrato n. 1/2009–Semarh/Proágua/MI, firmado entre a Semarh/RN e a Empresa EIT, o que corresponde a 7,69% do orçamento global de referência.

34. **Justificativa de enquadramento no conceito de irregularidade grave da LDO**: o achado de sobrepreço relacionado no item 3.1 do relatório de auditoria objeto desse processo (fls. 40/95 vol. principal) configura-se em irregularidade grave nos termos do art. 94, § 1º, inciso IV da Lei 12.017/2009 (LDO 2010), pois o sobrepreço detectado é materialmente relevante em relação ao valor total contratado (R$ 4.921.513,73), tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário, bem como configura em desvio ao princípio da economicidade, a que está submetido a

Administração Pública. Tal irregularidade recomenda o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato.

35. **Medidas corretivas**: considerando a fase ainda incipiente do empreendimento, a Semarh/RN poderá sanear a irregularidade grave caso repactue o Contrato n. 1/2009–Semarh/Proágua/MI, firmado com a Empresa EIT, reduzindo em R$ 4.921.513,73 o valor total pactuado. Alternativamente, a Secretaria poderá avaliar a conveniência e a oportunidade de rescindir o contrato, e realizar novo procedimento licitatório posteriormente."

15. Diante do exposto, a 1ª Secob propõe, à unanimidade (fls. 287/290 do volume principal 3):

15.1. alterar as propostas de determinação contidas nos itens 12.3.1 e 12.4.1 deste Relatório, que passam a figurar com a seguinte redação, respectivamente:

15.1.1. determinar à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte – Semarh/RN que repactue o Contrato n. 1/2009-Semarh/Proágua/MI, firmado com a Empresa EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, reduzindo em 7,69 % (sete vírgula sessenta e nove por cento) o valor total pactuado, correspondente a uma redução de R$ 4.921.513,73 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos), uma vez que os preços praticados contrariam o exposto no art. 109 da Lei 11.768/2008 (LDO 2009);

15.1.2. determinar ao Ministério da Integração Nacional que retenha, do valor a ser transferido pela Portaria n. 76, de 31/12/2007 – MI, o montante de R$ 4.921.513,73 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos), correspondentes à repactuação que a Semarh/RN deverá realizar no Contrato n. 1/2009–Semarh/Proágua/MI, firmado com a Empresa EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, reduzindo em 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento) o montante a ser repassado, uma vez que os preços praticados contrariam o art. 109 da Lei 11.768/2008 (LDO 2009);

15.2. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto do inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei n. 12.017/2009 (LDO 2010), no Contrato n. 1/2009 – Semarh/Proágua/MI, firmado com a Empresa Industrial Técnica S/A, relativo aos serviços de Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste no Estado do Rio Grande do Norte, tendo sido estimado potencial dano ao erário de 4.921.513,73 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos);

15.3. comunicar à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte – Semarh/RN que, caso seja encaminhada documentação ao Tribunal de Contas da União comprovando a apresentação, por parte da contratada, de garantias financeiras nas formas previstas no art. 56 § 1º do art. 94 da Lei n. 12.017/2009 (LDO 2010), ou relacionando as parcelas de pagamento a serem retidas cujo somatório seja equivalente àquele valor, o Tribunal poderá avaliar a alteração do enquadramento atual daqueles indícios para o disposto no § 2º do art. 94 da mesma lei.

É o Relatório.

VOTO

Cuidam os autos do Relatório de Levantamento de Auditoria realizado pela Secex/RN, no período de 18/05 a 26/06/2009, em cumprimento ao Acórdão n. 345/2009 – TCU – Plenário (Fiscobras 2009), referente aos recursos alocados ao PT 18.544.0515.1K51.0024 – Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste no Estado do Rio Grande do Norte – Proágua Nacional (fls. 40/81).

2. Nesta fase processual, examinam-se a manifestação da Empresa Industrial Técnica S/A – EIT, executora do contrato principal, e as razões de justificativa apresentadas pela Secretaria de Recursos Hídricos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Semarh em proveito dos responsáveis cuja audiência foi determinada no Acórdão n. 1.797/2009 deste Colegiado, proferido em Sessão de 12/08/2009 (fls. 119/120).

3. Conforme consta do Relatório precedente, foram detectados os seguintes indícios de irregularidade no empreendimento:

3.1. sobrepreço no Contrato n. 1/2009-Semarh/Proágua/MI, decorrente da Licitação Internacional Pública n. 1/2008, promovida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte – Semarh/RN, em desacordo com os artigos 3º e 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993;

3.2. não-inclusão, no edital da Licitação Competitiva Internacional n. 1/2008, de critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, em ofensa ao estabelecido no art. 40, inciso X, da Lei n. 8.666/1993;

3.3. não-realização de certame autônomo para o fornecimento e montagem dos Sistemas Elétricos das Elevatórias, que, em face de suas especificidades técnicas, poderiam ser licitados em separado à Licitação Competitiva Internacional n. 1/2008, em desacordo com a regra insculpida no art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993 e na Súmula n. 247 do TCU;

3.4. inexistência, no edital da Licitação Competitiva Internacional n. 1/2008, de critério de reajustamento de preço, o que vai de encontro ao disposto nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei n. 8.666/1993;

3.5. previsão, no termo do Contrato n. 1/2009, firmado com a EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, de pagamento adiantado à executora, em descumprimento à norma estabelecida no artigo 38 do Decreto n. 93.872/1986, a despeito de o edital da Licitação Competitiva Internacional n. 001/2008 admitir, em seu subitem 14.2, a possibilidade da não-ocorrência do referido adiantamento, no caso da sua não-inserção no Termo do Contrato.

4. A audiência dos Srs. Antônio Tibúrcio da Costa Filho, Iberê Paiva Ferreira de Sousa, Ivan Galhardo Júnior, Pedro Medeiros Neto e Ronaldo Frederico de Oliveira Freitas abrangeu todos os temas acima descritos, enquanto os Srs. Carlos Ivan da Câmara Ferreira de Melo, Genarte de Medeiros Brito Júnior, Jailson Morais da Silva e José Maria de Lima Gomes foram chamados a esclarecer os indícios de superfaturamento.

5. Conforme consta do relatório precedente, pode ser acolhida a justificativa de que não houve certame autônomo para o fornecimento e montagem dos Sistemas Elétricos das Elevatórias porque a complexidade do empreendimento e o elevado grau de interligação das etapas de construção e montagem recomendava a contratação de uma única empresa executora.

6. Quanto às demais ocorrências – ausência de critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global e de critérios de reajustamento de preços no edital da Licitação Competitiva Internacional n. 1/2008, prática de sobrepreço, em ofensa ao estabelecido nos arts. 40, incisos X e XI, e 55, inciso III, da Lei n. 8.666/1993, e previsão, no termo do Contrato n. 1/2009, de pagamento adiantado à executora, em descumprimento à norma estabelecida no artigo 38 do Decreto n. 93.872/1986 –, o órgão executor das obras procura afastar a infração aos mencionados dispositivos legais sob o argumento de que as obras em questão, por contarem com financiamento do BIRD – Banco Interamericano de Recuperação e Desenvolvimento, sujeitam-se a regras e diretrizes estabelecidas por essa instituição.

7. Todavia, a questão da aplicabilidade das regras do BIRD já foi reiteradamente examinada por esta Corte, nos Acórdãos ns. 714/2004, 2.239/2007, 2.690/2008 e 1.312/2009 do Plenário, adotando-se, de maneira uniforme, o posicionamento de que a observância das normas e procedimentos do BIRD e do Banco Mundial não afasta a aplicação da legislação nacional no que não for com ela conflitante, sempre se observando os princípios da legalidade e da supremacia do interesse público. A título de ilustração, transcrevo parte do Voto do Ministro-Relator Ubiratan Aguiar, por ocasião da prolação do Acórdão n. 2.239/2007, no bojo do TC 015.516/2005-5, que tratou deste mesmo Sistema Adutor Alto-Oeste, na fase de exame do projeto básico pela Unidade de Gerenciamento do Proágua/Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional:

> "5. As duas irregularidades apontadas pela Unidade Técnica referem-se ao descumprimento de dispositivos da Lei de Licitações brasileira. Contudo, deve-se observar que, por se tratar de recursos oriundos do Banco Mundial, à licitação em questão aplica-se o disposto no artigo 42 da

Lei 8.666/93, em especial o § 5º, que admite a adoção de normas e procedimentos daquele organismo internacional, 'inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior'.

6. No voto condutor do Acórdão n. 715/2004-Plenário (TC 006.493/2000-9), defendi que 'o atendimento das regras e modelos do BIRD, o que é preconizado no parágrafo 5º do art. 42 da Lei 8.666/93, não pode se furtar à exigência da lei pátria que, em alguns momentos, não coincide com os normativos do BIRD. Caso a divergência seja mantida, vê-se atacado o princípio da legalidade e o da tutela ou controle da administração pública'. Reafirmo que a observância das normas e procedimentos do Banco Mundial não afasta a aplicação dos dispositivos da Lei 8.666/93 no que não for conflitante, sempre se observando os princípios da legalidade e da supremacia do interesse público. Nesse sentido, acolho a proposta da Unidade Técnica, de se determinar à Unidade de Gerenciamento do Proágua/Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional (UGPO/SIH/MI) que, ao analisar o projeto básico elaborado pela empresa VBA Consultores, relativo às obras do Sistema Adutor do Alto Oeste, atente para os dispositivos da Lei n. 8.666/1993 que não conflitem com as normas e procedimentos do Banco Mundial, em especial seu artigo 7º, §§ 1º e 2º, incisos I e II, verificando ainda a possível existência de sobrepreço.

7. Deixo de acolher a proposta de determinação à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte (SEMARH), uma vez que a exigência à empresa VBA Consultores para que apresente projeto básico com orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários seria uma decorrência lógica de uma possível desaprovação do projeto básico em análise na Unidade de Gerenciamento do Proágua/Obras do Ministério da Integração Nacional. Além disso, trata-se de exigência legal contida no artigo 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993. Da mesma forma, o artigo 7º, § 1º, da Lei 8.666/93 já exige que o projeto executivo somente pode ser implementado após a aprovação do projeto básico pela autoridade competente, motivo pelo qual entendo despiciendo determinação neste sentido."

8. Naquela oportunidade, houve manifestação específica desta Corte quanto à necessidade de elaboração de projeto básico e de orçamento detalhado em planilhas, bem como da verificação da compatibilidade dos preços contratados com os de mercado, não obstante se tratasse de obra financiada com recursos provenientes do BIRD, advertência que constou explicitamente do subitem 9.1.1. do mencionado Acórdão.

9. A autorização contida no art. 42, § 5º, da Lei n. 8.666/1993, com redação dada pela Lei n. 8.883/1994, para que as licitações obedeçam a normas e procedimentos das entidades financeiras multilaterais de que o Brasil faça parte, é no sentido de que se apliquem os critérios previstos em tais regulamentos, sem prejuízo do princípio do julgamento objetivo. Tal princípio não compreende apenas a comparação das propostas formuladas pelos diversos licitantes e a seleção da considerada mais vantajosa, mas também o exame da adequabilidade interna dessas propostas. Se a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece um parâmetro objetivo de aceitabilidade de preços, que é a observância das medianas de preço do Sinapi, o órgão executor do empreendimento só poderia deixar de observá-lo mediante despacho fundamentado, como dispõe a literalidade do referido dispositivo do Estatuto das Licitações.

10. A necessidade de preservação do princípio da legalidade pela observância à Lei n. 8.666/1993, mesmo em empreendimentos financiados com recursos de organismos internacionais, resta ainda mais evidente diante da constatação de que o empreendimento, antes de ser concluído, foi retirado do escopo da operação internacional de crédito.

11. No caso em tela, a ausência de critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global no edital, longe de significar mera falha formal, prejudicou a perfeita avaliação da compatibilidade dos preços apresentados pela empresa vencedora da licitação com os de mercado, ocasionando o sobrepreço na assinatura do contrato.

12. A análise originalmente efetuada pela Secex/RN estimou em 19,02% o percentual de excesso de cobrança no contrato principal, firmado com a empresa EIT, no valor de R$ 68.894.308,90, tendo como evidência a curva ABC elaborada por servidores da Secretaria de Recursos Hídricos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Semarh/RN, que comparou 80,04% dos preços unitários da proposta vencedora com os preços referenciais do Sistema Sinapi e com as coletas de preço realizadas pela Semarh/RN e Seinfra/CE.

13. Ao considerar as manifestações dos responsáveis e da empresa contratada, o Auditor Federal de Controle Externo acolheu o argumento de que o cálculo original do sobrepreço carecia de uniformidade quanto às datas-base da comparação. Os preços contratados referiram-se a agosto/2008, ao passo que os parâmetros de comparação utilizados pela Semarh/RN diziam respeito a outubro/2007.

14. Corrigindo esse aspecto, o novo cálculo elaborado pela Secex/RN apontou sobrepreço de 10,21% sobre o valor total do contrato. Foi utilizado como referencial, principalmente, o sistema Sinapi. Na ausência de dados do sistema, foram considerados os valores empregados pela Seinfra/CE de julho/2008 e do Dnocs de maio/2008, e, residualmente, os preços da proposta da EIT.

15. Ao compulsar os autos, considerei necessário que a 1ª Secretaria de Obras e Patrimônio Público examinasse alguns argumentos sobre a inaplicabilidade dos preços referenciais do Sinapi ao empreendimento em questão, enfocando características específicas da obra, e sobre possíveis falhas na metodologia de cálculo empregada pela Secex/RN.

16. Em sua maior parte, tais argumentos foram rechaçados pela 1ª Secob, aos seguintes fundamentos:

16.1. não procede a alegação de que as informações constantes do anexo III, inciso XXXIV, da Lei n. 11.768/2008 (LDO 2009) teriam afastado a aplicabilidade do sistema Sinapi para aferir a razoabilidade dos custos unitários das obras do Sistema Adutor Alto Oeste; conforme prevê o art. 109 da referida lei, o mencionado anexo deve conter informações complementares de projetos de grande vulto, dentre as quais a demonstração de que o custo do empreendimento não extrapola a mediana dos custos registrados no sistema Sinapi; na efetiva redação do anexo, lê-se "custo unitário Sinapi = 0" e "detalhamento dos custos não abrangidos pelo Sinapi: não se aplica, pois são apurados os custos em cada exercício do empreendimento (custos unitários/itens)"; isso significa, literalmente, que os custos do empreendimento devem ser apurados em cada exercício; naquele momento, não se aplicou o Sinapi devido à impossibilidade de se comparar os custos de alguns serviços da obra em questão devido ao estágio em que se encontrava; mas quando os serviços corresponderem a referenciais disponíveis no Sinapi, estes últimos devem ser aplicados;

16.2. não é possível comprovar a adequabilidade do BDI utilizado pela EIT porque a empresa não detalhou a sua composição ao apresentar a proposta de preços nem ao responder à oitiva, limitando-se a demonstrar os referenciais da Codevasf e aqueles calculados no Acórdão n. 325/2007 – TCU – Plenário; não obstante, por motivo diverso, os cálculos da 1ª Secob utilizaram um referencial de BDI sobre serviços mais favorável à contratada, como será visto mais à frente;

16.3. não prospera a alegação de que a administração não considerou os custos com administração local em seu preço referencial, ou que a própria empresa não o tenha considerado ao apresentar sua proposta, pois se o item não constar da planilha orçamentária, deve ser englobado no BDI cobrado pela contratada;

16.4. as alegações sobre a logística de transporte de insumos não são suficientes para descaracterizar o sobrepreço; de fato, as composições referenciais do Sinapi não contemplam grandes distâncias de transporte; todavia, em uma obra linear é usual planejar a localização dos canteiros de obra, das jazidas e dos fornecedores de materiais, de modo a otimizar as distâncias de transporte sem incorrer em custos que inviabilizem economicamente o empreendimento; nesse sentido, o item 2.1 da Seção III do Contrato n. 1/2009 Semarh/RN-EIT exige que a contratada apresente o planejamento e a organização prevista para o canteiro de obras; a EIT não exibiu esses elementos nem comprovou a afirmação de que as distâncias médias de transporte, no caso em exame, seriam de 30 km para areia, 120 km para cimento e brita e 45 km para assentamento de tubos, fato que acarretaria custo extra de 55% para o serviço de Concreto Estrutural 15 Mpa, 53% para o Concreto Estrutural 20 Mpa e 76% para o Concreto Simples de traço 1:4:5 e inviabilizaria a obra contratada.

16.5. quanto aos serviços auxiliares de implantação de caminhos de serviço, drenagem do local da obra, raspagem da camada vegetal e regularização de fundo de vala, efetivamente as especificações técnicas para os serviços auxiliares são claras ao definir que eles não seriam objeto de pagamento; isso não significa, entretanto, que a contratada não seria remunerada pela sua execução, pois o custo desses serviços auxiliares estão embutidos nos custos de serviços principais; a implantação dos caminhos de serviço e a drenagem temporária do local da obra impactam os serviços de canteiro de obra e carga e transporte de materiais de 1ª e 2ª categoria, a raspagem de camada vegetal impacta o movimento de terra, limpeza do terreno e desmatamento; caso o custo desses serviços auxiliares fosse tão significativo a ponto de sua omissão na planilha orçamentária prejudicar a elaboração de uma proposta de preço, a contratada deveria ter impugnado o edital à época da licitação, o que inocorreu; na resposta à oitiva, a contratada também não comprova a materialidade dos custos desses itens; de todos os serviços mencionados, o único que poderia ser identificado como significativo é a implantação dos caminhos de serviço; o Sinapi não inclui a atividade nos serviços de carga e transporte de material de 1ª e 2ª categoria; o Sicro o faz, mediante inclusão do uso de motoniveladora nos serviços de escavação, carga e transporte de material, incrementando em 1,5% o custo do serviço equivalente no Sinapi, o que significaria menos de 0,015% do valor do contrato.

17. Pelos argumentos acima sintetizados, a Secob confirma a utilização do sistema Sinapi como referencial para aferição da compatibilidade dos preços pactuados no Contrato n. 1/2009-Semarh/Proágua/MI com os de mercado. Não obstante, a Unidade Técnica especializada considerou necessário efetuar alguns ajustes na metodologia que a Secex/RN utilizara para estimar o valor de mercado dos serviços contratados, os quais causaram redução do sobrepreço, de 10,21% para 7,69% do orçamento referencial. As modificações efetuadas consistem em:

17.1. enquanto o BDI empregado pela Secex/RN consistiu em 23,9% para serviços e 15% para fornecimento de bens, nos mesmos moldes praticados pela EIT, a 1ª Secob utilizou os percentuais de 24,73% para o primeiro grupo e 15% para o segundo; quanto ao BDI de serviços, trata-se do percentual médio de 22,23% admitido pelo Acórdão n. 32/2007 – TCU – Plenário, acrescido de 2,5% a título de administração local, em conformidade com o Manual de Metodologia e Conceitos do Sicro 2; quanto ao BDI incidente sobre materiais e equipamentos fornecidos por terceiros, considerou-se que o percentual utilizado pela contratada está em conformidade com referenciais utilizados pelo TCU, de 13,50% no Acórdão n. 1.599/2008 (Adutora de Pirapama) e 17,38% no Acórdão n. 1.425/2007 (Hospital de Boa Vista); não se aplica estritamente o percentual de 10% admitido nos Acórdãos ns. 1.020/2007 e 1.600/2003, porque esse referencial serve aos casos em que os orçamentos de materiais e equipamentos representam grande parte dos custos, sendo que, no caso em questão, o valor do fornecimento analisado na curva ABC é de 15% do valor do contrato;

17.2. nos itens 'Lastro de Areia' (item 11) e 'Concreto Não Estrutural' (item 29) passa a incidir o BDI de serviços, ao invés do BDI de aquisição de materiais e equipamentos;

17.3. o percentual de sobrepreço passa a ser calculado em relação ao valor global do orçamento de referência, e não em relação à amostra da Curva ABC (R$ 55 milhões);

17.4. os itens 'Escavação, Remoção do Material, fundo em concreto simples 1:3:6 (...)' 7(item 16) e 'Escavação Mecânica de Valas, além de 2,00 metros até 4,00 metros de profundidade' (item 44) passam a apresentar preço referencial Sinapi;

17.5 os itens 'Carga, Transporte e Descarga de Material – MMA até 5,0 km' (item 21) e 'Escavação mecânica em Material de 1ª Categoria' (item 88) passam a computar os custos de implantação de caminhos de serviço (R$ 0,06/m³).

18. Em contato mantido pela minha assessoria com a Unidade Especializada, foi esclarecido que a utilização do BDI de 24,73% sobre serviços tem por objetivo manter a uniformidade da metodologia de cálculo de sobrepreço empregada pelo TCU, que consiste em comparar, de um lado, as composições de custo e o BDI referenciais praticados pela administração, e, de outro lado, os custos e o BDI constantes na proposta da empresa contratada. Além disso, evita-se utilizar uma metodologia híbrida, nas quais os referenciais seriam sacados ora da administração, ora das contratadas, de modo a preservar a consistência interna da proposta de preços do contrato, cujo BDI reduzido pode ter sido fixado em função de maiores composições de custos unitários.

189. Diante desses esclarecimentos, considero pertinente a aplicação de BDI sobre serviços de 24,73%, o que resulta em sobrepreço de **R$ 4.921.513,73**, correspondente ao percentual de **7,69%** do orçamento referencial. Portanto, cabe determinar à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

do Estado do Rio Grande do Norte que ajuste o valor do Contrato n. 1/2009-Semarh/Proágua/MI, uma vez que os preços pactuados extrapolam os referenciais de mercado, e retenha a parcela indevidamente pactuada.

21. Em face desse achado, procede a proposta de comunicação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional de que foi detectada, no Contrato n. 1/2009 – Semarh/ Proágua/MI, firmado com a Empresa Industrial Técnica S/A, relativo aos serviços de Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste no Estado do Rio Grande do Norte, irregularidade passível de enquadramento na hipótese prevista no art. 94, § 1°, inciso IV, da Lei n. 12.017/2009 (LDO 2010), a qual, na forma prevista no § 2° daquele artigo, não estará sujeita a bloqueio da execução, desde que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte – Semarh/RN comprove, perante o TCU, que a contratada prestou garantias financeiras ou relacione parcelas de pagamento a serem retidas cujo somatório seja equivalente ao sobrepreço apurado.

22. Quanto à responsabilidade por essa irregularidade, excluo do rol de agentes o Sr. José Maria de Lima Gomes, cuja atuação consistiu em elaborar, no âmbito da Semarh/RN, a planilha comparativa da proposta com os preços de mercado e apontar à instância superior a caracterização de sobrepreço, cujo montante ora é reduzido por esta Corte.

23. Contra os Srs. Antônio Tibúrcio da Costa Filho, Iberê Paiva Ferreira de Sousa, Ivan Galhardo Júnior, Pedro Medeiros Neto, Ronaldo Frederico de Oliveira Freitas, Carlos Ivan da Câmara Ferreira de Melo, Genarte de Medeiros Brito Júnior e Jailson Morais da Silva, pesa o fato de haverem infringido os dispositivos legais mencionados nos subitens 3.1, 3.2, 3.4 e 3.5, na forma delimitada nas respectivas audiências. Da ausência de critérios de aceitabilidade de preços decorreu o sobrepreço, em empreendimento no qual o TCU já havia declarado a aplicabilidade do Direito pátrio, conforme constou do Acórdão n. 2.239/2007 – Plenário. Portanto, cabe aplicar aos responsáveis a multa prevista no art. 58, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, graduada de acordo com a extensão das ocorrências a eles imputadas.

24. Deixo de acolher a proposta descrita no subitem 12.3.2.2 do Relatório, porque a exclusão da cláusula de confidencialidade – que prevê o sigilo do procedimento desde a abertura das propostas até a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor – foi determinada ao Ministério da Integração Nacional, por intermédio do subitem 9.1.1.2 do Acórdão n. 2.690/2008 – Plenário, e substancialmente reformada pelo Acórdão n. 1.312/2009 – Plenário.

25. Quanto à proposta contida no subitem 12.4.2 do Relatório, anoto que orientação semelhante, acerca da necessidade de observância da legislação pátria nos empreendimentos financiados por empréstimos de organismos financeiros multilaterais, foi endereçada à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nos termos do subitem 9.2 do Acórdão n. 2.690/2008, com redação dada pelo Acórdão n. 1.312/2009 – Plenário. Como a proposta ora contempla determinação ao Ministério da Integração Regional, considero oportuno, adicionalmente, dar ciência da matéria à Casa Civil da Presidência da República, para uniformização da providência no âmbito do Poder Executivo Federal e da administração indireta a ele vinculada.

Ante o exposto, voto por que seja adotada a proposta de deliberação que ora submeto a este Colegiado.

T.C.U., Sala das Sessões, em 9 de junho de 2010.

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

ACÓRDÃO N. 1347/2010 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC-010.801/2009-9.
2. Grupo II; Classe de Assunto: V - Relatório de Levantamento de Auditoria.
3. Interessado: Congresso Nacional.
3.1. Responsáveis: Antonio Tiburcio da Costa Filho, CPF 108.373.454-72; Carlos Ivan da Câmara Ferreira de Melo, CPF 143.076.344-20; Genarte de Medeiros Brito Junior, CPF 378.876.454-68; Iberê Paiva Ferreira de Sousa, CPF 010.873.394-72; Ivan Galhardo Júnior, CPF 301.192.004-49; Jailson Morais da Silva, CPF 201.686.404-49; José Maria de Lima Gomes, CPF 057.601.433-87; Pedro Medeiros Neto, CPF 230.114.754-15; Ronaldo Frederico de Oliveira Freitas, CPF 214.643.834-72.
4. Órgão: Secretaria de Recursos Hídricos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Semarh/RN.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secex/RN e 1ª Secob.
8. Advogados constituídos nos autos: Daniel Araújo Lima, OAB/CE n. 15.108; Fabrício de Castro Oliveira, OAB/BA n. 15.055.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Levantamento de Auditoria realizado pela pela Secex/RN, no período de 18/05 a 26/06/2009, em cumprimento ao Acórdão n. 345/2009 – TCU – Plenário (Fiscobras 2009), referente aos recursos alocados ao PT 18.544.0515.1K51.0024 – Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste no Estado do Rio Grande do Norte – Proágua Nacional.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. acatar as razões de justificativa do Sr. José Maria de Lima Gomes;

9.2. acatar parcialmente as razões de justificativa apresentadas pela Secretaria de Recursos Hídricos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte em proveito dos Srs. Iberê Paiva Ferreira de Sousa, Carlos Ivan da Câmara Ferreira de Melo, Antônio Tibúrcio da Costa Filho, Ivan Galhardo Júnior, Pedro Medeiros Neto, Ronaldo Frederico de Oliveira Freitas, Genarte de Medeiros Brito Júnior e Jailson Morais da Silva;

9.3. aplicar individualmente a multa prevista no art. 58, inciso III, da Lei n. 8.443/1992 aos Srs. Antônio Tibúrcio da Costa Filho, Iberê Paiva Ferreira de Sousa, Ivan Galhardo Júnior, Pedro Medeiros Neto e Ronaldo Frederico de Oliveira Freitas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e aos Srs. Carlos Ivan da Câmara Ferreira de Melo, Genarte de Medeiros Brito Júnior e Jailson Morais da Silva, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

9.4. determinar à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte – Semarh/RN que:

9.4.1. adote as providências necessárias com vistas a repactuar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação desta deliberação, o Contrato n. 1/2009-Semarh/Proágua/MI, firmado com a empresa EIT –Empresa Industrial Técnica S/A, reduzindo o valor total do ajuste em 7,69% (dez virgula vinte e um por cento), percentual correspondente a R$ 4.921.513,73 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos), uma vez que os preços praticados contrariam o art. 109 da Lei n. 11.768/2008 (LDO/2008);

9.4.2. informe a este Tribunal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da notificação desta deliberação, as medidas adotadas para o cumprimento da disposição constante do subitem 9.4.1 supra, encaminhando o respectivo termo de repactuação do Contrato n. 1/2009 – Semarh/Proágua/MI,

9.4.3. ao realizar obras financiadas ou garantidas com recursos públicos federais, na condição de mutuária de empréstimo obtido junto a organismo financeiro multilateral de que o Brasil faça parte, insira nos editais de licitação cláusulas que prevejam:

9.4.3.1. a divulgação prévia para os licitantes dos orçamentos-base, expressos por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos preços unitários, nos termos dos arts. 7º, § 2º, inciso II, e 40, § 2º, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, em respeito aos princípios da publicidade e da eficiência, constantes do art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como em conformidade com os Acórdãos TCU ns. 772/2006, 2.239/2007, 2.690/2008, 1.312 e 1.718/2009, todos do Plenário;

9.4.3.2. critérios de reajuste aos contratos, conforme determinam os arts. 40, incisos XI e XIV, alíneas c e d, e 55, inciso III, da Lei n. 8.666/1993, os quais exigem os critérios data-base e periodicidade do reajustamento de preços;

9.4.3.3. vedação ao adiantamento de pagamentos, por contrariar o art. 38 do Decreto n. 93.872/1986 e os arts. 62 e 63 da Lei n. 4.320/1964;

9.4.3.4. critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme determina o art. 40, inciso X, da Lei n. 8.666/1993;

9.4.3.5. a interposição de recursos, pelos licitantes, contra os atos da administração, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

9.4.3.6. vedação do estabelecimento de preços acima dos praticados pela mediana do Sistema Sinapi, em obediência ao art. 109 da Lei n. 11.768/2008;

9.5. determinar ao Ministério da Integração Nacional que:

9.5.1. retenha dos recursos a serem transferidos por força da Portaria n. 76/2007-MI, de 31/12/2007, até o final do ajuste, o valor de R$ 4.921.513,73 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos), correspondente à repactuação que a Semarh/RN deverá realizar no Contrato n. 1/2009-Semarh/Proágua/MI, firmado com a empresa EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, em cumprimento à determinação constante do subitem 9.4.1 deste Acórdão, uma vez que os preços praticados contrariam o art. 109 da Lei n. 11.768/2008 (LDO/2008);

9.5.2. informe a este Tribunal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da notificação desta deliberação, as medidas adotadas para o cumprimento da disposição constante do subitem 9.5.1 acima, encaminhando o respectivo termo de repactuação do Contrato n. 1/2009 – Semarh/Proágua/MI;

9.5.3. ao descentralizar recursos para execução de obras financiadas por empréstimos obtidos junto a organismos financeiros multilaterais de que o Brasil faça parte, alerte os convenentes a inserir nos editais de licitação as cláusulas mencionadas nos subitens 9.4.3;

9.5.4. passe a inserir, nos Relatórios de Viagem de Inspeção de Obras Públicas, planilha de controle físico e financeiro e os as-built, em especial nas Obras do Sistema Adutor Alto Oeste; e

9.5.5. analise as propostas de acréscimos de serviços/fornecimento ao Contrato n. 1/2009– Semarh/Proágua/MI, emitindo parecer técnico acerca da real necessidade das modificações e exigindo que a inclusão de novos serviços esteja acompanhada da composição de custos unitários, de especificações técnicas e da previsão de apresentação do as-built, sujeitando-se os respectivos preços ao estabelecido no art. 109 da Lei n. 11.768/2008 (LDO/2008);

9.6. determinar à Secex/RN que acompanhe, nestes autos, o cumprimento das medidas descritas nos subitens 9.4.1, 9.4.2, 9.5.1 e 9.5.2 deste Acórdão;

9.7. enviar cópia do Relatório, Voto e deste Acórdão ao Ministério da Integração Nacional – MI, à Agência Nacional de Águas – ANA, ao Congresso Nacional, ao Senado Federal, à Controladoria-Geral da União – CGU, à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte – Semarh/RN, à Empresa Industrial Técnica S/A e aos responsáveis convocados ao processo mediante audiência.

9.8. comunicar à Casa Civil da Presidência da República sobre a necessidade de orientar todos os órgãos integrantes do Poder Executivo Federal e da administração indireta a ele vinculada a observar as cláusulas mencionadas nos subitens 9.4.3. e 9.5.3 deste Acórdão;

9.9. determinar à Secretaria-Geral da Presidência do TCU que dê ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, de que foi detectada, no Contrato n. 1/2009 – Semarh/Proágua/MI, firmado com a Empresa Industrial Técnica S/A, relativo aos serviços de Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste no Estado do Rio Grande do Norte, irregularidade passível de enquadramento na hipótese prevista no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei n. 12.017/2009 (LDO 2010), a qual, na forma prevista no § 2º daquele artigo, não estará sujeita a bloqueio da execução, desde que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte – Semarh/RN comprove, perante o TCU, que a contratada prestou garantias financeiras ou relacione parcelas de pagamento a serem retidas cujo somatório seja equivalente ao sobrepreço apurado.

10. Ata nº 20/2010 – Plenário.
11. Data da Sessão: 9/6/2010 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1347-20/10-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Múcio Monteiro.
13.2. Ministros que alegaram impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz e José Múcio Monteiro.
13.3. Auditor convocado: Marcos Bemquerer Costa (Relator).
13.4. Auditor presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Aviso que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Devido à ausência de quorum, a Presidência transfere as matérias da pauta de hoje para a Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

Sendo assim, está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010(apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

2
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 278, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 411, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.

3
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 279, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 412, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus).

Parecer sob nº 1.084, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Neuto de Conto, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências",

para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

19
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

20
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

21
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

22
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

23
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do **caput** do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

25
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

26
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº

5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências,para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 312, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009 (nº 4.760/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente

da República, que autoriza o Poder Executivo a realizar doação para a reconstrução de Gaza.

Pareceres favoráveis, sob nºs 324 e 325, de 2010, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Pedro; e de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

48

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

49

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos

anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades),para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363,381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363,381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e – de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para

prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos prosseguir com a lista de oradores, tendo a palavra o Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, venho à tribuna esta tarde para fazer uma breve referência à realização da Convenção Nacional do PSOL – Partido Socialismo e Liberdade, realizada na manhã de ontem, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, contando com a presença da Bancada de Parlamentares federais, estaduais, lideranças de movimentos sociais, intelectuais e inúmeros militantes do nosso jovem Partido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Nery, queria apenas registrar a presença nas nossas galerias, pois eles estão se retirando, das crianças e jovens que assistiram aos nossos trabalhos.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, a nossa saudação aos jovens de escolas públicas de Brasília que visitam o Senado Federal e que têm, com isso, a oportunidade e a possibilidade de acompanharem as atividades do Poder Legislativo do Senado Federal e, assim, com certeza, são incentivados para que todos descubram e participem da construção política e cidadã. De modo que, com essa participação da juventude, das crianças, do povo brasileiro, dos nossos estudantes, o nosso País pode ser verdadeiramente melhor.

Como dizia, Sr. Presidente, faço questão, nesta tarde, de abordar como tema principal da minha fala a Convenção Nacional do PSOL, ontem realizada em São Paulo.

Desde sua fundação, o PSOL mostrou-se comprometido com o socialismo e a democracia. Com a decisão da ex-Senadora Heloísa Helena, Presidente Nacional do PSOL, de concorrer a uma vaga ao Senado pelo Estado de Alagoas, coube ao Partido, de forma democrática, e ouvindo desejo de nossa militância, delegar ao companheiro Plínio de Arruda Sampaio a tarefa de representar o nosso projeto nas eleições presidenciais de 2010. Além dessa decisão, nossa Convenção também aprovou as bases e diretrizes do programa do PSOL, que será levado ao povo brasileiro durante a disputa eleitoral deste ano.

O ex-Deputado Constituinte e Presidente da Associação Brasileira de Reforma Agrária, Plínio de Arruda Sampaio, tem uma trajetória que se confunde com a própria história da esquerda brasileira. Aos 79 anos de idade e mais de 50 anos de vida pública, Plínio é promotor público aposentado e Mestre em Desenvolvimento Econômico Internacional, pela Universidade de Cornell, nos Estados Unidos.

Em seu primeiro mandato como Deputado Federal, entre 1963 e 1964, foi Relator do Projeto de Reforma Agrária do Governo João Goulart. Com o golpe militar, engrossou a primeira lista de cassados e foi para o exílio. À época, o cargo de promotor público que exercia desde 1954 também foi cassado, só sendo reconhecido novamente em 1984, quando foi anistiado e aposentado.

Plínio trabalhou na ONU em programas de reforma agrária, desenvolvimento rural e desenvolvimento da pequena agricultura. Entre 1964 e 1970, atuou no

Chile, no Governo de Eduardo Frei. De 1965 a 1975, foi diretor de programas de desenvolvimento da FAO, órgão da ONU para a agricultura e alimentação, trabalhando, então, em todos os países da América Latina e Caribe. Desde 1975, atua como consultor da entidade.

Um dos fundadores do PT, Plínio foi Deputado Federal Constituinte e candidato a Governador em 1990 e em 2006, já pelo PSOL. Em 2005, rompeu com o PT e ingressou no PSOL, sendo uma entre as tantas lideranças que reforçaram o Partido fundado pelas lideranças populares e parlamentares expulsas do Partido dos Trabalhadores, em 2003.

Encerrando o ciclo de encontros para definição dos presidenciáveis deste ano, a Convenção do PSOL também sacramentou os nossos candidatos aos governos estaduais em todo o País. Na grande maioria dos Estados, o PSOL terá candidato próprio, reafirmando nosso projeto de mudanças encabeçado pelo companheiro Plínio Arruda Sampaio. Entre eles, eu gostaria de destacar as candidaturas dos companheiros Fernando Carneiro, do meu querido Estado do Pará; a do Vereador Pedro Ruas, no Rio Grande do Sul; do Professor Walmir Martins, em Santa Catarina; da ex-Deputada Brice Bragatto, no Espírito Santo; do nosso combativo companheiro, ex-Secretário de Administração do Governo do Distrito Federal, Toninho Andrade; do Professor Paulo Búfalo, em São Paulo, dentre vários companheiros e companheiras, que representarão o projeto do PSOL em todo o País. Destaco ainda que aqui, no Distrito Federal, teremos dois grandes companheiros disputando as vagas destinadas ao Senado. Serão candidatos no Distrito Federal o maestro Jorge Antunes e o jornalista Chico Santana, que serão os porta-vozes nessa dura batalha para garantir a presença do Distrito Federal e garantir a presença do PSOL nesta Casa Legislativa, a partir de 2011.

Quero registrar ainda, Sr. Presidente, que a Convenção do PSOL teve a participação de diversos intelectuais e personalidades que apoiam a candidatura e contribuem na formulação do programa de governo, que também estiveram presentes a nossa Convenção. Entre eles, os geógrafos Aziz Ab'Saber e Ariovaldo Umbelino; os sociólogos Chico de Oliveira e Heloísa Fernandes; Dom Tomás Balduíno, Bispo Emérito de Goiás; o mestre em planejamento energético Ildo Sauer; os filósofos Paulo e Otília Arantes; o arquiteto e especialista em projetos de habitação Pedro Fiori Arantes; o jurista Plínio Gentil e o fundador do PT e líder operário, Waldemar Rossi.

A presença dessas lideranças e intelectuais que representam a melhor tradição do pensamento crítico em nosso País, demonstra que o PSOL, liderado pelo companheiro Plínio de Arruda Sampaio, pode representar um projeto de ruptura externa com a dependência externa, de exclusão e miséria que assola o nosso País em seus 500 anos de história.

O PSOL não aceitará uma eleição plebiscitária. O povo tem o direito de construir uma terceira via que não aceita o retrocesso nem os limites impostos pelo pacto entre capital e trabalho. Portanto, o PSOL trabalha na perspectiva de uma afirmação, de uma alternativa de esquerda, representada pela candidatura de Plínio Sampaio, pelas candidaturas a Governadores em quase todos os Estados da Federação, pelas candidaturas ao Senado em todos os Estados brasileiros, pelas candidaturas a Deputados Federais e Deputados Estaduais.

Permita-me, Sr. Presidente, fazer referência especial à tática eleitoral adotada pelo PSOL no Estado do Pará.

Reafirmamos, para a disputa eleitoral no Pará, segundo definição da convenção partidária realizada no dia 26 de junho, no último sábado, na Câmara Municipal, em Belém do Pará, a candidatura do historiador e ex-dirigente da Companhia de Trânsito do Município de Belém, o professor Dr. Edmilson Rodrigues, que governou Belém de 1997 a 2004.

A Convenção do PSOL no Pará também definiu as candidaturas ao Senado: uma vaga foi destinada à professora e combativa ex-Vereadora de Belém Marinor Brito; a outra, ao Sr. João Augusto, ex-Prefeito de Oriximiná, ex-Deputado Estadual, ex-Deputado Federal e suplente do ex-Senador Ademir Andrade, do PSB.

O PSOL também definiu uma tática em que apresenta ao povo do Pará uma chapa de Deputados Federais composta por 15 companheiros e companheiras; definiu a composição, Senador Mão Santa, da chapa para Deputados Estaduais, incluindo nessa chapa, além do nome do ex-Prefeito de Belém, companheiro Edmilson Brito Rodrigues, o nome da nossa Presidente Estadual do PSOL, a ex-Deputada, combativa professora e líder sindical Araceli Lemos, além do meu nome – passarei a integrar a chapa que disputará as eleições para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Ao mesmo tempo, o PSOL lançou um conjunto de vinte candidaturas, distribuídas nas diversas regiões do Estado, para compor uma chapa partidária para as eleições e, com isso, garantir a representação do nosso Partido na Assembleia Legislativa, caso isso seja da vontade do povo do Pará, e apresentar um projeto alternativo de mudanças. A intenção de continuar a ter representação político-institucional nos diversos espaços, seja no Poder Executivo, seja no Parlamento, está colocada pelas candidaturas que serão apresentadas na campanha eleitoral ao povo do nosso querido Estado.

Sr. Presidente, o PSOL, em sua curta existência, tem marcado a sua atuação pela defesa da ética na política, pela defesa das lutas sociais, pelo apoio às lutas dos trabalhadores e do povo oprimido. O PSOL, mais uma vez, apresenta-se ao povo brasileiro com a expectativa e a perspectiva do plantio de uma semente, de um ideário político, de um programa que, na verdade, encarna as verdadeiras mudanças, as verdadeiras transformações sociais, políticas e culturais que nós desejamos para o nosso País e para cada um dos Estados da Federação.

O PSOL defende temas importantes, como a reforma tributária justa, que garanta aos diversos entes da Federação participação mais condigna na repartição dos recursos da Nação brasileira. Defendemos também uma reforma política que assegure maior transparência aos processos eleitorais, bem como maior participação do povo no controle social das políticas públicas e daqueles que são eleitos para os espaços institucionais, seja no Parlamento, seja no Poder Executivo, em todos os níveis. O PSOL, com o seu programa, com o seu ideário, reafirma junto a cada brasileiro e a cada brasileira o desejo de construção de uma sociedade democrática e verdadeiramente justa.

O PSOL não aceita a ideia de uma eleição plebiscitária. Todos os dias tentam demonstrar que, da disputa eleitoral, participam apenas três candidatos. O PSOL também apresenta ao povo o seu projeto, suas candidaturas e, é claro, participa desse debate eleitoral. Inclusive, mais uma vez, aproveito para reclamar de público que várias instituições, várias entidades de classe da sociedade civil, empresariais ou de trabalhadores, ao realizarem os debates na campanha eleitoral, tentam a todo custo excluir, ou têm verdadeiramente excluído, as outras candidaturas, que são de pequenos partidos, como o PSOL. Considero essa exclusão uma atitude altamente autoritária e antidemocrática, porque revela-se incapaz de demonstrar ao país as diversas propostas, as diversas candidaturas, comprometendo o debate democrático sobre os caminhos que devemos construir para tornar o nosso País muito melhor, mais justo e mais democrático.

Portanto, anuncio a presença na Amazônia, mais especificamente no Estado do Pará, do companheiro Plínio de Arruda Sampaio, que visitará Belém, Abaetetuba e outros Municípios para discutir um programa de governo para a Amazônia brasileira.

A Amazônia não pode continuar sendo ignorada, a Amazônia, com todo o seu potencial, com todas as suas possibilidades de desenvolvimento, com tantos recursos naturais, com a nossa sociobiodiversidade – água, terra, florestas e 25 milhões de brasileiros –, não pode continuar sendo ignorada nos projetos dos candidatos e dos governos, porque, como costumo dizer, o Brasil não poderá se desenvolver efetivamente se não considerar as potencialidades e as possibilidades que a Amazônia oferece para o desenvolvimento do nosso País.

Não podemos continuar convivendo com o saque às nossas riquezas minerais, que são levadas pelos grandes grupos econômicos que sequer pagam impostos. A Lei Kandir, por exemplo, impede que os nossos minerais possam receber o justo tributo, como o ICMS, hoje dispensado por conta dessa famigerada lei. Aqui no Senado Federal, no Congresso Nacional, apresentei projeto para extinguir a Lei Kandir e espero que isso se concretize quando das nossas decisões em relação à reforma tributária, tão reclamada, tão urgente, mas que os governos, sucessivamente, não têm tido a coragem de realizar.

Portanto, o PSOL estará discutindo a Amazônia e a contribuição da Amazônia para o desenvolvimento nacional. Todos os candidatos à Presidência, de todos os partidos e alianças, não podem continuar ignorando a luta, o sonho, o desenvolvimento e o bem-estar de milhares de brasileiros, amazônidas, a região que ocupa 60% do território brasileiro não pode continuar sendo ignorada. A Amazônia quer ser respeitada. A Amazônia, e o Pará em particular, Estado que represento nesta Casa, precisam ser ouvidos para que possamos construir a possibilidade do desenvolvimento nacional garantindo às diversas regiões brasileiras, principalmente a Amazônia e o Nordeste, que são as duas regiões mais empobrecidas do País, que precisam de atenção e de recursos públicos, de modo que o seu desenvolvimento seja garantido, seja efetivado por aqueles que governam o nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, era esta a manifestação em relação à Convenção Nacional do PSOL e as tarefas que estão postas no cenário da disputa eleitoral neste ano de 2010.

Por último, eu gostaria de fazer referência à realização de uma audiência pública no Município de Barcarena, no Distrito de Vila do Conde, área do grande complexo industrial Albrás/Alunorte e de outras empresas minerais da região desse complexo em Barcarena, uma audiência pública reunindo 12 comunidades rurais no entorno do projeto que reclamam das condições de abandono e de violência a que têm sido submetidas, da lógica que preside a instalação desses grandes projetos no Pará e na Amazônia e que as comunidades tradicionais, na verdade, acabam tendo, ao longo do tempo, seus direitos ignorados.

Essa audiência pública contou com a participação representativa das comunidades e com a participação de órgãos do Estado e do Município de Barcarena.

Estiveram presentes a Procuradoria-Geral do Estado, a Companhia de Desenvolvimento Industrial; também a representação da Secretaria de Meio Ambiente do Estado e a presença da Prefeitura de Barcarena. E a situação dos moradores exige não somente o remanejamento para outras áreas onde possam continuar sobrevivendo, produzindo, tendo em vista a situação de verdadeira calamidade a que estão submetidos pela poluição das fábricas de alumínio, mas eles reivindicam – e tratarei desse tema com maior profundidade em um pronunciamento próximo – a moradia, o remanejamento daquela área, a indenização de suas benfeitorias, para que possam, efetivamente, trabalhar e sobreviver com dignidade, já que as condições até hoje ali presentes não garantem a dignidade e o bem-estar dessas pessoas.

São essas, Sr. Presidente, as questões que trago ao Senado Federal, ao povo do Pará e ao povo brasileiro, no momento em que os diversos partidos concluem os processos de definições de suas candidaturas, de suas alianças para as eleições, fazendo questão, aqui, de afirmar o compromisso do PSOL com o povo brasileiro de participar ativamente dessa luta, desse trabalho, dessa busca de alternativa que revalorize a política e a coloque no patamar do qual ela nunca deveria ter saído. Portanto, o trabalho que realizaremos nesse período será uma campanha para promover a educação política do nosso povo e ajudar na afirmação de um caminho democrático e socialista para o nosso País.

Mas é com imensa satisfação que concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque, Senador da Educação, da luta do povo do Distrito Federal, que honra não apenas o Distrito Federal e esta Casa, mas o Brasil com o seu exemplo de atuação em prol das causas sociais e, sobretudo, da causa da educação.

Inclusive, adianto a V. Exª que, ontem, Plínio de Arruda Sampaio, ao ser confirmado como candidato à Presidência do Brasil, disse claramente que entre os vários pontos e compromissos de seu programa está como compromisso número um a educação pública, não se permitindo, segundo a visão expressa por Plínio e endossada por nós... Um programa de educação para valer tem que tornar toda educação, do ensino infantil à universidade, efetivamente pública para todos.

Ouço com atenção V. Exª.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador José Nery, em primeiro lugar, quero parabenizar o PSOL por haver lançado um candidato à Presidência. É assim que um partido se afirma, demonstra sua visão de mundo, sua ideologia e propostas. É assim que chega a todo o Brasil. Foi assim que o Partido dos Trabalhadores cresceu, quando ninguém acreditava que um trabalhador chegaria à Presidência da República, e o PT insistiu, insistiu, insistiu e chegou. E, a meu ver, está fazendo um bom governo, entre os bons Presidentes que o Brasil já teve. Eu parabenizo. Segundo, quero parabenizar pela escolha do nome. Conheço Plínio de Arruda Sampaio há algumas décadas. Conheci-o quando morava em Honduras e ele aí passou como consultor que era da FAO, das Nações Unidas. A partir daí, fizemos uma amizade. É uma figura que tem muito a dar ao debate nacional por um futuro, pelo entendimento de que rumos tomar. Nesse sentido, este meu aparte é com uma finalidade: registrar aqui, não vou dizer o meu protesto, mas a minha insistência de que ele seja ouvido no debate que os presidenciáveis devem fazer. Eu considero um absurdo tolher a palavra dele nos programas de televisão, nas diversas redes as quais os candidatos a Presidente devem ir. Fui candidato com apenas 1%, e o programa Roda Viva me levou. Não vejo por que não levar Plínio de Arruda Sampaio e é nesse sentido que criei o movimento no *Twitter*, fui eu o primeiro a criar o movimento "Plínio de Arruda, [que é o nome dele no *Twitter*], no Roda Viva". Ele tem muito a dizer e engrandeceria o processo. Não vou dizer se com isso ele vai ganhar muitos votos ou poucos votos, tirar voto de "a", de "b" ou de "c", mas a simples palavra dele engrandece. Por exemplo: essa palavra de que a escola tem que ser gratuita; eu, pessoalmente, defendo que deve haver escola gratuita à disposição de todos, mas quem quiser pagar tem que ter direito, deve deixar que continuem as escolas particulares, não sou contra as particulares. No dia em que todas forem boas e públicas e gratuitas, só vai colocar aluno na particular quem quiser, por alguma idiossincrasia, por alguma razão religiosa, porque as públicas serão laicas. Então, seria importantíssimo ouvir essa fala dele, porque provocaria um debate, despertaria o eleitor para sonhos, para utopias, até aqueles que riem, que ficam contra, mas teriam que ouvir. Pedi o aparte para manifestar esse meu protesto, essa minha cobrança, essa minha sugestão se quiserem e que seja dado ao Plínio o espaço que se dá aos outros candidatos. E que todos nós, brasileiros, possamos escutar tudo que esse grande brasileiro, que podia estar, nessa idade, descansando como tantos, mas está na luta de uma campanha tão difícil como ser Presidente do Brasil. E ainda mais: predispondo-se à luta mais difícil que é ser Presidente nos quatro anos seguintes. Meus parabéns ao PSOL por ter escolhido o Plínio. Meus parabéns ao Plínio por ter essa garra, independente da idade. E gostaria de parabenizar o Brasil se pudéssemos todos ouvir o Plínio. Mas, lamentavelmente, ainda não dá para esses parabéns,

porque ainda não está sendo permitido a ele fazer sua palavra chegar a todos os eleitores.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador Cristovam Buarque, a palavra firme e corajosa de V. Exª fortalece a luta que estamos travando para que todos que estão na disputa presidencial possam ser ouvidos por todos os meios de comunicação, por todas as entidades que promovam debates sobre o contexto da disputa, suas propostas, seus projetos para o País. Porque uma disputa eleitoral em que instituições ou mesmo uma parte da imprensa brasileira e da mídia brasileira não considera a existência de todos os candidatos e suas propostas, eu diria que esse é um debate capenga, é uma forma autoritária de conduzir o processo que deveria ser realmente democrático.

Quero também dizer que o movimento que V. Exª iniciou, referendado por outros parlamentares, por outras pessoas e pela nossa voz nesta Casa, tem um primeiro efeito positivo. Tomei conhecimento, agora à tarde, de que o Plínio foi convidado para participar do programa Roda Viva, na próxima segunda-feira. Essa é a informação que me chegou agora à tarde, creio que está devidamente confirmada. É sem dúvida muito importante, porque nós poderemos, bem como todo o povo brasileiro, ter acesso às ideias deste brasileiro de 79 anos de idade, 55 anos de vida pública. Sua vida pública foi marcada pela coerência, pela luta em defesa dos direitos do povo brasileiro, em defesa da reforma agrária, em defesa daquilo que é fundamental para transformar este Brasil num País mais digno, mais democrático.

Creio que movimentos, opiniões, contribuições como essas que V. Exª, com sua voz, com o respeito que V. Exª tem do País, com certeza, fortalecem muito.

De modo que, em nome do PSOL, levo aqui o meu profundo agradecimento pela participação de V. Exª nessa luta que, eu diria, é democrática, para que todos possam se expressar, participar ativamente desse processo. Sem dúvida, a voz de V. Exª, para nós, soma muito nesta perspectiva de que todos os candidatos à Presidência tenham os seus espaços garantidos como uma forma de assegurar legitimidade, não apenas legalidade, ao processo eleitoral brasileiro com os avanços que já conquistamos. É preciso avançar muito mais, e não avançaremos quando alguém, algum partido ou candidato for tolhido no seu direito de se apresentar ao povo brasileiro e de participar desse importante debate sobre os rumos do País.

Essa era, Sr. Presidente, a nossa contribuição nesta tarde. Estamos num momento decisivo. Vemos a atenção, a participação bonita das ruas no acompanhamento dos eventos da Copa do Mundo. Nosso País é apaixonado por futebol e está irmanado na certeza de que amanhã teremos mais uma vitória importante rumo à conquista de mais um campeonato de futebol. Precisamos unir essas mesmas forças, Senador Mão Santa, na direção de tornar o País mais justo, mais honesto, mais integrado a essa visão da resposta e da realização, do atendimento das reivindicações da sociedade brasileira por um país mais justo.

Portanto, espero que, nesta eleição presidencial e fazendo sintonia com o momento futebolístico que vivemos, todos nós, o povo brasileiro possa fazer um gol pela democracia, pelo avanço das conquistas sociais e pela afirmação, sobretudo, do protagonismo do povo na construção de um País justo e melhor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Nery, V. Exª já ouviu de minha parte, no seu último discurso, o meu testemunho sobre Plínio de Arruda Sampaio, o meu velho amigo. Começamos a vida juntos aqui, como Deputados, ainda quando a Câmara se transferia do Rio de Janeiro para Brasília; testemunhei as suas virtudes, as suas convicções, a sua honestidade. Era, sobretudo, um homem que marcou toda a sua vida pela firmeza com que assumiu as suas posições.

E a V. Exª, que comunicou que vai também disputar um cargo, queremos lhe desejar êxito e oferecer o nosso testemunho de que V. Exª tem sido um Senador muito aplicado, dedicado aos trabalhos desta Casa e, portanto, que merece o respeito de todos nós. Todos nós admiramos as suas virtudes e a maneira com que V. Exª desenvolve a sua missão de Senador da República.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Permita-me, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sim.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Agradeço a referência que o senhor, mais uma vez, faz ao Plínio de Arruda Sampaio e ao nosso trabalho aqui no Senado.

O testemunho de V. Exª, pela convivência, pela vivência, sobretudo naqueles períodos tão difíceis de 64, quando Plínio teve seu mandato cassado e foi exilado, promotor aposentado, é importante para que o Brasil, cada vez mais, tome consciência de que a disputa presidencial será muito importante na medida em que todos tenham as possibilidades de se dirigir ao povo brasileiro. Portanto, quero agradecer também a V. Exª pela manifestação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quero registrar a presença aqui nas nossas gale-

rias do Grupo da Ordem DeMolay, de Pato Branco, no Paraná.

Muito obrigado pela presença de todos.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque, último orador inscrito desta sessão.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador José Nery, do PSOL do Pará.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que seja feita a leitura – e, evidentemente, sejam submetidos a aprovação do Plenário – dos requerimentos que estão na mesa relativos ao abono da presença dos funcionários no dia de amanhã, tendo em vista que será realizado o jogo às 11 horas. Creio que, provavelmente, será esse o procedimento adotado também na Câmara dos Deputados, e esse foi o procedimento adotado anteriormente.

Portanto, solicito que o requerimento seja colocado em votação e que, se for de acordo, seja aprovado para que amanhã seja abonado o dia de trabalho dos funcionários desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador José Nery, não há quórum para votarmos. Mas isso, administrativamente, será resolvido, com sensibilidade política e responsabilidade administrativa.

Com a palavra, o Senador Cristovam Buarque, que representa o Distrito Federal e o PDT.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, eu venho aqui, dando continuidade a uma fala do Senador Suplicy, para lembrar um seminário que está sendo realizado em São Paulo, da Associação Mundial em Defesa da Renda Básica da Cidadania, como chama o Senador Suplicy, ou Associação Mundial da Renda Mínima Garantida a Todos, ou ainda – eu prefiro chamar, embora não seja o nome, mas a intenção da entidade – de Associação Mundial das Transferências de Renda com Finalidades Sociais.

Amanhã à tarde, eu vou estar nesse seminário – não pude estar presente hoje – para apresentar a ideia que venho debatendo em alguns lugares, Senador Mão Santa, de que esta crise que nós vivemos – na verdade, são cinco crises, como eu coloco – tem como um dos caminhos para ser resolvida um intenso programa mundial de transferência de renda, mas com um detalhe: transferência de renda condicionada a exigir de quem recebe a renda um trabalho que produza o de que essa própria pessoa pobre precisa.

Uma coisa é a transferência de renda pura e simples; outra coisa é a transferência de renda condicionada. Por exemplo, uma coisa é pagar a uma família uma renda mensal; a outra é pagar exigindo que ela tenha seus filhos na escola. Uma coisa é transferir uma renda para as famílias, como a própria previdência rural faz. Isso é uma transferência de renda positiva, socialmente, do ponto de vista assistencial; a outra é transferir a renda, exigindo que a família que recebe pinte sua casa, melhore sua casa, ajude a colocar água, esgoto, que colete o lixo.

Há diversas formas de fazer a renda ser transferida de maneira condicionada. Eu prefiro chamar de maneira produtiva: a renda não servir apenas para o consumo, para comprar comida. A renda serve para comprar comida, mas a renda serve para que a pessoa produza alguma coisa.

A minha ideia é que essa grande crise em que, como eu disse, há cinco crises nela pode ser resolvida, em nível mundial, por um grande programa de transferência de renda condicionada. Da mesma maneira, nos anos 30 do século passado, saímos da crise através do papel do Estado transferindo renda, por conta dessa ideia do keynesianismo social, para que as pessoas pudessem comprar no mercado, como fez Getúlio Vargas, café e queimar café. Não era produtivo, porque se era para queimar, não era produtivo.

Da mesma maneira que deu certo, naquela época, comprar café para queimar, hoje, pode dar certo pagar para criança estudar. Hoje, pode dar certo pagar para que haja água e esgoto na casa, pagar para que sejam suas casas bem cuidadas, pintadas, reformadas. Isso é o que eu venho chamando, Senador Nery, de keynesianismo produtivo, social e ecológico. Porque uma das transferências de renda seria transferir renda exigindo, por exemplo, a plantação de árvores, ou o tratamento dos resíduos para que não caiam no rio. A ideia é, por exemplo, contratar as famílias que moram na beira do rio para que elas não deixem que o rio seja sujo. Eu estou defendendo isso e vou levar amanhã para esse seminário de que o Senador Suplicy é o grande patrono no Brasil, da Associação Mundial de Renda da Cidadania, analisando as cinco crises que a gente vive aqui hoje.

Todo mundo fala de uma crise, que é a financeira. A crise financeira é a simples manifestação de outras crises, como a econômica. A economia começa a não vender seus produtos, aí os compradores começam a receber financiamentos fáceis, endividam-se para comprar os produtos. Retoma-se a economia, mas as

finanças quebram. E o Senador Mão Santa tem sido aqui, ao longo de quatro, cinco anos, um dos que falam no endividamento do brasileiro. E critica e denuncia que um dia isso vai explodir. Mas essa crise financeira, ela está agarrada à economia. As pessoas pedem emprestado para comprar os produtos. E se não fosse o empréstimo, não comprariam o produto. As fábricas de automóvel no Brasil estariam com seus estoques inundados de carros se não fosse o empréstimo de 100 meses para que se comprem carro. Mas, ao pedir um empréstimo de 100 meses para comprar um carro, o comprador fica vinculado por uma parte considerável da sua vida para pagar aquele empréstimo.

Ao resolver a crise econômica, cria-se a financeira. Ao resolver a financeira, cria-se a crise econômica. É o que acontece hoje na Europa, na Grécia, Portugal, Espanha. Na última reunião do G20, decidiram reduzir os gastos públicos. Isso vai pôr ordem nas finanças, mas vai pôr desordem na economia.

Agora, vejam que há outras duas crises antes da terceira. Há uma outra crise, que é a social. Quando a economia diminui, a sociedade entra em crise pelo desemprego. Para resolver, portanto, o problema dos bancos, gera-se desemprego. Para resolver o problema do desemprego, geram-se problemas nos bancos. Elas estão imbricadas, e nós não temos estudado dessa maneira. Aqui a gente fala em crise financeira, aqui a gente fala em crise econômica, aqui a gente fala em crise social. Não fala que elas três são elementos de uma mesma e que há uma quarta, a ecológica. Quando aumenta a produção, aumenta a poluição, aumenta a degradação ambiental. Não tem como, na característica tecnológica de hoje, fazer a economia crescer e fazer o meio ambiente ficar equilibrado. Cada vez que a gente aumenta a produção dos bens que caracterizam a nossa economia, a gente degrada o meio ambiente.

Pois nós vivemos nessa realidade quatro crises que se sucedem como se fosse uma dança em que todos são inimigos uns dos outros. E as pessoas não estão vendo as quatro conjuntamente. E aí entra a quinta.

Aí entra uma quinta crise: é a crise ideológica, é a crise no mundo das ideias, é a crise das propostas. Porque a gente propõe como resolver os bancos, e aí cria-se problema econômico. Quando se cria problema econômico, cria-se problema social. Aí a gente, para resolver, cria uma saída para a economia, e aí gera-se crise financeira e crise ecológica. Falta um conjunto de ideias, uma proposta.

Até pouco tempo atrás, a gente dizia, pura e simplesmente: o socialismo resolve isso. Não basta mais dizer isso. Não basta, primeiro, porque a ecologia não estava incluída no pensamento socialista tradicional do século XIX. Não basta porque o mundo ficou global, e o socialismo era tratado como solução nacional, embora um dia pudesse chegar a todo o mundo.

Não há uma proposta clara. Dentro do capitalismo tradicional, nós não temos como resolver as quatro crises. Ao resolver uma, agravamos a outra. E o socialismo deixou de ter uma proposta nítida, clara, que as pessoas entendam o que é. Aí entramos nesta quinta crise: a crise de ideias, de para onde conduzir o processo social; a crise de propostas de como mudar o mundo, e não apenas crescer a economia; como mudar o mundo, e não apenas como proteger a floresta; mudar o mundo, e não apenas salvar os bancos; mudar o mundo, e não apenas ter uma transferência de renda para manter as pessoas comendo, como a gente consegue no Brasil.

Pois bem, uma saída momentânea, não para construir utopia, mas para retomar um crescimento com equilíbrio fiscal, resolvendo os problemas sociais imediatos e, ao mesmo tempo, protegendo o meio ambiente, a meu ver, seria um programa grande, com diversas medidas necessárias para fazer transferência de renda condicionada à produção, pelas pessoas pobres e desempregadas, dos bens que as pessoas pobres e desempregadas precisam, bens públicos, como, por exemplo, as florestas; como, por exemplo, água e esgoto; como, por exemplo, um grande programa cultural.

É isto que amanhã, Senador Mão Santa, eu terei o prazer de apresentar no seminário que o Senador Suplicy coordena no Brasil: a ideia de uma proposta de um tipo de keynesianismo produtivo, de um tipo de transferência de renda produtiva, visando empregar as pessoas desempregadas para que produzam o de que elas precisam. Entre aquilo de que elas precisam, está o que diretamente lhes interessa pessoalmente, como a comida por meio da renda, mas o que lhes interessa socialmente, pelos bens públicos de que este País tanto precisa.

Nossas cidades são sujas e as pessoas estão desempregadas. Por que não casar esses dois problemas, fazendo com que os dois sejam solucionados? Costumo dizer que, quando duas pessoas solitárias se encontram, acaba a solidão das duas. Claro que é preciso que sejam as pessoas certas, porque se não forem certas, em vez de acabar a solidão, a gente vai acabar é com a vida delas, talvez.

Quando você identifica os dois problemas certos e faz com que eles casem, eles se anulam. Você tem desempregado e lixo. Contrata os desempregados, e o lixo desaparece. Você tem quase desertos e tem desempregados, contrata para plantar árvores. Você tem mães desempregadas e meninos sem ir à esco-

la, contrata a mãe para que o filho vá à escola. Essa foi a grande sacada, como dizem os jovens, da Bolsa Escola, de que a Bolsa Família é uma versão posterior, embora menos comprometida com a educação do que deveria, primeiro porque manteve escrito nas condições a frequência, mas ela não é controlada rigidamente, e, segundo, porque as escolas que estão aí, não adianta muito frequentá-las.

A gente tem que dizer "frequentar escola", e não as quase escolas que temos, porque, Senador Nery, pelo menos 50% das escolas brasileiras não são escolas, são quase escolas, parecem escolas, têm nome de escolas, mas não são escolas, porque escola tem que ser uma coisa muito característica, com algumas condições: um professor feliz, satisfeito, trabalhando duro, mas contente e, portanto, ganhando bem e bem preparado, em prédios bonitos, confortáveis e bem equipados – incluindo nos equipados tanto as quadras de esporte, as piscinas, como os equipamentos.

E há gente rindo quando ouve isso, porque não acredita que o Brasil consegue!

Qualquer pessoa acredita que um *shopping center* possa ter ar- condicionado; mas ninguém acredita que possa haver ar-condicionado numa escola para crianças. Nós nos acostumamos a isso!

É a quinta crise de ideologia, que obscurece a maneira como a gente vê o mundo, porque a gente pensa que vê o mundo pelos olhos. Não! A gente vê o mundo pelos olhos e por uma ideologia que está por trás, que faz com que o que a gente vê seja daquele jeito.

Quando digo que isto aqui é marrom, é porque meu olho mostrou, mas é porque aprendi que o nome desta cor é "marrom". Até o nome da cor tem um dado ideológico. Você pode até dizer o nome da cor por uma questão de ciência física, do ponto de vista das ondas, mas, do ponto de vista do nome da cor, é ideologia. Além de que um daltônico vê cores que a gente chama de um nome, e eles, de outro. Eles veem de outra maneira.

Vemos o mundo como daltônicos. O nosso daltonismo é a ideologia, que perturba, que deforma. Por exemplo: no caso de uma pessoa com fome, com três filhos, que estiver na porta de um supermercado cheio de comida, a ideologia nos diz que, se essa pessoa, com fome, entrar no supermercado e pegar a comida, é roubo! É uma ideologia que definiu isso. Não é a ética que define isso, não são os valores fundamentais do ser humano que definem isso. Os valores fundamentais deveriam dizer que seria um direito pegar a comida, quando não se tem dinheiro para comprar e quando há crianças para criar. A ideologia nos faz chamar de ladrão o pai que rouba um remédio na farmácia.

Essa é a ideologia. Estamos numa grande crise da ideologia. É a quinta crise – são quatro e mais uma. São as crises econômica, financeira, social, ecológica e a de ideias, de propostas.

Lamentavelmente, debatemos pouco isso. Espero, amanhã, poder provocar um pouco, Senador Mão Santa, o debate sobre isso. Temo até que meus colegas que vão estar lá estejam tão agarrados à ideia de renda mínima e de renda básica de cidadania do Suplicy que nem queiram aprofundar o debate a esse nível da ideologia e das ideias. Mas vou tentar provocar, apresentando a ideia que ajudaria a resolver, hoje, os quatro problemas – os quatro! –, com a proposta da transferência de renda condicionada à produção, por parte de quem recebe a renda, dos bens que essa pessoa precisa. O Bolsa Escola é um exemplo; o Bolsa-Alfa, que fizemos aqui, no Distrito Federal, em que pagávamos um analfabeto para ele aprender a ler. Ele ganhava sua renda, comprava sua comida e produzia um bem público: o de saber ler.

Quando uma pessoa aprende a ler, em geral se acredita que ela se beneficiou. Quando uma pessoa aprende a ler, quem se beneficia é o mundo inteiro, é a humanidade inteira, pelo fato de uma pessoa ter aprendido a ler.

Tenho a impressão de que é possível que essa proposta não seja muito debatida, até porque vai ser difícil conseguir debater uma ideia dessa depois do jogo. Se o Brasil perder, ninguém vai querer debater; se o Brasil ganhar, vão querer debater ainda menos.

De qualquer maneira, é uma ideia, e agradeço ao Senador Suplicy pela oportunidade que me deu de ir debater, porque o convite que me foi feito pela associação internacional me chegou graças a uma indicação do Senador Suplicy.

Mas, Senador Nery, fico feliz que o senhor tenha pedido um aparte.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Cristovam Buarque, V. Exª aborda, de maneira muito pertinente, a crise por que passa a humanidade, porque não é um problema do Brasil. Essas diversas crises que V. Exª aborda, na verdade, tenho a compreensão de que constituem fundamentalmente a crise do sistema capitalista. Abordar cada uma dessas crises de forma segmentada, creio, impõe-nos uma tarefa e um desafio extraordinários, que é, a meu ver, encontrar – e V. Exª o aponta – um caminho para a discussão dessas diversas crises, que, penso, são uma crise única: a do sistema e da forma como ele se estrutura, da forma como o modo de produção capitalista se realiza no mundo de hoje, com total dominação econômica pelos grandes monopólios, seja da indústria, dos produtos industrializados, seja do ponto de vista

da questão energética, seja dos bancos, que mantêm hoje o controle da economia no mundo. Nessa fase por que passa o sistema capitalista, o sistema financeiro tem o mais completo domínio e consegue colocar as economias dos países em desenvolvimento a seu serviço e dele dependentes, inclusive sob a forma violenta, criminosa das dívidas externas dos países pobres e em desenvolvimento. Desse modo, considero oportuno que o senhor leve esses elementos para o debate desse seminário, que trata do Renda Mínima e das possibilidades de afirmação da cidadania através dos programas de distribuição de renda vinculados a políticas sociais e a compromissos do cidadão com a execução, a aplicação e a participação dessas políticas. E V. Exª dava um exemplo especial: como vencer a crise ecológica e a crise social com a participação direta dos cidadãos empobrecidos, miseráveis, beneficiados pelos programas de transferência de renda, com atitudes, com compromissos bem elementares, até de como lidar com o meio ambiente, com a ecologia, cotidianamente. Mas creio que esse seminário, inclusive pela perspectiva das questões que o senhor aqui mencionou e que abordará no seminário, promovido, pelo que entendi, pelo Senador Eduardo Suplicy, vai nos colocar diante da questão fundamental: há condições de se resolver a crise do sistema, que se manifesta do ponto de vista econômico, do ponto de vista social, do ponto de vista ecológico, do ponto de vista cultural, sem que a gente consiga elaborar uma resposta global, contundente, a partir da visão do interesse dos trabalhadores, dos empobrecidos, dos miseráveis, dos sem-carro, dos sem-terra, dos sem-nada, para que tenhamos a coragem efetiva de afirmar que não há salvação dentro desse sistema? Porque a lógica da acumulação é algo inerente a um sistema que jamais permitirá a felicidade humana; jamais permitirá que a garantia de todas as condições de trabalho, de renda, de educação, de saúde sejam efetivamente distribuídas a todos os cidadãos – falo de todas as partes do mundo – se a gente não conseguir enfrentar e derrotar um tipo de sistema econômico e político que é especializado no lucro, na acumulação para poucos. Portanto, creio que a avaliação que V. Exª tão bem e profundamente apresenta tem que nos levar a uma conclusão, a uma reorientação, a uma busca, a uma recondução à busca pela utopia da transformação radical de estruturas econômicas e sociais presentes no mundo de hoje, sob pena de a gente não conseguir avançar para aquilo que sonhamos efetivamente e queremos construir, que é uma sociedade democrática, igual e livre de todas as formas de exploração e dominação do homem pelo homem. Portanto, creio que a resposta a essas indagações de V. Exª, tão profundamente aqui apresentadas, nos levará... E, como um desdobramento desse seminário: por que não discutirmos, também, a crise do sistema capitalista? Quais serão, efetivamente, as alternativas que vamos construir para estabelecer um novo modo de convivência social e política no qual todos os seres humanos e, trazendo para o Brasil, todos os brasileiros e brasileiras tenham seus direitos fundamentais garantidos: alimentação, trabalho, renda, educação, lazer, políticas sociais? Esse é o sonho de todos, mas, nesse sistema que está aí, jamais isso será possível, porque, no máximo, o sistema admite políticas compensatórias que, na verdade, não resolvem a essência do nosso problema. Portanto, creio que o senhor nos traz um conjunto de questões que podem indicar, de fato, a necessidade de um aprofundamento e da busca de respostas, porque um outro caminho terá de ser, efetivamente, construído para que esses nossos sonhos sejam realizados. Parabéns a V. Exª por sempre trazer temas da mais alta relevância para o debate nesta Casa. Para onde V. Exª é convidado a debater, como no seminário promovido pelo Senador Suplicy, esperamos... Quero propor a V. Exª que, depois, com Suplicy e outros que tenham essa indagação e essa inquietação pela construção de um projeto de mudanças efetivas para o País e para o mundo, nós possamos discutir qual o verdadeiro caminho que devemos trilhar para que isso possa se realizar. Parabéns e meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem. Senador Nery, o senhor agregou muito, o que permitiria que esse debate se alongasse, se a gente pudesse fazer isso. Quando o senhor falou da crise das estruturas sociais e econômicas, eu estava totalmente de acordo, mas eu já pensava em dizer: "Só que, Senador, a gente não está tendo propostas alternativas", mas o senhor mesmo disse: "Nós precisamos discutir quais são as propostas alternativas".

A quinta crise, a crise ideológica, é exatamente a falta de clareza das propostas alternativas, que hoje a gente não tem. Até há um tempo atrás, ser socialista era ter uma proposta nova, diferente do capitalismo. Hoje, ser socialista é ter uma proposta contra o capitalismo. Não é uma proposta afirmativa, porque eu não acredito que alguém considere que a estatização dos meios de produção, hoje, resolveria o problema. Não. Como é que a gente vai estatizar a indústria automobilística e quer continuar vendendo automóvel sem concentrar a renda? Não tem jeito de vender automóvel, a não ser concentrando a renda, para que uma parte de cima compre. Não dá para todos comprarem. Ou como a gente quer proteger o meio ambiente vendendo automóveis em quantidade? Não vai.

Ou seja, o socialismo da estatização dos meios de produção se opõe a resolver o problema social, se opõe a resolver o problema ecológico; distribui melhor as rendas entre os que estão dentro daquela indústria, mas não entre a totalidade da população, especialmente os excluídos. A gente precisa de uma proposta nova. Aí, o senhor falou e levantou essa ideia.

Eu creio que esse é o grande desafio. Eu confesso que não tenho ideia de como será essa utopia no futuro, mas eu tenho ideia do que a gente pode fazer hoje, se aproximado: primeiro, criar uma grande rede de proteção social, para que ninguém fique abaixo do mínimo de sobrevivência. Segundo, usar essa rede de proteção social, que virá de uma transferência de renda para as populações pobres – como, por exemplo, o Bolsa Família tenta fazer –, mas fazer isso condicionado a que essas pessoas que saem daqui, da pobreza, e caem aqui em cima, no limite anterior à não pobreza, produzam o que elas precisam para elas subirem na vida.

Nós precisamos de uma rede de proteção social, de uma escada de ascensão social e de um teto, definido pelo meio ambiente, acima do qual nem os ricos poderão consumir. Deve haver um limite ecológico ao consumo, deve haver um limite social, embaixo – a exclusão – e deve haver uma escada de ascensão. Eu acho que essa escada é a educação. Por isso, eu digo que, hoje – e daqui a 20 anos, 50 anos, 100 anos haverá outra coisa –, socialismo é escola igual para todos.

O senhor disse, aqui, que o Plínio Arruda Sampaio está defendendo escola pública de alta qualidade para todos. Eu só diria que sem proibir as particulares, que ficam como luxo para aqueles que quiserem, mas escola pública de qualidade para todos.

Para mim, esse é o nome do socialismo hoje, que, por isso, prefiro chamar de educacionismo, para não confundir com socialismo, até que surja um outro nome que misture socialismo com ecologismo, com educacionismo, com libertarismo. Aí, a gente vai ter outra bandeira, mas, aí, a gente já saiu da quinta crise, que é a ideológica.

Amanhã, como estamos no ano de 2010 e não demos esse passo ainda, Senador Mão Santa, vou falar sobre as cinco crises e sobre como um bom programa de transferência de renda, condicionada à produção dos bens sociais, dos bens públicos, dos bens de proteção ecológica, pode nos ajudar a caminhar, nos próximos anos, sem a crise, ainda que sem utopia também, porque uma coisa é a crise, outra coisa é o período sem crise, outra coisa é a utopia. O estágio sem crise não indica a utopia ainda. Estou longe de imaginar qual será a utopia do futuro, mas creio que não é difícil imaginar o que é a "sem crise" nos próximos anos. E esse seminário pode nos ajudar não apenas a debater entre nós, que pensamos isso, como também a divulgar essas idéias, como estou fazendo aqui, graças, em grande parte, ao seu aparte, pelo que agradeço.

Senador Mão Santa, agradeço, também, a sua tolerância.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª, Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo que estou informado, há uma convocação de sessão do Senado para amanhã à tarde. V. Exª pode me esclarecer se, de fato, está mantida essa sessão?

Se considerarmos o importante fato de amanhã, o jogo da Seleção Brasileira de Futebol no final da manhã, entrando pela tarde, creio que não teremos condições de realizar essa sessão. Então, seria importante determinar a não realização de sessão amanhã, porque, a meu ver, aqui, não haverá Parlamentar sequer para debater essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas a decisão do Presidente Sarney já foi anunciada.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Qual é a decisão, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A decisão é a de que a sessão vai ser transferida para as 15 horas. Só às 15 horas, saberemos se haverá quórum ou não. Antes, ninguém terá essa capacidade.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Mas, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – S. Exª já determinou isso. S. Exª é o Presidente da Casa e já determinou isso.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Está certo, mas quero dizer a V. Exª o seguinte: com certeza, não haverá aqui o número de Senadores necessário para abrir a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não sei. Ninguém pode prever isso.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – O mais coerente seria determinar a não realização da sessão amanhã, porque, de qualquer forma, os funcionários terão de vir aqui, e o Senado terá de funcionar à tarde. Creio que, nas condições do que tem sido realizado anteriormente, quando da realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o mais correto seria determinar a não realização da sessão amanhã à tarde. Pelo menos, essa é minha opinião, meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª quer usar da palavra? *(Pausa.)*

Anunciamos a palavra da Senadora Serys Slhessarenko, que representa o PT do Estado de Mato Grosso.

Senadora Serys, com sua licença, quero dizer ao Senador José Nery que eu gostaria de ser o Presidente, mas o Presidente é o Senador José Sarney. Aliás, eu gostaria de ser – e seria bom para V. Exª – o Presidente da República. Então, S. Exª determinou que houvesse sessão amanhã. Se haverá *quorum* ou não, só amanhã saberemos.

Tem a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mão Santa.

Senador Nery, essa discussão de haver sessão amanhã é muito complicada, muito difícil, porque só poderemos saber se haverá sessão ou não se houver quórum para a sua abertura.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senadora Serys, o Presidente já determinou isso. Fiz a leitura do documento, como Secretário.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – É difícil de cancelá-la.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu queria ser o Presidente, mas não sou. O Presidente é S. Exª. Aliás, eu queria estar no lugar do Luiz Inácio, mas o povo ainda não quis assim.

Continua com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Amanhã, o Brasil haverá de ganhar, não é? Isso é o que importa. O resto a gente discute depois.

Sr. Presidente, hoje, eu gostaria de tratar de um assunto complexo, complicadíssimo, eu diria, que já é de conhecimento mundial: com suas terras agricultáveis, com aproximadamente trezentos milhões de hectares de terra agricultável, o Brasil é celeiro para alimentos e bioenergia. Nos quatorze países de maior aérea agrícola no mundo, 49% das terras agricultáveis ainda estão disponíveis para plantio. Poucos, contudo, têm potencial, como o Brasil, para expandir fortemente o cultivo de grãos, de forma que a oferta possa atender à simultânea e crescente demanda das áreas de alimentos e biocombustíveis. É esse aspecto único que torna nosso País tão atrativo.

Um bom exemplo está no Piauí, na terra do Senador Mão Santa. O Piauí é um dos Estados que mais recebem capital externo. Lá, as terras tiveram uma valorização de 70% em três anos. Os números apresentados foram tão expressivos, que o Presidente Lula, preocupado com o ritmo desses investimentos, decidiu impor restrições à compra de terras por cidadãos estrangeiros. Há muito estrangeiro comprando terra no Brasil inteiro, inclusive no seu Estado. Já no lançamento do Plano Safra 2010-2011, nosso Presidente alertou que "uma coisa é comprar uma usina, comprar uma fábrica; outra coisa é comprar terra". Estrangeiro pode comprar terra, sim, mas não vai querer comprar duzentos mil hectares, um milhão de hectares, não! Não podemos entregar nossa terra. Completou o Presidente: "Daqui a pouco, vamos ficar [brasileiros e brasileiras] com um território diminuto".

A preocupação do nosso Governo, do Ministério Público Federal (MPF) e da Advocacia-Geral da União (AGU) faz sentido. Não é possível admitir o absurdo, por exemplo, da compra de terras pelo norte-coreano Sun Myung Moon, o Reverendo Moon, em Mato Grosso e no Paraguai, o que criou uma espécie de zona neutra na fronteira. Não tenho dados do Paraguai, mas, na parte brasileira, são oitenta mil hectares. A meu ver, isso fere nossa soberania e fragiliza nossa segurança nacional.

Outro exemplo preocupante são as terras adquiridas pelo sueco Johan Eliasch, que hoje é proprietário, Senador Mão Santa, de 160 mil hectares de terra na Amazônia. E, depois, alguns estrangeiros por aí querem dizer que o Brasil não está cuidando da Amazônia. Quando se está permitindo a venda de 150 mil hectares ou 200 mil hectares na Amazônia para estrangeiro, não se está cuidando mesmo! Mas quem está estragando aquela região não são os brasileiros. Então, devemos começar a cuidar, para que não se vendam extensões tão grandes de terra para estrangeiros.

Queremos que para cá venham recursos, sim. Queremos estrangeiros participando conosco desse processo, trazendo desenvolvimento ao Brasil, gerando emprego. Queremos desenvolvimento econômico com sustentabilidade ambiental. Queremos tudo isso, mas não queremos que tomem posse de todas as nossas terras. Defendo que não devemos extinguir totalmente a aquisição de terras por estrangeiros, como acabo de dizer, mas deveremos disciplinar essa questão, limitando o tamanho dos módulos e também direcionando a produção de maneira a atender os interesses comerciais do Brasil.

Segundo o jornalista Lúcio Vaz, do *Correio*, em matéria publicada no dia 13 de junho, portugueses, italianos e japoneses são os três principais responsáveis por empresas do exterior em solo brasileiro. Em Mato Grosso, a cidade com a mais alta concentração de terras com estrangeiros é Porto Alegre do Norte. Lá, três famílias italianas e uma empresa agropecuária, a Frenova, ocupam cerca de oitenta mil hectares, em um só Município.

Fica evidente que precisamos restringir urgentemente a legislação que possibilita essas compras. Os números são muito expressivos. É muito preocupante. Vejam que pelo menos 1,1 milhão de hectares estão em poder de pessoas físicas e de empresas dessas três nacionalidades.

Outra reportagem publicada pelo jornal *Correio Braziliense* mostrou que existem 4,3 milhões de hectares de terras brasileiras nas mãos de estrangeiros. Estão distribuídas em 3,6 mil Municípios – são aproximadamente 5,8 mil Municípios –, mas se concentram nos Estados do Centro-Oeste e do Sudeste, onde existem as terras mais férteis e apropriadas para a produção de grãos. Destaca-se Mato Grosso, com 844 mil hectares ocupados. A competição com os países mais desenvolvidos já elevou o preço das propriedades em cerca de 300% em algumas regiões nos últimos quatro anos. E isso, senhoras e senhores, é apenas uma amostragem, porque os técnicos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) avaliam que a quantidade de terras nas mãos dos estrangeiros deve ser muito maior.

A solução parece estar a caminho, senhoras e senhores, e virá a partir de mudanças no parecer da AGU sobre o assunto. Para assumir o controle da ação das multinacionais, o Governo do Presidente Lula, o Governo Federal, anunciou a imposição da obrigatoriedade de que empresas brasileiras controladas por estrangeiros tenham de adquirir licença do Incra para a compra de fazendas. Podem comprar, devem comprar, mas têm de ter autorização para que esse excesso de terra passe para estrangeiros. Com essa mudança, uma pessoa jurídica, no Brasil, ainda que tenha o controle majoritário de estrangeiro, terá limites impostos pela licença do Incra e da AGU para adquirir terras no Brasil. O problema aí é que temos de fazer o Incra funcionar. Esse é um problema sério.

O Procurador Federal Marco Antônio alerta que a China decidiu comprar terras na África e no Brasil. Já existe previsão de compra de mais de duzentos mil hectares em regiões como o Maranhão, o Tocantins e outras. O MPF destaca que fica evidente a intenção da China em adquirir terras no Brasil: "Eles querem toda a cadeia produtiva [é normal que queiram isso, que busquem isso, esse não é o problema; o problema é não se apropriarem de tão grandes extensões de terra]. Querem plantar em suas terras adquiridas no Brasil, colher e exportar para si e para outros países, e isso não é bom nem para o nosso País e muito menos para os nossos produtores [para os brasileiros e as brasileiras que aqui produzem]".

A terra é nossa. Não podemos deixar que tomem conta, daqui a pouco, da maior parte das terras do Brasil. A terra é nossa, mas não negamos que os estrangeiros podem comprá-las, mas em porções, em módulos limitados. Então, que se delimite isso, porque deixar que isso seja feito de forma ilimitada como é hoje não é bom para o Brasil e muito menos para os nossos produtores.

Nosso Governo entende que a decisão de restringir a aquisição de terras brasileiras por estrangeiros tem como pano de fundo o aumento da demanda mundial por recursos naturais, como a escassez de água e a crise de alimentos, a elevação dos preços das terras e os impactos sobre populações pobres no acesso à terra. "Vamos fazer [vai ser feita, aliás] uma PEC (Proposta de Emenda Constitucional) para deixar claro aos investidores que podem investir [e devem investir] em qualquer campo, mas não em terras [na compra de grandes extensões de terra]", informou o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel, ao jornal *Valor Econômico*, num claro recado do que está por vir.

A PEC, Senador Nery, realmente, terá de ter poder bem amplo, para que ponhamos um fim nessa história de estrangeiros comprarem 160 mil, 180 mil hectares de terra. "Terra não é um assunto qualquer. Tem de cumprir a função social. Como cobrar isso de um fundo estrangeiro que comprou metade do Norte do País?", questiona nosso Ministro Cassel.

Concedo um aparte ao Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Minha querida Senadora Serys Slhessarenko, V. Exª aborda um tema da mais alta importância para a soberania do nosso País e tem aqui a minha inteira e absoluta solidariedade com todos os esforços, para que possamos ter parâmetros, regras muito claras em relação à aquisição de terras por estrangeiros, porque isso está se transformando em algo inaceitável e que compromete a soberania do País. É essa a questão. Eu queria também dizer a V. Exª que, em debate realizado nos últimos dias com membros do Instituto de Terras do Pará (Iterpa), em especial com o Dr. José Heder Benatti, Presidente do Iterpa, tratamos de uma questão para a qual temos de dar absoluta importância e prioridade. Trata-se da limitação do tamanho da propriedade no Brasil. Hoje, não há regras sobre isso. Inclusive, estou propondo que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa... E já aproveito para solicitar a participação de V. Exª em uma audiência pública que queremos realizar no segundo semestre, no âmbito da Comissão de Legislação Participativa, justamente abordando com especialistas, e inclusive tendo como referência alguns países que já estabelecem claramente um limite da propriedade como algo importante para a democratização do acesso, para a igualdade de condições na

obtenção de áreas rurais ou urbanas. De modo que o tema que a senhora aborda tem alta relevância para o País e conta, sob todas as formas, com o nosso irrestrito apoio nessa limitação para estrangeiros, que muitas vezes se servem de "laranjas" brasileiros para adquirir extensas áreas de terra em nosso País, especialmente na Amazônia brasileira. Parabéns a V. Exª. Desculpe-me, não tive a informação final. Fizemos, há algum tempo, um movimento por Serys candidata. Não sei se surtiu algum efeito, mas, então, a senhora foi mesmo...

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Fui banida da política.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – A senhora foi banida, eu diria, momentaneamente, mas eu soube que V. Exª recebeu apelos para ter alguma tarefa nas eleições de 2010 em seu Estado de Mato Grosso. Sei que foram muitos os apelos, mas, infelizmente, eu não tive condições de ter a informação. E por isso, aqui, de público,...

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Queria dizer, mais uma vez, que essa decisão de V. Exª, que sei que não é tomada por mágoa, é uma decisão que, com certeza, enfraquece a participação do povo de Mato Grosso, do povo que luta e acredita em dignidade e em justiça, que concedeu a V. Exª vários mandatos legislativos: na Assembleia Legislativa e aqui, no Senado Federal. Digo a V. Exª que esse é um prejuízo incalculável para a política do seu Estado e para a política brasileira, porque aqui V. Exª sempre esteve associada ao que há de melhor na luta política do povo brasileiro e do Parlamento brasileiro, do Senado Federal, para firmar conquistas do nosso povo. Então, queria dizer que é lamentável, acho lamentável que esse processo tenha conduzido V. Exª a uma decisão dessa magnitude. Mas, sem dúvida, tenho certeza de que, se não foi agora, o povo do Mato Grosso não perde por esperar, porque Serys é sinônimo de lealdade, de compromisso e de luta. E aqui V. Exª conseguiu, no seu mandato, com a sua luta, o respeito de todos. Com certeza, fará muita falta ao Parlamento brasileiro a sua contundência, a sua vontade, a sua energia, a sua inteligência e o seu compromisso. Portanto, não me canso de homenageá-la, porque sei do compromisso de V. Exª para com este país. Um grande abraço. Muito obrigado a V. Exª.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador. Realmente, o senhor complementou bem, muito bem, aliás, o meu discurso, o discurso que estou fazendo sobre essa questão das terras estrangeiras.

E também agradeço a sua solidariedade com o que aconteceu comigo em Mato Grosso. Realmente, o senhor tem razão quando disse que há uma voz de conclamação pela nossa estada na política.

Senador José Nery, é complicado. Realmente, a voz do povo está sendo muito forte. Há uma conclamação geral de todas as pontas do nosso Estado, de ponta a ponta do meu Estado de Mato Grosso. E eu diria que até de uma forma diferente, porque é independente, praticamente, da coloração partidária. Mas os políticos que se julgam – alguns – donos de partido, como o Presidente do meu partido em Mato Grosso, que se julga proprietário do partido, eles realmente decidiram que eu deveria ficar fora da política.

Costumo dizer que eu, como mulher, até os nossos dias, em Mato Grosso, fui a única mulher que chegou ao patamar mais alto do poder em nosso País. Também sou a única mulher que fez política sem ter – e isto não em termos pejorativo – nenhum parente na política. Nenhum parente. Como diz a música, não tenho dinheiro no bolso nem parentes importantes vindo do interior. Não tenho. As outras mulheres que fazem política – isto não é menosprezo –, todas, o marido é político ou foi político, ou o pai, ou alguém. Eu não. Eu segui realmente um caminho de conquista do poder, em especial para a mulher.

Pois não, Senador.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senadora Serys, permita-me, é até antirregimental, mas quero completar. Desculpe-me insistir: pense, ainda há tempo. Eu queria dizer isso a V. Exª porque sei que há aqueles que acreditam no tipo de política que V. Exª exerce no concreto, no dia a dia. Apesar de todos os aspectos negativos e de todas as manobras sórdidas que fizeram para impedir que V. Exª fosse candidata à reeleição ao Senado da República pelo Estado de Mato Grosso, V. Exª tem de pensar que, como V. Exª mesma diz, e tenho certeza disso, parcela significativa do povo de Mato Grosso ficará órfã de uma ação política da envergadura, do compromisso de V. Exª. Então, desculpe-me a insistência, mas estou aqui com o testemunho do Senador Cristovam Buarque, pois, logo que soubemos daqueles fatos em seu Estado em relação à sua não candidatura à reeleição, aqui dissemos a V. Exª: nós faremos o movimento "Serys candidata", porque sabemos que o povo de Mato Grosso não pode ser privado do direito de ter um representante com a dignidade, com a seriedade, com a lealdade de V. Exª. Então, desculpe-me insistir, mas V. Exª ainda pode pensar. Qualquer gesto de V. Exª sempre será um gesto de grandeza, mas, eu diria – desculpe-me, sei que sua decisão está tomada – que, como ainda há tempo, pense, pois o povo de Mato Grosso quer ver V. Exª representando-o. Se não

for no Senado, em qualquer outro espaço, pois V. Exª será sempre a Senadora Serys, a lutadora do povo de Mato Grosso e do povo brasileiro. Desculpe-me a insistência, mas acho que é o meu dever, porque conheço V. Exª e tenho admiração pelo seu trabalho e pela sua luta. Se não fosse isso, eu não insistiria tanto. Um abraço. Peço a V. Exª que pense, pois ainda há tempo. Muito obrigado.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, obrigada mais uma vez, Senador José Nery. As suas palavras nos sensibilizam profundamente. Um Senador da República, com a respeitabilidade, o compromisso, a seriedade e a dignidade de V. Exª, dizer-nos isso é realmente profundo e mexe com a nossa pessoa em termos de ter de tomar uma decisão, como a que tivemos de tomar.

Mas preciso deixar isso muito claro, especialmente para a população de Mato Grosso. Dezenas de prefeitos me ligaram no dia de hoje, muitos vereadores, e todos, absolutamente inconformados. Mas fazer o quê? Grupos, pessoas e principalmente o meu partido, em Mato Grosso, disseram "não" à possibilidade de os mato-grossenses e as mato-grossenses avaliarem meu mandato. Gostaria que tivessem deixado que os eleitores e as eleitoras de Mato Grosso avaliassem. Infelizmente, parte do meu partido disse "não", mas a população está lá, está vendo e sabe. Eu pelo menos tenho muita clareza: não nasci política, mas nasci com dignidade; e pretendo não morrer política: pretendo morrer com dignidade.

O Senador Cristovam está pedindo um aparte, se não estou equivocada?

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senadora Serys, duas coisas. E olha que estou aqui, fora da reunião que está decidindo quem será meu candidato a suplente na próxima eleição. Mas não posso deixar de falar duas coisas. Primeiro, quero manifestar a minha solidariedade à sua luta pela propriedade da terra em nome de brasileiros. É um abandono da soberania vender terras a estrangeiro. Em vender um terreno de uma casa não há problema, mas as grandes propriedades, como a gente tem visto, na fronteira é um perigo. Vendem-se alguns milhares de hectares, e ali vira um país daqui a alguns anos. É uma ponta de lança de países estrangeiros. Alguns podem comprar terra na fronteira com a Bolívia e amanhã passar isso para o Estado boliviano, que pode dizer: "É propriedade nossa". A gente tem de cuidar da terra da gente, deixar que comprem a nossa terra é um perigo. Então, minha solidariedade.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Só para complementar, antes de o senhor continuar: só em Mato Grosso, na divisa com o Paraguai, só dentro de Mato Grosso, há um proprietário que tem 80 mil hectares e que depois pega outro tanto, não sei quantos mil, no Paraguai. É exatamente isso que o senhor está dizendo. São 80 mil hectares na divisa do Brasil com o Paraguai, em Mato Grosso.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Isso é uma coisa. Agora, a outra é sobre a sua carreira política. Quero dizer que qualquer um de nós que sair daqui – ou praticamente todos nós, quando sairmos – faz falta em um ou outro tema. Por exemplo, qualquer um de nós que sair daqui faz falta na defesa do seu Estado. Mas aí vem outro e substitui. Agora, há alguns que, quando saem, deixam a dificuldade de substituição por algum tempo, mas por um assunto. Eu, por exemplo, sem qualquer falsa modéstia, se saísse daqui agora, deixaria uma falta, por algum tempo, na defesa da educação. Logo, logo viria outro mais jovem e o faria. Mas a senhora vai deixar falta em alguns itens, não em um. Por exemplo, a senhora é uma das grandes defensoras aqui do assunto ecologia, com repetidos discursos e participação em congressos mundiais. Qualquer um que chegar aqui não vai receber esses convites. Esses convites não são para um Senador, são para o Senador fulano ou fulana. Vai fazer falta a sua defesa do meio ambiente aqui. Outro é a educação. A senhora tem-se pronunciado aqui, sobretudo em defesa dos professores, dos servidores administrativos das nossas escolas. Terceiro, as mulheres. Com seus repetidos discursos em defesa do papel das mulheres na soberania. Quarto, o Centro-Oeste, não apenas Mato Grosso, mas o Centro-Oeste como Região. Repetidas vezes a senhora vem aqui e defende o Centro-Oeste. Do Mato Grosso virá um que terá obrigação de falar, mas falar do Centro-Oeste já exige uma vocação. Eu poderia falar outros, mas, para não continuar, falaria da soberania, sobre o que V. Exª acaba de fazer um discurso. Para muitos desta Casa, soberania ficou uma palavra fora de moda.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT –MT) – É verdade.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Muita gente acredita que não existe mais soberania: tanto faz a terra pertencer a um brasileiro ou a um estrangeiro. Como na Copa do Mundo: agora, tanto faz ser nacional ou não ser nacional para jogar na Copa; daqui a pouco, tenho dito, não vai demorar muito, a Copa será por times de patrocinadores e não por camisas de nações. Há gente que acha isso natural. Confesso que talvez seja antiquado. Eu defendo a soberania, obviamente uma soberania integrada no mundo global – não dá mais para ser uma soberania isolada. A sua saída daqui vai deixar uma grande falta. Lamento que, ao tomar essa decisão, o PT do Mato Grosso não

tenha consultado o Brasil inteiro, porque não poderia ser uma decisão, sem auscultar – usemos esse verbo, não tanto "consultar" – qual a repercussão da sua saída desta Casa. Do ponto de vista pessoal, falando francamente, a senhora vai ser mais feliz fora do Senado do que dentro do Senado. *(Risos.)* Pode sentir o que chamo de "frustralívio". É uma frustração, porque vai deixar de dizer as coisas, de falar, de defender, de votar, de apresentar ideia, mas vai ser um alívio. Então, não é um problema pessoal. Não acho que a senhora está sendo sacrificada pessoalmente, ao sair daqui, mas vai sentir uma frustração e trazer uma falta muito grande pela abrangência das propostas que a senhora defende e pelas quais luta, que vão além do exercício específico da tarefa de Senadora representante do seu Estado. Representantes de Estado a gente tem 81. Mas, com bandeiras, nós somos poucos. A senhora é uma Senadora de bandeira. E diria mais: pelo menos cinco bandeiras, ao longo do tempo que estou aqui, escuto em seus discursos. Não somos nós, seus amigos Senadores, que vamos sentir falta. O Brasil vai sentir falta do seu discurso. Esses grupos de ecologistas, de educacionistas, de mulheres, de defensores da soberania vão sentir falta, porque a gente não substitui isso. Isso é algo que se constrói com a vida do próprio político ou política. Não é uma questão de fazer eleição, substituir e voltar. Não vem a mesma coisa. Então, vai fazer muita falta não diria só a nós – a gente se encontra, e a amizade vai continuar –: vai fazer falta no cenário da disputa por propostas que o Brasil precisa para o futuro; vai fazer falta no cenário das lutas para proteger algumas coisas que o Brasil precisa proteger. É uma pena que isso esteja acontecendo! Embora eu acho que, do seu ponto de vista, é muito mais tranquilo não ter que disputar uma eleição em outubro do que estar sofrendo como nós, que provavelmente vamos disputar. Era isso o que eu tinha para dizer.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador.

Eu, realmente, estou com uma bela coletânea de falas dos meus colegas Senadores. Vários já se pronunciaram. E, mais uma vez, eu agradeço e peço que fique agregada à minha fala de hoje a fala do Senador José Nery e a fala do Senador Cristovam Buarque.

Senador Cristovam Buarque, quando o senhor elenca essas bandeiras, realmente, essa é uma questão difícil, porque são oito anos de Senado, são oito anos de construção. O senhor disse muito bem: não é uma coisa que você chega hoje, aqui; no primeiro, no segundo, no terceiro ano, você vai construindo, construindo em nível do seu Estado, em nível do seu País, em nível internacional. Agora mesmo, estou indo, logo, logo, para uma viagem internacional para tratar da questão da mulher, em agosto. Tenho uma grande reunião também, para a qual estou sendo chamada, na China, sobre a questão do meio ambiente. São questões que são construídas. Eu digo sempre: eu viajo até de forma bastante frequente para o exterior, mas sempre a convite dos outros países, inclusive com as despesas pagas, sempre. É a questão da mulher, é a questão do meio ambiente, é a questão das terras, é a questão da justiça. São muitas as questões, vamos dizer assim, de projeção internacional, muito maior do que o próprio País.

Mas, Senador Cristovam, o senhor falou uma coisa que hoje eu ouvi várias vezes. Por isso que eu comecei até a rir, aqui, na tribuna quando o senhor falou do "frustralívio": sai frustrado, mas sai, assim, de repente, até mais leve, não é? Muitas pessoas, não das cúpulas políticas – algumas também; tem gente séria, com certeza, e muitas, não são poucas –, mas muitas pessoas do povo que falaram comigo, dos movimentos sociais, que estão extremamente frustradas, e prefeitos – muitos prefeitos me ligaram hoje – das mais variadas colorações partidárias, que já tinham inclusive declarado em outubro, novembro do ano passado, em reunião de vinte, trinta prefeitos, independente... Aliás, naquela reunião de outubro do ano passado, não tinha nenhum do PT, porque naquela região não tem prefeito do PT . Eles definiram que um voto do Senado, Senador Mão Santa, já seria da Senadora Serys, o outro eles iam resolver depois.

Então, existe hoje essa frustração muito grande, mesmo em prefeitos de outros partidos, até de partidos de oposição a nós, do PT, que já tinham definido e já tinham declarado isso, Senador Cristovam. Houve reuniões de quinze, vinte prefeitos, dizendo, já em outubro, novembro do ano passado: "A gente está se reunindo para dizer para a senhora que um voto é seu; o outro, a gente vai resolver depois. Porque nós não somos do seu partido, vamos ter os candidatos ao Senado do nosso partido, mas um voto é seu". Isso realmente nos deixava naquele ímpeto de "vamos que vamos; vamos fazer; vamos continuar lutando".

E, hoje, muitos me diziam: "Senadora, o medo que a gente tem de a senhora não participar dessa eleição é que a senhora saia da política e não queira mais voltar". Porque eu falo para eles: "Não, eu estou aí; vem mais política pela frente, daqui a tanto tempo, em outros tempos. Não precisa ser nessa eleição. Calma!". Porque as situações são quase desesperadoras. E eles dizem: "Não. O risco é a senhora sair dessa disputa agora, desta eleição, e não querer mais voltar para a política, Senadora". E eu falei: "Não sei". E, agora, V. Exª diz exatamente isso.

A gente sabe que não é fácil. Obrigada, Srs. Senadores.

Voltando aqui à nossa fala, quando dizíamos que terra não é um assunto qualquer e tem que cumprir a sua função social, nós sabemos que há estrangeiros aqui, no Brasil, que não têm 180 mil hectares, como alguns que já citei aqui, de terra, mas que têm menores quantidades de terra e que levam essa terra a ter um desempenho da função social. Tem. Tem gente séria, sim, eu conheço. Agora, há aqueles que têm grandes extensões, em divisa com outros países. E o Senador Cristovam Buarque colocou, com muita propriedade, esse risco contra a soberania do País. Não tenho nenhuma dúvida disso. O Senador José Nery aprofundou essa questão também.

O nosso Governo identificou uma forte concentração do interesse do capital externo no Centro-Oeste do País – aqui, na nossa Região. Dados de um estúdio inédito mostram que 53% das áreas compradas por estrangeiros estão nessa Região. Desse total, cerca de 3,4 milhões de hectares, ou seja, 83%, estão vinculados a 5,6 mil propriedades médias e grandes. Os 100 maiores imóveis em mãos estrangeiras correspondem a quase 800 mil hectares. O maior deles – eu já anunciei aqui – tem 80 mil hectares, pelo menos dos que eu consegui identificar em dados reais, em dados publicados. A maior parte foi adquirida após 1980 – 84% foram registradas em médias e grandes propriedades.

Para fechar o cerco ao "avanço indiscriminado" de fundos financiadores internacionais, os mais diversos, o Governo já tem um esboço de um "código de conduta" a ser seguido por estrangeiros. As regras incluem transparência nas negociações ("consentimento informado"), respeito pelo direito a terras existentes, partilha dos benefícios com comunidades locais, sustentabilidade ambiental e adesão a políticas nacionais de comércio e segurança alimentar.

Para finalizar, Sr. Presidente, senhoras e senhores, repito o que disse o Presidente Lula: "Esse é um problema que nós precisamos começar a discutir. Porque uma coisa é o cidadão vir, comprar uma usina, comprar uma fábrica" e tantas outras coisas. Outra coisa é ele comprar as terras, as grandes extensões de terras, especialmente; é ele comprar a terra que ele planta em grande quantidade; é ele comprar a terra do minério.

É uma questão extremamente séria essa da terra em grande extensão na posse de estrangeiro, como propriedade. Mas temos certeza de que, como muito bem disse o nosso Ministro Cassel, do Desenvolvimento Agrário, e o nosso Presidente Lula, essa questão está sendo realmente regulamentada, e acreditamos que vêm medidas do Governo a curto prazo para que realmente se tenha condição de regulamentar a compra de terras por estrangeiros em nosso País.

Muito obrigada Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Essa foi a Senadora Serys Slhessarenko, que representa Mato Grosso, o PT, as professoras e a mulher do Brasil.

Serys, quero fazer minhas todas as palavras que foram ditas em solidariedade à sua vida pública, que engrandeceu este Senado e a participação da mulher na política do Brasil.

Apenas para encerrar, eu gostaria de homenagear as cidades do Piauí que estão aniversariando.

Primeiro – está nas mãos aqui da Mesa Diretora do Senado –, o Festival Junino de Água Branca, que comemora 56 anos de emancipação política. As festividades são de 27 de junho a 12 de julho. Eis a mensagem do prefeito:

> Mais um ano se passou e nossa querida Água Branca [essa é a cidade do escritor e jornalista Zózimo Tavares] atinge agora os seus 56 anos de existência.
>
> Em conformidade com o que nos comprometemos, estamos em busca da consolidação do desenvolvimento de Água Branca e de forma sustentável, para que possamos garantir melhorias para nosso povo agora e no futuro que virá. E para que isso aconteça, temos fortalecido a infraestrutura da cidade, de forma a possibilitar melhores serviços à população. A nossa preocupação também está na geração de trabalho e renda, perpassando aí a capacitação de mão-de-obra, principalmente a feminina, esteio da família aguabranquense.
>
> Os dados estatísticos nos mostram através de indicadores das áreas de saúde, educação e assistência social que estamos no caminho certo, porém, ainda temos muito o que fazer e, por isso mesmo, é que O TRABALHO CONTINUA!
>
> O período é de festa e para comemorarmos juntos o aniversário de nossa querida Água Branca, convidamos você, sua família, os amigos que sempre nos prestigiam a participar da SEMANA CULTURAL, planejada especialmente para fazer todo mundo feliz.
>
> PARABÉNS ÁGUA BRANCA, pelos seus 56 anos!
>
> João Luiz Lopes de Souza [o Zito].
>
> PREFEITO MUNICIPAL

Uma extensa programação de lazer e também de obras que o Prefeito entrega à população.

Outra homenagem que queremos fazer é à cidade de Piripiri. Piripiri, importante cidade, do melhor humorista do nosso País, João Cláudio Moreno, comemora os 100 anos de emancipação. Está aqui o convite de Piripiri. Atendendo a requerimento do Sr. Deputado Marden Menezes, hoje, 1º de julho, a Assembleia Legislativa do Piauí comemorou os 100 anos da emancipação política a serem completados no dia 4 de julho de 2010, domingo. Portanto, é mais do que justa e devida a homenagem, realizada pelo Poder Legislativo estadual, pelo centenário da encantadora e bela Piripiri.

E, ainda, o Piauí comemora 113 anos de Floriano (Piauí, Brasil). É a chamada Princesa do Sul.

O Exmo. Prefeito de Floriano,

Sr. Joel Rodrigues da Silva, e

Exmo. Sr. Oscar Siqueira Procópio, Vice-Prefeito, convidam V. Sª e Família a participarem das cerimônias alusivas aos 113 Anos de Emancipação Política do município [de Floriano].

Sem dúvida alguma, é uma das mais pujantes e melhores cidades do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Expediente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº , DE 2010

(Requeremos, nos termos do disposto no art. 160 combinado com o art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, que o período do Expediente da sessão do dia 18 de novembro de 2010, quinta-feira, seja destinado a comemorar os 80 anos da criação da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB, importante instituição. Senador Valter Pereira, com oito assinaturas, inclusive a minha.)

É o seguinte o requerimento, na integra:

REQUERIMENTO Nº 678, DE 2010

Requeremos, nos termos do disposto no art. 160, combinado com o art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Período do Expediente da sessão do dia 18 de novembro de 2010, quinta-feira, seja destinado a comemorar os oitenta anos de criação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento destina-se à efetivação de comemoração especial destinada a homenagear os oitenta anos de criação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a ser realizada no Período do Expediente da sessão do dia 18 de novembro deste ano de 2010.

Muito deve a causa da liberdade e da justiça à associação dos advogados brasileiros. Foi no contexto das profundas mudanças institucionais que o País passou, a partir da chamada Revolução de 30, que surgiu a OAB, conforme o Decreto nº 19.408, de 18 de novembro de 1930, do Governo Provisório.

A nova entidade teve como seu primeiro Presidente Levi Carneiro, então Presidente do antigo Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), criado ainda no Império. Levi Carneiro, a propósito, eleito constituinte, foi um dos membros da comissão que elaborou o projeto da Constituição de 1934, marco fundamental na luta pela reconstitucionalização do País, após a ruptura político-institucional provocada pelo movimento que acabou com a Velha República.

Cabe recordar que a OAB sempre se manifestou contra a escalada autoritária que culminou com o golpe para instauração do "Estado Novo", em novembro de 1937, e sempre se opôs à ditadura estadonovista, defendendo as liberdades democráticas. Posteriormente, por ocasião da Segunda Grande Guerra, apoiou a participação do Brasil ao lado dos países aliados contra o nazi-fascismo.

Com o fim do conflito mundial, participa do processo de redemocratização, que culminou com as eleições gerais de 2 de dezembro de 1945 e com a promulgação da Constituição, em 18 de setembro de 1946.

A partir da instauração do regime autoritário, em 1964, a OAB mais uma vez se posicionou em defesa das garantias da cidadania e da advocacia, tendo decidido, ainda em junho de 1964, que os advogados com os direitos políticos suspensos pelo novo governo não estavam impedidos de exercer a profissão.

As manifestações do seu Conselho Federal contra as violências e arbitrariedades praticadas pelas autoridades militares intensificaram-se no ano de 1968, quando foi editado o famigerado Ato Institucional (AI) nº 5 e, conforme registra com perspicácia o jornalista Elio Gaspari, saímos de uma situação institucional de ditadura envergonhada para uma ditadura escancarada.

Desde então, a OAB erigiu-se em porta-voz do restabelecimento da ordem democrática. Diversas foram as vezes em que a entidade interveio, exigindo apuração de responsabilidade e denunciando os atentados à dignidade da pessoa humana, tanto em relação a prisões políticas quanto a atos arbitrários promovidos pela censura ou outros mecanismos de coerção instituídos.

Durante a chamada Abertura, no Governo Geisel, sob a regência do Presidente do seu Conselho Federal no biênio 1977/1979, Raymundo Faoro, a OAB participou ativamente das negociações políticas destinadas a promover a redemocratização do País, inclusive com o Presidente do Senado Federal no mesmo período, o Senador Petrônio Portella.

Faoro enfocou, principalmente, a revogação da Lei de Segurança Nacional, bem como a restauração do *habeas corpus*, das garantias plenas da magistratura, do respeito aos direitos humanos e a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, precedida da abolição do AI-5.

Já no período final da ditadura, durante a gestão de Eduardo Seabra Fagundes, como retaliação pela luta empreendida em prol da democracia, a OAB foi alvo de um dos muitos atentados terroristas que ocorreram no período, praticados por agentes do regime militar que não se conformavam com o retorno da democracia, ocasião em que foi vitimada mortalmente, no dia 27 de agosto de 1980, a funcionária Lyda Monteiro da Silva, com mais de quarenta anos de serviços prestados à Ordem.

Contudo, os advogados – personificados na heróica pessoa de Sobral Pinto – não se intimidaram e continuaram a sua luta. Em agosto de 1983 na Faculdade de Direito do Largo do São Francisco, em São Paulo, ocorria o

Congresso Nacional de Advogados Pró-Constituinte. A OAB reafirmava sua posição de defesa do ordenamento jurídico do Brasil e do restabelecimento do estado de direito democrático, que entendia possíveis somente por meio da convocação da Assembléia Nacional Constituinte.

Logo a seguir, em 1984, deu-se o movimento pró-eleições diretas para a Presidência da República. A OAB e o IAB lideraram um manifesto ao lado de mais dez entidades civis pelo direito de os brasileiros escolherem diretamente o Presidente da República.

Enfim, durante todo o processo de reconstitucionalização, até a promulgação da Constituição de 1988, a entidade dos advogados brasileiros atuou ativamente, tendo ampla participação nos debates que resultaram na elaboração do novo Estatuto Magno, passando a ter mesmo assento constitucional. Destacamos, a propósito, a participação do então Presidente do seu Conselho Federal, Márcio Thomaz Bastos e do Relator-Geral da Constituinte, Bernardo Cabral, à época Deputado Federal e depois Senador da República.

Mais recentemente, devemos destacar a participação da OAB no processo da Reforma do Judiciário, tendo se posicionado e atuado pela aprovação da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, mediante a qual foram criados o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, órgãos de controle do Poder Judiciário e do Ministério Público que têm contribuído decisivamente para o aprimoramento dessas instituições em prol da Cidadania.

Desse modo, como vemos, esta Casa não pode deixar passar a data em que se comemoram os oitenta anos de criação da OAB sem prestar as homenagens devidas a essa entidade, que tanto tem contribuído para a Democracia e para a Justiça em nosso País.

Como conclusão e em face da relevância da homenagem que pretendemos prestar, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador VALTER PEREIRA

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É uma homenagem aos que fazem a advocacia, lembrando Rui Barbosa: "Só tem uma salvação, a lei e a justiça", e Abraham Lincoln, advogado, que disse: "Caridade para todos, malícia para nenhum e firmeza no Direito".

Esse requerimento lido, que foi feito e assinado pelo Senador Valter Pereira e outros, vai à publicação. Na próxima oportunidade, será votado. É a homenagem que o Senado da República faz aos 80 anos da OAB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os Srs. Senadores Sérgio Guerra e Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, como primeiro assunto, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada "Tenho orgulho de ser político", publicada pela revista *Veja* em sua edição de 07 de abril 2010.

A reportagem destaca a entrevista com o ex-governador de Minas Gerais Aécio Neves. Nela o tucano confirma que concorrerá ao Senado, aponta as maiores fragilidades do discurso petista e diz que é vital recuperar a dignidade da atividade política. "É preciso implantar a meritocracia na administração federal, e o PT simplesmente não quer, não sabe e não pode fazê-lo", afirma.

Sr. presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Por último, venho registrar a matéria intitulada "Prateleira Eleitoral", publicada pela revista *Veja* em sua edição de 07 de abril 2010.

A reportagem destaca que Dilma Roussef deixa o governo para ser a candidata petista à Presidência e passa, a partir de agora, a enfrentar os problemas reais de uma campanha, inclusive afastando-se de companheiros indesejáveis.

Sr. presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Entrevista AÉCIO NEVES

veja | 7 DE ABRIL, 2010

MÁRIO SABINO E FÁBIO PORTELA

"Tenho orgulho de ser político"

O tucano Aécio Neves confirma que concorrerá ao Senado, aponta as maiores fragilidades do discurso petista e diz que é vital recuperar a dignidade da atividade política

Em obediência à lei eleitoral que requer a desincompatibilização de políticos em posições executivas que pretendem concorrer nas próximas eleições, o ex-governador de Minas Gerais, Aécio Neves, de 50 anos recém-completados, passou, na última semana, o cargo a seu vice, Antonio Anastasia. Aécio saiu com 92% de aprovação da população mineira. A marca impressionante é resultado da administração de um governador que apostou tudo na meritocracia e, com ela, melhorou bastante todos os indicadores sociais, econômicos e educacionais do seu estado. Essa quase unanimidade em um colégio eleitoral de 14 milhões de votos faz dele o vice dos sonhos do candidato do PSDB ao Planalto, o governador paulista José Serra. Mas Aécio acredita que ajuda mais como candidato ao Senado por Minas Gerais. Disse Aécio a VEJA: "A aprovação do meu governo é a prova maior de que os resultados de uma gestão eficiente se impõem sobre o messianismo da era Lula".

A que exatamente a população deu a aprovação de 92%? As pessoas sabem o que é bom para elas, sua família, sua cidade, seu estado e seu país. A aprovação vem naturalmente quando elas percebem que a ação do governo está produzindo professores que ensinam, alunos que aprendem, policiais que diminuem o número de crimes e postos de saúde que funcionam. Quando você faz um choque de gestão e entrega bons resultados ano após ano, não há politicagem que atrapalhe a percepção de melhora por parte da população. Quem tem 92% de aprovação está sendo bem avaliado por todo tipo de eleitor, até entre os petistas.

Os eleitores entendem o conceito de "choque de gestão"? Quase todo mundo percebe quando a política está sendo exercida como uma atividade nobre, sem mesquinharias, com transparência e produzindo resultados práticos positivos. A política, em si, é a mais digna das atividades que um cidadão possa exercer. Os gregos diziam que a política é a amizade entre vizinhos. Quando traduzimos para hoje, estamos falando de estados, municípios e da capacidade de construir, a partir de alianças, o bem comum. Vou lutar por reformas que possam tornar a política de novo atraente para as pessoas de bem, que façam dessa atividade, hoje vista com suspeita, um trabalho empenhado na elevação dos padrões materiais, sociais e culturais da maioria. É assim que vamos empurrar os piores para fora do espaço político. Não existe vácuo em política. Se os bons não ocuparem espaço, os ruins o farão.

A máquina do serviço público é historicamente pouco eficiente. Como o senhor fez para mudar essa realidade? Nós estabelecemos metas para todos os servidores, dos professores aos policiais. E 100% deles passaram a receber uma remuneração extra sempre que atingissem as metas acordadas. O governo começou a funcionar como se fosse uma empresa. Os resultados apareceram com uma rapidez impressionante. A mortalidade infantil em Minas caiu mais do que em qualquer outro estado, a desnutrição infantil das regiões mais pobres chegou perto do patamar das regiões mais ricas, todas as cidades do estado agora são ligadas por asfalto, a energia elétrica foi levada a todas as comunidades rurais e mesmo as mais pobres passaram a ter saneamento. Na segurança pública conseguimos avanços notáveis com a efetiva diminuição de todos os tipos de crime.

O desafio do PT sobre comparação de resultados de governos, então, lhe convinha? Gostaria muito de contrapor os resultados obtidos pela implantação da meritocracia com o messianismo daqueles que apenas fazem promessas e propagam a própria bondade. Quando você estabelece instrumentos de controle e consegue medir os resultados das ações de governo, você espanta os pregadores messiânicos. Eles fogem das comparações. Mas para ter resultados é preciso que se viva sob um sistema meritocrático. Isso significa que as pessoas da máquina estatal têm de ser qualificadas, e não simplesmente filiadas ao partido político. O aparelhamento do estado que vemos no governo federal é um mal que precisa ser erradicado.

Quais são as chances de o senhor ser candidato a vice-presidente da República na chapa de José Serra? Serei candidato ao Senado. Eu tenho a convicção de que a melhor forma de ajudar na vitória do candidato do meu partido, o governador José Serra, é fazer nossa campanha em Minas Gerais. Eu respeito, mas divirjo da análise de que a minha presença na chapa garantiria um resultado positivo para o governador Serra. Isso não é verdade. Talvez crie-se um fato político efêmero, que duraria alguns dias, mas logo ficaria claro que, no Brasil, não se vota em candidato a vice-presidente.

Nas últimas eleições, quem venceu em Minas venceu também a eleição presidencial. Acontecerá o mesmo neste ano? Espero que sim, e acho que o governador Serra tem todas as condições para vencer em Minas Gerais e no Brasil. Eu vou me esforçar para ajudá-lo, repito, porque tenho um compromisso com o país que está acima de qualquer projeto pessoal. Esse compromisso inclui trabalhar para encerrar o ciclo de governo petista. Lula teve muitas virtudes. A primeira delas, aliás, foi não alterar a política econômica do PSDB. Ele fez bons programas sociais? Claro, é um fato. Mas o desafio agora é fazer o Brasil avançar muito mais, e é isso que nosso presidente fará.

A ministra Dilma Rousseff, candidata do PT ao Planalto, tem dito que o presidente Lula reinventou o país. Esse é um exemplo de discurso messiânico? Sem dúvida. Se um extraterrestre pousasse sua nave no Brasil e ficasse por aqui durante uma semana sem conversar com ninguém, só vendo televisão, ele acharia que o Brasil foi descoberto em 2003 e que tudo o que existe de bom foi feito pelas pessoas que estão no governo atual. Os brasileiros sabem que isso é um discurso vazio. Não teria havido o governo do presidente Lula se não tivesse havido, antes, os governos do presidente Fernando Henrique e do presidente Itamar Franco. Sem o alicerce do Plano Real, nada poderia ter sido construído.

A ministra Dilma cresceu nas pesquisas e viabilizou-se como candidata competitiva. Isso preocupa o PSDB? A ministra Dilma chegou ao piso esperado para um candidato do PT, qualquer que fosse ele. A partir de agora, ela terá de contar com a capacidade do presidente Lula de lhe transferir votos. Mas o confronto olho no olho com o governador Serra vai ser muito difícil para ela.

Na sua opinião, como será o tom da campanha presidencial? Acho que, em primeiro lugar, a candidata Dilma terá de explicar logo como será sua relação com seu próprio partido, o PT, em um eventual governo. O PT tem dificuldades históricas de ter uma posição generosa em favor do Brasil. Quando a prioridade do Brasil era a retomada da democracia, o PT negou-se a estar no Colégio Eleitoral e votar no presidente Tancredo Neves. O PT chegou a expulsar aqueles poucos integrantes que contrariaram o partido. Prevaleceu uma visão política tacanha, e não o objetivo maior que tinha de ser alcançado naquele momento. Se dependesse do partido, talvez Paulo Maluf tivesse sido eleito presidente pelo Colégio Eleitoral. Ao final da Constituinte, o PT recusou-se a assinar a Carta. Quando o presidente Itamar Franco assumiu o governo, em um momento delicado, de instabilidade, e o PT foi convocado a participar do esforço de união nacional, novamente se negou, sob a argumentação de que não faria alianças que não condiziam com a sua história. Se prevalecesse a posição do PT, nós não teríamos a estabilidade econômica, porque o partido votou contra o Plano Real. O presidente Lula, com sua autoridade, impediu que o partido desse outros passos errados quando chegou ao governo. Mas o que esperar de um governo do PT sem o presidente Lula?

Qual é o seu palpite? Eu acho que, pelo fato de a ministra Dilma nunca ter ocupado um cargo eletivo, há uma grande incógnita. Caberá a ela responder, durante a campanha, a essa incógnita. Dar demonstrações de que não haverá retrocessos, de que as conquistas democráticas são definitivas. A ministra precisa dizer de forma muito clara ao Brasil qual será a participação em seu governo desse PT que prega a reestatização, que defende uma política externa meramente ideológica, que faz gestos muitos vigorosos no sentido de coibir a liberdade de expressão.

E o PSDB, falará de quê? Nosso maior tema será lembrar aos brasileiros que somos a matriz de todos os avanços sociais e econômicos do Brasil contemporâneo. Nós temos legitimidade para dizer que somos parte integrante do que aconteceu de bom no Brasil até agora. Se hoje o país está numa situação melhor, foi porque nós tivemos uma participação decisiva nesse processo. Houve a alternância do poder, que é natural e saudável, mas está na hora de o PSDB voltar ao poder. Está na hora de o país ter um governo capaz de fazer a máquina pública federal funcionar sem aparelhamento. É preciso implantar a meritocracia na administração federal, e o PT simplesmente não quer, não sabe e não pode fazê-lo. As promessas falsas, ao messianismo, aos insultos pessoais, aos ataques de palanque, vamos contrapor nossos resultados nos estados e a receita de como obtê-los também no nível federal.

O senhor acha que os brasileiros são ingratos com o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso? Eu acho que hoje não se faz justiça a ele, mas tenho certeza absoluta de que a História reconhecerá seu papel crucial. Como também acho que se fará justiça ao presidente Itamar Franco, que permitiu a Fernando Henrique Cardoso, então ministro da Fazenda, fazer e aplicar o Plano Real.

Se vencer a disputa presidencial, Serra diz que tentará acabar com a reeleição. Eu prefiro mandatos de cinco anos, sem reeleição. Defendo isso desde 1989. Mas, hoje, pensar nisso é irreal. A reeleição incrustou-se na realidade política brasileira de maneira muito forte. A prioridade deveria ser uma reforma política que incluísse o voto distrital misto. Isso aproximaria os eleitores dos deputados e ajudaria a depurar o Parlamento.

O senhor, um político jovem, bem avaliado, duas vezes governador de um grande estado, ainda deve almejar chegar à Presidência, não? Eu tenho muita vontade de participar da construção de um projeto novo para o Brasil, em que a nossa referência não seja mais o passado, e sim o futuro. Sem essa dicotomia que coloca em um extremo o PT e no outro o PSDB, e quem ganha é obrigado a fazer todo tipo de aliança para conseguir governar. Assim, paga-se um preço cada vez maior para chegar a sabe-se lá onde. O PT deixou de apresentar um projeto de país e hoje sua agenda se resume apenas a um projeto de poder. Eu gostaria de uma convergência entre os homens de bem, para construir um projeto nacional ousado, que permita queimar etapas e integrar o Brasil em uma velocidade muito maior à comunidade dos países desenvolvidos, de modo que todos os brasileiros se beneficiem desse processo.

Mas o Brasil já está direcionado nesse rumo, não? Está, mas é preciso acelerar a nossa chegada ao nosso destino de grandeza como povo e como nação. Eu fico impaciente com realizações aquém do nosso potencial. O Brasil pode avançar mais rapidamente com um governo que privilegie o mérito, que qualifique a gestão pública, para que ela produza benefícios reais e duradouros para a maioria das pessoas, que valorize o serviço público e cobre dele resultados. Um governo que tenha autoridade e generosidade para fazer acordos. Meu avô Tancredo Neves costumava dizer que há muito mais alegria em chegar a um entendimento do que em derrotar um adversário. Eu vou ser sempre um construtor de pontes. Quanto a chegar à Presidência da República, tenho a convicção de que isso é muito mais destino do que projeto.

veja | 7 DE ABRIL 2010

PRATELEIRA ELEITORAL

Dilma Rousseff deixa o governo para ser a candidata petista à Presidência e passa, a partir de agora, a enfrentar os problemas reais de uma campanha — inclusive afastando-se de companheiros indesejáveis

PARA ELEITOR VER
O comitê de campanha decidiu manter a distância o ex-ministro José Dirceu, o chefe da quadrilha do mensalão, e o ministro Franklin Martins

A última etapa do processo de metamorfose da ministra Dilma Rousseff foi planejada para terminar de forma apoteótica. Depois de dois anos em campanha, a burocrata, que nunca disputou uma eleição, deixaria o governo como franca favorita à Presidência da República, catapultada pelo compromisso de continuidade da gestão petista e impulsionada pela ampla popularidade de seu mentor — o presidente Lula. Era esse o script. A mais recente pesquisa de intenção de votos, porém, mostrou uma ligeira ampliação da liderança do tucano José Serra, que agora é de 9 pontos. Os números resfriaram o entusiasmo de alguns, que já previam uma vitória inexorável em primeiro turno, mas também serviram de motivação para ações eleitoralmente mais agressivas. A mais visível foi o lançamento da nova edição do Programa de Aceleração do Crescimento. O PAC 2, como definiu o presidente da República, não passa de uma "prateleira de projetos" de realização incerta. Diante de trinta ministros, dezoito governadores e centenas de prefeitos, a petista anunciou investimentos de 1 trilhão de reais em obras — um superplano que, de concreto, tem muito pouca coisa.

Além de reforçar a imagem da agora ex-ministra como tocadora de obras, boa administradora e encarregada de dar sequência ao governo Lula, o PAC garante o entusiasmo dos empresários, principalmente os empreiteiros, sempre generosos financiadores das campanhas. Cumprida essa missão, o presidente Lula partiu para uma segunda etapa para manter empinada a candidatura petista — esta já bem menos visível: contornar os problemas políticos com potencial de criar turbulências à sua candidatura. A escolha do vice-presidente é uma ameaça real e imediata. O posto foi prometido ao PMDB como forma de viabilizar a aliança entre os dois partidos, mas era cobiçado por duas figuras exponenciais: o deputado Michel Temer, presidente da Câmara, e o presidente do Banco Central, Henrique Meirelles. Lula, o senhor de todas as decisões, incentivou Meirelles a se filiar ao PMDB e a pleitear o cargo. Achava que um crescimento meteórico de Dilma empurraria para suas mãos também a escolha do vice que melhor lhe convivesse — e que nunca foi Michel Temer. As pesquisas, porém, não deram sustentação ao plano. Depois de conversar com Lula, Meirelles anunciou na semana passada que permanecerá no BC e, portanto, não disputará as próximas eleições. Deve continuar à frente do Banco Central num eventual governo Dilma. O PMDB, que emitia sinais de irritação, respirou aliviado.

Se o contencioso com o PMDB aparentemente está equacionado, a candidata petista vai precisar de muita habilidade para convencer que é real uma decisão que já teria sido tomada por seus assessores — tirar da linha de frente da campanha dois pesos-pesados do petismo: o conselheiro político e ministro de Comunicação Social, Franklin Martins, e o deputado cassado e lobista José Dirceu, ex-chefe da Casa Civil. A ideia partiu dos ex-ministros Antonio Palocci e Márcio Thomaz Bastos e conta com a simpatia do ex-prefeito Fernando Pimentel, coordenador da campanha de Dilma. Para eles, Franklin é um foco permanente de tensão e Dirceu uma fonte inesgotável de problemas. Para mostrar que o afastamento é real, no início de março, todos os principais dirigentes petistas foram convidados para o jantar de aniversário do ex-ministro José Dirceu, em Brasília. Dilma não apareceu. Estava ocupada, participando de uma importante reunião com a bancada do PTB do ex-presidente Fernando Collor e do ex-deputado Roberto Jefferson — ao menos foi essa a versão oficial. Escapou assim das fotos, das entrevistas e do constrangimento de aparecer ao lado do companheiro apontado como o chefe da quadrilha do mensalão. O ex-prefeito Fernando Pimentel, que também estava na reunião do PTB, fez uma visita discreta à festa e cumprimentou o aniversariante em nome da ministra. É mais ou menos um retrato do que será durante a campanha. Dirceu e Franklin continuarão na trincheira, articulando e cumprindo variadas tarefas. Para o grande público, ficarão na prateleira.

O SR FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "O Dono da Bola", publicada pela *Isto É* de 14 de abril de 2010.

A matéria destaca que num lance planejado para durar nove meses, o novo governador de São Paulo, Alberto Goldman, quer impor sua marca no Palácio dos Bandeirantes.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O DONO DA BOLA

Num lance planejado para durar nove meses, o novo governador de São Paulo, Alberto Goldman, quer impor sua marca no Palácio dos Bandeirantes

Luiza Villaméa

O novo governador paulista, Alberto Goldman (PSDB), 72 anos, assume o Palácio dos Bandeirantes com metas similares às que persegue nas quadras de basquete há seis décadas. Quer marcar muitos pontos a favor da candidatura à Presidência de seu antecessor, José Serra, mas evitar cometer faltas dentro e fora da quadra. "O problema da multa não é o pagamento", diz Goldman, referindo-se à punição por irregularidades na campanha eleitoral. "A multa é uma questão moral." Para o antigo comunista, administrar bem São Paulo será a cesta mais valiosa, mesmo que para isso precise fazer mudanças no secretariado. Engenheiro civil formado pela USP, Goldman foi ministro dos Transportes, secretário estadual de São Paulo em duas gestões e seis vezes deputado, quatro delas na Câmara Federal. A seguir, os principais trechos da primeira entrevista concedida por Goldman no gabinete do governador:

ISTOÉ – *Como o sr. planeja conduzir o Estado?*

Goldman – Vou cumprir todas as metas estabelecidas há três anos. Algumas estão em ordem, até avançadas, outras estão atrasadas. Pretendo também fazer um planejamento para a próxima década. Se lá atrás os administradores tivessem feito isso, talvez tivéssemos, por exemplo, um metrô mais eficiente.

ISTOÉ – *O sr. pretende mudar o secretariado?*

Goldman – Eu posso fazer mudança no momento que houver necessidade, como o Serra fez. Algumas mudanças vão ser feitas agora porque alguns saíram (para candidatar-se às eleições de outubro).

ISTOÉ – *O sr. descarta a possibilidade de tentar a reeleição, como Antonio Anastasia (PSDB) está fazendo em Minas Gerais?*

Goldman – Todos estão fazendo exatamente como o Anastasia em Minas. Mas eu não quero ser candidato. Evidentemente, assumirei os nove meses de governo, que é a minha obrigação. Mas não quero assumir mais quatro anos de mandato.

ISTOÉ – *Como o sr. pode influir na sucessão estadual?*

Goldman – Do ponto de vista eleitoral, em 15 dias devemos ter o quadro definido. Não há grandes conflitos. Nem adversário temos ainda.

ISTOÉ – *Mas o PT já optou por lançar o senador Aloizio Mercadante.*

Goldman – No momento o adversário está um pouco fragilizado. Aparece uma candidatura e, em seguida, desaparece. Aparece outra. Volta a primeira. Voltam também os nomes de todos os "aloprados" que estavam em volta dele. Todos estão bem arrumados na vida. Imagino que isso deve ter balançado o lado de lá. Então, não temos pressa.

ISTOÉ – *Como o sr. vai lidar com algumas bombas-relógio, como manifestações do funcionalismo?*

Goldman – Elas foram desativadas antes de começar. Alguns militantes políticos da Apeoesp (Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo) vão fazer algum barulho, tentar alguma provocação para manter acesa a chama.

ISTOÉ – *O sr. e o presidente Lula estão em campos opostos. Isso pode atrapalhar a gestão do governo?*

Goldman – Vou centrar minha atuação no campo administrativo. A minha expectativa é de não ser tratado de forma diferente pelo fato de ser de um partido que faz oposição ao governo federal. Aliás, eu nunca vi o Serra reclamar disso. E, assim como o Lula vai batalhar pela candidata dele, eu vou batalhar pelo meu. Sempre dentro dos limites que a lei me permite. Espero não ser multado, porque o problema da multa não é o pagamento. É uma questão moral.

ISTOÉ – *E como ajudar o seu candidato sem ferir a lei?*

Goldman – A melhor forma de ajudar é trabalhar bem no Estado. Se eu puder colaborar para que a diferença em São Paulo seja de "x" centenas de milhares de votos a mais do que seria, acho que já estarei contribuindo.

ISTOÉ – *No discurso de posse, o sr. disse que um dos seus momentos mais delicados na liderança do PSDB na Câmara foi o escândalo do Mensalão. Por quê?*

Goldman – Havia muita tensão. Tinha gente que defendia a ideia de deixar tudo embaixo do tapete. Outros queriam pedir o impeachment de Lula. Era um equilíbrio muito difícil. Precisava ter uma posição que não escondesse as coisas, mas, ao mesmo tempo, não embarcasse em nenhuma aventura. Seria uma aventura tentar fazer o impeachment porque esse não era o sentimento da sociedade.

ISTOÉ – *Na opinião do sr., qual deve ser o papel do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso na campanha presidencial?*

Goldman – O Fernando Henrique tem de debater se o governo dele foi um salto em relação aos anteriores. E foi um salto. Faz parte da história. Mas a campanha é o futuro. É a campanha do Serra, da Dilma e de eventualmente alguém mais. O que eles propõem para o País? Quem pode avançar mais?

ISTOÉ – *O PSDB está tentando esconder o ex-presidente?*

Goldman – O PSDB considera uma tentativa de enganação criar um embate entre o passado e o presente. Se a candidata tem dificuldade no debate com o Serra, eles jogam o debate lá para trás, para deixá-la fora do fogo.

ISTOÉ – *Desde 1970, é a primeira vez que o sr. não disputa a eleição. O que pretende fazer?*

Goldman – Em 1º de janeiro de 2011, eu vou passar o cargo ao governador eleito. Depois, só tenho programado ter um pedaço de vida como qualquer cidadão. Em 40 anos de vida pública, não vi os meus filhos crescerem. Eu gostaria de escrever, de assistir a mais filmes, de ouvir mais música, de tocar mais música.

ISTOÉ – *Por que o sr. não quis se mudar para o Palácio dos Bandeirantes?*

Goldman – Está bom em Higienópolis. Tomo meu café de manhã em casa. Minha mulher também não quer mudar. A vida está organizada lá. Se fossem quatro anos, poderia até pensar nisso. A residência é ótima, mas não sinto atração nenhuma.

ISTOÉ – *E o sr. vai continuar a jogar basquete três vezes por semana?*

Goldman – Se o tempo me permitir, se não houver pressão de agenda, sim. Afinal, são 60 anos brincando com a bola. Comecei a jogar molequinho. A bola era maior do que eu.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a 110ª sessão deliberativa ordinária do Senado da República, iniciada às 14 horas e toda ela coordenada pela nossa Secretária-Geral Executiva, Drª Cláudia Lyra, e os intelectuais secretários, Dr. José Roberto e Dr. João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

3 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO
3.1 – Secretaria-Geral da Mesa
3.1.1 – Resenha dos trabalhos legislativos de 1º a 30 de junho de 2010
3.1.2 – Atas de Comissões Permanentes

PARECER Nº 16, DE 2010-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 07, de 2010 - CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 3.473.462.700,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado JOSÉ ROCHA

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 030, de 2010-CN (nº 189/2010, na origem), o Projeto de Lei nº 07, de 2010 - CN, que *"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 3.473.462.700,00"*.

A Exposição de Motivos - E.M. nº 070/2010/MP, de 13 de abril de 2010, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarece que o crédito objetiva:

a) quanto à Presidência da República, *"dar continuidade à execução de obras de dragagem e adequação da navegabilidade nos Portos do Rio deJaneiro, no Estado do Rio de Janeiro, de Suape, no Estado de Pernambuco, de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, de Salvador, no Estado da Bahia, de Santos, no Estado de São Paulo, e de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, o que permitirá o acesso e a operação de navios de grande porte em cada porto, maior produtividade e redução no custo das operações portuárias e a geração de emprego para a região de influência de cada porto, bem como implantar o Sistema de Atendimento Portuário Unificado, Porto Sem Papel."*

b) quanto ao Ministério das Minas e Energia, possibilitar *"à Companhia dePesquisa de Recursos Minerais - CPRM efetuar a gestão da informação geológica, por meio do tratamento, sistematização e difusão das informações de cartografia geológica em escala adequada, realizar estudos de campo e coleta sistemática de amostras, além da produção laboratorial de análises minerais e diversos levantamentos de geodiversidade, geológicos e aerogeofísicos."*

c) quanto ao Ministério dos Transportes, viabilizar *"à VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. a realização de estudos e projetos de infraestrutura de transportes,necessários ao prolongamento da Ferrovia Norte-Sul até o Estado do Pará e a sua integração com as ferrovias do Pantanal, Transnordestina e a de Integração do Centro Oeste, além de obras de engenhariadaquela Ferrovia no trecho compreendido entre Aguiarnópolis e Palmas, no Estado do Tocantins"*.

No âmbito do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, permitir *"a execução de inúmeras obras no setor rodoviário relativas à manutenção de trechos da malha rodoviária federal, mediante a execução de obras e serviços de restauração, conservação, sinalização e manutenção terceirizada de rodovias, e à construção e/ou adequação de trechos, anéis, viaduto, contornos e acessos rodoviários, pontes e travessias urbanas."*

d) quanto ao Ministério da Integração Nacional, promover *"o desenvolvimento da agricultura irrigada, por meio da implantação de perímetros de irrigação, nos Estados do Tocantins, da Bahia e de Minas Gerias, contribuindo, desse modo, para o aumento da oferta de água e para o desenvolvimento das regiões atendidas, da infraestrutura hídrica, por meio da construção de sistemas de abastecimento, barragens, adutoras e canais de integração, e a dragagem do rio Itajaí-Açú, no Estado de Santa Catarina, de forma a evitar o desassoreamento da hidrovia, permitir a entrada de navios com maior capacidade de carga e otimizar os custos dos fretes marítimos e operações."*; e

e) quanto ao Ministério das Cidades, permitir *"à sua Administração direta o atendimento de demandas de esgotamento sanitário e de abastecimento de água, provisão habitacional de interesse social por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Municípios com menos de cinquenta mil habitantes, apoio à urbanização e a empreendimentos de saneamento integrado em assentamentos precários, e o apoio à elaboração de projetos de saneamento e a sistemas de drenagem urbana sustentáveis e de manejo de águas pluviais, de forma a conferir condições mais dignas de moradia e acesso aos serviços de saneamento a populações de baixa renda em diversas localidades do País."*.

Quanto à Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB, *"os recursos viabilizarão a realização de obras civis e a implantação de sistemas operacionais da expansão da linha 1 - Trecho São Leopoldo - Novo Hamburgo, o reassentamento de famílias ocupantes da via e a implantação de ramal de alimentação de subestação de energia de tração, de maneira a viabilizar a expansão do sistema de trens urbanos de passageiros de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul"*.

Em relação à Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, *"possibilitará o cumprimento de obrigações decorrentes da transferência do sistema de trens urbanos, o apoio à implantação do trecho Lapa - Pirajá e à modernização do trecho Calçada - Paripe, todos de Salvador, no Estado da Bahia, o apoio à implantação do trecho Sul Vila das Flores - João Felipe do sistema de trens urbanos de Fortaleza, no Estado do Ceará, a implantação do trecho Tip - Timbi e a modernização do trecho Rodoviária - Recife - Cabo do sistema de trens urbanos de Recife, no Estado de Pernambuco, com vistas a conferir melhores condições de mobilidade urbana à população usuária desses serviços.*

Ainda segundo o Ministro do Planejamento, o crédito *"viabilizar-se-á com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis, Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra) e Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural, e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição"*.

Informa o nobre Ministro que, com fundamento no art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, *"as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:*

a) R$ 356.120.213,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, cento e vinte mil, duzentos e treze reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada; e

b) R$ 3.117.342.487,00 (três bilhões, cento e dezessete milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) ao atendimento de despesas primárias à conta de receita financeira, cuja execução será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, a exemplo do item "a" acima."

Quanto ao superávit financeiro, a Exposição de Motivos anexa demonstração, tal como determinado no art. 56, § 10, da LDO-2010, que fornece as informações relativas ao superávit financeiro de 2009 das receitas utilizadas neste crédito. Em resumo, segue tabela com os dados indicados na Exposição:

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - RESUMO

Fonte	Superávit 2009	Outros créditos	Este crédito	Saldo
Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	11.616.348.000	982.209.000	10.293.537	10.623.845.463
Recursos Ordinários	8.783.992.000	4.559.080.654	2.556.547.950	1.668.363.396
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	585.549.000	39.320.000	546.229.000	0
Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra)	4.272.000	0	4.272.000	0
Total utilizado neste crédito	-	-	3.117.342.487	-

Valores em reais

Pode-se observar que aos recursos provenientes de superávit financeiro, R$ 3.117.342.487,00, soma-se o cancelamento de dotações orçamentárias indicado no Anexo II do Projeto, no valor de R$ 356.120.213,00, as quais totalizam R$ 3.473.462.700,00, valor do presente crédito.

Lida na Sessão do Senado Federal de 27/04/2010, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Foi aberto o prazo para emendas de 03/05 a 10/05/2010 e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II - EMENDAS

Ao PL nº 07/2010-CN foram apresentadas 160 (cento e sessenta) emendas.

Desse total, 12 emendas estão sendo indicadas como inadmitidas, 22 aprovadas parcialmente e 126 rejeitadas.

As emendas de número 004, 005, 052, 063, 064, 065, 078, 079, 117, 141, 143 e 144 são indicadas como inadmitidas por descumprirem comandos legais, tal como informado na tabela em anexo.

São aprovadas parcialmente as emendas de nº 008, 022, 025, 032, 039, 056, 062, 068, 077, 081, 084, 099, 109, 112, 122, 123, 126, 132, 138, 145, 157 e 160.

As demais, apesar de sua relevância, devem ser rejeitadas. São elas: emendas nº 001, 002, 003, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 055, 057, 058, 059, 060, 061, 066, 067, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 080, 082, 083, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158 e 159.

III - VOTO DO RELATOR

Tanto o Projeto em exame quanto o Substutivo que ora apresentamos são compatíveis com o Plano Plurianual em vigor, aprovado pela Lei nº 11.653/2008.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, em vigor, as modificações da programação pretendidas por este crédito não contrariam as vedações expressas nessa lei.

Verifica-se, também, que a Proposição e o Substitutivo não ferem quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000, e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Diante do que aqui foi relatado, **somos favoráveis à aprovação** do Projeto de Lei nº 07, de 2010-CN, na forma do Substitutivo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, de de 2010

Deputado JOSÉ ROCHA
Relator

QUADRO DE EMENDAS

EMENDAS INADMITIDAS (12 – doze)

Número	Nome do Autor	Fundamentação
004	Charles Lucena	Res. 1/2006 art. 109, II, a
005	Charles Lucena	Res. 1/2006 art. 109, II, a
052	Virgílio Guimarães	Res. 1/2006, art. 109, I
063	Vander Loubet	Res. 1/2006, art. 109, III, a
064	Leandro Vilela	Res. 1/2006, art. 147
065	Sandro Mabel	Res. 1/2006, art. 147
078	Luiz Bittencourt	Res. 1/2006, art. 147
079	Luiz Bittencourt	Res. 1/2006, art. 147
117	Jaime Martins	Res. 1/2006, arts. 109, II, a, e 147
141	Marcelo Teixeira	Res. 1/2006, arts. 109, II, a
143	Marcelo Teixeira	Res. 1/2006, arts. 109, II, a
144	Marcelo Teixeira	Res. 1/2006, arts. 109, II, a

EMENDAS APROVADAS PARCIALMENTE (22 – vinte e duas)

Número	Nome do Autor	Valor (R$)
008	Pedro Fernandes	1.000.000
022	Leandro Vilela	1.000.000
025	Eduardo Sciarra	2.000.000
032	Geraldo Resende	1.000.000
039	Davi Alves Junior	2.000.000
056	Wellington Roberto	2.000.000
062	José Guimarães	1.000.000
068	Marcelo Teixeira	1.000.000
077	Zé Gerardo	1.000.000
081	Leo Alcântara	1.000.000
084	Gorete Pereira	1.000.000
099	Lúcio Vale	2.000.000
109	Efraim Morais	2.000.000
112	Luiz Bittencourt	1.500.000
122	José Sarney	10.000.000
123	José Sarney	15.000.000
126	Dagoberto	1.000.000
132	Cláudio Cajado	1.000.000
138	Rose de Freitas	1.000.000
145	Jaime Martins	5.000.000
157	Lúcia Vânia	2.500.000
160	Vital do Rego	1.000.000

RELAÇÃO DE EMENDAS REJEITADAS (126 – cento e vinte e seis)

Número	Nome do Autor
001	Humberto Souto
002	Humberto Souto
003	Pedro Novais
006	Charles Lucena
007	Pedro Fernandes
009	Júlio César
010	Júlio César
011	Júlio César
012	Júlio César
013	Júlio César
014	Júlio César
015	Júlio César
016	Júlio César
017	Júlio César
018	Júlio César
019	Pedro Fernandes
020	Leandro Vilela
021	Leandro Vilela
023	Leandro Vilela

024	Leandro Vilela
026	Eduardo Sciarra
027	Eduardo Sciarra
028	Paulo H Lustosa
029	Paulo H Lustosa
030	Ademir Camilo
031	Ademir Camilo
033	Geraldo Resende
034	João Magalhães
035	Armando Abílio
036	Giovanni Queiroz
037	José Guimarães
038	José Guimarães
040	Milton Monti
041	Arnaldo Jardim
042	Arnaldo Jardim
043	Arnaldo Jardim
044	Arnaldo Jardim
045	Arnaldo Jardim
046	Arnaldo Jardim
047	Arnaldo Jardim
048	Arnaldo Jardim
049	Arnaldo Jardim
050	Arnaldo Jardim
051	Virgílio Guimarães
053	Virgílio Guimarães
054	Wellington Roberto
055	Wellington Roberto
057	Aníbal Gomes
058	Aníbal Gomes
059	Aníbal Gomes
060	Aníbal Gomes
061	Paulo H Lustosa
066	Sandro Mabel
067	Raimundo Matos
069	Zé Gerardo
070	Zé Gerardo
071	Zé Gerardo
072	Zé Gerardo
073	Zé Gerardo
074	Zé Gerardo
075	Zé Gerardo
076	Zé Gerardo
080	Leo Alcântara
082	Leo Alcântara
083	Paulo Rocha
085	Gorete Pereira
086	Gorete Pereira
087	Gorete Pereira
088	Gorete Pereira
089	Efraim Filho
090	Efraim Filho
091	Léo Vivas
092	Léo Vivas
093	Léo Vivas

094	Léo Vivas
095	Vinicius Carvalho
096	Vinicius Carvalho
097	Lúcio Vale
098	Lúcio Vale
100	Lúcio Vale
101	Lúcio Vale
102	Lúcio Vale
103	Lúcio Vale
104	Efraim Morais
105	Efraim Morais
106	Efraim Morais
107	Efraim Morais
108	Efraim Morais
110	Efraim Morais
111	Efraim Morais
113	Luiz Bittencourt
114	Luiz Bittencourt
115	Jaime Martins
116	Jaime Martins
118	Jaime Martins
119	Jaime Martins
120	Jaime Martins
121	Jaime Martins
124	José Sarney
125	José Sarney
127	Dagoberto
128	Dagoberto
129	Dagoberto
130	Marcelo Castro
131	Mão Santa
133	Cláudio Cajado
134	Cláudio Cajado
135	Cláudio Cajado
136	Cláudio Cajado
137	Cláudio Cajado
139	Rose de Freitas
140	Rose de Freitas
142	Marcelo Teixeira
146	Sueli Vidigal
147	Sueli Vidigal
148	Sueli Vidigal
149	Sueli Vidigal
150	Sueli Vidigal
151	Sueli Vidigal
152	Sueli Vidigal
153	Sueli Vidigal
154	Sueli Vidigal
155	Sueli Vidigal
156	Lúcia Vânia
158	Vital do Rego
159	Vital do Rego

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 07, DE 2010-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 3.470.962.700,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 3.470.962.700,00 (três bilhões, quatrocentos e setenta milhões, novecentos e sessenta e dois mil e setecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, no valor de R$ 3.117.342.487,00 (três bilhões, cento e dezessete milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), sendo:

a) R$ 2.556.547.950,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) de Recursos Ordinários;

b) R$ 546.229.000,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões, duzentos e vinte e nove mil reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis;

c) R$ 4.272.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil reais) de Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra); e

d) R$ 10.293.537,00 (dez milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e sete reais) de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 353.620.213,00 (trezentos e cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e treze reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Sala da Comissão, em

Deputado JOSÉ ROCHA
Relator

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20128 Secretaria Especial de Portos

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	PTRES	VALOR
	1458 Vetor Logístico Leste							3.321.447
	PROJETOS							
26 784	1458 122A Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ)							3.321.447
26 784	1458 122A 0033 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							3.321.447
		F	4	3	90	0	300	3.321.447
	1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional							21.344.187
	PROJETOS							
26 784	1459 122H Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)							14.781.156
26 784	1459 122H 0026 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE) - No Estado de Pernambuco							14.781.156
		F	4	3	90	0	300	14.781.156
26 784	1459 122N Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Natal (RN)							6.563.031
26 784	1459 122N 0024 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							6.563.031
		F	4	3	90	0	300	6.563.031
	1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional							7.023.457
	PROJETOS							
26 784	1460 122C Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Salvador (BA)							7.023.457
26 784	1460 122C 0029 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia							7.023.457
		F	4	3	90	0	300	7.023.457
	1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste							15.573.159
	PROJETOS							
26 784	1461 122E Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Santos (SP)							15.573.159
26 784	1461 122E 0035 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							15.573.159
		F	4	3	90	0	300	15.573.159
	1462 Vetor Logístico Sul							25.237.750
	PROJETOS							
26 784	1462 122F Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC)							25.237.750
26 784	1462 122F 0042 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC) - No Estado de Santa Catarina							25.237.750
		F	4	3	90	0	100	19.000.000
		F	4	3	90	0	300	6.237.750
	1470 Gestão da Política Portuária							1.500.000
	PROJETOS							
26 121	1470 122K Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado - Nacional							1.500.000
26 121	1470 122K 0001 Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado - Nacional - Nacional							1.500.000
		F	3	3	90	0	300	1.500.000
	TOTAL - GERAL							74.000.000
	TOTAL - FISCAL							74.000.000

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1115	Geologia do Brasil							10.293.537
		ATIVIDADES							
22 663	1115 2390	Levantamentos Geológicos							1.101.349
22 663	1115 2390 0001	Levantamentos Geológicos - Nacional							1.101.349
			F	4	3	90	0	342	1.101.349
22 126	1115 2B51	Gestão da Informação Geológica							7.072.188
22 126	1115 2B51 0001	Gestão da Informação Geológica - Nacional							7.072.188
			F	3	3	90	0	342	5.597.250
			F	4	3	90	0	342	1.474.938
22 663	1115 2B53	Produção Laboratorial de Análises Minerais - LAMIN							500.000
22 663	1115 2B53 0001	Produção Laboratorial de Análises Minerais - LAMIN - Nacional							500.000
			F	3	3	90	0	342	500.000
22 127	1115 2D62	Levantamentos da Geodiversidade							620.000
22 127	1115 2D62 0001	Levantamentos da Geodiversidade - Nacional							620.000
			F	4	3	90	0	342	620.000
22 663	1115 4872	Levantamentos Aerogeofísicos							1.000.000
22 663	1115 4872 0001	Levantamentos Aerogeofísicos - Nacional							1.000.000
			F	3	3	90	0	342	1.000.000
		TOTAL - GERAL							10.293.537
		TOTAL - FISCAL							10.293.537

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0225	Gestão da Política dos Transportes							28.900.000
		PROJETOS							
26 121	0225 1D47	Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes							28.900.000
26 121	0225 1D47 0001	Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional							28.900.000
			F	4	3	90	0	100	28.900.000
	1457	Vetor Logístico Centro-Norte							17.500.000
		PROJETOS							
26 783	1457 5E83	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - no Estado do Tocantins							17.500.000
26 783	1457 5E83 0017	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins							17.500.000
			F	4	3	90	0	100	17.500.000
		TOTAL - GERAL							46.400.000
		TOTAL - FISCAL							46.400.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	APL	KOD	IDU	FTE	VALOR
1456	Vetor Logístico Amazônico							486.887.500
	ATIVIDADES							
26782 1456 201Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado do Acre							45.750.000
26782 1456 201Z 0012	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado do Acre - No Estado do Acre							45.750.000
		F	4	3	90	0	311	45.750.000
26782 1456 202E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso							22.736.500
26782 1456 202E 0051	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso							22.736.500
		F	4	3	90	0	300	22.736.500
26782 1456 202F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Amazonas							1.000.000
26782 1456 202F 0013	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Amazonas - No Estado do Amazonas							1.000.000
		F	4	3	90	0	300	1.000.000
26782 1456 202Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado do Mato Grosso							5.000.000
26782 1456 202Y 0051	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso							5.000.000
		F	4	3	90	0	300	5.000.000
26782 1456 203A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Rondônia							30.000.000
26782 1456 203A 0011	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia							30.000.000
		F	4	3	90	0	300	30.000.000
26782 1456 207F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Rondônia							3.000.000
26782 1456 207F 0011	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia							3.000.000
		F	4	3	90	0	300	3.000.000
26782 1456 207K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-421 - no Estado de Rondônia							1.000.000
26782 1456 207K 0011	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-421 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia							1.000.000
		F	4	3	90	0	300	1.000.000
26782 1456 207M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-425 - no Estado de Rondônia							10.000.000
26782 1456 207M 0011	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-425 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia							10.000.000
		F	4	3	90	0	300	10.000.000
26782 1456 207Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-429 - no Estado de Rondônia							3.000.000
26782 1456 207Q 0011	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-429 - no Estado de Rondônia - No Estado da Rondônia							3.000.000
		F	4	3	90	0	300	3.000.000
26782 1456 209C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Pará							4.000.000
26782 1456 209C 0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							4.000.000
		F	4	3	90	0	300	4.000.000
	PROJETOS							
26782 1456 110I	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230 - no Estado do Pará							22.000.000
26782 1456 110I 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							22.000.000
		F	4	3	90	0	300	22.000.000
26782 1456 110Z	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MT-240 (Novo Diamantino) - Campos Novos dos Parecis - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso							70.000.000
26782 1456 110Z 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MT-240 (Novo Diamantino) - Campos Novos dos Parecis - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso							70.000.000
		F	4	3	90	0	311	70.000.000
26782 1456 111D	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Miritituba - na BR-230 - no Estado do Pará							17.575.000
26782 1456 111D 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Miritituba - na BR-230 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							17.575.000
		F	4	3	90	0	300	17.575.000
26782 1456 113U	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia - na Divisa PA/TO - na BR-230 - no Estado do Pará							14.875.000
26782 1456 113U 0015	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia - na Divisa PA/TO - na BR-230 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							14.875.000
		F	4	3	90	0	300	14.875.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26 782	1456 1422	Construção de Trecho Rodoviário - Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364 - no Estado do Acre							181.376.000
26 782	1456 1422 0012	Construção de Trecho Rodoviário - Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364 - no Estado do Acre - No Estado do Acre							181.376.000
			F	4	3	90	0	311	181.376.000
26 782	1456 1428	Construção de Trecho Rodoviário - Boca do Acre - Divisa AM/AC - na BR-317 - no Estado do Amazonas							18.000.000
26 782	1456 1428 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Boca do Acre - Divisa AM/AC - na BR-317 - no Estado do Amazonas - No Estado do Amazonas							18.000.000
			F	4	3	90	0	300	18.000.000
26 782	1456 1J59	Construção de Trecho Rodoviário - Guarantã do Norte - Divisa MT/PA - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso							24.575.000
26 782	1456 1J59 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Guarantã do Norte - Divisa MT/PA - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso							24.575.000
			F	4	3	90	0	300	24.575.000
26 782	1456 7M76	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso							13.000.000
26 782	1456 7M76 0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso							13.000.000
			F	4	3	90	0	300	13.000.000
	1457	Vetor Logístico Centro-Norte							478.015.500
		ATIVIDADES							
26 782	1457 200S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Tocantins							1.500.000
26 782	1457 200S 0017	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins							1.500.000
			F	4	3	90	0	300	1.500.000
26 782	1457 200X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Maranhão							10.000.000
26 782	1457 200X 0021	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							10.000.000
			F	4	3	90	0	300	10.000.000
26 782	1457 200Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Maranhão							11.000.000
26 782	1457 200Y 0021	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							11.000.000
			F	4	3	90	0	300	11.000.000
26 782	1457 200Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Pará							3.000.000
26 782	1457 200Z 0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							3.000.000
			F	4	3	90	0	300	3.000.000
26 782	1457 201A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Pará							2.000.000
26 782	1457 201A 0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							2.000.000
			F	4	3	90	0	300	2.000.000
26 782	1457 201U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Tocantins							30.650.000
26 782	1457 201U 0017	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins							30.650.000
			F	4	3	90	0	300	30.650.000
26 782	1457 202A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso							15.000.000
26 782	1457 202A 0051	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso							15.000.000
			F	4	3	90	0	300	15.000.000
26 782	1457 202I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Maranhão							31.375.000
26 782	1457 202I 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							31.375.000
			F	4	3	90	0	300	31.375.000
26 782	1457 202J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-156 - no Estado do Amapá							20.000.000
26 782	1457 202J 0016	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-156 - no Estado do Amapá - No Estado do Amapá							20.000.000
			F	4	3	90	0	300	10.000.000
			F	4	3	90	0	311	10.000.000
26 782	1457 202L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 - no Estado do Amapá							25.000.000
26 782	1457 202L 0016	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 - no Estado do Amapá - No Estado do Amapá							25.000.000
			F	4	3	90	0	300	15.000.000
			F	4	3	90	0	311	10.000.000
26 782	1457 203C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso							30.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26782	1457 203C 0051	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso							30.000.000
			F	4	3	90	0	300	30.000.000
26782	1457 203L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Tocantins							2.000.000
26782	1457 203L 0017	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins							2.000.000
			F	4	3	90	0	300	2.000.000
26782	1457 204I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Maranhão							48.775.000
26782	1457 204I 0021	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							48.775.000
			F	4	3	90	0	311	48.775.000
26782	1457 204S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Maranhão							15.988.000
26782	1457 204S 0021	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							15.988.000
			F	4	3	90	0	300	15.988.000
26782	1457 204T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Maranhão							8.000.000
26782	1457 204T 0021	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							8.000.000
			F	4	3	90	0	300	8.000.000
26782	1457 205W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado do Mato Grosso							20.000.000
26782	1457 205W 0051	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso							20.000.000
			F	4	3	90	0	300	20.000.000
26782	1457 205Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Pará							6.000.000
26782	1457 205Z 0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							6.000.000
			F	4	3	90	0	300	6.000.000
26782	1457 206C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-308 - no Estado do Pará							3.000.000
26782	1457 206C 0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-308 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							3.000.000
			F	4	3	90	0	300	3.000.000
26782	1457 207V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado do Tocantins							1.500.000
26782	1457 207V 0017	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins							1.500.000
			F	4	3	90	0	300	1.500.000
26782	1457 208Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Pará							5.000.000
26782	1457 208Z 0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							5.000.000
			F	4	3	90	0	300	5.000.000
26782	1457 209E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Pará							6.000.000
26782	1457 209E 0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							6.000.000
			F	4	3	90	0	300	6.000.000
26782	1457 209G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Pará							17.000.000
26782	1457 209G 0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							17.000.000
			F	4	3	90	0	300	17.000.000
26782	1457 209I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-422 - no Estado do Pará							3.000.000
26782	1457 209I 0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-422 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							3.000.000
			F	4	3	90	0	300	3.000.000
		PROJETOS							
26782	1457 10KR	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230 - no Estado do Pará							17.340.000
26782	1457 10KR 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							17.340.000
			F	4	3	90	0	300	17.340.000
26782	1457 11VA	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso							60.000.000
26782	1457 11VA 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso							60.000.000
			F	4	3	90	0	311	60.000.000
26782	1457 126R	Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (Fronteira Brasil/Guiana Francesa) - na BR-156 - no Estado do Amapá							27.000.000
26782	1457 126R 0016	Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (Fronteira Brasil/Guiana Francesa) - na BR-156 - no Estado do Amapá - No Estado do Amapá							27.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
			F	4	3	90	0	300	27.000.000
26 782	1457 127H	Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - na BR-135 - no Estado do Maranhão							1.000.000
26 782	1457 127H 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - na BR-135 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							1.000.000
			F	4	3	90	0	311	1.000.000
26 782	1457 12IA	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto de Itaqui - Pedrinhas - na BR-135 - no Estado do Maranhão							16.812.500
26 782	1457 12IA 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto de Itaqui - Pedrinhas - na BR-135 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							16.812.500
			F	4	3	90	0	300	16.812.500
26 784	1457 5750	Construção das Eclusas de Tucuruí - no Rio Tocantins - no Estado do Pará							10.700.000
26 784	1457 5750 0015	Construção das Eclusas de Tucuruí - no Rio Tocantins - no Estado do Pará - No Estado do Pará							10.700.000
			F	4	3	90	0	300	10.700.000
26 782	1457 7M77	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Divisa MT/RO - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso							29.375.000
26 782	1457 7M77 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Divisa MT/RO - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso							29.375.000
			F	4	3	90	0	311	29.375.000
	1458	Vetor Logístico Leste							477.265.500
		ATIVIDADES							
26 782	1458 200R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Goiás							4.000.000
26 782	1458 200R 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							4.000.000
			F	4	3	90	0	300	4.000.000
26 782	1458 200N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado de Goiás							4.000.000
26 782	1458 200N 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							4.000.000
			F	4	3	90	0	300	4.000.000
26 782	1458 201D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
26 782	1458 201D 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
			F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782	1458 201J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais							8.000.000
26 782	1458 201J 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							8.000.000
			F	4	3	90	0	300	8.000.000
26 782	1458 201L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais							4.000.000
26 782	1458 201L 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							4.000.000
			F	4	3	90	0	300	4.000.000
26 782	1458 201O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado de Minas Gerais							79.000.000
26 782	1458 201O 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							79.000.000
			F	4	3	90	0	300	79.000.000
26 782	1458 201S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Minas Gerais							15.000.000
26 782	1458 201S 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							15.000.000
			F	4	3	90	0	300	15.000.000
26 782	1458 202N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais							25.000.000
26 782	1458 202N 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							25.000.000
			F	4	3	90	0	300	25.000.000
26 782	1458 203E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais							10.000.000
26 782	1458 203E 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							10.000.000
			F	4	3	90	0	300	10.000.000
26 782	1458 204C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Distrito Federal							2.000.000
26 782	1458 204C 0053	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Distrito Federal - No Distrito Federal							2.000.000
			F	4	3	90	0	300	2.000.000
26 782	1458 204G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-450 - no Distrito Federal							4.000.000
26 782	1458 204G 0053	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-450 - no Distrito Federal - No Distrito Federal							4.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
			F	4	3	90	0	300	4.000.000
26 782	1458 204J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-342 - no Estado do Espírito Santo							900.000
26 782	1458 204J 0032	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-342 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo							900.000
			F	4	3	90	0	300	900.000
26 782	1458 204M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-146 - no Estado de Minas Gerais							1.000.000
26 782	1458 204M 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-146 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							1.000.000
			F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782	1458 204N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado do Espírito Santo							700.000
26 782	1458 204N 0032	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo							700.000
			F	4	3	90	0	300	700.000
26 782	1458 204O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-447 - no Estado do Espírito Santo							300.000
26 782	1458 204O 0032	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-447 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo							300.000
			F	4	3	90	0	300	300.000
26 782	1458 204W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado de Minas Gerais							28.000.000
26 782	1458 204W 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							28.000.000
			F	4	3	90	0	300	28.000.000
26 782	1458 204X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais							4.000.000
26 782	1458 204X 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							4.000.000
			F	4	3	90	0	300	4.000.000
26 782	1458 205A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-459 - no Estado de Minas Gerais							10.000.000
26 782	1458 205A 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-459 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							10.000.000
			F	4	3	90	0	300	10.000.000
26 782	1458 205E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Minas Gerais							4.000.000
26 782	1458 205E 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							4.000.000
			F	4	3	90	0	300	4.000.000
26 782	1458 205L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado de Goiás							1.000.000
26 782	1458 205L 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							1.000.000
			F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782	1458 205N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-080 - no Estado de Goiás							6.000.000
26 782	1458 205N 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-080 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							6.000.000
			F	4	3	90	0	300	6.000.000
26 782	1458 205P	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Goiás							1.000.000
26 782	1458 205P 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							1.000.000
			F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782	1458 205Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-120 - no Estado de Minas Gerais							4.000.000
26 782	1458 205Q 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-120 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							4.000.000
			F	4	3	90	0	300	4.000.000
26 782	1458 205X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-259 - no Estado de Minas Gerais							4.000.000
26 782	1458 205X 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-259 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							4.000.000
			F	4	3	90	0	300	4.000.000
26 782	1458 206A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais							4.000.000
26 782	1458 206A 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							4.000.000
			F	4	3	90	0	300	4.000.000
26 782	1458 206I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado de Minas Gerais							10.000.000
26 782	1458 206I 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							10.000.000
			F	4	3	90	0	300	10.000.000
26 782	1458 207R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro							10.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
26 782	1458 207R 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro							10.000.000
			F	4	3	90	0	300	10.000.000
26 782	1458 207S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
26 782	1458 207S 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
			F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782	1458 207W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-465 - no Estado do Rio de Janeiro							6.000.000
26 782	1458 207W 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-465 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro							6.000.000
			F	4	3	90	0	300	6.000.000
26 782	1458 209V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-356 - no Estado do Rio de Janeiro							10.000.000
26 782	1458 209V 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-356 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro							10.000.000
			F	4	3	90	0	300	10.000.000
26 782	1458 209X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-495 - no Estado do Rio de Janeiro							10.000.000
26 782	1458 209X 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-495 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro							10.000.000
			F	4	3	90	0	300	10.000.000
26 782	1458 20BX	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-485 - no Estado de Minas Gerais							1.001.000
26 782	1458 20BX 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-485 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							1.001.000
			F	4	3	90	0	300	1.001.000
		PROJETOS							
26 782	1458 10J6	Adequação de Trecho Rodoviário - Betim - Nova Serrana - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais							30.000.000
26 782	1458 10J6 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Betim - Nova Serrana - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							30.000.000
			F	4	3	90	0	300	30.000.000
26 782	1458 113I	Adequação de Anel Rodoviário - no Município de Uberlândia - na BR-365/050 - no Estado de Minas Gerais							10.000.000
26 782	1458 113I 0031	Adequação de Anel Rodoviário - no Município de Uberlândia - na BR-365/050 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							10.000.000
			F	4	3	90	0	300	10.000.000
26 782	1458 113J	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-007 (Granja do Torto) - Entroncamento DF-051 (EPGU) - na BR-450 - no Distrito Federal							12.000.000
26 782	1458 113J 0053	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-007 (Granja do Torto) - Entroncamento DF-051 (EPGU) - na BR-450 - no Distrito Federal - No Distrito Federal							12.000.000
			F	4	3	90	0	300	12.000.000
26 782	1458 113O	Construção de Viaduto Rodoviário - na Divisa dos Municípios de Itabirito e Ouro Preto - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais							15.075.000
26 782	1458 113O 0031	Construção de Viaduto Rodoviário - na Divisa dos Municípios de Itabirito e Ouro Preto - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							15.075.000
			F	4	3	90	0	300	15.075.000
26 783	1458 11H1	Adequação de Ramal Ferroviário - no Município de Barra Mansa - no Estado do Rio de Janeiro							15.000.000
26 783	1458 11H1 0033	Adequação de Ramal Ferroviário - no Município de Barra Mansa - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro							15.000.000
			F	4	3	90	0	300	15.000.000
26 782	1458 12ER	Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Vitória - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo							5.000.000
26 782	1458 12ER 0032	Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Vitória - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo							5.000.000
			F	4	3	90	0	300	5.000.000
26 782	1458 3E49	Adequação de Acesso Rodoviário - na BR-101 - Acesso ao Porto de Itaguaí - no Estado do Rio de Janeiro							11.000.000
26 782	1458 3E49 0033	Adequação de Acesso Rodoviário - na BR-101 - Acesso ao Porto de Itaguaí - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro							11.000.000
			F	4	3	90	0	300	11.000.000
26 782	1458 7152	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-170 (Ilicínea) - Entroncamento BR-491/MG-050 (São Sebastião do Paraíso) - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais							35.000.000
26 782	1458 7152 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-170 (Ilicínea) - Entroncamento BR-491/MG-050 (São Sebastião do Paraíso) - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							35.000.000
			F	4	3	90	0	300	35.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
26 782	1458 7560	Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 - Águas Lindas de Goiás - na BR-070 - no Estado de Goiás							32.664.500
26 782	1458 7560 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 - Águas Lindas de Goiás - na BR-070 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							32.664.500
			F	4	3	90	0	300	32.664.500
26 782	1458 7630	Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro							20.000.000
26 782	1458 7630 0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro							20.000.000
			F	4	3	90	0	300	20.000.000
26 782	1458 7E87	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153 - Divisa MG/GO - na BR-364 - no Estado de Minas Gerais							11.000.000
26 782	1458 7E87 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153 - Divisa MG/GO - na BR-364 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							11.000.000
			F	4	3	90	0	300	11.000.000
26 782	1458 7E88	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-420 (p/Anguereta) - Entroncamento MG-424 (P/Sete Lagoas) - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais							625.000
26 782	1458 7E88 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-420 (p/Anguereta) - Entroncamento MG-424 (P/Sete Lagoas) - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							625.000
			F	4	3	90	0	300	625.000
26 782	1458 7M69	Adequação de Trecho Rodoviário - Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020 - na Região Centro Oeste							7.000.000
26 782	1458 7M69 0001	Adequação de Trecho Rodoviário - Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020 - na Região Centro Oeste - Nacional							7.000.000
			F	4	3	90	0	300	7.000.000
	1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional							208.707.000
		ATIVIDADES							
26 782	1459 200L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Piauí							1.000.000
26 782	1459 200L 0022	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí							1.000.000
			F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782	1459 200V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado do Ceará							5.000.000
26 782	1459 200V 0023	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							5.000.000
			F	4	3	90	0	300	5.000.000
26 782	1459 201G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte							3.000.000
26 782	1459 201G 0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte							3.000.000
			F	4	3	90	0	300	3.000.000
26 782	1459 201H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Piauí							3.000.000
26 782	1459 201H 0022	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí							3.000.000
			F	4	3	90	0	300	3.000.000
26 782	1459 201N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Ceará							23.207.000
26 782	1459 201N 0023	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							23.207.000
			F	4	3	90	0	300	23.207.000
26 782	1459 202G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Ceará							10.000.000
26 782	1459 202G 0023	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							10.000.000
			F	4	3	90	0	300	10.000.000
26 782	1459 202O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Alagoas							875.000
26 782	1459 202O 0027	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas							875.000
			F	4	3	90	0	300	875.000
26 782	1459 202R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Alagoas							3.000.000
26 782	1459 202R 0027	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas							3.000.000
			F	4	3	90	0	300	3.000.000
26 782	1459 202S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-343 - no Estado do Piauí							8.000.000
26 782	1459 202S 0022	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-343 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí							8.000.000
			F	4	3	90	0	300	8.000.000
26 782	1459 202T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Alagoas							6.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	ND	IU	FTE	VALOR
26 782 1459 202T 0027	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas							6.000.000
		F	4	3	90	0	300	6.000.000
26 782 1459 202W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Alagoas							7.000.000
26 782 1459 202W 0027	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas							7.000.000
		F	4	3	90	0	300	7.000.000
26 782 1459 203Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Ceará							1.000.000
26 782 1459 203Z 0023	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							1.000.000
		F	4	3	90	0	311	1.000.000
26 782 1459 206D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Pernambuco							5.000.000
26 782 1459 206D 0026	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							5.000.000
		F	4	3	90	0	300	5.000.000
26 782 1459 206S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Piauí							5.000.000
26 782 1459 206S 0022	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí							5.000.000
		F	4	3	90	0	300	5.000.000
26 782 1459 206V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado do Piauí							1.500.000
26 782 1459 206V 0022	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí							1.500.000
		F	4	3	90	0	300	1.500.000
26 782 1459 206W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-232 - no Estado de Pernambuco							10.000.000
26 782 1459 206W 0026	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-232 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							10.000.000
		F	4	3	90	0	300	10.000.000
26 782 1459 206X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Pernambuco							2.000.000
26 782 1459 206X 0026	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							2.000.000
		F	4	3	90	0	300	2.000.000
26 782 1459 206Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-428 - no Estado de Pernambuco							5.000.000
26 782 1459 206Y 0026	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-428 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							5.000.000
		F	4	3	90	0	300	5.000.000
26 782 1459 207N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-406 - no Estado do Rio Grande do Norte							4.000.000
26 782 1459 207N 0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-406 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte							4.000.000
		F	4	3	90	0	300	4.000.000
26 782 1459 207O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte							2.000.000
26 782 1459 207O 0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte							2.000.000
		F	4	3	90	0	300	2.000.000
26 782 1459 208F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado da Paraíba							4.000.000
26 782 1459 208F 0025	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							4.000.000
		F	4	3	90	0	300	4.000.000
26 782 1459 208H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-361 - no Estado da Paraíba							3.000.000
26 782 1459 208H 0025	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-361 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							3.000.000
		F	4	3	90	0	300	3.000.000
26 782 1459 208J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado da Paraíba							1.000.000
26 782 1459 208J 0025	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							1.000.000
		F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782 1459 208M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-412 - no Estado da Paraíba							3.000.000
26 782 1459 208M 0025	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-412 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							3.000.000
		F	4	3	90	0	300	3.000.000
26 782 1459 208P	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado da Paraíba							2.000.000
26 782 1459 208P 0025	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							2.000.000
		F	4	3	90	0	300	2.000.000
26 782 1459 208R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte							6.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26 782	1459 208R 0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte							6.000.000
			F	4	3	90	0	300	6.000.000
26 782	1459 208S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado do Rio Grande do Norte							5.000.000
26 782	1459 208S 0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte							5.000.000
			F	4	3	90	0	300	5.000.000
26 782	1459 208T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado do Rio Grande do Norte							5.000.000
26 782	1459 208T 0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte							5.000.000
			F	4	3	90	0	300	5.000.000
26 782	1459 208V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Pernambuco							1.000.000
26 782	1459 208V 0026	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							1.000.000
			F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782	1459 208W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Pernambuco							1.000.000
26 782	1459 208W 0026	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							1.000.000
			F	4	3	90	0	300	1.000.000
		PROJETOS							
26 782	1459 105T	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101 - no Estado da Paraíba							8.000.000
26 782	1459 105T 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							8.000.000
			F	4	3	90	0	300	8.000.000
26 783	1459 10MX	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina							16.000.000
26 783	1459 10MX 0001	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - Nacional							16.000.000
			F	4	3	90	0	300	16.000.000
26 782	1459 1558	Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116 - no Estado do Ceará							13.000.000
26 782	1459 1558 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							13.000.000
			F	4	3	90	0	300	11.000.000
			F	4	3	90	0	311	2.000.000
26 782	1459 7435	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101 - no Estado de Pernambuco							8.750.000
26 782	1459 7435 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							8.750.000
			F	4	3	90	0	300	8.750.000
26 782	1459 7441	Construção de Trecho Rodoviário - Jerumenha - Bertolínia - Eliseu Martins - na BR 135 - no Estado do Piauí							15.000.000
26 782	1459 7441 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Jerumenha - Bertolínia - Eliseu Martins - na BR 135 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí							15.000.000
			F	4	3	90	0	300	15.000.000
26 782	1459 7626	Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Norte							9.375.000
26 782	1459 7626 0024	Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte							9.375.000
			F	4	3	90	0	300	9.375.000
26 782	1459 7G66	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no Estado da Paraíba							2.000.000
26 782	1459 7G66 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							2.000.000
			F	4	3	90	0	311	2.000.000
	1460	Vetor Logístico Nordeste Meridional							188.725.000
		ATIVIDADES							
26 782	1460 201B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado da Bahia							37.688.000
26 782	1460 201B 0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							37.688.000
			F	4	3	90	0	300	37.688.000
26 782	1460 201M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado da Bahia							3.000.000
26 782	1460 201M 0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							3.000.000
			F	4	3	90	0	300	3.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26 782	1460 202Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-030 - no Estado da Bahia							2.000.000
26 782	1460 202Z 0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-030 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							2.000.000
			F	4	3	90	0	300	2.000.000
26 782	1460 203B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado da Bahia							11.000.000
26 782	1460 203B 0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							11.000.000
			F	4	3	90	0	300	11.000.000
26 782	1460 203H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado da Bahia							7.000.000
26 782	1460 203H 0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							7.000.000
			F	4	3	90	0	300	7.000.000
26 782	1460 203M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-367 - no Estado da Bahia							1.938.000
26 782	1460 203M 0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-367 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							1.938.000
			F	4	3	90	0	300	1.938.000
26 782	1460 203N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado de Sergipe							5.000.000
26 782	1460 203N 0028	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado de Sergipe - No Estado de Sergipe							5.000.000
			F	4	3	90	0	300	5.000.000
26 782	1460 203Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-420 - no Estado da Bahia							200.000
26 782	1460 203Y 0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-420 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							200.000
			F	4	3	90	0	300	200.000
26 782	1460 204A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-498 - no Estado da Bahia							1.000.000
26 782	1460 204A 0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-498 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							1.000.000
			F	4	3	90	0	300	1.000.000
		PROJETOS							
26 782	1460 10KT	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Salvador - no Estado da Bahia							50.125.000
26 782	1460 10KT 0029	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Salvador - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							50.125.000
			F	4	3	90	0	311	50.125.000
26 782	1460 110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101 - no Estado de Sergipe							46.899.000
26 782	1460 110Q 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101 - no Estado de Sergipe - No Estado de Sergipe							46.899.000
			F	4	3	90	0	300	46.899.000
26 782	1460 110R	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101 - no Estado de Sergipe							20.000.000
26 782	1460 110R 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101 - no Estado de Sergipe - No Estado de Sergipe							20.000.000
			F	4	3	90	0	300	20.000.000
26 782	1460 1K19	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-235 - Pedra Branca - na BR-101 - no Estado de Sergipe							2.875.000
26 782	1460 1K19 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-235 - Pedra Branca - na BR-101 - no Estado de Sergipe - No Estado de Sergipe							2.875.000
			F	4	3	90	0	300	2.875.000
	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste							281.399.500
		ATIVIDADES							
26 782	1461 201F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Paraná							5.000.000
26 782	1461 201F 0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							5.000.000
			F	4	3	90	0	300	5.000.000
26 782	1461 201K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Goiás							1.500.000
26 782	1461 201K 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							1.500.000
			F	4	3	90	0	300	1.500.000
26 782	1461 201R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Goiás							8.000.000
26 782	1461 201R 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							8.000.000
			F	4	3	90	0	300	8.000.000
26 782	1461 201V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Goiás							2.000.000
26 782	1461 201V 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							2.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRE	VALOR
			F	4	3	90	0	300	2.000.000
26 782	1461 202Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul							10.000.000
26 782	1461 202Q 0054	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul							10.000.000
			F	4	3	90	0	300	10.000.000
26 782	1461 202U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Goiás							20.462.000
26 782	1461 202U 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							20.462.000
			F	4	3	90	0	300	20.462.000
26 782	1461 205G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado do Mato Grosso do Sul							40.000.000
26 782	1461 205G 0054	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul							40.000.000
			F	4	3	90	0	300	40.000.000
26 782	1461 205I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Mato Grosso do Sul							5.000.000
26 782	1461 205I 0054	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul							5.000.000
			F	4	3	90	0	300	5.000.000
26 782	1461 205R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado de Goiás							5.000.000
26 782	1461 205R 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							5.000.000
			F	4	3	90	0	300	5.000.000
26 782	1461 205U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Goiás							5.000.000
26 782	1461 205U 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							5.000.000
			F	4	3	90	0	300	5.000.000
26 782	1461 207L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Paraná							13.000.000
26 782	1461 207L 0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							13.000.000
			F	4	3	90	0	300	13.000.000
26 782	1461 209F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-277 - no Estado do Paraná							1.000.000
26 782	1461 209F 0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-277 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							1.000.000
			F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782	1461 209N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de São Paulo							4.000.000
26 782	1461 209N 0035	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							4.000.000
			F	4	3	90	0	300	4.000.000
26 782	1461 209R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-459 - no Estado de São Paulo							4.000.000
26 782	1461 209R 0035	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-459 - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							4.000.000
			F	4	3	90	0	300	4.000.000
26 782	1461 209S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-488 - no Estado de São Paulo							500.000
26 782	1461 209S 0035	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-488 - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							500.000
			F	4	3	90	0	300	500.000
26 782	1461 20BE	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-280 - no Estado do Paraná							4.800.000
26 782	1461 20BE 0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-280 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							4.800.000
			F	4	3	90	0	300	4.800.000
		PROJETOS							
26 783	1461 11XB	Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea - no Município de Maringá - no Estado do Paraná							23.000.000
26 783	1461 11XB 0041	Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea - no Município de Maringá - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							23.000.000
			F	4	3	90	0	300	23.000.000
26 782	1461 11ZM	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Dourados - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul							6.975.000
26 782	1461 11ZM 0054	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Dourados - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul							6.975.000
			F	4	3	90	0	300	6.975.000
26 782	1461 11ZR	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Corumbá - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul							575.000
26 782	1461 11ZR 0054	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Corumbá - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul							575.000
			F	4	3	90	0	300	575.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26782	1461 128Y	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Cascavel - na BR 277							7.000.000
26782	1461 128Y 0041	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Cascavel - na BR 277 - No Estado do Paraná							7.000.000
			F	4	3	90	0	300	7.000.000
26782	1461 1310	Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153 - no Estado de Goiás							20.000.000
26782	1461 1310 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							20.000.000
			F	4	3	90	0	300	20.000.000
26783	1461 1D69	Construção de Contorno e Pátio Ferroviário de Tutóia - no Município de Araraquara - no Estado de São Paulo							2.200.000
26783	1461 1D69 0035	Construção de Contorno e Pátio Ferroviário de Tutóia - no Município de Araraquara - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							2.200.000
			F	4	3	90	0	300	2.200.000
26782	1461 1D70	Construção de Trecho Rodoviário - Ventania - Alto do Amparo - na BR-153 - no Estado do Paraná							16.575.000
26782	1461 1D70 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Ventania - Alto do Amparo - na BR-153 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							16.575.000
			F	4	3	90	0	300	16.575.000
26782	1461 7I44	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - São Miguel do Araguaia - na BR-080 - no Estado de Goiás							6.000.000
26782	1461 7I44 0052	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - São Miguel do Araguaia - na BR-080 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							6.000.000
			F	4	3	90	0	300	6.000.000
26782	1461 7M51	Construção de Ponte sobre o Rio Paraná (entre Paulicéia/SP e Brasilândia/MS) - na BR-158 - no Estado de São Paulo							12.812.500
26782	1461 7M51 0035	Construção de Ponte sobre o Rio Paraná (entre Paulicéia/SP e Brasilândia/MS) - na BR-158 - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							12.812.500
			F	4	3	90	0	300	12.812.500
26782	1461 7M91	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Maringá - na BR-376 - no Estado do Paraná							40.000.000
26782	1461 7M91 0041	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Maringá - na BR-376 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							40.000.000
			F	4	3	90	0	300	40.000.000
26782	1461 7M92	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BRs 163/277/467/369 - no Estado do Paraná							17.000.000
26782	1461 7M92 0041	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BRs 163/277/467/369 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							17.000.000
			F	4	3	90	0	311	2.000.000
			F	4	3	90	0	300	15.000.000
	1462	Vetor Logístico Sul							198.000.000
		ATIVIDADES							
26782	1462 200N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul							8.000.000
26782	1462 200N 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							8.000.000
			F	4	3	90	0	300	8.000.000
26782	1462 202B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Rio Grande do Sul							5.000.000
26782	1462 202B 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							5.000.000
			F	4	3	90	0	300	5.000.000
26782	1462 203F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul							5.000.000
26782	1462 203F 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							5.000.000
			F	4	3	90	0	300	5.000.000
26782	1462 203T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina							5.000.000
26782	1462 203T 0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							5.000.000
			F	4	3	90	0	300	5.000.000
26782	1462 203U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-470 - no Estado de Santa Catarina							5.000.000
26782	1462 203U 0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-470 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							5.000.000
			F	4	3	90	0	300	5.000.000
26782	1462 208A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul							6.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26 782	1462 208A 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							6.000.000
			F	4	3	90	0	300	6.000.000
26 782	1462 208E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-377 - no Estado do Rio Grande do Sul							1.000.000
26 782	1462 208E 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-377 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							1.000.000
			F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782	1462 208G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-287 - no Estado do Rio Grande do Sul							7.000.000
26 782	1462 208G 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-287 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							7.000.000
			F	4	3	90	0	300	7.000.000
26 782	1462 208I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul							9.000.000
26 782	1462 208I 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							9.000.000
			F	4	3	90	0	300	9.000.000
26 782	1462 208K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-472 - no Estado do Rio Grande do Sul							11.000.000
26 782	1462 208K 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-472 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							11.000.000
			F	4	3	90	0	300	11.000.000
26 782	1462 208L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-293 - no Estado do Rio Grande do Sul							3.000.000
26 782	1462 208L 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-293 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							3.000.000
			F	4	3	90	0	300	3.000.000
26 782	1462 208N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul							8.000.000
26 782	1462 208N 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							8.000.000
			F	4	3	90	0	300	8.000.000
26 782	1462 209Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Santa Catarina							2.000.000
26 782	1462 209Y 0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							2.000.000
			F	4	3	90	0	300	2.000.000
26 782	1462 209Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Santa Catarina							1.000.000
26 782	1462 209Z 0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							1.000.000
			F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782	1462 20A0	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina							8.000.000
26 782	1462 20A0 0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							8.000.000
			F	4	3	90	0	300	8.000.000
		PROJETOS							
26 782	1462 1208	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina							75.000.000
26 782	1462 1208 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							75.000.000
			F	4	3	90	0	300	42.172.000
			F	4	3	90	0	311	32.828.000
26 782	1462 1K53	Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul							1.500.000
26 782	1462 1K53 0043	Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							1.500.000
			F	4	3	90	0	300	1.500.000
26 782	1462 3766	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - Osório/RS - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Sul							37.500.000
26 782	1462 3766 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - Osório/RS - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							37.500.000
			F	4	3	90	0	300	37.500.000
		TOTAL - GERAL							2.319.000.000
		TOTAL - FISCAL							2.319.000.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							9.979.279
	PROJETOS							
20 607 0379 1670	Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.582ha no Estado de Tocantins							9.979.279
20 607 0379 1670 0017	Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.582ha no Estado de Tocantins - No Estado do Tocantins							9.979.279
		F	4	3	30	0	300	9.979.279
0515	Infra-Estrutura Hídrica							64.600.371
	PROJETOS							
18 544 0515 10GJ	Construção do Canal de Integração Castanhão-Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará							33.683.000
18 544 0515 10GJ 0023	Construção do Canal de Integração Castanhão-Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							33.683.000
		F	4	3	30	0	315	4.272.000
		F	4	3	30	0	300	29.411.000
18 544 0515 1I59	Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Missi no Estado do Ceará							6.191.755
18 544 0515 1I59 0023	Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Missi no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							6.191.755
		F	4	3	30	0	100	6.191.755
18 544 0515 1I60	Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul (Proágua Nacional)							12.583.857
18 544 0515 1I60 0043	Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul (Proágua Nacional) - No Estado do Rio Grande do Sul							12.583.857
		F	4	3	30	0	300	12.583.857
18 544 0515 1I61	Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul (Proágua Nacional)							9.010.404
18 544 0515 1I61 0043	Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul (Proágua Nacional) - No Estado do Rio Grande do Sul							9.010.404
		F	4	3	30	0	300	9.010.404
18 544 0515 1I80	Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Riacho da Serra no Estado do Ceará							1.549.967
18 544 0515 1I80 0023	Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Riacho da Serra no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							1.549.967
		F	4	3	30	0	100	1.549.967
18 544 0515 1K45	Implantação do Sistema Adutor de Ibaretama com 28 km no Estado do Ceará							1.164.683
18 544 0515 1K45 0023	Implantação do Sistema Adutor de Ibaretama com 28 km no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							1.164.683
		F	4	3	30	0	100	1.164.683
18 544 0515 1K46	Ampliação da Adutora Limoeiro no Estado do Pernambuco							416.705
18 544 0515 1K46 0026	Ampliação da Adutora Limoeiro no Estado do Pernambuco - No Estado de Pernambuco							416.705
		F	4	3	30	0	300	416.705
1138	Drenagem Urbana e Controle da Erosão Marítima e Fluvial							1.699.168
	PROJETOS							
15 451 1138 126Y	Dragagem Emergencial do Rio Itajaí-Açu, no Estado de Santa Catarina.							1.699.168
15 451 1138 126Y 0042	Dragagem Emergencial do Rio Itajaí-Açu, no Estado de Santa Catarina. - No Estado de Santa Catarina							1.699.168
		F	4	3	30	0	300	76.755
		F	4	3	30	0	100	1.622.413
	TOTAL - GERAL							76.278.818
	TOTAL - FISCAL							76.278.818

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							4.250.000
	PROJETOS							
20 607 0379 5314	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 59.375ha no Estado da Bahia							2.250.000
20 607 0379 5314 0029	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 59.375ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							2.250.000
		F	4	3	90	0	300	2.250.000
20 607 0379 5322	Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba - 3ª Etapa - com 12.000ha no Estado de Minas Gerais							2.000.000
20 607 0379 5322 0031	Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba - 3ª Etapa - com 12.000ha no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							2.000.000
		F	4	3	90	0	300	2.000.000
	TOTAL - GERAL							4.250.000
	TOTAL - FISCAL							4.250.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTX	VALOR
0122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto							272.431.251
	PROJETOS							
17 512 0122 10SC	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes							66.064.564
17 512 0122 10SC 0023	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Ceará							1.130.641
		S	4	3	40	0	300	1.130.641
17 512 0122 10SC 0026	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Pernambuco							3.552.760
		S	4	3	30	0	300	3.552.760
17 512 0122 10SC 0027	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Alagoas							3.491.756
		S	4	3	30	0	300	3.491.756
17 512 0122 10SC 0028	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Sergipe							4.721.601
		S	4	3	30	0	300	4.721.601
17 512 0122 10SC 0033	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Rio de Janeiro							30.847.453
		S	4	3	30	0	100	30.847.453
17 512 0122 10SC 0041	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Paraná							1.822.769
		S	4	3	30	0	300	1.822.769
17 512 0122 10SC 0042	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Santa Catarina							1.772.435
		S	4	3	30	0	300	1.772.435
17 512 0122 10SC 0052	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Goiás							17.725.149
		S	4	3	40	0	100	1.000.000
		S	4	3	30	0	300	16.725.149
17 512 0122 10SC 0054	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Mato Grosso do Sul							1.000.000
		S	4	3	30	0	100	1.000.000
17 512 0122 1N08	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes							206.366.687
17 512 0122 1N08 0001	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - Nacional							1.200.000
		S	4	3	30	0	100	1.200.000
17 512 0122 1N08 0015	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Pará							5.873.401
		S	4	3	40	0	300	5.873.401
17 512 0122 1N08 0021	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Maranhão							2.713.544
		S	4	3	30	0	100	2.713.544
17 512 0122 1N08 0023	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Ceará							26.109.275
		S	4	3	40	0	300	26.109.275

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
17512	0122 1N08 0024	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Rio Grande do Norte							5.653.592
			S	4	3	40	0	300	5.653.592
17512	0122 1N08 0025	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado da Paraíba							15.997.843
			S	4	3	30	0	300	12.997.843
			S	4	3	40	0	300	2.000.000
			S	4	3	40	0	100	1.000.000
17512	0122 1N08 0027	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Alagoas							4.080.665
			S	4	3	40	0	300	4.080.665
17512	0122 1N08 0028	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Sergipe							3.183.071
			S	4	3	30	0	300	3.183.071
17512	0122 1N08 0029	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado da Bahia							89.182.131
			S	4	3	30	0	100	88.182.131
			S	4	3	40	0	100	1.000.000
17512	0122 1N08 0031	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Minas Gerais							3.102.574
			S	4	3	40	0	300	3.102.574
17512	0122 1N08 0032	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Espírito Santo							1.000.000
			S	4	3	40	0	100	1.000.000
17512	0122 1N08 0033	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Rio de Janeiro							16.501.107
			S	4	3	40	0	300	16.501.107
17512	0122 1N08 0035	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de São Paulo							2.152.023
			S	4	3	40	0	300	2.152.023
17512	0122 1N08 0043	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Rio Grande do Sul							28.117.461
			S	4	3	30	0	300	28.117.461
17512	0122 1N08 0052	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Goiás							1.500.000
			S	4	3	40	0	100	1.500.000
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							67.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28846	0909 0E64	Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei n 11.977, de 2009)							67.000.000
28846	0909 0E64 0001	Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei n 11.977, de 2009) - Nacional							67.000.000
			F	3	3	90	0	300	67.000.000
	1128	Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários							189.977.151
		PRODUTOS							
15451	1128 10S3	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários							64.500.000
15451	1128 10S3 0001	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Nacional							63.500.000
			F	4	3	40	0	100	63.500.000
15451	1128 10S3 0054	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - No Estado do Mato Grosso do Sul							1.000.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		F	4	3	40	0	100	1.000.000
17 512 1128 10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes							125.477.151
17 512 1128 10S5 0001	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - Nacional							8.450.000
		S	4	3	30	0	100	8.450.000
17 512 1128 10S5 0015	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Pará							16.343.932
		S	4	3	40	0	300	16.343.932
17 512 1128 10S5 0017	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Tocantins							63.980
		S	4	3	30	0	300	63.980
17 512 1128 10S5 0022	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Piauí							5.139.399
		S	4	3	40	0	300	5.139.399
17 512 1128 10S5 0023	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Ceará							11.202.427
		S	4	3	30	0	300	10.202.427
		S	4	3	90	0	100	1.000.000
17 512 1128 10S5 0029	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado da Bahia							5.837.653
		S	4	3	30	0	300	5.837.653
17 512 1128 10S5 0033	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Rio de Janeiro							22.740.178
		S	4	3	30	0	300	22.740.178
17 512 1128 10S5 0035	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de São Paulo							38.139.893
		S	4	3	40	0	100	38.139.893
17 512 1128 10S5 0041	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Paraná							3.985.448
		S	4	3	40	0	300	3.985.448
17 512 1128 10S5 0043	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Rio Grande do Sul							5.396.308
		S	4	3	40	0	300	5.396.308
17 512 1128 10S5 0052	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Goiás							8.177.933
		S	4	3	40	0	300	8.177.933
1136	Fortalecimento da Gestão Urbana							848.776
	PROJETOS							
17 512 1136 1P95	Apoio à Elaboração de Projetos de Saneamento em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes							848.776
17 512 1136 1P95 0001	Apoio à Elaboração de Projetos de Saneamento em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - Nacional							848.776
		S	4	3	30	0	300	848.776
1138	Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial							91.911.167
	PROJETOS							
17 512 1138 10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais							91.911.167
17 512 1138 10SG 0023	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - no Estado do Ceará							16.429.268

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	ID	FTE	VALOR
			S	4	3	40	0	300	16.429.268
17 512	1138 10SG 0026	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No Estado de Pernambuco							8.106.929
			S	4	3	40	0	300	8.106.929
17 512	1138 10SG 0031	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No Estado de Minas Gerais							8.792.988
			S	4	3	40	0	300	8.792.988
17 512	1138 10SG 0033	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No Estado do Rio de Janeiro							21.408.397
			S	4	3	30	0	300	21.408.397
17 512	1138 10SG 0041	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No Estado do Paraná							1.015.211
			S	4	3	40	0	300	1.015.211
17 512	1138 10SG 0042	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No Estado de Santa Catarina							10.073.821
			S	4	3	40	0	100	10.073.821
17 512	1138 10SG 0043	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No Estado do Rio Grande do Sul							26.084.553
			S	4	3	40	0	100	26.084.553
		TOTAL - GERAL							622.168.345
		TOTAL - FISCAL							131.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							490.668.345

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	ID	FTE	VALOR
1295		Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							116.522.000
		PROJETOS							
15 453	1295 7L64	Expansão e Melhoria da Malha Metroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS							116.522.000
15 453	1295 7L64 0056	Expansão e Melhoria da Malha Metroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS - Implantação do Trecho São Leopoldo-Novo Hamburgo do Sistema de Trens Urbanos - Na Região Metropolitana de Port							116.522.000
			F	4	3	90	0	300	116.522.000
		TOTAL - GERAL							116.522.000
		TOTAL - FISCAL							116.522.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							202.050.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
15453 1295 0B14	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Transferência do Sistema de Trens Urbanos de Salvador							3.000.000
15453 1295 0B14 0029	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Transferência do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - No Estado da Bahia							3.000.000
		F	3	3	90	0	300	3.000.000
	PROJETOS							
15453 1295 10SX	Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA							6.700.000
15453 1295 10SX 0029	Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA - No Estado da Bahia							6.700.000
		F	4	3	90	0	300	6.700.000
15453 1295 10SY	Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE							100.000.000
15453 1295 10SY 0023	Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE - No Estado do Ceará							100.000.000
		F	4	3	90	0	300	100.000.000
15453 1295 10SZ	Apoio à Modernização do Trecho Calçada-Paripe do Sistema de Trens Urbanos de Salvador-BA							47.800.000
15453 1295 10SZ 0029	Apoio à Modernização do Trecho Calçada-Paripe do Sistema de Trens Urbanos de Salvador-BA - No Estado da Bahia							47.800.000
		F	4	3	90	0	300	47.800.000
15453 1295 5754	Implantação do Trecho Tip-Timbi e Modernização do Trecho Rodoviária-Recife-Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE							44.550.000
15453 1295 5754 0026	Implantação do Trecho Tip-Timbi e Modernização do Trecho Rodoviária-Recife-Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE - No Estado de Pernambuco							44.550.000
		F	4	3	90	0	300	44.550.000
	TOTAL - GERAL							202.050.000
	TOTAL - FISCAL							202.050.000

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20128 Secretaria Especial de Portos

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1457	Vetor Logístico Centro-Norte							19.000.000
	PROJETOS							
26784 1457 122Y	Aquisição e Montagem de Equipamentos do Terminal de Grãos no Porto de Itaqui (MA) - no Estado do Maranhão							19.000.000
26784 1457 122Y 0101	Aquisição e Montagem de Equipamentos do Terminal de Grãos no Porto de Itaqui (MA) - no Estado do Maranhão - No Município de São Luís							19.000.000
		F	4	3	30	0	100	19.000.000
	TOTAL - GERAL							19.000.000
	TOTAL - FISCAL							19.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1460	Vetor Logístico Nordeste Meridional							46.400.000
	PROJETOS							
26783 1460 11ZE	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetité - no Estado da Bahia							46.400.000
26783 1460 11ZE 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetité - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							46.400.000
		F	4	3	90	0	100	46.400.000
	TOTAL - GERAL							46.400.000
	TOTAL - FISCAL							46.400.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							2.112.000
	PROJETOS							
20607 0379 7M16	Expansão do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul							2.112.000
20607 0379 7M16 0043	Expansão do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							2.112.000
		F	4	3	40	0	100	2.112.000
0515	Infra-Estrutura Hídrica							4.207.232
	PROJETOS							
18544 0515 10CT	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano Delmiro Gouveia no Estado de Alagoas							4.207.232
18544 0515 10CT 0027	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano Delmiro Gouveia no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas							4.207.232
		F	4	3	30	0	100	4.207.232
	TOTAL - GERAL							6.319.232
	TOTAL - FISCAL							6.319.232

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0515	Infra-Estrutura Hídrica							2.398.550
	PROJETOS							
18544 0515 10GM	Estudos e Projetos de Infra-estrutura Hídrica							2.398.550
18544 0515 10GM 0001	Estudos e Projetos de Infra-estrutura Hídrica - Nacional							2.398.550
		F	4	3	90	0	100	2.398.550
1305	Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação							1.811.036
	PROJETOS							
18544 1305 10RN	Obras de Revitalização e Recuperação nas Bacias do São Francisco e Parnaíba							1.811.036
18544 1305 10RN 0001	Obras de Revitalização e Recuperação nas Bacias do São Francisco e Parnaíba - Nacional							1.811.036
		F	4	3	90	0	100	1.811.036
	TOTAL - GERAL							4.209.586
	TOTAL - FISCAL							4.209.586

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RSP	GND	RP	NOD	IG	FTE	VALOR
	0122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto							159.894.255
		PROJETOS							
17 512	0122 10SC	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômicb, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes							32.008.936
17 512	0122 10SC 0024	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Rio Grande do Norte							23.468.000
			S	4	3	40	0	100	23.468.000
17 512	0122 10SC 0029	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado da Bahia							5.164.993
			S	4	3	30	0	100	5.164.993
17 512	0122 10SC 0031	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Minas Gerais							3.375.943
			S	4	3	30	0	100	3.375.943
17 512	0122 1N08	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes							127.885.319
17 512	0122 1N08 0011	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Rondônia							63.037.267
			S	4	3	40	0	100	63.037.267
17 512	0122 1N08 0012	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Acre							9.027.226
			S	4	3	30	0	100	9.027.226
17 512	0122 1N08 0022	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Piauí							7.365.435
			S	4	3	30	0	100	7.365.435
17 512	0122 1N08 0026	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Pernambuco							12.721.972
			S	4	3	30	0	100	12.721.972
17 512	0122 1N08 0032	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Espírito Santo							2.766.463
			S	4	3	30	0	100	2.766.463
17 512	0122 1N08 0051	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Mato Grosso							10.783.154
			S	4	3	40	0	100	10.783.154
17 512	0122 1N08 0052	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Goiás							2.183.802
			S	4	3	30	0	100	2.183.802
	1036	Integração de Bacias Hidrográficas							10.809.038
		PROJETOS							
17 512	1036 10SU	Apoio a Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras da Integração com o Rio São Francisco com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes							6.868.667
17 512	1036 10SU 0020	Apoio a Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras da Integração com o Rio São Francisco com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - NaRegião Nordeste							6.868.667
			S	4	3	40	0	100	3.134.650
			S	4	3	30	0	100	3.734.017
17 512	1036 10TB	Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras da Integração com o Rio São Francisco em Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes							3.940.371

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
17 512 1036 10TB 0020	Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras da Integração com o Rio São Francisco em Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - NaRegião Nordeste							3.940.371
		S	4	3	30	0	100	2.283.598
		S	4	3	40	0	100	1.656.773
1128	Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários							13.872.977
	PROJETOS							
17 512 1128 10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes							13.872.977
17 512 1128 10S5 0016	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Amapá							1.948.217
		S	4	3	30	0	100	1.948.217
17 512 1128 10S5 0031	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Minas Gerais							2.570.653
		S	4	3	30	0	100	2.570.653
17 512 1128 10S5 0032	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Espírito Santo							1.278.817
		S	4	3	40	0	100	1.278.817
17 512 1128 10S5 0042	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Santa Catarina							3.169.212
		S	4	3	40	0	100	3.169.212
17 512 1128 10S5 0051	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Mato Grosso							4.906.078
		S	4	3	40	0	100	4.906.078
1138	Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Pluvial							28.615.125
	PROJETOS							
17 512 1138 10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais							28.615.125
17 512 1138 10SG 0001	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - Nacional							20.985.652
		S	4	3	40	0	100	20.985.652
17 512 1138 10SG 0032	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No Estado do Espírito Santo							7.629.473
		S	4	3	40	0	100	7.629.473
	TOTAL - GERAL							213.191.395
	TOTAL - SEGURIDADE							213.191.395

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
1128	Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários							62.500.000
	PROJETOS							
16 451 1128 10S6	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários							62.500.000
16 451 1128 10S6 0020	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Nordeste							32.500.000
		F	4	3	40	0	100	32.500.000
16 451 1128 10S6 0030	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Sudeste							30.000.000
		F	4	3	40	0	100	30.000.000
9991	Habitação de Interesse Social							2.000.000
	PROJETOS							
16 482 9991 10SJ	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social							2.000.000
16 482 9991 10SJ 0030	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social - Na Região Sudeste							2.000.000
		F	4	3	40	0	100	2.000.000
	TOTAL - GERAL							64.500.000
	TOTAL - FISCAL							64.500.000

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Quinta Reunião Extraordinária, realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2010, **APROVOU,** por unanimidade, o **Relatório** do Deputado JOSÉ ROCHA, *favorável ao Projeto de Lei nº 07/2010-CN, nos termos do* Substitutivo apresentado. Foram apresentados 3 (três) destaques, de autoria do Deputado Pedro Fernandes, **Destaque nº 1, à emenda nº 8,** aprovado parcialmente com o valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais); **Destaque nº 2, à emenda nº 7** e **Destaque nº 3, à emenda nº 19,** retirados pelo autor.

Quanto às emendas apresentadas, **DECLARADAS INADMIDITAS** às de nºs 4, 5, 52, 63, 64, 65, 78, 79, 117, 141, 143 e 144, **APROVAÇÃO PARCIAL** às de nºs 8, 22, 25, 32, 39, 56, 62, 68, 77, 81, 84, 99, 109, 112, 122, 123, 126, 132, 138, 145, 157 e 160 e **REJEITADAS** as demais.

Compareceram os Deputados Waldemir Moka, Presidente, Eduardo Sciarra, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Arnaldo Jardim, Carlos Abicalil, Chico Lopes, Devanir Ribeiro, Dilceu Sperafico, Eduardo Barbosa, Eduardo Gomes, Fábio Ramalho, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, José Guimarães, José Rocha, Júlio Cesar, Lázaro Botelho, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Britto, Rogério Marinho, Rômulo Gouveia, Senadora Lúcia Vânia, Primeira Vice-Presidente, e os Senadores Adelmir Santana, Antônio Carlos Valadares, Edison Lobão, Flexa Ribeiro, Jefferson Praia, José Nery, Romeu Tuma e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 30 de junho de 2010.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

Deputado JOSÉ ROCHA
Relator

PARECER
Nº 17, DE 2010-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 13, de 2010 - CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2010, em favor de Companhias Docas e da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV, crédito especial no valor total de R$ 25.196.477,00, para os fins que especifica."

AUTOR : Poder Executivo

RELATOR : DEPUTADO ADEMIR CAMILO

I. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 40, de 2010-CN (nº 234/2010, na origem), o Projeto de Lei nº 13, de 2010 - CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2010, em favor de Companhias Docas e da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV, crédito especial no valor total de R$ 25.196.477,00, para os fins que especifica.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00082/2010/MP, de 20 de abril de 2010, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto tem por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

A seguir, discrimina-se a destinação, por empresa, do referido crédito, bem como a indicação das respectivas fontes de financiamento:

a) Companhia Docas do Ceará - CDC - R$ 404.477,00, sendo:

R$ 88.982,00, para "Prevenção, Preparação e Enfrentamento para a Pandemia de Influenza", no Estado do Ceará; e

R$ 315.495,00, para "Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - Code) no Porto de Fortaleza (CE)", no Estado do Ceará.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de saldos de aportes do Tesouro Nacional, a título de participação da União no capital da Companhia, em exercícios anteriores.

b) Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP - R$ 757.000,00, para "Prevenção, Preparação e Enfrentamento para a Pandemia de Influenza", no Estado de São Paulo.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento de dotação aprovada para outro projeto e de saldos de aportes do Tesouro Nacional, a título de participação da União no capital da Companhia, em exercícios anteriores.

c) Companhia Docas do Pará - CDP - R$ 16.000.000,00, para "Dragagem de Aprofundamento dos Berços Internos dos Píeres 102, 202, 302 do Porto de Vila do Conde (PA)", no Estado do Pará.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da Companhia.

d) Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - R$ 35.000,00, para "Prevenção, Preparação e Enfrentamento para a Pandemia de Influenza", no Estado do Rio Grande do Norte.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de saldos de aportes do Tesouro Nacional, a título de participação da União no capital da Companhia, em exercícios anteriores.

e) Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV - R$ 8.000.000,00, sendo:

R$ 2.248.959,00, para "Aquisição de Imóveis para as Unidades Regionais", no Estado do Amazonas;

R$ 3.373.438,00, para "Aquisição de Imóveis para as Unidades Regionais", no Estado do Rio de Janeiro; e

R$ 2.377.603,00, para "Aquisição de Imóveis para as Unidades Regionais", no Estado do Paraná.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

Segundo a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, o cancelamento ora proposto está em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerá o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas transferência da dotação da ação "Implementação do Plano de Contingência de Enfrentamento a Pandemia de Influenza" aprovada para 2010 para a ação "Prevenção, Preparação e Enfrentamento para a Pandemia de Influenza", com vistas à adequação do título.

A Exposição de Motivos esclarece que mesmo com a abertura do referido crédito, a meta de resultado primário para 2010, em termos de necessidade de financiamento líquido, apurado segundo o conceito "acima da linha", fixada no Anexo II ao Decreto nº 6.997, de 4 de novembro de 2009, será observada, uma vez que a meta de responsabilidade das empresas beneficiárias teve pequena melhora na reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG, como demonstrado a seguir:

Tabela - Empresas Estatais Federais - Resultado Primário por empresa 2010

R$ mil

Empresas	Aprovado	Reprogramado
	Dec. nº 6.997/2009	
Companhia Docas do Ceará - CDC	(5.228)	(6.456)
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	7.689	12.333
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	2.274	7.704
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	57.564	146.645
Companhia Docas do Pará - CDP	7.418	(10.400)
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	40.464	39.861
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	9.957	(67.624)
Empresa de Tecnologia e Inform. da Prev. Social - DATAPREV	2.390	3.460
Totais	122.548	125.523

Integra também o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 15 da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos de ações que passam a integrar o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.

Não foram formalizadas, dentro do prazo regimental, emendas à proposição.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, por objetivar a alocação de novas programações não previstas na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 12.214, de 26/01/2010) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 56 da Lei nº 12.017 de 12/08/2009 (LDO/2010).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 13, de 2010-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em __ de _____ de 2010.

DEPUTADO ADEMIR CAMILO
Relator

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Quinta Reunião Extraordinária, realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2010, **APROVOU,** por unanimidade, o **Relatório** do Deputado ADEMIR CAMILO, favorável ao **Projeto de Lei nº 13/2010-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Deputados Waldemir Moka, Presidente, Eduardo Sciarra, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Arnaldo Jardim, Carlos Abicalil, Chico Lopes, Devanir Ribeiro, Dilceu Sperafico, Eduardo Barbosa, Eduardo Gomes, Fábio Ramalho, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, José Guimarães, José Rocha, Júlio Cesar, Lázaro Botelho, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Britto, Rogério Marinho, Rômulo Gouveia, Senadora Lúcia Vânia, Primeira Vice-Presidente, e os Senadores Adelmir Santana, Antônio Carlos Valadares, Edison Lobão, Flexa Ribeiro, Jefferson Praia, José Nery, Romeu Tuma e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 30 de junho de 2010.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

Deputado ADEMIR CAMILO
Relator

ATO DO PRESIDENTE
Nº 202 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **FLORIAN AUGUSTO DE ABREU C MADRUGA,** no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade Produtor de Marketing, Nível III, Padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, 30 de junho de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 203 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **LUCAS TIBURCIO DUARTE,** no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade Produtor de Marketing, Nível III, Padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2008, c/c com o Ato do Diretor-Geral do Senado Federal nº 1600, de 2010.

Senado Federal, 30 de junho de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 204 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **PAULA ANDREA COCHRANE FEITOSA,** no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade Produtor de Marketing, Nível III, Padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2008, c/c com o Ato do Diretor-Geral do Senado Federal nº 1600, de 2010.

Senado Federal, 30 de junho de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 205, DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **DANIEL DE SOUZA PINTO,** no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade Produtor de Publicidade e Propaganda, Nível III, Padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, 30 de junho de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 206 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **PEDRO AUGUSTO RAMIREZ MONTEIRO,** no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade Produtor de Publicidade e Propaganda, Nível III, Padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, 30 de junho de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 207 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **ISABELA DE SOUZA LIMA CAMPOS,** no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade Produtor de Publicidade e Propaganda, Nível III, Padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, 30 de junho de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 208 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **FABIO ALVES DUARTE,** no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade Produtor de Publicidade e Propaganda, Nível III, Padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, 30 de junho de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 209 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **EDUARDO REIS XAVIER,** no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade Produtor de Publicidade e Propaganda, Nível III, Padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, 30 de junho de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 210 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **MARIANA MIRANDA TAVARES**, no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade Produtor de Publicidade e Propaganda, Nível III, Padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, 30 de junho de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 211 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **ERICO GONCALVES DA SILVEIRA,** no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade Produtor de Publicidade e Propaganda, Nível III, Padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, 30 de junho de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 212 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **MARIA TERESA FIRMINO PRADO MAURO**, no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade Produtor de Publicidade e Propaganda, Nível III, Padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, 30 de junho de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 213 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **FELIPE SEGALL CORREA**, no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade Produtor de Publicidade e Propaganda, Nível III, Padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente do Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2008, c/c o Ato do Presidente do Senado Federal nº 427, de 2009.

Senado Federal, 30 de junho de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

PORTARIA DO PRESIDENTE
N.º 010 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e regulamentar, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e tendo em vista o constante no Processo nº **001607/10-3,**

RESOLVE autorizar, para o exercício de 2010, a prorrogação de cessão do servidor desta Casa Legislativa **RICARDO LUIZ SANTOS PORTO,** matrícula n.º **35777,** ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativa, à Câmara dos Deputados, para continuar exercendo o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CD-CC-SP-08, no Gabinete do Deputado Albano Franco, com ônus para o órgão de origem.

Senado Federal, 30 de junho de 2010.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Jorge Yanai* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (28)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,20)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) (5,29,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,18)	1. Paulo Paim (PT-RS) (22,31,33)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,21)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,19)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (32)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).

29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
32. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).
*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo prorrogado: 02/05/2010
Prazo final prorrogado: 11/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)

Notas:
1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

9) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Finalidade: Acompanhar os resultados das apurações da Auditoria Geral do Estado do Pará na Administração do Governo daquele Estado.

(Requerimento nº 550, de 2010, do Senador Mário Couto, aprovado em 22.06.2010)

Número de membros: 5 titulares e 3 suplentes

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. Paulo Paim (PT) (11,41,94,105)
Roberto Cavalcanti (PRB) (37,93,104)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. VAGO (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,97)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,96,98)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,95,99)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Jorge Yanai (DEM) (43,102,103)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
96. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
97. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 34/2010-GLDBAG)
105. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,93,102)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Leomar Quintanilha (PMDB) (48,80,101)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,94,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66,100,105)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (16)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (10,11)
VAGO (2,17)	2. Marisa Serrano (PSDB) (3)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (5)
PMDB	
Paulo Duque (8)	1. VAGO (7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (4)	1. Gim Argello (PTB) (9)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (13,18)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (6,17,19)	2. VAGO (2,8,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,7)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (9,14,15)	1. Paulo Duque (5)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)	1. João Durval (PDT) (10)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
6. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
10. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
12. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) (5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (102)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (32,72,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,38)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,31)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (34)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,70)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (37,44)
Tião Viana (PT) (30,44,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Almeida Lima (PMDB) (60,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,67,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (56,64,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,63,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,68,76,103,104)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,61,66)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,59,69,101,105)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (51)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (45)	2. Adelmir Santana (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (52,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (46)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (24,73)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,74,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,71)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26,75,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (47)	1. Gim Argello (49,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
47. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
72. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
103. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
104. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).

105. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello(OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,108)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,109)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
VAGO (56,110)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,107)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Jorge Yanai (DEM) (41,113,114)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
109. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
110. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,19)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (20)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,17)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,18)	1. VAGO (18)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (23)	1. Fátima Cleide (PT) (20)
Marina Silva (PV) (7,23,43,45)	2. César Borges (PR) (25)
Alfredo Nascimento (PR) (26,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	4. Delcídio Amaral (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (39,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (39)
Hélio Costa (PMDB) (39,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
VAGO (40,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (39)
Valter Pereira (PMDB) (39)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (35,61,62)	1. Adelmir Santana (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (29)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,30)
Eliseu Resende (DEM) (28)	4. Jayme Campos (DEM) (9,34,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (19)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,31)	1. Sérgio Zambiasi (31)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,37,42)	1. Cristovam Buarque (13,36,41)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
23. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
RELATOR: Senador Jefferson Praia (PDT-AM) (5,12,16)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) (11,15)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Jorge Yanai (DEM) (13,14)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
14. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2,11)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. VAGO (3,8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (9)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (1)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:
1. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).
*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.
**. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,74)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,73)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,71,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,72)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
72. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
Paulo Paim (PT) (47,94,99)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,95,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 036/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,81,84)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,82,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (34,87,88)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
81. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
82. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,25)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (36,43,55,57)	1. VAGO (42,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,41)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (47)
Almeida Lima (PMDB) (46)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (33)	1. Jorge Yanai (DEM) (30,63,64)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (31,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (29)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,35)
Adelmir Santana (DEM) (38)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,34)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (37)	1. Mozarildo Cavalcanti (37)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
30. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
36. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
37. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (77,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,38,41,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (39,42)
Neuto De Conto (PMDB) (36,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) (43,48)
Gerson Camata (PMDB) (40,45)	3. Renan Calheiros (PMDB) (37,47)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,44)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (26,77,79)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,55,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,56)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
46. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. Nº 037/10-GLDEM).
79. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. Nº 037/10-GLDEM).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. Romeu Tuma

Notas:
*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,70)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,64,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (38,65,72)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (40,46)	4. Paulo Duque (PMDB) (2,53,56,58,61,73)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Jorge Yanai (DEM) (28,69,71)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,47)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
64. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
65. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
70. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM) (15)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) (14)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (11)	1. VAGO (10)
VAGO (12)	2. VAGO (6)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (9)	4. VAGO (9)
VAGO (9)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 24/04/2010

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
15. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO (4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) (1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (11)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/04/2010

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
*. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) (2)
PT
Tião Viana (AC) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (5)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (4)
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) (1)

Atualização: 27/04/2010

Notas:
1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
*. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI) [1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) [4]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) [2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) [3]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
[2] O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[3] O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[4] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO [1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG)[15]

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.
[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.
[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.
[15] Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo [1]
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA GUSTAVO FRUET [2] PSDB-PR	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.
[2] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



Edição de hoje: 380 páginas
OS: 2010/13773